SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 29 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4106

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
AVISO DE LICITAÇÃO

O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL**, através de seu Agente de Contratação, devidamente designado para função pela portaria nº 022/2024, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, de forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, adotando-se o modo de disputa **ABERTO,** para fins de **REGISTRO DE PREÇO** pelo período de 12 (doze) meses, objetivando o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de indumentárias e acessorios para os integrantes das bandas marciais das unidades escolares da rede pública municipal de ensino deste municipio, em preparação para os desfiles cívicos alusivos às comemorações da Semana da Pátria,** com valor total estimado de **R$ 2.579.887,05 (Dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).**
A sessão acontecerá através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no enderço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 29/05/2026, às 08 horas, até o Dia 15/06/2026, às 08 horas. O Pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 15/06/2026, às 8h30min.
O Edital de Licitação, bem como todos os seus anexos poderão ser adquirido no endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão ou por meio do Portal Nacional de Contratações Públicar – PNCP. Ademais, outras informações podem ser solicitadas através do e-mail cpl@comagsul.pe.gov.br.
Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 28 de maio de 2026

WAGNER SALVATERRA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:1A887222

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2024. **CONTRATADO**: LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N° 40.882.060/0001-08. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência, em 10 (dez) meses, findando em 25/07/2027, e o prazo de execução, em 10 (dez) meses, vindo a findar em 12/04/2027. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, inciso I, ‘’a’’, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 22 de maio de 2026

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:D3CA8689

SECRETARIA - FINANÇAS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2022. **CONTRATADO**: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N° 05.605.752/0001-08. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, para o período de 20/04/2026 a 20/04/2027 e reajuste contratual de 3,81%. Valor do contrato: R$ 245.812,44 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 20 de abril de 2026

JAMILLE MIRELLE DE SOUZA MULITERNO FARIAS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:F7B54D31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 029/2026 / IPSMAI

PORTARIA Nº 029/2026

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 042/2025 datada de 01 de dezembro de 2025 que concedeu o benefício de **Pensão Por Morte** vitalícia à beneficiária, Sra. **Edvalda Nobre Veras,** ex-companheira do ex-servidor, Sr. **Antonio da Silva Quirino**, investido no cargo de **Agente Administrativo,** matrícula funcional nº 21.032-1, falecido em 05.09.2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com esteio no art. 40, §7º da Constituição da República, com a redação dada pela E.C.F nº 103/2019, c/c o art. 5° da Lei Complementar Municipal nº 093/2023 e os arts. 16, I; 74, I e 77, § 2º, inciso V, "c", 6 da Lei Federal nº 8.213/1991.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, ou seja, **05 de setembro de 2025**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira, 29 de maio de 2026.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretora Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:F03E8EA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026** baseado no **Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21** que tem como objeto a: CONTRATAÇÃO DE **MONIQUE D'ÂNGELO** (CREDENCIADA NA **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**), PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA **QUINTA CULTURAL** DIA **28/05/2026,** DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO **CICLO JUNINO** NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA = **CONTRATADO**: ASSOCIAÇÃO SERRA CULTURAL - ASC = **CNPJ**: 51.660.182/0001-68 = **CONTRATO Nº**: 057/2026 de 28/05/2026 = **VALOR:** R$ 5.500,00 = **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS.

Afogados da Ingazeira – PE, 28 de Maio de 2026.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:90D71812

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
RESOLUÇÃO AEDAI Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2026

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - AEDAI

RESOLUÇÃO AEDAI Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre as deliberações da reunião extraordinária do Conselho Superior Pedagógico da Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP, instituição mantida pela Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI, realizada em 22/04/2026, às 10h15min, na Sala da Diretoria Pedagógica.

A Presidente da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no artigo 12 do Regimento Interno da Faculdade do Sertão do Pajeú - FASP, aprovado pelo Parecer CEE nº 127/2016, em 19 de dezembro de 2016, considerando o que consta do **Processo SEI nº 23000.026184/2026-81 e Protocolo de solicitação nº 2026041968803** e as deliberações tomadas na Reunião Extraordinária do Conselho Superior Pedagógico da Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP, realizada em 22 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura de protocolo junto a Secretaria de Regulação do Ensino Superior – SERES/MEC, para alteração na nomenclatura do Curso de Letras-Inglês, código e-MEC 31266 para Letras – Português/Inglês.

Art. 2º Tal mudança faz-se necessária tendo em vista que o referido curso foi autorizado como Letras – Português/Inglês e por um erro do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco que, na renovação do reconhecimento do curso em 2018, emitiu Parecer favorável ao reconhecimento como sendo Letras-Inglês.

Art. 3º A correção da nomenclatura do curso pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de Pernambuco – CEE/PE, pode ser comprovada no Parecer CEE/PE Nº 058/2024-CES, com data de 14 de agosto de 2024, publicado no DOE, em 31/08/2024, pela Portaria SEE Nº 4651, de 30/08/2024, que renova o reconhecimento do Curso de Letras, Português e Inglês, da Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Presidente da AEDAI

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:D5C9BCE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 056/2025

Processo Administrativo nº 030/2025 – Dispensa nº 028/2025. Nat. Prestação de serviço. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria para a elaboração de projetos para a zona rural apoiando nas estratégias de captação de recursos de editais públicos e privados para a Zona Rural, para a Secretaria de Desenvolvimento Rural, do Município de Agrestina/PE. EMPRESA: CICLOS – SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA EM ATIVIDADE AGRICOLA E PECURIAS LTDA, CNPJ/CPF 05.266.235/0001-43, situada na Rua Caetano Alves Varela, N° 12, Bairro Novo, Gravata-PE. PRAZO: Prorroga-se por igual período de 12 (doze) meses o prazo estabelecido na cláusula terceira, inciso III do contrato originário, prorrogando o prazo de vigência até o dia 14.05.2027. Agrestina, 14 de maio de 2026. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Agrestina/PE, 14 de maio de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:E115AE24

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 058/2025

Processo Administrativo n° 028/2025 – Inexigibilidade de Licitação 012/2025. Nat. Prestação de serviço. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de consultoria, capacitação e desenvolvimento profissional, por meio de um plano de formação continuada voltado a professores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos da Escola em Tempo Integral, bem como a cuidadores e profissionais de apoio que atuam na Educação Especial, tanto no ensino regular quanto no ensino integral, da rede municipal de ensino do município de Agrestina/PE. EMPRESA: Instituto Mandacaru de Desenvolvimento Educacional, Sociocultural, Econômico e Promoção Humana – Instituto Mandacaru, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.156.367/0001-85, com sede na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 1710, Bairro Casa Caiada, Olinda-PE. PRAZO: Prorroga-se por igual período de 12 (doze) meses o prazo estabelecido na cláusula terceira do contrato originário, prorrogando o prazo de vigência até o dia 19.05.2027. Agrestina, 18 de maio de 2026. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Agrestina/PE, 18 de maio de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:EA48C6A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 064/2025

Processo de Licitação nº 019/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. Nat. Prestação de serviço. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE VOVÓ MARIA, NO MUNICÍPIO DE AGRESTINA/PE. EMPRESA: VG ENGENHARIA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 28.594.086/0001-47, localizada na Rua do Eucalipto, 80 – CS 01, Residencial Neusa Garcia – Bairro Luiz Gonzaga – Caruaru-PE. PRAZO: Fica prorrogado por igual período, conforme prazo estabelecido na cláusula terceira do contrato originário, prorrogando o prazo de vigência de 21.05.2026 para 21.05.2027. Agrestina, 20 de maio de 2026. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Agrestina/PE, 20 de maio de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:B2371816

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 055/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 – DISPENSA Nº 008/2022. Nat. Prestação de serviço. Objeto Descr: Contratação de empresa de Assessoria Jurídica para as atividades administrativas e jurídicas do Programa Moradia Legal no Município de Agrestina-PE. EMPRESA: DANIEL TEIXEIRA DA PAIXÃO, inscrito no CPF sob o nº 8XX.XXX.XXX-20. PRAZO: Prorroga-se por igual período de 12 (doze) meses o prazo estabelecido na cláusula quarta do contrato originário, prorrogando o prazo de vigência de 31.05.2026 até o dia 31.05.2027. Agrestina, 27 de maio de 2026. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Agrestina/PE, 27 de maio de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:581EC37E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2026

Processo Administrativo n° 032/2026 – Inexigibilidade nº 011/2026 - Objeto Nat.: serviço Objeto Descr: Contratação da atração artística "**SIRANO & SIRINO**", por meio do seu empresário exclusivo **S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA**, para uma apresentação no dia 28 de junho de 2026, no São João de Agrestina Festa e Tradição 2026. **Valor: R$** R$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais)**. Prazo: 90 (noventa) dias. Agrestina, 22 de maio de 2026. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

Na publicação do Extrato de Contrato nº 057/2026, referente ao Processo Administrativo nº 032/2026 – Inexigibilidade nº 011/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 27/05/2026, Edição 4104, onde se lê:

"[...] por meio do seu empresário exclusivo S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA [...]"
Leia-se:
"[...] por meio do seu empresário exclusivo S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.078.427/0001-87, com sede na Fazenda Só o Mie, S/N – Papara – CEP 61.967-000 – Maranguape - CE [...]"

Mantendo-se inalteradas as demais informações constantes da referida publicação.

Agrestina/PE, 22 de maio de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:63293AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2026

Processo Administrativo n° 031/2026 – Inexigibilidade nº 010/2026 - Objeto Nat.: serviço Objeto Descr: Contratação da atração artística "**VICENTE NERY**", por meio do seu empresário exclusivo **A V NERI DA SILVA EVENTOS LTDA**, para uma apresentação no dia 29 de junho de 2026, no São João de Agrestina Festa e Tradição 2026.**Valor:** R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).**Prazo: 90 (noventa) dias. Agrestina, 22 de maio de 2026. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

Na publicação do Extrato de Contrato nº 058/2026, referente ao Processo Administrativo nº 031/2026 – Inexigibilidade nº 010/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 27/05/2026, Edição 4104, onde se lê:

"[...] por meio do seu empresário exclusivo A V NERI DA SILVA EVENTOS LTDA [...]"

Leia-se:
"[...] por meio do seu empresário exclusivo A V NERI DA SILVA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.268.052/0001-50, com sede na Rua Joaquim Frota, nº 780, José de Alencar, Fortaleza-CE *[...]"*

Mantendo-se inalteradas as demais informações constantes da referida publicação.
Agrestina/PE, 22 de maio de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:A32E9282

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2026

Processo Administrativo n° 030/2026 – Inexigibilidade nº 009/2026 - Objeto Nat.: serviço Objeto Descr: Contratação da atração artística "**GERALDINHO LINS**", por meio do seu empresário exclusivo **RP PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, para uma apresentação no dia 24 de junho de 2026, no São João de Agrestina Festa e Tradição 2026.**Valor:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**Prazo: 90 (noventa) dias. Agrestina, 22 de maio de 2026. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

Na publicação do Extrato de Contrato nº 059/2026, referente ao Processo Administrativo nº 030/2026 – Inexigibilidade nº 009/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 27/05/2026, Edição 4104, onde se lê:

"[...] por meio do seu empresário exclusivo RP PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA [...]"
Leia-se:
"[...] por meio do seu empresário exclusivo RP PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.910.174/0001-74, com sede na Rua Aluisio de Azevedo, Nº 200, Sala 0301, Emp. Jose Borba Maranhão– Santo Amaro – Recife - PE [...]"

Mantendo-se inalteradas as demais informações constantes da referida publicação.

Agrestina/PE, 22 de maio de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:DA6C943F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2026

Processo Administrativo n° 027/2025 – ADESÃO Nº 002/2026, Pregão Eletrônico nº 071/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 350/2025. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Descr: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS PROFESSORES E ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS), EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI), MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AGRESTINA-PE. Contratado: GRAFICA FONSECA LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.513.512/0001-63, com sede na Rua José Fernandes Duarte, nº 76, galpão margens PE 90, Santo Antônio, Surubim-PE. Valor: R$ 1.525.890,70 (um milhão quinhentos e vinte cinco mil oitocentos e noventa reais e setenta centavos). Prazo: 12 meses. Agrestina, 11 de maio de 2026. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Agrestina/PE, 11 de maio de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:777D04A3

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2.295, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação da execução do Plano Municipal de Educação até aprovação de lei que prorrogue sua vigência.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026,

Considerando que o Plano Municipal de Educação – PME foi instituído pela Lei Municipal nº 1.280, de 08 de junho de 2015, com vigência de 10 (dez) anos, a contar da publicação da respectiva Lei;

Considerando a necessidade de continuidade das políticas públicas educacionais, em alinhamento com o Plano Nacional de Educação;

Considerando que a Lei que define o novo Plano Nacional de Educação, foi promulgado pelo Poder Executivo Federal, através da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026;

Considerando que o art. 34 da Lei Federal nº 15.388/2026, prevê que os Municípios deverão publicar, no prazo de até 15 (quinze) meses, contado da publicação de referida Lei, seus Planos de Educação mediante Lei específica;

Considerando que o Plano de Educação deste Município ainda se encontra em fase de elaboração, em conformidade com novo Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 15.388/ 2026);

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurada, em caráter administrativo e provisório, a continuidade da execução da Lei Municipal nº 1.280, de 08 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação deste Município, até 14 de julho de 2027, ou até a sanção de Lei Municipal do novo Plano de Educação deste Município para o decênio 2026/2036.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá dar continuidade ao cumprimento das metas e estratégias previstas no PME vigente até a sanção de Lei Municipal do novo Plano de Educação deste Município para o decênio 2026/2036.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, Agrestina/PE, 21 de maio de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:08C78CE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº023, DE 28 DE MAIO DE 2026,

Dispõe sobre a instituição do Programa de Regularização Fiscal 2026 (REFIS 2026), destinado à regularização de débitos tributários e não tributários no Município de Água Preta, estabelece condições para adesão, concede benefícios fiscais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o chefe do Executivo Municipal **SANCIONA** a presente Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa de Regularização Fiscal 2026 (REFIS 2026), denominado "Fique em Dia", destinado a promover a regularização dos débitos, decorrentes de créditos tributários e não tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2025.

§ 1º Os pedidos de parcelamento de que trata o caput deste artigo deverão ser formalizados até 31 de dezembro de 2026, na Secretaria de Finanças/Departamento de Tributos do município.

§ 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha destinada a recuperação de créditos tributários e não tributários, inclusive mediante a distribuição de prêmios por meio de sorteio.

§ 3º Não poderão ser incluídos no REFIS 2026 os débitos:

I - referentes a infrações à legislação ambiental;

II - referentes ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

III - oriundos de multas aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e pelo Tribunal de Contas da União;

IV - referentes a multas impostas por atos de improbidade administrativa, bem como os valores decorrentes de condenação ao ressarcimento ao erário em razão de ilícitos de natureza cível ou penal, e ainda às multas aplicadas em decorrência da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção);

V - ficam excluídos os créditos municipais relativos a regularização de obras e outorga onerosa, provenientes da construção civil, como licenças de construção, licença prévia de loteamentos e outras, (solo criado e Transferência de Potencial Construtivo - TCP), como créditos advindos das permutas, desapropriação, tombamentos, etc., disciplinados por legislação própria; e

VI - relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;.

§ 4º Os débitos decorrentes de parcelamentos rompidos no âmbito de programas de parcelamento incentivado instituídos anteriormente à edição desta Lei poderão ser incluídos no REFIS 2026 e serão consolidados na forma desta lei.

§ 5º O REFIS 2026 será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças, ouvida a Procuradoria Geral do Município sempre que necessário.

CAPÍTULO II
DA ADESÃO AO PROGRAMA

Art. 2º O ingresso no REFIS 2026 dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante requerimento.

§ 1º Os créditos tributários e não tributários incluídos no REFIS 2026 serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso.

§ 2º Poderão ser incluídos os créditos tributários e não tributários constituídos até a data da formalização do pedido de ingresso, desde que se refiram a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2025.

§ 3º Os créditos tributários e não tributários ainda não constituídos, incluídos por opção do sujeito passivo, serão declarados na data da formalização do pedido de ingresso, observado o disposto no art. 1º.

§ 4º Constitui contrapartida do sujeito passivo, pessoa jurídica, a manutenção de sua sede no Município de Água Preta enquanto vigorar o parcelamento.

§ 5º A Administração Tributária poderá enviar ao sujeito passivo, correspondência que contenha os débitos tributários consolidados, com as opções de desconto previstas no art. 5º desta Lei.

Art. 3º A formalização do pedido de ingresso no REFIS 2026 implica a confissão irretratável e o reconhecimento dos débitos nele incluídos, ficando condicionada à contrapartida de desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos interpostos no âmbito administrativo.

§ 1º A desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, será realizada por meio de requerimento de extinção do respectivo processo com resolução de mérito, nos termos da alínea "c" do inciso III do caput do art. 487 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil, além da comprovação de recolhimento de ônus da sucumbência porventura devidos.

§ 2º Caberá ao sujeito passivo peticionar nos respectivos processos administrativos ou judiciais, noticiando a celebração do parcelamento de que trata esta Lei e a desistência prevista no §1º deste artigo.

§ 3º A desistência e a renúncia de que trata o caput não eximem o sujeito passivo do pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais e das custas processuais devidos nas cobranças judiciais, na forma da legislação aplicável.

§ 4º Para fins de adesão ao REFIS 2026, o sujeito passivo deverá efetuar o pagamento integral dos honorários advocatícios sucumbenciais e das custas processuais devidos no mesmo prazo da parcela única ou da primeira parcela, fixados os honorários, quando ainda nãoarbitrados judicialmente, em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito consolidado, observados os limites do art. 85 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

§ 5º Verificando-se a hipótese de desistência dos embargos à execução fiscal, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução, pelo prazo do parcelamento a que se obrigou, obedecendo-se ao estabelecido no art. 922 do Código de Processo Civil.

CAPÍTULO III
DOS BENEFÍCIOS, DESCONTOS E FORMAS DE PAGAMENTO

Art. 4º. Sobre os débitos a serem incluídos no REFIS 2026 incidirão atualização monetária e juros de mora até a data da formalização do pedido de ingresso, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º. Sobre os débitos consolidados na forma do art. 4º serão concedidos descontos diferenciados, na seguinte conformidade:

I - redução de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros de mora e multa, na hipótese de pagamento em parcela única;

II - redução de 80% (oitenta por cento) sobre o valor dos juros de mora e multa, na hipótese de pagamento em até 6 (seis) parcelas sucessivas;

III - redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos juros de mora e da multa, na hipótese de pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

§ 1º Aos contribuintes cujo débito inscrito em Dívida Ativa seja igual ou superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), é facultado o parcelamento em até 24 (vinte e quatro) meses, com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos juros e das multas.

§ 2º Entende-se por multa, para os fins dos incisos deste artigo, as penalidades pecuniárias de natureza moratória ou punitiva, devidas pelo não recolhimento do tributo, bem como aquelas impostas em razão do descumprimento ou cumprimento a destempo de obrigação tributária acessória, nos termos do § 3º do art. 113 do Código Tributário Nacional.

Art. 6º. O montante que resultar dos descontos concedidos na forma do art. 5º desta Lei ficará automaticamente quitado, com a consequente extinção da dívida por ele representada, para todos os fins e efeitos de direito, em proveito do devedor, no caso de quitação do débitoconsolidado incluído no REFIS 2026, salvo em caso de inadimplência do parcelamento ou cancelamento por qualquer outro motivo.

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Art. 7º O sujeito passivo poderá proceder ao pagamento do débito consolidado incluído no REFIS 2026, com os descontos concedidos na conformidade do art. 5º:
I - em parcela única; ou
II - em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.
III – na hipótese do § 1º do art. 5º, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas.
§ 1º Nenhuma parcela poderá ser inferior a:
I - R$ 30,00 (trinta reais) para as pessoas físicas;
II - R$ 50,00 (cinquenta reais) para as pessoas jurídicas.
§ 2º No caso de pagamento parcelado de créditos ajuizados, as custas processuais e os honorários sucumbenciais, fixados em 10% (dez por cento) sobre o débito consolidado, deverão ser recolhidos integralmente juntamente com a primeira parcela.
Art. 8º O vencimento da primeira parcela ou da parcela única dar-se-á no terceiro dia útil subsequente à da formalização do pedido de ingresso no REFIS 2026 e, das demais, no último dia útil dos meses subsequentes.
§ 1º O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará cobrança da multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela devida e não paga, até o limite de 20% (vinte por cento), além do acréscimo de juros na forma da legislação.

§ 2º As parcelas poderão ser pagas antecipadamente, observando-se sempre a ordem decrescente de seus prazos de vencimento, não se alterando, neste caso, nenhuma condição original do parcelamento.
Art. 9º O ingresso no REFIS 2026 impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irretratável de todas as condições e contrapartidas estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, inciso IV, do Código Tributário Nacional, e no art. 202, inciso VI, do Código Civil.
§ 1º A homologação do ingresso no REFIS 2026 dar-se-á no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela.
§ 2º O não pagamento da parcela única ou da primeira parcela até o seu vencimento implica o cancelamento do parcelamento, sem prejuízo dos efeitos da formalização previstos no art. 3º.

CAPÍTULO V
DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA

Art. 10. O sujeito passivo será excluído do REFIS 2026, sem notificação prévia, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I - inobservância de qualquer das exigências ou contrapartidas estabelecidas nesta Lei;
II - inadimplemento, por mais de 90 (noventa) dias, de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, ou da última parcela do parcelamento;
III - inadimplemento, por mais de 90 (noventa) dias, do saldo residual do parcelamento, contado do primeiro dia útil seguinte ao respectivo vencimento." (Renumerar os demais incisos;
IV - não comprovação, perante a Administração Tributária, da desistência de que trata o art. 3º desta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de homologação do ingresso no Programa;
V - decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;
VI - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumir solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS 2026;
VIII - mudança da sede da pessoa jurídica para fora do Município de Água Preta, durante o período em que o parcelamento estiver em vigor.
§ 1º A exclusão do REFIS 2026 implicará a perda de todos os benefícios desta Lei, acarretando a exigibilidade dos débitos originais, com os acréscimos previstos na legislação municipal, descontados os valores pagos, e a imediata inscrição dos valores remanescentes em Dívida Ativa, ajuizamento ou prosseguimento da execução fiscal, efetivação do protesto extrajudicial do título executivo e adoção de todas as demais medidas legais de cobrança do crédito colocadas à disposição do Município credor.
§ 2º O REFIS 2026 não configura a novação prevista no art. 360, inciso I, do Código Civil.
Art. 11. Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta Lei, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência, exceto em caso de reconhecimento administrativo e/ou judicial de ilegalidade e/ou inconstitucionalidade da exigência fiscal que deu causa ao referido pagamento e que somente foram declaradas supervenientemente.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças para o exercício de 2026.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta (PE), aos 28 dias do mês de maio de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o chefe do Executivo Municipal **SANCIONA** a presente Lei Complementar tombada sob a nº023, de 28 de maio de 2026.

Dispõe sobre a instituição do Programa de Regularização Fiscal 2026 (REFIS 2026), destinado à regularização de débitos tributários e não tributários no Município de Água Preta, estabelece condições para adesão, concede benefícios fiscais, e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 28(vinte e oito) dias do mês de maio de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:4680653D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 25 DE 28 DE MAIO DE 2026

Decreto nº 25 de 28 de maio de 2026

IX Conferência Municipal de Saúde de Águas Belas – Pernambuco (9ª CMS – ÁGUAS BELAS/PE) terá como tema central: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar de Águas Belas".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, assim como pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições dadas Pela Lei Ordinária Municipal n° 1248/2025, e das Leis Federais n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 em consonância com a resolução CNS n° 680, de 05 agosto de 2022, do Conselho Nacional de Saúde:

Decreta:

Art. 1º. Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Águas Belas, que será realizada no dia 30 de junho de 2026, a qual será orientada pelo tema central "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar de Águas Belas".

Art. 2º A estrutura organizacional da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Águas Belas, será definida no seu Regimento que será

devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º As despesas com a organização e realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Águas Belas, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, em Águas Belas (PE), 28 de maio de 2026.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito do Município de Águas Belas-PE

Publicado por:
Adriano Tenório Moraes
Código Identificador:7F7A4C48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 217, DE 28 MAIO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR N° 217, DE 28 MAIO DE 2026.

Altera a Lei Complementar nº 207, de 06 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o regime próprio de previdência do município de Águas Belas IPREAB e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Complementar n. 207/2025 passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 2º - A remuneração do cargo de Secretário Executivo Previdenciário, Símbolo CC-1, criado pela Lei Complementar nº 105, de 22 de junho de 2015, fica equiparada à dos Secretários da Administração Municipal Direta.

§ 1º A remuneração dos demais cargos componentes do Instituto de Previdência de Águas Belas – PE, passa a vigorar em conformidade com o anexo I desta lei"

Art. 2º. Esta Lei entrara em vigor com data retroativa a 01 de maio de 2026.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Águas Belas (PE), 28 de maio de 2026.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito do Município de Águas Belas-PE

Anexo I

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Vencimento
Diretor Administrativo e Financeiro	CC-2	R$ 5.000,00
Gerente de Benefí cios	CC-3	R$ 3.500,00
Assistente de Benefí cios	CC-4	R$ 3.000,00

Publicado por:
Adriano Tenório Moraes
Código Identificador:F4B3A461

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA – PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o Processo Administrativo nº 026/2026 – Inexigibilidade nº 025/2026, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico Apresentação da artista LU FARIAS, através da empresa L. A. de Lucena Eventos, inscrita no CNPJ: 34.802.411/0001-12, para apresentação na festividade São João dos Funcionários, na cidade de Aliança - PE, no dia 29 de maio de 2026,no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 28 de maio de 2026.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO –
Gestora do Fundo Municipal de Cultura / Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D8FFA720

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Aos **16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis**, na sede da Prefeitura Municipal de Altinho/PE, reuniu-se a Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 008/2026, para condução do **Processo de Contratação nº 010/2026 – Inexigibilidade nº 004/2026 – Credenciamento nº 001/2026**, cujo objeto consiste no **credenciamento de leiloeiros públicos oficiais para a prestação de serviços de alienação de bens móveis considerados inservíveis ao Município de Altinho/PE, mediante a realização de leilões presenciais, eletrônicos e/ou híbridos**, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Registra-se que, nos termos do item 7.6 do edital, os pedidos de credenciamento apresentados nos primeiros 08 (oito) dias úteis contados da publicação do edital devem ser apreciados prioritariamente pela Comissão de Contratação, razão pela qual foram analisadas as solicitações de credenciamento encaminhadas por meio eletrônico dentro do referido período:

Ordem	Nome do Requerente	CPF	Data	Horário
1º	Fernando Caetano Moreira Filho	039.167.186-30	14/04/2026	16:49
2º	Jonas Gabriel Antunes Moreira	065.132.226-05	14/04/2026	16:53
3º	Lucas Rafael Antunes Moreira	014.721.886-16	14/04/2026	17:38

A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada por cada requerente, verificando o atendimento às exigências previstas no edital, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e apresentação das declarações exigidas.
Após a análise da documentação apresentada, constatou-se que os requerentes atenderam às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, razão pela qual a Comissão de Contratação **DECIDE PELO DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO**, declarando os interessados **CREDENCIADOS** para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento.
Nos termos do edital, a distribuição das demandas ocorrerá mediante **sistema de rodízio**, observando-se a **ordem cronológica de apresentação das propostas de solicitação de credenciamento**, conforme registro eletrônico de recebimento efetuado pela Comissão de Contratação.
Assim, a ordem inicial de convocação dos leiloeiros credenciados fica estabelecida da seguinte forma:

• **Fernando Caetano Moreira Filho** – CPF nº 039.167.186-30
• **Jonas Gabriel Antunes Moreira** – CPF nº 065.132.226-05
• **Lucas Rafael Antunes Moreira** – CPF nº 014.721.886-16

Nos termos do item 13.1 do edital, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis** para interposição de recurso administrativo, contados a partir da divulgação do resultado deste julgamento. Os recursos deverão ser apresentados mediante petição devidamente fundamentada e encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@altinho.pe.gov.br, conforme estabelecido no edital.
Decorrido o prazo recursal sem interposição de recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação do credenciamento.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão de Contratação.
Altinho/PE, 16 de abril de 2026.

Comissão de Contratação

MARCONI ALVES DA SILVA
Presidente

TULLIO LUIZ ANDRADE MAURÍCIO
Membro

JUNIO BEZERRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:EE856A4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTINHO/PE**, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público o resultado da análise e julgamento do pedido de credenciamento referente **ao Processo Licitatório nº 025/2026 – Inexigibilidade nº 006/2026 – Credenciamento nº 003/2026**, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de agenciamento de viagens, para fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso e demais procedimentos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Altinho/PE e dos Fundos Municipais vinculados. Após análise da documentação apresentada e verificado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e demais requisitos exigidos, a Comissão de Contratação **DECIDIU PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO**, declarando **CREDENCIADA** a empresa: **MACIEL & MONTEIRO REPRESENTAÇÕES TURÍSTICAS LTDA – BABY TOUR**, inscrita no CNPJ nº 04.786.517/0001-09. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso administrativo, nos termos do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Altinho/PE, 28 de maio de 2026.

MARCONI ALVES DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:E6F6637C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO E CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – CREDENCIAMENTO. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada em locação de tratores com grades aradoras para cortes de terras. A Comissão de Contratação do Município de Altinho/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise da documentação de habilitação e proposta de preços, declarando **HABILITADO E CREDENCIADO** o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE ALTINHO – SINTRAF**, inscrito no CNPJ nº **18.361.237/0001-63**, por atender integralmente às exigências do edital e apresentar proposta compatível com os valores fixados pela Administração. **Valor Global Estimado:** R$ 240.360,00 (duzentos e quarenta mil, trezentos e sessenta reais).

Altinho/PE, 18 de maio de 2026.

MARCONI ALVES DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:E53632B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026 - PMA

OBJETO: **Contratação direta por meio de Empresário Exclusivo**, através da empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.397.976/0001-02,** para apresentação da atração artística **"GRUPO REVELAÇÃO"** no dia 07 de junho de 2026, para as **Festividades dos 95 anos de Emancipação Política do Município de Angelim/PE. Processo Administrativo n° 032/2026 - PMA. Inexigibilidade 018/2026 – PMA** CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Cultura, inscrita no CNPJ Nº **10.397.976/0001-64**. CONTRATADO: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA.** inscrita no CNPJ Nº **01.130.755/0001-02**. **Valor Global: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**. **Vigência:** 12/05/2026 á 12/08/2026**.** Angelim/PE, 28 de maio de 2026**.**

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA.
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Alexandra de Lima Espindola
Código Identificador:1D6DC0FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026 - PMA

OBJETO: **Contratação direta por meio de Empresário Exclusivo**, através da empresa **OK PROMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.460.426/00001-54,** para apresentação da atração artística **"DEVINHO NOVAES"** no dia 07 de junho de 2026, para Festividade de Emancipação Política do Município de Angelim/PE**. Processo Administrativo n° 036/2026 - PMA. Inexigibilidade 021/2026 – PMA** CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Cultura, inscrita no CNPJ Nº **10.130.755/0001-54**. CONTRATADO: **OK PROMO LTDA,** inscrita no CNPJ Nº **48.460.426/0001-64**.**Valor Global: 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**. **Vigência:** 13/05/2026 á 13/08/2026**.** Angelim/PE, 28 de maio de 2026**.**

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA.
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Alexandra de Lima Espindola
Código Identificador:40D9955B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026 - PMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA COM ARTISTA, POR MEIO DA EMPRESA **AP GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.892.956/0001-79,** PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **"ALDAIR PLAYBOY"** NO DIA 06 DE JUNHO DE 2026, NAS FESTIVIDADES DE **DOS 95 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE ANGELIM/PE. Processo Administrativo n° 036/2026 - PMA. Inexigibilidade 021/2026 – PMA** CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Cultura, inscrita no CNPJ Nº **10.130.755/0001-64**. CONTRATADO: **AP GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ Nº **31.892.956/0001-79**. **Valor Global: 100.000,00 (Cem mil reais). Vigência:** 18/05/2026 á 18/08/2026**.** Angelim/PE, 28 de maio de 2026**.**

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA.
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Alexandra de Lima Espindola
Código Identificador:90064F79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026 - PMA

OBJETO: **Contratação do Credenciamento de artista/grupo musical (local/regional) para eventuais apresentações artísticas, o "CONCURSO DA RUA MAIS ORNAMENTADA" da cidade de Angelim/PE,** para apresentação da atração artística **"FRANÇA DO FORRÓ",** nos dias 14 a 18 de junho de 2026, as 21:00h**. Processo Administrativo n° 014/2026 - PMA. Chamada Publica 001/2026 – PMA** CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Cultura, inscrita no CNPJ Nº **10.130.755/0001-64**. CONTRATADO: **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA**. **Valor Global: 6.000,00 (Seis mil reais)**. **Vigência:** 25/05/2026 á 25/08/2026**.** Angelim/PE, 28 de maio de 2026**.**

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA.
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Ially Silva Barbosa
Código Identificador:C0E7DAED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026 - PMA

OBJETO: **Contratação direta com artista, por meio de Empresa RAFHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.442.671/00001-97,** para apresentação da atração artística **"RAFHAELA SANTOS"** no dia 06 de junho de 2026, Nas Festividade dos 95 anos de Emancipação Política do Município de Angelim/PE**. Processo Administrativo n° 041/2026 - PMA. Inexigibilidade 026/2026 – PMA** CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Cultura, inscrita no CNPJ Nº **10.130.755/0001-54**. CONTRATADO: **RAFHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ Nº **35.442.671/0001-97**.**Valor Global: 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**. **Vigência:** 29/05/2026 á 29/08/2026**.** Angelim/PE, 28 de maio de 2026**.**

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA.
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Alexandra de Lima Espindola
Código Identificador:62CBCF02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2026 - PMA.

Marcos Alexandre Martins da Silva, Secretária de Cultura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - PMA nos termos a seguir descritos: Objeto: **Contratação do Credenciamento de artista/grupo musical (local/regional) para eventuais apresentações artísticas, o "CONCURSO DA RUA MAIS ORNAMENTADA" da cidade de Angelim/PE, para apresentação da atração artística "FRANÇA DO FORRÓ", nos dias 14 a 18 de junho de 2026**. Vigência: Será de 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. Valor Global R$ **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**. Angelim/PE, 28 de maio de 2026. Assinatura: Marcos Alexandre Martins da Silva

Publicado por:
Ially Silva Barbosa
Código Identificador:2197CB8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 - PMA.

Marcos Alexandre Martins da Silva, Secretária de Cultura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 - PMA nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação direta, por meio de Empresário Exclusivo **MUSIC SHOW BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.397.976/0001-02,** para apresentação da atração artística **"GRUPO REVELAÇÃO"** no dia 07 de junho de 2026, para Festividade dos 95 anos de Emancipação Política do município de Angelim/PE**.** Vigência: Será de 90 (Noventa) dias, contados a partir da data da assinatura. Valor Global R$ **R$ 250.000,00 (Duzentos mil reais)**. Angelim/PE, 28 de maio de 2026. Assinatura: Marcos Alexandre Martins da Silva.

Publicado por:
Alexandra de Lima Espindola
Código Identificador:1B7CA643

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 - PMA.

Marcos Alexandre Martins da Silva, Secretária de Cultura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 - PMA nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação direta, por meio de Empresário Exclusivo **OK PROMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.460.426/0001-54,** para apresentação da atração artística **"DEVINHO NOVAES"** no dia 07 de junho de 2026, para Festividade dos 95 anos de Emancipação Política do município de Angelim/PE**.** Vigência: Será de 90 (Noventa) dias, contados a partir da data da assinatura. Valor Global R$ **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**. Angelim/PE, 28 de maio de 2026. Assinatura: Marcos Alexandre Martins da Silva.

Publicado por:
Alexandra de Lima Espindola
Código Identificador:326628EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026 - PMA.

Marcos Alexandre Martins da Silva, Secretária de Cultura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026 - PMA nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação direta, por meio de Empresário Exclusivo **AP GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 31.892.956/0001-79,** para apresentação da atração artística **"ALDAIR PLAYBOY"** no dia 06 de junho de 2026, para Festividade dos 95 anos de Emancipação Política do município de Angelim/PE**.** Vigência: Será de 90 (Noventa) dias, contados a partir da data da assinatura. Valor Global R$ **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**. Angelim/PE, 28 de maio de 2026. Assinatura: Marcos Alexandre Martins da Silva.

Publicado por:
Alexandra de Lima Espindola
Código Identificador:519F1791

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026 - PMA.

Marcos Alexandre Martins da Silva, Secretária de Cultura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026 - PMA nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação direta com artista, por meio de empresa **RAFHAELA SANTOS PRODUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.442.671/0001-97,** para apresentação da atração artística **"RAFHAELA SANTOS"** no dia 06 de junho de 2026, para Festividade dos 95 anos de Emancipação Política do município de Angelim/PE**.** Vigência: Será de 90 (Noventa) dias, contados a partir da data da assinatura. Valor Global R$ **R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**. Angelim/PE, 28 de maio de 2026. Assinatura: Marcos Alexandre Martins da Silva.

Publicado por:
Alexandra de Lima Espindola
Código Identificador:007CE213

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
EXTRATO DE CONTRATO 167/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2026 DISPENSA Nº 030/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA. VENCEDOR: FERREIRA SOTER TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 47.630.228/0001-29. CONTRATO Nº 167/2026, VALOR: R$ 37.700,00. DATA DE ASSINATURA: 30/04/26

Arcoverde, 28 de maio de 2026

FRANKLIN SANTOS FREIRE
Presidente da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:9EB2BC73

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO 041/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026 DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS ROTAS 03, 07, 12 E 18, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE. VENCEDOR: IRINEU FERREIRA DE OLIVEIRA NETO TRANSPORTE E TURISMO – LTDA, CNPJ: 02.823.909/0001-75. CONTRATO Nº 041/2026, VALOR: R$ 83.148,72. DATA DE ASSINATURA: 05/02/26

Arcoverde, 28 de maio de 2026

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:1723E157

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
EXTRATO DE CONTRATO 166/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2026 DISPENSA Nº 029/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE — ARCOPREV. VENCEDOR: FERREIRA SOTER TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 47.630.228/0001-29. CONTRATO Nº 166/2026, VALOR: R$ 26.650,00. DATA DE ASSINATURA: 30/04/26

Arcoverde, 28 de maio de 2026

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor-Presidente da ARCOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:F0188F4A

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 077/2026

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 077/2026

OBJETO: Contratação artística de AS JANUÁRIAS para apresentação no Polo do Coco durante a programação oficial do São João de Arcoverde 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

REVOGAR o Processo Licitatório nº 138/2026 – Inexigibilidade nº 077/2026, referente à contratação artística de AS JANUÁRIAS, por razões de conveniência e oportunidade administrativa, fundamentadas no interesse público superveniente e na necessidade de readequação

administrativa da programação oficial do São João de Arcoverde 2026.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:2ED23D89

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 157/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 088/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ***PROCESSO N.º*** **157*/2026***
INEXIGIBILIDADE N.º **088*/2026***

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de TURISMO, ESPORTES E EVENTOS, nos termos do art. 74, Inciso II *da lei 14.133/2021 torna público que* ***RATIFICA e HOMOLOGA*** *a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* ***FOGO ENCANTADO INICIATIVAS CULTURAIS E ARTISTICAS LTDA,*** *inscrita no CNPJ: 29.321.117/0001-59, detentora dos direitos autorais da atração musical* ***CORDEL DO FOGO ENCANTADO*** *, para apresentação no dia Vinte e três de junho de dois mil e vinte e seis, no* **SÃO JOÃO 2026** no município de Arcoverde. *Pelo valor de R$* **80.000,00** *(* **oitenta mil reais***).*

Arcoverde/PE, ***28 de maio*** *de 2026.*

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:B1DA634C

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 158/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 089/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ***PROCESSO N.º*** **158*/2026***
INEXIGIBILIDADE N.º **089*/2026***

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de TURISMO, ESPORTES E EVENTOS, nos termos do art. 74, Inciso II *da lei 14.133/2021 torna público que* ***RATIFICA e HOMOLOGA*** *a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* ***Maciel Kure Produções e Eventos Ltda,*** *inscrita no CNPJ: 60.444.190/0001-68, detentora dos direitos autorais da atração musical* ***MACIEL KURÉ****, para apresentação no dia Dezoito de junho de dois mil e vinte e seis, no* **SÃO JOÃO 2026** no município de Arcoverde. *Pelo valor de R$* **15.000,00** *(* **quinze mil reais***).*

Arcoverde/PE, ***25 de maio*** *de 2026.*

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:240F2F45

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO 211/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 076/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA GEORGE SILVA QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 23/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VENCEDOR: 29.814.875 GEORGE DA SILVA, CNPJ: 29.814.875/0001-09. CONTRATO Nº 211/2026, VALOR: R$ 10.000,00. DATA DE ASSINATURA: 15/05/26

Arcoverde, 28 de maio de 2026

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esporte e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:02032480

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO 224/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA NODA DE CAJU QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 27/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VENCEDOR: LAISE LIMEIRA DA SILVA, CNPJ: 35.658.564/0001-09. CONTRATO Nº 224/2026, VALOR: R$ 200.000,00. DATA DE ASSINATURA: 27/05/26

Arcoverde, 28 de maio de 2026

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esporte e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:3BCD75B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 042/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026**, com fulcro no art. nº 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS, CNPJ N° 29.320.663/0001-75, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: FAGNER CHAGAS, durante as FESTIVIDADES JUNINAS no Município de Barra de Guabiraba/PE, no dia 13 de junho de 2026,** valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

Barra de Guabiraba-PE, 28 de maio de 2026.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:308EEC62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Prefeito do Município de Belém de Maria/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE **HOMOLOGAR** o procedimento de contratação direta, realizado por meio da Dispensa de Licitação nº 003/2026, fundamentada no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ademais, acolhe integralmente o Parecer Jurídico emitido nos autos, homologando a regularidade do procedimento de contratação direta referente à contratação da empresa **MAISLUZ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.529.136/0001-00**, para prestação de serviços especializados de iluminação pública no Município de Belém de Maria/PE.
A presente contratação perfaz o valor global de **R$ 128.612,99 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e doze reais e noventa e nove centavos)**.

Belém de Maria/PE, 28 de maio de 2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:FCDBFC30

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N. 021/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 021/2026
Dispensa de Licitação: 003/2026.
Processo Administrativo: 020/2026.

Partes: MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA/PE e a empresa MAISLUZ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 57.529.136/0001-00.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA – PE.

Dotação Orçamentária:
1 PREFEITURA MUNIC. DE BELEM DE MARIA
02 PODER EXECUTIVO
02 15 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV.
021500 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV.
25 Energia
25 752 Energia Elétrica
25 752 0413 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
25 752 0413 2053 0000 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública

Valor: R$ **128.612,99 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e doze reais e noventa e nove centavos)**

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 28/05/2026 até 27/05/2027.
Data da Assinatura: 28/05/2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:707155C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 051/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CNPJ:** 14.592.688/0001-50. **CONTRATADA:** SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 23.678.770/0002- 74. **Objeto:** Aquisição de material de informática, e mobiliário de escritório (material permanente) para atender às necessidades administrativas e técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social e de seus equipamentos vinculados, visando à modernização da infraestrutura, melhoria das condições de trabalho e qualificação do atendimento ao público.**Processo Licitatório:** 05002/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 003/2026. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** 29.219,36 **Data:** 28/05/2026. **Assinaturas:** CANDICE FERRAZ JUCÁ MENEZES – Secretária Municipal de Assistência Social/ IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA – SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:0B7F31A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO, **CONTRATO:** 064/2025. **CONTRATADO:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS**, CNPJ:** 35.542.612/0001-90. **Objeto:** Constitui no presente Termo Aditivo, a renovação contratual de 12 meses. **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Data da assinatura:** 27/05/2026. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – **Secretária Municipal de Finanças/** Bruno Romero Pedrosa Monteiro – Monteiro e Monteiro advogados**.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:5830F9B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025. Objeto: Registro de Preço a eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, SOM E EFEITOS CÊNICOS, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026,** com validade de 12 (doze) meses. **CLAUDINEI TONIETTI EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 28.732.430/0001-17**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 1.466,00 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).**

Belo Jardim, 29 de maio de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:EE6DA1F9

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025. Objeto: Registro de Preço a eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, SOM E EFEITOS CÊNICOS, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026,** com validade de 12 (doze) meses. **VALIFIRE SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 59.413.943/0001-99**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 949,60 (novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).**
Belo Jardim, 29 de maio de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:B0CB9E00

BELO JARDIM PREV
RETIFICAR A PORTARIA N.° 016/2026

PORTARIA Nº 039/2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Art.1° Retificar a Portaria nº 016/2026, datada em 09 março de 2026, retificar as regras de concessão, conceder **PENSÃO POR MORTE,** a dependente MARIA DOS ANJOS MARTINS CHAGAS, na condição de cônjuge supérstite do servidor inativo JOSÉ CHAGAS JACINTO, falecida em 25/02/2026, Matrícula n° 600081; anteriormente ocupante do cargo de 'VIGILANTE', lotada na Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Belo Jardim/PE, a pensão foi concedida em atenção aos artigos 10°, inciso I, artigo 58°, inciso I, e artigo 59°, inciso I e artigo 61°-A, §2°, VI da Lei Municipal n.º 1.601/2004, com redação da Lei Municipal n.º 3.402/2021.

Art. 2° Conceder, **PENSÃO POR MORTE,** a dependente MARIA DOS ANJOS MARTINS CHAGAS, na condição de cônjuge supérstite do servidor inativo, JOSÉ CHAGAS JACINTO, falecida em 25/02/2026, Matrícula n° 600081; anteriormente ocupante do cargo de 'VIGILANTE', lotada na Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Belo Jardim/PE; esta portaria foi deferida em atenção às disposições que trata o artigo 40°, §7º, da CF/88, com redação dada pela ECF n.º 103/2019, combinado com os artigos 10°, inciso I, artigo 58°, inciso I, e artigo 59°, inciso I e artigo 61°-A, §2°, VI da Lei Municipal n.º 1.601/2004, com redação da Lei Municipal n.º 3.402/2021.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 29 de maio de 2026.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:4B6613D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Convoca o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 001/2025 no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º, a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 001/2025, publicado em 18 de dezembro de 2025, da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, (7ª convocação), conforme quantitativo(s) e nome(s) abaixo.

VIGILANTE
- THIAGO PEREIRA BEZERRA - 8º lugar geral

Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo (Secretaria de Obras), situada na Rua Geminiano Maciel, s/n, Centro – Belo Jardim – PE (Anexo da Prefeitura), nos dias 02, 03 ou 04 de junho de 2026, durante o horário de expediente das 07:30 h às 13:30 h.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 26 de maio de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:6B685AF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 01/2024 no âmbito da Secretaria de Assistência Social, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada 2024, realizado de acordo com o Edital nº 001/2024, publicado em 24 de abril de 2024, da Secretaria de Assistências Social, (25ª convocação), conforme quantitativos abaixo.

ORIENTADOR SOCIAL
- RENE DA SILVA MENDES - 8º lugar geral

Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua João Franklin Cordeiro nº 81, bairro Ayrton Maciel – Belo Jardim – PE – CEP 55.154-055, nos dias 29 de maio de 2026 (sexta-feira) e 01 de junho de 2026 (segunda-feira), no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 26 de maio de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:462AB734

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 53/2026. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico N° 23/2026. Objet Nat: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas e veículos de pequeno, médio e grande porte visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Quantidade de itens: 24; Adjudicação por grupo. Valor total: R$ 9.586.127,04. Data e Local da Sessão de Abertura: 17/06/2026 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90023-2026 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL:licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Reabertura da licitação, após correção do Termo de Referência. Belo Jardim-PE, 29 de maio de 2026.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:43E564EC

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026 - ZEFINHA DE BERNARDO - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE BELO JARDIM/PE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Jardim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, torna pública a lista das propostas habilitadas após a fase de habilitação documental referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – Maestro Vavá Vieira.

As propostas habilitadas encontram-se disponíveis para consulta no Portal da Transparência do Município através do link https://belojardim.pe.gov.br/transparencia/publicacoes/detalhe/13-03-2026-edital-de-chamamento-publico-003-2026-zefinha-de-bernardo-cultura-viva-premio-pnab-ciclo-02-politica-nacional-aldir-blanc-pnab-secretaria-de-cultura-turismo-e-empreendedorismo .

Belo Jardim/PE, 27 de maio de 2026.

ALEXSIA CORDEIRO SILVA
Coordenadora de Cultura
Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:EAFC6061

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - MAESTRO ULISSES LIMA CLASSIFICADOS CATEGORIA: DIVERSIDADE CULTURAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Jardim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, torna pública a lista das propostas habilitadas após a fase de habilitação documental referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Maestro Ulisses Lima, destinado à seleção de projetos culturais na categoria Diversidade Cultural.

As propostas habilitadas encontram-se disponíveis para consulta no Portal da Transparência do Município por meio do linkhttps://belojardim.pe.gov.br/transparencia/publicacoes/detalhe/13-03-2026-edital-de-chamamento-publico-n-001-2026-maestro-ulisses-lima-chamamento-publico-secretaria-de-cultura-turismo-e-empreendedorismo .

Belo Jardim/PE, 27 de maio de 2026.

ALEXSIA CORDEIRO SILVA
Coordenadora de Cultura
Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:B60033D0

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – MAESTRO VAVÁ VIEIRA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Jardim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, torna pública a lista das propostas habilitadas após a fase de habilitação documental referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – Maestro Vavá Vieira.

As propostas habilitadas encontram-se disponíveis para consulta no Portal da Transparência do Município através do link https://belojardim.pe.gov.br/transparencia/publicacoes/detalhe/13-03-2026-edital-de-chamamento-publico-002-2026-maestro-vava-vieira-premiacao-pnab-ciclo-02-politica-nacional-aldir-blanc-pnab-secretaria-de-cultura-turismo-e-empreendedorismo .

Belo Jardim/PE, 27 de maio de 2026.

ALEXSIA CORDEIRO SILVA
Coordenadora de Cultura
Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:F68DD978

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de topografia, a serem executados sob demanda no Município de Betânia/PE.
A Prefeitura Municipal de Betânia/PE torna público, para conhecimento dos interessados, a presente ERRATA referente ao Edital do processo em epígrafe, para correção do valor estimado da contratação, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"Valor estimado/global de R$ 573.339,84 (quinhentos e setenta e três mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

LEIA-SE:

"Valor estimado/global de R$ 584.984,38 (quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Em razão da alteração promovida, ficam redesignadas as datas do certame, conforme abaixo:

• Data limite para impugnação e pedidos de esclarecimentos: 15/06/2026 às 23h59min;
• Data final para cadastramento das propostas e envio da documentação de habilitação: 18/06/2026 às 09h30min;
• Início da sessão pública de disputa: 18/06/2026 às 10h00min (horário de Brasília).

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital.
Betânia/PE, 28 de maio de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:064608ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO PROCESSO PMB

CREDENCIAMENTO PROCESSO PMB Nº 008/2026 – PUBLICAÇÃO DE INSCRITOS

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, faz saber que atenderam ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado à formação da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 001/2026, do tipo "Técnica e Preço", objetivando a contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de comunicação institucional do Município de Betânia/PE, os seguintes candidatos:

• LUCILENE MAYANNE DOS SANTOS SOUZA – CPF: 094.451.144-93;*
• ALDAMIR NOGUEIRA DE CARVALHO JUNIOR – CPF: 147.075.754-04;*
• GIULIA GABRIELE RODRIGUES MACHADO – CPF: 094.839.824-09;**
• ANDRÉA LUCIANA SOARES DE ASSIS – CPF: 028.261.924-02;**
• JOSÉ ALBERTO RODRIGUES COELHO DA SILVA – CPF: 709.942.674-52.**

*Vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Betânia/PE, nos termos do art. 10, §1º, da Lei Federal nº 12.232/2010.
**Profissionais sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Betânia/PE, conforme exigência prevista no art. 10, §1º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

• SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. A Subcomissão Técnica será composta por 03 (três) membros titulares, dentre os nomes constantes da presente relação, observando-se obrigatoriamente a composição prevista no §1º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantindo-se que pelo menos 1/3 (um terço) dos integrantes não possua vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Betânia/PE.
1.2. O sorteio para escolha dos membros da Subcomissão Técnica será realizado no dia 02 de junho de 2026, às 09h00min, em Sessão Pública, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Betânia/PE, situada na Praça Anfilófio Feitosa, nº 60, Centro, Betânia/PE.
1.3. Ficará aberto prazo até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, para que qualquer interessado possa impugnar pessoa integrante da relação publicada, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, apresentados à Comissão de Licitação, em atendimento ao § 5º do art. 10 da Lei Federal 12.232/2010.
1.4. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
1.5. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado.
1.6. A participação dos profissionais sorteados será considerada de relevante interesse público, não gerando qualquer espécie de remuneração aos integrantes da Subcomissão Técnica.

Betânia/PE, 28 de maio de 2026.

JÉSSICA MENEZES SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:B123DA89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais que me são conferidas e, em conformidade com o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** o procedimento de **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026,** referente à contratação dos artistas **HERALDO JR E EMANOEL, ARNALDINHO NETTO,**

THULLIO MILIONÁRIO, FEITIÇO DE MENINA e ALCEMAR GOMES, destinados à realização de apresentações artísticas durante as festividades do Padroeiro Santo Antônio 2026, no Município de Betânia/PE, por intermédio de seus representantes legais/exclusivos, conforme documentação constante nos autos do **Processo Administrativo nº 029/2026.**

Considerando a regularidade da instrução processual, a inviabilidade de competição caracterizada pela natureza singular e personalíssima das apresentações artísticas, a comprovação de consagração pública dos artistas, a justificativa da escolha e do preço, bem como a manifestação favorável da Comissão de Contratação, **HOMOLOGO** o presente procedimento administrativo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ficam autorizadas as contratações das seguintes atrações artísticas:

Heraldo Jr e Emanoel 07/06/2026 02h00min R$ 50.000,00
Arnaldinho Netto 07/06/2026 01h30min R$ 100.000,00
Thullio Milionário 07/06/2026 01h30min R$ 250.000,00
Alcemar Gomes 10/06/2026 às 22h00 02h00min R$ 15.000,00
Banda Feitiço de Menina 12/06/2026 02h00min R$ 100.000,00
Perfazendo o valor global de R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).

Determino o encaminhamento dos autos aos setores competentes para elaboração e formalização dos contratos administrativos, emissão das notas de empenho, realização das publicações legais obrigatórias e adoção das demais providências necessárias ao regular prosseguimento do feito, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Betânia/PE, 22 de maio de 2026.

LUCILENE MAYANNE DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 0006/2025

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:2FF30B00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 – PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 – PMB

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2026 - PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 – PMB, UASG 982337, OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para instalações hidrossanitárias, no âmbito da construção civil, para atender a necessidade da secretaria de infraestrutura e de diversas secretarias da prefeitura de Bezerros-PE. A Secretária de Infraestrutura e Obras do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação em favor das empresas: **1) ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, CNPJ **46.423.434/0001-03**, com endereço Rua Santos Dumont, 888, Bairro São Cristóvão ERECHIM - RS, CEP: 99.709-370, vencedora com um valor global de **R$ 7.870,20 (sete mil oitocentos e setenta reais e vinte centavos); 2) C A PRIMO GESTAO DE SOLUCOES**, CNPJ **48.994.421.0001/01**, com endereço Avenida Esperidião Gosson, 196, Jardim Nova Poá- SP CEP 08568150, vencedora com um valor global de **R$ 783,06 (setecentos e oitenta e três reais e seis centavos); 3) CAMPELO & MAGALHAES DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ **09.467.823/0001-04**, com endereço RUA CORONEL GEMINIANO MACIEL, 486 CXPST 011, CENTRO – BELO JARDIM - PERNAMBUCO | 55.150-030, vencedora com um valor global de **R$ 5.394,06 (cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e seis centavos); 4) CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRERELI-EPP**, CNPJ **19.299.794/0001-64**, com endereço RUA MOACIR ALBUQUERQUE 327 - GALPÃO 0000A - IMBIRIBEIRA - RECIFE PE, vencedora com um valor global de **R$ 9.522,30 (nove mil quinhentos e vinte dois reais e trinta centavos); 5) COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA**, CNPJ **10.942.831/0001-36**, com endereço Rua Fritz Spernau, 1000 (Fundos) – Fortaleza – Blumenau / SC – CEP 89055-200, vencedora com um valor global de **R$ 37.035,50 (trinta e sete mil trinta e cinco reais e cinquenta centavos); 6) E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ **24.708.262/0001-73**, com endereço Rua Vesúvio nº 69, Jardim São Paulo – Recife-PE, Cep: 50.781-580, vencedora com um valor global de **R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais); 7) FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA**, CNPJ **63.855.461/0001-66**, com endereço R SATIRO DIAS, NÚMERO 209, SALA 06, CENTRO CEP 46.430-000, GUANAMBI/BA, vencedora com um valor global de **R$ 139.480,00 (cento trinta e nove mil quatrocentos oitenta reais); 8) FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, CNPJ **10.921.911/0003-77**, com endereço ROD BR-101 SUL, 2303 - KM 92001 AO 95005 GALPÃO 01 - DISTRITO INDUSTRIAL SANTO ESTEVÃO - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE CEP 54.503-010, vencedora com um valor global de **R$ 67.516,24 (sessenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos); 9) GM COMERCIO LTDA**, CNPJ **50.547.931/0001-82**, com endereço RUA RIO XINGU, 313 – IBURA – RECIFE-PE, vencedora com um valor global de **R$ 35.074,79 (trinta e cinco mil setenta e quatro reais e setenta e nove centavos); 10) JUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **05.625.268/0001-32**, com endereço Rua Maringá, N° 31 - Prado - Recife /PE - CEP: 50.751-040, vencedora com um valor global de **R$ 180.428,40 (cento e oitenta mil quatrocentos e vinte oito reais e quarenta centavos); 11) L H COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ **53.668.011/0001-00**, com endereço R ANYOVALDO MENDES DA SILVA, 06, BAIRRO KENNEDY, CARUARU-PE, vencedora com um valor global de **R$ 10.673,29 (dez mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos); 12) MF LANZ NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ **34.982.586/0001-59**, com endereço QUADRA CRS 502 BLOCO C BAIRRO ASA SUL - BRASÍLIA UF: DISTRITO FEDERAL, vencedora com um valor global de **R$ 5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais); 13) TRAJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **36.007.350/0001-27**, com endereço CAMINHO C, SÃO JUDAS TADEU, Nº 23 – CRUZ DAS ALMAS/BA – CEP: 44380-000, vencedora com um valor global de **R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais); ITENS FRACASSADOS: 4, 21, 40, 41, 42, 59, 60, 61, 63, 65, 67, 72, 73, 79, 81, 83, 84, 87, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 112, 117.** Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

28 de maio de 2026

SAMUEL SANTOS LEAL DA SILVA
Secretário de Infraestrutura e Obras

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:67FA2970

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00022/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00005/2026. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00005/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, INCLUINDO TODOS OS ESTUDOS PRELIMINARES NECESSÁRIOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMORIAIS DE CÁLCULO, CADERNOS DE ENCARGOS, ORÇAMENTOS ANALÍTICOS. Item 1: Porsan Engenharia Projetos e Consultoria. CNPJ: 13.923.606/0001-40, pelo valor de R$ 118.171,00.

Bom Jardim, 28/05/2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:2F2C0205

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00052/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00010/2026. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO SÍTIO TORTO AO SÍTIO PAQUEVIRA NO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM – PE. Valor: R$ 6.846.695,88. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: bomjardimeditais20@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 28/05/2026.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:5451AC98

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ERRATA

Na publicação do extrato do Contrato nº 110/2026 PM, referente ao Processo nº 0042/2026, Dispensa nº 0002/2026, da empresa LRG COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.386.373/0001-21, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, no dia 28/05/2026: **ONDE SE LÊ**: João Francisco da Silva Neto. **LEIA-SE**: Arsênio Medeiros de Oliveira. Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado. Bom Jardim/PE, 28 de maio de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:51F5331C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 109/2026 PM. Processo Nº 0043/2026. Inexigibilidade Nº 0029/2026. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação da artista TAYARA ANDREZA para apresentação de show artístico no dia 17 de julho de 2026, no Festival "JULHO É NOSSO", em comemoração aos 155 anos de Emancipação Política do Município de Bom Jardim-PE. Contratado(a): MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.397.976/0001-02. Valor Contratado: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Prazo de Vigência: 06 (seis) meses. Bom Jardim/PE, 13 de maio de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:DB0CFAD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Bonito/PE, torna público que RATIFICA o PROCESSO Nº: 003/2026. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2026**. **OBJETO**: **Contratação de arbitragem, destinada ao uso em disputas como jogos escolares, interclasses municipais e campeonatos da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme condições, especificações técnicas, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA**: **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL E FUTSAL DE PERNAMBUCO**, CNPJ: 23.007.029/0001-09. **VALOR GLOBAL**: R$ 64.430,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA RATIFICAÇÃO: 27/05/2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:12BE070A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO BONITO, Estado Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor público municipal Mariana Mirelli Pereira Vilar, CPF ***.724.934-**, para a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Parágrafo Único: Fica designado ainda na condição de Colaboradores(as), a servidor(a) Cintia Gisely da Silva Rodrigues Santos, matrícula nº 011056, CPF nº ***.162.184-**, cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:53CE78C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Município de Brejão/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Travessa Capitão Francisco Furtado, n. 100, Bairro: Centro, CEP.: 55.325-000, Brejão/PE.

CONTRATADA: Empresa **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.780.722/0001-10, com sede na Avenida Getúlio Vergas, n. 83, Bairro: Centro, Cidade: Saloá, Estado: Pernambuco, CEP.: 55.350-000.

Objeto: Constitui objeto da presente Concorrência Eletrônica contratação de empresa de engenharia para executar obras e serviços de construção de três (03) salas de aulas e adequação em banheiros na Escola Dulce Maria da Conceição e Construção de três (03) salas de aulas e reforma e manutenção do anexo da Creche Elizabete Firma de Santana no Município de Brejão/PE.

Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da **Cláusula Quinta** do Contrato Administrativo FME n. 009/2025, firmado em 11 de abril de 2025, e alterações posteriores, presente documento têm por si, ajustado na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações e justificativa do Setor Técnico de Engenharia apresentadas para a **prorrogação da vigência**.

Do Prazo: Fica **prorrogado o prazo de vigência** do Contrato pelo prazo de **5 (cinco) meses,** a partir de **11 de fevereiro de 2026**, e término em **11 de julho de 2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto na Lei Federal n. 14.133/2021 e contrato.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do **Contrato Administrativo FME n. 009/2025**, originário e alterações posteriores, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

Fundamento: O presente Aditivo tem por si, ajustado na melhor forma do direito, e tendo em vista a justificativa apresentada, com fulcro os Arts. 105, 107, 111 e 94, da Lei Federal n. 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Cláusula Quinta (5.0) do Contrato, conforme as exigências estabelecidas no presente termo, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

Data de Assinatura do Termo: 10 de fevereiro de 2026.

Origem: Processo Licitatório n. 004/2025.
Concorrência Eletrônica n. 001/2025.
Contrato Administrativo FME n. 009/2025.

Palácio Municipal José Custódio das Neves
Departamento de Licitações e Contratos.
Brejão-PE, em 20 de fevereiro de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Agente de Contratação
Portaria n. 038/2026.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:AAC11D55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO
PORTARIA Nº 02/2026 BREJINHO/PE, 28 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 02/2026 Brejinho/PE, 28 de maio de 2026

Dispõe sobre a suspensão de Sessão Ordinária no Poder Legislativo Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto da Lei Orgânica do Município, combinado com o Regimento Interno;

Considerando a realização do **GRANDE CONGRESSO ESTADUAL DE VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS DE PERNAMBUCO**, no dia 29 de Maio de 2026 às 11h, na cidade de Triunfo – PE

Considerando a importância da participação dos nobres vereadores no referido evento, a fim de adquirirem conhecimentos para aprimorarem a execução de seus mandatos.

R E S O L V E:

Art. 1°-SUSPENDER a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Brejinho - PE, do dia 29 de maio de 2026, em virtude da participação dos nobres vereadores no **GRANDE CONGRESSO ESTADUAL DE VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS DE PERNAMBUCO**, no dia 29 de Maio de 2026 às 11h, na cidade de Triunfo – PE.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

TONY RAILÃ FERREIRA DA SILVA
- Presidente -

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial deste Poder Legislativo em _____/_____/2026, dando efetiva e legal publicidade.

_____
Responsável

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:15606DB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 46.2026

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 04/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026, cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO JÚLIO VILARIM NO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 980206/2025. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 12/06/2026. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: **R$ 1.421.454,78.**

Brejinho – PE, 28 de maio de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:E581320A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Servidora: SONIA FRANCISCA DA COSTA SILVA
Matrícula: 00195
Cargo: Assistente Administrativo
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Prezada,
Informamos, por meio desta notificação, que após a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em seu nome, conforme Portaria nº 939/2025, em razão da apuração de infração administrativa caracterizada por abandono de cargo, foi aplicada a penalidade de demissão (exoneração).
Dessa forma, a presente notificação tem por finalidade dar-lhe ciência da decisão administrativa proferida, bem como da exoneração do cargo público anteriormente ocupado, em decorrência do abandono de suas atividades laborais, nos termos da legislação vigente.

Secretaria Municipal de Administração
Município de Brejo da Madre de Deus
ANTÔNIO FERNANDES DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário de Administração
Portaria 010/2025

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:A5A9BFE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, VIII, LEI FEDERAL N° 14.133/21 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026 – (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES/PE).

Dispensa Eletrônica Nº 004/2026. O Município de Buenos Aires/PE, através da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento destinado a Contratação de empresa especializada para **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DESTINADAS À EXECUÇÃO DA "OPERAÇÃO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS" NO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES/PE, conforme Decreto Emergencial nº 018/2026, mediante prestação de serviços por hora-máquina, incluindo operadores, combustível, manutenção, lubrificantes e demais encargos operacionais necessários à execução dos serviços**, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência, do Instrumento Convocatório da Dispensa, e que no período de **09h:30min do dia 29/05/2026 até às 11h:30min do dia 03/06/2026.** Nesta data receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio eletrônico www.licitardigital.com.br, LICITAR DIGITAL. Valor total estimado **R$: 337.683,60 (trezentos e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).** Horário da disputa: **11h:30min (onze horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 03/06/2026 por um período de 02(duas) horas, contados do comando de abertura da DISPUTA,** com encerramento automático pelo sistema. Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Transparência www.buenosaires.pe.gov.br, no Site Oficial do Município https://www.buenosaires.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/, no www.gov.br/pncp, no Sítio Eletronico www.licitardigital.com.br ou e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com e prefeitura@buenosaires.pe.gov.br.

Buenos Aires/PE, 28 de maio de 2026.

JOSE RUBENS DE SOUZA
Secretário de Obras e Urbanismo

ANTÔNIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Diretor do Departamento de Obras

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:A9756D38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO N.º 118/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2026 AVISO DE RETIFICAÇÃO

Onde se lê: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 25/05/2026 até às 07:00 horas do dia 09/06/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 10:00 horas do dia 09/06/2026**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10:30 horas do dia 09/06/2026. **Leia-se: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 29/05/2026 até às 07:00 horas do dia 12/06/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 10:00 horas do dia 12/06/2026**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10:30 horas do dia 12/06/2026. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 28 de maio de 2026.

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:55B0F955

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 120/2026. **CHAMADA PÚBLICA N**.º 004/2026 - **Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA GERAL E ESPECIALIZADA, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE. **Valor Máximo R$ 491.961,60** (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) - (Global). Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, do dia: 29/05/2026 a 29/05/2027. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 28 de maio de 2026.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D78BE8D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 081/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026. PREÇOS REGISTRADOS: EMPRESAS: **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA,** CNPJ 11.957.607/0001-80, R$ 102.078,50. **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA -** CNPJ: 07.897.039/0001-00, R$ 200.250,00. **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ: 09.251.627/0001-90. R$ 35.236,00. **STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 57.498.660/0001-61, R$ 108.697,88. **PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ: 41.932.099/0001-47, R$ 19.492,00. **PRÓTONS BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA**

TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA, CNPJ: 31.765.131/0001-93, R$ 4.200,00. **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA**, CNPJ 02.889.655/0001-98, R$ 166.023,00. **PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS**, CNPJ 35.263.905/0001-39, R$ 245.619,00. **G H P S BARRETO ME,** CNPJ 27.103.616/0001-44, R$ 140.367,80. **TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA,** CNPJ nº 21.613.975/0001-65, R$ 96.405,75. **AMERICANFER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA**, CNPJ nº 23.140.496/0001-02, R$ 75.072,50. **C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 03.538.267/0001-25, R$ 20.399,00. **FORT MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ 33.390.557/0001-35, R$ 6.700,00. **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA,** CNPJ: 36.521.392/0001-81, R$ 8.755,20. **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 33.615.509/0001-06, R$ 85.050,00. **M3. BUSINESS GROUP LTDA**, CNPJ: 54.494.740/0001-50, R$ 21.116,20. **FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA**, CNPJ: 55.935.697/0001-84, R$ 45.406,50. **DTA EMPREENDIMENTO LTDA**, CNPJ: 29.889.263/0001-85, R$ 16.303,90.

Buíque, 28 de maio de 2026.

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:BF80BCEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
PROCESSO N.º 116/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2026. AVISO DE RETIFICAÇÃO

Onde se lê: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 25/05/2026 até às 07:00 horas do dia 09/06/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08:30 horas do dia 09/06/2026**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 09/06/2026. **Leia-se: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 29/05/2026 até às 07:00 horas do dia 12/06/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08:30 horas do dia 12/06/2026**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 12/06/2026. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 28 de maio de 2026.

JOSE VALDEMIR FERREIRA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C158F8FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
PROCESSO N.º 117/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2026 AVISO DE RETIFICAÇÃO

Onde se lê: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 25/05/2026 até às 07:00 horas do dia 09/06/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 09/06/2026**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 horas do dia 09/06/2026. **Leia-se: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 29/05/2026 até às 07:00 horas do dia 12/06/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 12/06/2026**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 horas do dia 12/06/2026. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 28 de maio de 2026.

JOSE VALDEMIR FERREIRA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:751F5A2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 105/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026

REGULAMENTA AS DIRETRIZES PARA O INCENTIVO AO GOVERNO DIGITAL, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E EFICIÊNCIA PÚBLICA, COM ESTREITA OBSERVÂNCIA À LEI FEDERAL Nº 14.129, DE 29 DE MARÇO DE 2021, NO ÂMBITO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública, com o objetivo de desburocratizar a máquina administrativa;

CONSIDERANDO as premissas de modernização, eficiência e transparência que norteiam a gestão administrativa da Casa Vicente Mendes;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a transição gradual, colaborativa e segura dos fluxos administrativos para o meio eletrônico, respeitando o ritmo institucional e a devida adaptação dos servidores públicos;

CONSIDERANDO as diretrizes já consolidadas pela Portaria nº 104, de 28 de abril de 2025, que regulamentou a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nesta Edilidade, visando a integração harmônica entre a segurança da informação e a inovação tecnológica,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Esta Portaria estabelece as diretrizes e os parâmetros iniciais para o estímulo ao Governo Digital e à modernização administrativa no âmbito interno do Poder Legislativo do Município do Cabo de Santo Agostinho, em conformidade com as orientações gerais da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021.

Art. 2º Sono objetivos desta norma fundamental: I – incentivar o aumento da eficiência administrativa através do uso facultativo e progressivo de ferramentas digitais; II – estimular a desburocratização interna, simplificando o trâmite de procedimentos administrativos; III – harmonizar a inovação tecnológica com as garantias de privacidade já instituídas pelas normas internas da LGPD nesta Casa.

CAPÍTULO II DAS COMUNICAÇÕES INTERNAS E DA FLUIDEZ ADMINISTRATIVA

Art. 3º Fica autorizado e incentivado o uso do formato digital para a emissão, tramitação e recebimento de comunicações internas em geral, tais como, relatórios, ofícios, comunicados internos, circulares, requerimentos administrativos e expedientes correlatos entre as secretarias, diretorias e gabinetes parlamentares. Parágrafo único. O formato digital de que trata o *caput* deste artigo coexistirá de forma regular com as comunicações físicas em papel, competindo aos setores a escolha do meio mais célere para a instrução de suas demandas diárias.

Art. 4º No âmbito da gestão de recursos humanos e assentamentos funcionais, a Administração da Câmara buscará evitar a exigência de cópias de documentos ou certidões de seus servidores efetivos, comissionados ou colocados à disposição quando tais registros já constarem arquivados ou puderem ser verificados internamente pelas bases de dados da própria Diretoria Administrativa ou do Setor de Recursos Humanos.

CAPÍTULO III DA GOVERNANÇA, SUPERVISÃO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 5º As ações de modernização e a implementação das diretrizes digitais desta Portaria atuarão sob a coordenação e supervisão direta da **Controladoria Geral da Câmara Municipal**.

Art. 6º Ficam designados os servidores **GEORGE SANTOS PIMENTEL**, ocupante do cargo de **Controlador,** matricula nº 69790011 e **JORGE VINÍCIUS SOARES MOREIRA**, matrícula nº 7024801, ocupante do cargo de **Assessor Especial da Presidência** e já investido na função de Ouvidor e Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (LGPD) nos termos da Portaria nº 104/2025, ambos servidores como os responsáveis pela supervisão, acompanhamento técnico e mediação das diretrizes do Governo Digital estabelecidas nesta norma. Parágrafo único. Compete aos servidores designados no *caput*: I – orientar os setores administrativos acerca da aplicação das diretrizes desta Portaria; II – zelar para que o incentivo ao uso de ferramentas eletrônicas ocorra em estrita observância ao sigilo, à segurança da informação e à proteção de dados pessoais na Casa; III – sugerir à Presidência e à Mesa Diretora melhorias técnicas gradativas nos sistemas informáticos da Câmara.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O Setor de Informática e Tecnologia da Informação prestará o suporte técnico necessário aos servidores e gabinetes, auxiliando na capacitação continuada para o manuseio das ferramentas digitais colocadas à disposição.

Art. 8º Os casos omissos ou as dúvidas surgidas na aplicação desta norma serão dirimidos pela Presidência, Controladoria, Ouvidoria e a Procuradoria da Câmara Municipal.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 27 de maio de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C6368441

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1565/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:
NOMEAR: Félix Lira Campos, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 25 de maio de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:80A87789

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1566/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Amanda De Almeida Nunes, do Cargo Assessora Especial, símbolo CC1-B, a partir de 30 abril de 2026, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento de Meio Ambiente, Símbolo CC1-B.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:511C8747

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1567/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Breno José da Silva Lima, do cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 29 de maio de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:7275584C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1568/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Williane Loruama Santos Souza, do Cargo – Assessora Técnica – CC2, a partir de 30 abril de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Urbanismo Social, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:2EC96897

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1569/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Yago Henrique Alves de Souza, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de maio de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Qualificação Profissional, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:5936BAD8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.220, DE 13 DE MAIO DE 2026

INSTITUI O "PROGRAMA FORTALECE MÃES – PFM" QUE CONSISTE NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PARA MÃES ATÍPICAS NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Programa Fortalece Mães" que consiste no programa de qualificação para mães atípicas no município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se "mãe atípica" a mulher que exerce a função de cuidadora e responsável legal pela criação de filhos que demandam cuidas específicos em razão de:
I – deficiências;
II – síndromes;
III – transtornos;
IV – doenças raras; ou
V – condições congêneres.

Art. 3º O programa de que trata o art. 1º terá como diretrizes:
I – a promoção da autonomia financeira das mães atípicas;
II – o estímulo:
a) à geração de renda;
b) ao empreendedorismo; e
c) à inserção no mercado de trabalho;
III – a oferta de cursos profissionalizantes, oficinas e palestras, preferencialmente em formato on-line ou híbrido, de modo a se adaptar à rotina das participantes:
IV – apoio psicossocial;
V – a articulação com políticas públicas de:
a) assistência social;
b) saúde;
c) educação; e
d) trabalho;
VI – a inclusão de conteúdos sobre:
a) direitos sociais;
b) cidadania; e
c) enfrentamento da violência contra a mulher;
VII – a criação de uma rede de apoio entre mães atípica, facilitando o intercâmbio de experiências e suporte mútuo.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, para fins de execução do programa de que trata o art. 1º, firmar convênios e parcerias com:
I – instituições de ensino técnico e superior;
II – organizações da sociedade civil;
III – universidades públicas e privadas; e
IV – entidades representativas de mães atípicas.

Art. 5º O "Programa Fortalece Mães" deverá prever:
I – a oferta de espaço de acolhimento infantil durante cursos presenciais; e
II – mecanismos de:
a) escuta ativa; e
b) avaliação contínua das necessidades das mães atípicas.

Art. 6º A divulgação do programa deverá:
I – considerar os canais de comunicação acessíveis às mães atípicas; e
II – garantir linguagem clara e inclusiva.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 13 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
-P r e f e i t o –

CHANCELAS:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei - PLS nº 006/2026 de autoria da ilustre Vereadora Laura Karoline Monteiro da Silva (Karol), do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:17178217

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.222, DE 14 DE MAIO DE 2026

DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA A ONG ODECES (ONG DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, DO ESPORTE, DO LAZER, DA SAÚDE E DA SUSTENTABILIDADE) – ODECES, NO ÂMBITO MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como utilidade pública municipal a ODECES (ONG de Desenvolvimento da Cultura, do Esporte, do Lazer, da Saúde e da Sustentabilidade), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscritas no CNPJ sob o nº 27.080.120/0001-00, com sede na rua Santa Margarida, 20 – Alto dos Índicos, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho, CEP 54.580-770, tem por finalidade promover ações sociais, educacionais, culturais e assistenciais voltadas à comunidade.

Art. 2º A entidade deverá manter suas finalidades estatutária e prestar contas das atividades realizadas sempre que solicitada pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 14 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
-P r e f e i t o –

CHANCELAS:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei - PLS nº 035/2026 de autoria do ilustre Vereador Aziel Almeida de Souza, do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:CF00C5C7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.223, DE 14 DE MAIO DE 2026

CRIA O TÍTULO "ALUNO NOTÁVEL" COM A ENTREGA DE CERTIFICADO E OUTRAS HONRARIAS PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL II DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Título Aluno Notável e demais honrarias tem por objetivo homenagear, anualmente, os alunos do 6º ao 9º ano de cada sala que obtenham os melhores resultados em seus respectivos anos.
§1º As outras honrarias consistirão em um certificado e uma Medalha desenvolvida e cunhada especificamente para esse fim.
§2º Serão conferidos Títulos, Certificados e Medalhas ao 1º, 2º e 3º lugar que atingirem as maiores médias das notas obtidas no ano letivo, cumulativamente com frequência, disciplina, respeito aos colegas e professores, comprometimento, iniciativa em trabalho escolar ou social e quaisquer outras formas objetivas de bom comportamento.
§3º As escolas encaminharão à Secretaria Municipal de Educação os dados e as notas dos melhores alunos de cada sala para que seja feita a apuração.
§4º A Secretaria Municipal de Educação poderá regulamentar a forma de coleta e apuração dos dados, inclusive, criando comissão para tal fim, desde que respeitados os requisitos desta Lei.
§5º Havendo empate, o critério utilizado será o de maior nota na disciplina de português, matemática, história e biologia, de forma sucessiva e excludente.
§6º Após a análise dos critérios do parágrafo anterior, persistindo a situação, os alunos empatados receberão as devidas comendas.

Art. 2º Nas reuniões entre pais e professores ou quem qualquer outro momento definido pela escola, poderão ser fornecido resultados parciais, verbalmente ou por escrito.

Art. 3º O Certificado Aluno Notável deverá conter o brasão do Município, o nome da escola, o nome do aluno, o ano em que estuda, sua filiação e a homenagem que lhe é conferida.
§1º No verso do Certificado constarão dados referentes ao histórico escolar do ano em que o homenageado se encontra.
§2º o Certificado será assinado pelo titular da Secretaria de Educação do Município e pela diretoria da escola.

Art. 4º A homenagem se estenderá aos pais ou responsáveis pelos alunos condecorados, ocasião em que receberão também uma Medalha em reconhecimento aos seus esforços na educação do estudante.

Art. 5º Os alunos vencedores nos termos desta Lei, bem como seus pais ou responsáveis, serão homenageados em ato solene, promovido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Palácio Joaquim Nabuco, 14 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
-Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei - PLS nº 009/2026 de autoria do ilustre Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:B01485E6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0242/2026

Ementa: Renovação de cessão de servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 067/2026 de 27/05/2026 – Renovação de Cessão/Requisição, Ofício nº 059/2026 – GAPRE de 12/05/2026, Despacho nº 21752/2026/SEASP de 22/04/2026 e Despacho SRH de 27/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco 015ª Zona Eleitoral,** o servidor **ALCIDESIO FERNANDES DE LIMA,** mat. **34.048**, com ônus para o órgão de origem, mediante requisição a partir de 08 de abril de 2026 a 07 de abril de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 08 de abril de 2026.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de maio de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:20B431AE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0243/2026

Ementa: Renovação de cessão de servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 066/2026 de 17/05/2026 – Renovação Cessão/Requisição, Ofício nº 060/2026 – GAPRE de 14/05/2026, DESPACHO nº 20231/2026/SEASP e Despacho SRH de 27/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco 015ª Zona Eleitoral,** o servidor **JOSE ADEMILSON FERREIRA DA SILVA,** mat. **34.247**, com ônus para o órgão de origem, mediante requisição a partir de 11 de abril de 2026 a 10 de abril de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 11 de abril de 2026.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de maio de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B3413F89

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0244/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 989/2025 – SMS de 20/10/2025, Processo nº 38.369 – SMS s.d, Processo nº 38.369 – SEARH de 16/04/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 38.369 – SEARH/COLEG de 28/07/2025 e Despacho SRH de 28/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **SERGIO RICARDO ANDRADE SILVA, mat**. **33.238,** no cargo de **MOTORISTA PLANTONISTA,** por **01 (um) mês,** referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 28 de maio de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:857EE80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº P0015/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº P0015/2026

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Contratação de empresa(s) especializada(s) em engenharia, por lotes, para a prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços, com vistas à conservação, recuperação, adequação e pleno funcionamento das unidades e edificações vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento. no valor estimado de R$ 22.396.466,07 (vinte e dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sete centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 17 de Junho de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cabo.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho - PE, 28 de Maio de 2026

FÁBIO VIEIRA SANTANA
Agente de Contratação
Matricula 77050

Publicado por:
Jeysiane Stephany Ribeiro Pereira
Código Identificador:80476FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 010/2026

PORTARIA Nº 010/2026

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 2.782/2026, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 2º, da Lei nº 3.810/2022, datada de 26/10/2022 – Lei que institui a CSIND, considerando ainda a Comunicação Interna nº 0144/2024, datada de 01/04/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 2.782/2026, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Jefferson Feliciano Silva de Andrade, mat. 34489.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2026.

FLÁVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:33901EA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 157 - INSTITUI CONSELHO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 157, DE 28 DE MAIO DE 2026 – GAB.

Institui Conselho de Transformação Digital, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 020, de 27 de abril de 2026, que Institui a Estratégia de Transformação Digital no âmbito dos órgãos e dos Fundos da Administração Pública Municipal de Cachoeirinha-PE.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Conselho de Transformação Digital - CTD, órgão colegiado de caráter deliberativo, com a finalidade de coordenar, monitorar e orientar as estratégias de transformação digital e inovação no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Compete ao Conselho de Transformação Digital:

I - propor e revisar o Plano de Transformação Digital;

II - definir diretrizes para a modernização de serviços públicos e unificação de canais digitais;

III - articular ações de simplificação administrativa e uso de tecnologias inovadoras;
IV - monitorar o cumprimento das metas estabelecidas para a transformação digital.

Art. 3º O Conselho de Transformação Digital será composto pelos seguintes membros:
I – Membro representante da Secretaria de Planejamento e Gestão, que o presidirá;
Membro: LAIS DE MACEDO FERREIRA SANTOS
Cargo: Secretária de Planejamento e Gestão
Matrícula: nº 9879531

II - Membro representante da Controladoria Municipal;
Membro: GRAZIELA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo: Secretário Executivo de Controle Interno
Matrícula: nº 972

§ 1º Os membros serão substituídos, em suas ausências e impedimentos, por seus respectivos substitutos legais.

§ 2º A participação no Conselho de Transformação Digital é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 4º O Conselho de Transformação Digital se reunirá, em caráter ordinário, mensalmente e, em caráter extraordinário, sempre que convocado por seu Presidente.

Art. 5º O regimento interno do Conselho de Transformação Digital, contendo as regras detalhadas de funcionamento e votação, será aprovado por meio de Portaria própria no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:C8CF45DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 158 - INSTITUI O COMITÊ DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 158, DE 28 DE MAIO DE 2026 – GAB.

Institui o Comitê de Transformação Digital, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 020, de 27 de abril de 2026, que Institui a Estratégia de Transformação Digital no âmbito dos órgãos e dos Fundos da Administração Pública Municipal de Cachoeirinha-PE;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar e otimizar os processos internos, promover a cultura de inovação e aprimorar a experiência dos cidadãos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Transformação Digital, órgão colegiado, com a finalidade de planejar, coordenar e monitorar a implementação de ações de transformação digital no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Compete ao Comitê de Transformação Digital:

I - Propor e revisar a estratégia e o Plano de Transformação Digital no âmbito dos órgãos e dos Fundos da Administração Pública Municipal;
II - Priorizar projetos de tecnologia, modernização de serviços e inovação;
III - Monitorar a execução dos planos, metas e indicadores de transformação digital;
IV - Promover a cultura digital e a capacitação contínua das equipes;
V - Avaliar e propor adequações nos processos internos para torná-los mais eficientes e centrados no usuário.

Art. 3º São atribuições do Comitê de Transformação Digital:

I. manter atualizada as Cartas de Serviços;
II. elaborar e monitorar a execução do respectivo Plano de Transformação Digital conforme disposto no Art. 5° do Decreto nº 020, de 27 de abril de 2026, em consonância com os objetivos estratégicos;
III. representar o respectivo órgão ou entidade em assuntos relacionados à Estratégia da Transformação Digital;
IV. trabalhar de forma colaborativa com os demais Comitês de Transformação Digital na busca por soluções compartilhadas;
V. desenvolver as demais atribuições relativas à Estratégia da Transformação Digital de competência do respectivo órgão ou entidade.

Art. 4º Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Comitê de Transformação Digital:

I. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração:
Membro: **DJAIR ELIAS DE MELO FILHO**
Cargo: Secretário de Administração
Matrícula: nº 9879172

II. 01 (um) representante da Secretaria de Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação:
Membro: **JANAINA PEREIRA SIMÕES BARBOSA**
Cargo: Secretária de Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação
Matrícula: nº 972

III. 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Gestão:
Membro: **LAIS DE MACEDO FERREIRA SANTOS**
Cargo: Secretária de Planejamento e Gestão
Matrícula: nº 9879531

IV. 01 (um) representante do Fundo Municipal de Educação:
Membro: **ARTUSYA MADALLENA DA SILVA AQUINO ALVES**
Cargo: Secretária Executivo de Educação
Matrícula: nº 9879258

V. 01 (um) representante do Fundo Municipal de Assistência Social:
Membro: **MARIA ANDRÉA JORDANA ALVES MONTEIRO LEANDRO**
Cargo: Secretária Executivo de Assistência Social
Matrícula: nº 873

III. 01 (um) representante do Fundo Municipal da Saúde:
Membro: **PALOMA RAYANNE BEZERRA FERREIRA**
Cargo: Secretária Executivo de Saúde
Matrícula: nº 9879885

§ 1º Os membros serão substituídos, em suas ausências e impedimentos, por seus respectivos substitutos legais.

§ 2º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não enseja remuneração.

Art. 5º O Comitê se reunirá ordinariamente bimestralmente e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Art. 6º O Regimento Interno do Comitê de Transformação Digital, detalhando seu funcionamento e rotinas, será aprovado pelos seus membros e publicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:2BDB9C78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

O Prefeito do Município de Calumbi, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao Capítulo 23, do Edital Nº 001/2024, do Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível fundamental, médio, técnico e superior de escolaridade, de 16 de outubro de 2024, **CONVOCA** o candidato aprovado/classificado abaixo relacionado para apresentar os documentos e habilitações exigidos no item 24, 25, 26, do Edital Nº 001/2024 e edital Nº 002/2024, supracitado e tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da notificação por meio de telegrama, com aviso de recebimento, e/ou e-mail.

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo para a apresentação de documentação para a posse:

• **Município de Calumbi (PE)**

MOTORISTA -"D"

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
3º	ANTONIO MARINHO DOS SANTOS JUNIOR	0000050	1	
4º	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA	0000492	1	
5º	CICERO JOSÉ DOS SANTOS	0001944	1	

ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DO TAMBURIL - UBS ZONA RURAL

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
2º	MURILO SÁVIO DE SIQUEIRA ALMEIDA	0000306	1	
3º	LUANA APARECIDA DOS SANTOS	0000076	1	

Como exames admissionais para Perícia Médica, serão exigidos:
CANDIDATOS ABAIXO DE 40 ANOS:
Hemograma completo com contagem de plaquetas
Glicemia de jejum
Hemoglobina glicada
Colesterol total e frações
Triglicerídeos
Ureia
Creatinina
Sumário de urina com sedimentoscopia
Ácido úrico
Hepatograma (TGO + TGP)
VDRL
HBsAG
Anti-HBc
Anti-HCV
Anti-HBS
Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)
T4 Livre
TSH
CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:
Apresentar além dos já citados acima:
Parecer cardiológico
CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:
Apresentar além dos já citados acima:
Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)
Laudo Oftalmológico
Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
Mamografia (para mulheres)
PSA (para homens)
CANDIDATOS PCD:
Apresentar além dos já citados acima:
Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura + exames comprobatórios da patologia.
EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR:
Videolaringoscopia + Avaliação do Otorrinolaringologista
No ato de nomeação para a posse, o Município de Calumbi (PE) solicitará ao candidato a apresentação dos documentos encaminhados como parte deste concurso público, além de documentos de identificação pessoal e documentos que comprovam que o candidato atende aos requisitos obrigatórios para o cargo – devendo ser todos originais, não sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas – pois o atendimento a esse pedido dentro do prazo estabelecido é uma condição para a posse.
a) documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável ao d) documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
e) comprovação de residência ou domicílio atualizado;
f) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
g) comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
h) declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).
O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) e aprovado neste concurso público, quando nomeado para a posse, poderá ser novamente convocado para a perícia médica a ser realizada pela junta médica designada pelo Município de Calumbi (PE), no prazo específico determinado pela junta e que será formal e publicamente comunicado ao candidato, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo. 3. A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:
a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência (PCD), nos termos do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; dos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; do art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores; e
b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.

Calumbi, 28 de maio de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:4DECB984

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°91/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor(a), **JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES,** brasileiro, titular da Cédula de Identidade 3.***.5 PM/PE, inscrito no CPF sob nº666***.***-00 para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, símbolo CC3.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de maio de 2026. Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 26 de maio de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:451BA276

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°92/2026- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER (06) seis meses de licença prêmio referente ao Segundo Decênio a partir de 29/05/2026 a 25/11/2026 ao Servidor(a) **ROSALINA GOMES DE SOUZA**, portaria nº243/1995, matricula 95.228, Auxiliar de Serviços Gerais. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Calumbi-PE, 26 de maio de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:FB680598

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°93/2026- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 180 dias de licença maternidade a partir de 09/04/2026 a 05/10/2026 ao Servidor(a**) CIBELLY DE SOUZA BRANDÃO**, Fonoaudióloga. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Calumbi-PE, 26 de maio de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:136497B6

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº94/2026- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **JOÃO HENRIQUE ALVES DE MEDEIROS** brasileiro, solteiro, titular da Cédula de Identidade nº11.396.794 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 169.256.724-11, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 27 de maio de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:E6B67AD0

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº95/2026- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **CAIO LUAN DA SILVA** brasileiro, solteiro, titular da Cédula de Identidade nº11.459.241 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 130.680.074-96, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 27 de maio de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:A65FCFD4

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº96/2026- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **WESLEY CARLOS DE SOUZA FILHO** brasileiro, solteiro, titular da Cédula de Identidade nº9.758.993 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 132.116.474-22, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 27 de maio de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:14FBFB65

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº97/2026- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **ALBERTO GRAUFIMON DA COSTA SANTOS** brasileiro, solteiro, titular da Cédula de Identidade nº11.000.043 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº113.588.754-75, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 27 de maio de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:E50C5BFD

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº98/2026- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a Sr. **ADRICIA MARIA DE LIMA** brasileira, solteira, titular da Cédula de Identidade nº9614869 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº119.188.574-74 para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 27 de maio de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:2EB3F89B

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
TERMO DE POSSE

Aos vinte e sete dia de maio de dois mil e vinte seis, em Calumbi, estado de Pernambuco, no Prédio da Prefeitura Municipal de Calumbi, Situado na Avenida Ailton Braz, nº 110, perante a Secretaria de Administração, compareceu a senhora **ADRICIA MARIA DE LIMA**, Portador (a) da Célula de Identidade RG nº 9614869 SDS/PE, e do CPF:119.188.574-74, candidato aprovado no concurso público que foi homologado em 28/03/2025 e nomeado (a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº98/2026, em 27 de maio de 2026, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a qual prometeu exercê-lo com zelo, dedicação eficiência, e pontualidade, pelo Termo de Posse e neste Ato, invisto-o (a) no exercício de seu cargo em todas as prerrogativas inerentes ao mesmo, visto que, preencheu todos os requisitos exigidos para tanto. Do que para constar foi lavrado o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, pela Secretária de administração e Finanças e pelo (a) Servidor (a).

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

JANEALES ALINE CORDEIRO DE SIQUEIRA
Secretária de administração e Finanças

_____
Servidor (a)

DECLARO, ciente das consequências em caso de declaração falsa ou inverídica, que não exerço cargo, função ou emprego público, que caracterizem acumulação de cargo de que trata a Constituição Federal.	**DECLARO**, que exerço o cargo de _____ junto a (ao) _____

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:3122F572

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
TERMO DE POSSE

Aos vinte e sete dia de maio de dois mil e vinte seis, em Calumbi, estado de Pernambuco, no Prédio da Prefeitura Municipal de Calumbi, Situado na Avenida Ailton Braz, nº 110, perante a Secretaria de Administração, compareceu a senhor **ALBERTO GRAUFIMON DA COSTA SANTOS**, Portador (a) da Célula de Identidade RG nº 11.000.043 SDS/PE, e do CPF:113.688.754-75, candidato aprovado no concurso público que foi homologado em 28/03/2025 e nomeado (a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 97/2026, em 27 de maio de 2026, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a qual prometeu exercê-lo com zelo, dedicação eficiência, e pontualidade, pelo Termo de Posse e neste Ato, invisto-o (a) no exercício de seu cargo em todas as prerrogativas inerentes ao mesmo, visto que, preencheu todos os requisitos exigidos para tanto. Do que para constar foi lavrado o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, pela Secretária de administração e Finanças e pelo (a) Servidor (a).

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

JANEALES ALINE CORDEIRO DE SIQUEIRA
Secretária de Administração e Finanças

_____
Servidor (a)

DECLARO, ciente das consequências em caso de declaração falsa ou inverídica, que não exerço cargo, função ou emprego público, que caracterizem acumulação de cargo de que trata a Constituição Federal.	**DECLARO**, que exerço o cargo de _____ junto a (ao) _____

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:A3B7C324

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
TERMO DE POSSE

Aos vinte e sete dia de maio de dois mil e vinte seis, em Calumbi, estado de Pernambuco, no Prédio da Prefeitura Municipal de Calumbi, Situado na Avenida Ailton Braz, nº 110, perante a Secretaria de Administração, compareceu a senhor **CAIO LUAN DA SILVA**, Portador (a) da Célula de Identidade RG nº11.459.241 SDS/PE, e do CPF:130.680.074-96, candidato aprovado no concurso público que foi homologado em 28/03/2025 e nomeado (a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 95/2026, em 27 de maio de 2026, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a qual prometeu exercê-lo com zelo, dedicação eficiência, e pontualidade, pelo Termo de Posse e neste Ato, invisto-o (a) no exercício de seu cargo em todas as prerrogativas inerentes ao mesmo, visto que, preencheu todos os requisitos exigidos para tanto. Do que para constar foi lavrado o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, pela Secretária de administração e Finanças e pelo (a) Servidor (a).

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

JANEALES ALINE CORDEIRO DE SIQUEIRA
Secretária de administração e Finanças

_____
Servidor (a)

DECLARO, ciente das consequências em caso de declaração falsa ou inverídica, que não exerço cargo, função ou emprego público, que caracterizem acumulação de cargo de que trata a Constituição Federal.	**DECLARO**, que exerço o cargo de _____ junto a (ao) _____

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:7313CECF

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
TERMO DE POSSE

Aos vinte e sete dia de maio de dois mil e vinte seis, em Calumbi, estado de Pernambuco, no Prédio da Prefeitura Municipal de Calumbi, Situado na Avenida Ailton Braz, nº 110, perante a Secretaria de Administração, compareceu a senhor **JOÃO HENRIQUE ALVES DE MEDEIROS**, Portador (a) da Célula de Identidade RG nº 11.396.734 SDS/PE, e do CPF:169.256.724-11, candidato aprovado no concurso público que foi homologado em 28/03/2025 e nomeado (a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 94/2026, em 27 de maio de 2026, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a qual prometeu exercê-lo com zelo, dedicação eficiência, e pontualidade, pelo Termo de Posse e neste Ato, invisto-o (a) no exercício de seu cargo em todas as prerrogativas inerentes ao mesmo, visto que, preencheu todos os requisitos exigidos para tanto. Do que para constar foi lavrado o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, pela Secretária de administração e Finanças e pelo (a) Servidor (a).

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

JANEALES ALINE CORDEIRO DE SIQUEIRA
Secretária de Administração e Finanças

_____
Servidor (a)

DECLARO, ciente das consequências em caso de declaração falsa ou inverídica, que não exerço cargo, função ou emprego público, que caracterizem acumulação de cargo de que trata a Constituição Federal.	**DECLARO**, que exerço o cargo de _____ junto a (ao) _____

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:98473AFC

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
TERMO DE POSSE

Aos vinte e sete dia de maio de dois mil e vinte seis, em Calumbi, estado de Pernambuco, no Prédio da Prefeitura Municipal de Calumbi, Situado na Avenida Ailton Braz, nº 110, perante a Secretaria de Administração, compareceu a senhor **WESLEY CARLOS DE SOUZA FILHO**, Portador (a) da Célula de Identidade RG nº 9.758.993 SDS/PE, e do CPF:132.116.474-22, candidato aprovado no concurso público que foi homologado em 28/03/2025 e nomeado (a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 96/2026, em 27 de maio de 2026, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a qual prometeu exercê-lo com zelo, dedicação eficiência, e pontualidade, pelo Termo de Posse e neste Ato, invisto-o (a) no exercício de seu cargo em todas as prerrogativas inerentes ao mesmo, visto que, preencheu todos os requisitos exigidos para tanto. Do que para constar foi lavrado o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, pela Secretária de administração e Finanças e pelo (a) Servidor (a).

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

JANEALES ALINE CORDEIRO DE SIQUEIRA
Secretária de Administração e Finanças

_____
Servidor (a)

DECLARO, ciente das consequências em caso de declaração falsa ou inverídica, que não exerço cargo, função ou emprego público, que caracterizem acumulação de cargo de que trata a Constituição Federal.	**DECLARO**, que exerço o cargo de _____ junto a (ao) _____

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:6AA732EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 005/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Natureza: compras. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis destinados a atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix (PE). Valor máximo aceitável: R$ 951.881,81. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 29.05.2026. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 12.06.2026 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 12.06.2026, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba quadro de avisos e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 28 de maio de 2026.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:291F5E57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 291/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 291/2025** relativo ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025–** Objeto: **VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE 02 PASSAGENS MOLHADAS, NO ACESSO AO POVOADO DE SERRA BRANCA E SÍTIO CACIMBA VELHA, LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.** Contratado: **LM CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº **46.360.858/0001-68.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na **Cláusula Segunda** do contrato primitivo fica prorrogado por mais **02 meses**, e passa a vigorar até **08 de Agosto de 2026 (08/08/2026).**

Carnaíba (PE), 25 de maio de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:CDAD6AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 037/2026 – Dispensa Eletrônica nº. 004/2026 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviço – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**. Valor estimado total de R$ 10.134,00 (dez mil cento e trinta e quatro reais). Início do acolhimento: 29/01/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 05/06/2026 às 07h30min. Sessão de lances: dia 05/06/2026 às 08:00 h até às 14:00 h. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacaocarnaibape@gmail.com no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba-PE, 28/05/2026.

JOÃO VICTOR SOUZA SANTOS
Diretor de Esportes, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:628D9AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ERRATA

Na publicação do dia 28/05/2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Pag. 45, referente a **2ª ATA DE SESSÃO AO PL Nº 102/2025 - CRED. Nº 006/2025 - INEX. Nº 040/2025** da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAIBA, no que diz sobre a **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA CONSUMO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO "MARMITEX", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE.**
Onde se lê: 2ª ATA DE SESSÃO

Leia-se: 3ª ATA DE SESSÃO

Onde se lê: LICITANTE 03

Leia-se: LICITANTE 04

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Prefeitura Municipal de Carnaíba PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba PE, 28 de maio de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:0CED5184

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
REVOGAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026

A Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado Pernambuco, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua pregoeira GEISIANE BEZARRA DE LIMA, apresentar a decisão, acerca do CANCELAMENTO do PROCESSO LICITATORIO № 017/2026 do Pregão Eletrônico n° 008/2026, expondo o que segue:

- DO OBJETO
A Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Melanea Freire Martins, torna pública a REVOGAÇÃO da decisão de cancelamento do Processo Licitatório nº 017/2026 – Pregão Eletrônico nº 008/2026.

Após análise mais detalhada do procedimento administrativo, bem como reavaliação das demandas apresentadas pelas secretarias envolvidas, verificou-se a viabilidade da continuidade do certame, permanecendo o processo licitatório em regular andamento, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

Dessa forma, fica sem efeito a decisão anteriormente publicada acerca do cancelamento do referido processo, mantendo-se válidos os atos administrativos praticados no curso do procedimento licitatório.

Carnaíba – PE, 28 de maio de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:61A0E9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2026

Dispõe sobre a execução do Programa "Qualifica Carnaíba: Jovens e Adultos", instituído pela Lei Municipal nº 1.214/2026, incluindo seus parâmetros pedagógicos e disciplina os procedimentos de seleção, permanência, acompanhamento, supervisão e desligamento dos beneficiários no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Carnaíba/PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentação operacional da Lei Municipal nº 1.214/2026,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta a operacionalização do Programa Qualifica Carnaíba: Jovens e Adultos, destinado à promoção da elevação da escolaridade, qualificação profissional, inclusão produtiva e fortalecimento da permanência escolar de jovens e adultos matriculados na Educação de Jovens e Adultos – EJA da Rede Municipal.

Art. 2º O Programa possui natureza socioeducativa e formativa, articulando:
I – permanência escolar;
II – qualificação profissional;
III – vivência prática supervisionada;
IV – desenvolvimento de competências pessoais, técnicas e cidadãs.

Art. 3º A participação no Programa não gera vínculo empregatício, estatutário ou contratual com o Município, constituindo-se ação educacional complementar de caráter temporário e supervisionado.

CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 4º Poderão participar do Programa os candidatos que preencham cumulativamente:
I – possuir idade mínima de 18 anos;
II – estar regularmente matriculado na modalidade EJA da Rede Municipal e/ou cursos de formação inicial e continuada (FIC) promovidos pelo município;
III – manter frequência escolar mínima de 75%;
IV – enquadrar-se preferencialmente em condição de vulnerabilidade socioeconômica;
V – apresentar documentação pessoal exigida em edital posterior.

Art. 5º A permanência no Programa dependerá da manutenção dos requisitos previstos nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO III
DA GRADE CURRICULAR

Art. 6º A formação no ensino básico dos interessados matriculados na Educação de Jovens e Adultos seguirá matriz curricular comum para o módulo de enquadramento desses, contemplando desde à alfabetização equivalente aos anos iniciais do Ensino Fundamental até a conclusão do último módulo, equivalente ao término do Ensino Fundamental.

Art. 7º Assim como para os demais estudantes matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino, serão exigidos, para fins de aprovação, os mesmos índices de rendimento e frequência, correspondentes a aproveitamento mínimo 60% de aproveitamento em avaliações e ao menos 75% de frequência.

Art. 8º Em paralelo à formação na Educação Básica, os estudantes terão acesso à cursos de formação profissionalizantes com 4h semanais e acesso à formação integrada tanto em formato presencial quanto online, pelo decorrer de até 24 meses para conclusão de 4 módulos.

Art. 9º A oferta de cursos paralelos para formação inicial continuada (FIC) profissionalizante ocorrerá de acordo com a legislação vigente:
Mecânico de Carro e Moto;
Eletricista Predial e Industrial;
Modelagem, Corte e Costura;
Auxiliar de Cozinha e Nutrição Básica;
Internet e Comunicação Digital;
Pedreiro;

Soldador;
Operador de Máquinas Pesadas;
Cuidador de Idosos e de Estudantes Atípicos;
Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural.

Parágrafo Único: Os estudantes deverão manifestar interesse por tais cursos em ato de matrícula, renovação de matrícula e validar inscrição em período paralelo para composição de turmas, que será amplamente divulgado pela Secretaria Municipal de Educação que, com objetivo de garantia de qualidade de ensino e capacitação dos formandos nos supracitados cursos manterá turmas com o número mínimo de 30 inscrições.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10 O ingresso de estudantes da Educação de Jovens e Adultos e/ou dos cursos FIC no contexto dos estágios remunerados vinculados ao Programa Qualifica Carnaíba ocorrerá mediante processo seletivo simplificado, planejado pela Secretaria Municipal de Educação e executado por instituição externa.

Art. 11 O edital deverá conter:
I – áreas de formação e atuação;
II – critérios classificatórios;
III – documentação exigida;
IV – cronograma;
V – critérios de desempate.

Art. 12 Os classificados poderão compor cadastro de reserva para convocação conforme:
I – necessidade administrativa;
II – disponibilidade orçamentária;
III – demanda pedagógica;
IV – conveniência pública devidamente motivada.

CAPÍTULO V
DO ESTÁGIO EDUCATIVO E DAS ATIVIDADES PRÁTICAS

Art. 13 As atividades práticas observarão finalidade formativa, supervisão técnica e compatibilidade com os objetivos pedagógicos do Programa.

Art. 14 As atividades poderão ocorrer em unidades escolares, órgãos municipais ou instituições parceiras.

Art. 15. Preferencialmente, as atividades deverão possuir natureza educativa, administrativa, pedagógica ou de apoio institucional formativo.

§1º Em situações excepcionais e justificadas por necessidade temporária da administração, poderão ser atribuídas atividades auxiliares complementares, desde que:
I – não configurem substituição permanente de servidores;
II – não representem provimento indireto de cargos públicos;
III – possuam caráter transitório;
IV – preservem o objetivo pedagógico e socioformativo do Programa.

§2º A excepcionalidade prevista neste artigo deverá ser formalmente registrada pelo supervisor responsável.

Art. 16. A jornada observará:
I – até 20 horas semanais; ou
II – até 30 horas semanais,
respeitado o limite diário previsto na legislação federal aplicável.

CAPÍTULO VI
DA BOLSA-AUXÍLIO

Art. 17. A Bolsa-Auxílio Qualifica terá caráter educacional e temporário, observando-se os valores estabelecidos na Lei instituidora.

Art. 18. O pagamento dependerá de:
I – frequência escolar mínima;
II – frequência prática regular;
III – relatório mensal favorável;
IV – inexistência de sanção disciplinar impeditiva.

Art. 19. O pagamento poderá ser suspenso quando verificada irregularidade documental, pedagógica ou funcional.

Art. 20. O estudante com queda de rendimento poderá ser inserido em plano de acompanhamento pedagógico específico e poderá ter atividades de caráter de estágio e bolsa-auxílio correspondente suspendidas por tempo determinado, caso seja identificado que essas tenham gerado a queda de rendimento diagnosticada.

CAPÍTULO VII
DO DESLIGAMENTO

Art. 21. O desligamento poderá ocorrer por:
I – evasão escolar;
II – frequência inferior ao mínimo exigido;
III – abandono ao estágio injustificado;
IV – fraude documental;
V – desempenho incompatível;
VI – encerramento da necessidade administrativa;
VII – descumprimento das normas do Programa.

Parágrafo único. O desligamento deverá ser formalizado mediante ato administrativo fundamentado.

CAPÍTULO VIII
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 22. Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – fiscalizar o cumprimento da Lei;
II – planejar seleção de pessoal;
III – efetuar acompanhamento geral;
IV – promover avaliação periódica;
V – analisar relatórios de execução do programa.

Art. 23. Constituem deveres dos Beneficiários:
I – cumprir horários;
II – manter assiduidade escolar;
III – executar atividades propostas;
IV – zelar pelo patrimônio público;
V – observar conduta ética.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A participação do beneficiário terá duração inicial de até 12 meses, renovável uma única vez, por um acréscimo de até 12 meses, mediante interesse público e avaliação favorável.

Art. 25. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 26. Poderão ser expedidos atos complementares para fiel execução desta Instrução Normativa.

Art. 27. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba – PE, 28 de Maio de 2026

MELANEA FREIRE MARTINS
Dirigente Municipal de Educação

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:0EA68881

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA

EXTRATO DE DECIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1139/2021

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: ALLIANCE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.918.862/0001-75
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 034/2021;
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados, visando atender às necessidades da prefeitura municipal de Carnaubeira da Penha e suas secretarias**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
OBJETIVO DO ADITIVO- O presente Termo Aditivo tem por objeto o a prorrogação contratual do contrato nº 1139/2021, com início em 10/04/2026, e termino final em 10/08/2026.
DATA: 10/04/2026
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:833D3A15

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2026
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: POSTO ROSARINHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.073.781/0001-06
OBJETIVO: Registro de preços visando à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado combustíveis (gasolina e óleo diesel s-10) para atender às necessidades da frota da prefeitura de Carnaubeira da Penha e suas secretarias, no percurso de Recife à esta Cidade, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações contidas no Termo de referência e Edital Pregão Eletrônico 010/2026, que é parte integrante desta Ata, assim

como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição..
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
VALOR: de R$ 393.530,00 (trezentos e noventa e três mil, e quinhentos e trinta reais).
DATA: 28/05/2026
VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:DA5D242B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n° 010/2026, Processo Licitatório nº 020/2026 de 20 de maio de 2026, cujo objeto é o objeto do presente instrumento é Registro de preços visando à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado combustíveis (gasolina e óleo diesel s-10) para atender às necessidades da frota da prefeitura de Carnaubeira da Penha e suas secretarias, no percurso de Recife à esta Cidade, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do Chefe de Transporte. Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: POSTO ROSARINHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.073.781/0001-06. Classificada em 1º lugar nos lotes: I, II, III, IV e V, totalizando o valor de R$ 393.530,00 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, E QUINHENTOS E TRINTA REAIS).
Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 28 de maio de 2026.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:6F4793A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 035/2026 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932215 - RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 035/2026-PMC. **Pregão Eletrônico** Nº 017/2026-PMC. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, COMPREENDENDO ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS, FLUIDOS DE FREIO À BASE DE GLICOL (DOT 4) E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 700.436,21. **Início do Acolhimento das Propostas:** 29/05/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 12/06/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 28/05/2026.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:CAA1CF2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2026

PORTARIA Nº 409/2026

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE ...

Art. 1º - Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DEFINITIVA, conforme laudo médico, a partir de 06/04/2026 a servidora Pública Municipal MARIZENE FERREIRA DOS SANTOS, RG nº 5739637 SDS/PE ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de abril de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Carpina – PE, 28 de MAIO 2026.

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Christina Nascimento de Andrade
Código Identificador:D7DAF528

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2026

PORTARIA Nº 410/2026

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE ...

Art. 1º - Conceder AFASTAMENTO, conforme laudo médico, pelo período de dezoito dias (18) a partir de 20/03/2026 a 27/03/26 e 25/03/26 a 03/04/2026 a servidora Pública Municipal WALESKA MARIA SALES BEZERRA, RG nº 2511422 SDS/PB ocupando o cargo de Auditor Fiscal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carpina – PE, 28 de MAIO 2026.

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Christina Nascimento de Andrade
Código Identificador:B791E456

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA N° 158/2026

PORTARIA Nº 158/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Renovar a cessão das servidoras públicas municipais MARIA ROSEANE PEDROSA ROSA, matrícula nº 17028; MARIA SIONE NUNES MOREIRA, matrícula nº 6791; e SANDRA CRISTINA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 16164, ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 17 de março de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria Christina Nascimento de Andrade
Código Identificador:E3670D27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

Processo Nº: 00043/2026. AGC. **Concorrência Eletrônica Nº 00004/2026.** Obra. **ADJUDICAÇÃO** do objeto e **HOMOLOGAÇÃO** da Concorrência Eletrônica Nº 00004/2026, para **Contratação de empresa de engenharia para Construção de uma estação de tratamento de esgoto (ETE) coletiva no Distrito de Oratório, Casinhas – PE.** Empresa vencedora: **KG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**. CNPJ: **45.581.090/0001-90**, pelo valor de **R$538.000,00**. Outras informações podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão de abertura https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do e-mail: licit.casinhas@gmail.com ; na sala de licitações da prefeitura sita Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas – PE e/ou do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 28 de maio de 2026.

JOSÉ LÚCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:DEB3C6AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DO P.L Nº 007/2026 - P.E 007/2026 - FME

AVISO DE RETOMADA DO PROCESSO Nº 007/2026 . P.E N 007/2026.
PARA SEGUNDA FEIRA DIA 01/06/2026 APARTIR DAS 09:30H PARA DAR ANDAMENTO AO CERTAME.

JORGE LUIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:F7A8DEB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO
Dispensa nº 009/2026 – Processo Administrativo nº 13.05.26.002

A Prefeitura Municipal do Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **Contratação de serviços de proteção veicular para ônibus a serem utilizados pelos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.** A sessão pública ocorrerá no dia 08 de junho de 2025, às 09h00min.

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em https://cedro.pe.gov.br/
Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:208EAA72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 216/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 216/2025**, publicado no dia 27 de outubro de 2025. Ano XVI. Edição nº 3958. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 23/10/2026.

Cedro (PE), DATA: 28/04/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:D50CAB11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 218/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 218/2025**, publicado no dia 27 de outubro de 2025. Ano XVI. Edição nº 3958. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 23/10/2026.

Cedro (PE), DATA: 28/04/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:087413D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 219/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 219/2025**, publicado no dia 27 de outubro de 2025. Ano XVI. Edição nº 3958. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 23/10/2026.

Cedro (PE), DATA: 28/04/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:185155EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 217/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 217/2025**, publicado no dia 27 de outubro de 2025. Ano XVI. Edição nº 3958. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 23/10/2026.

Cedro (PE), DATA: 28/04/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:4878DD23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMAS 005/2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMAS 005/2026
Processo Adm: Nº FMAS 005/2026
Objeto: Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura aquisição "COMPLEMENTAR" de gêneros alimentícios destinados às cozinhas comunitárias.
Empresas vencedoras valor total: R$ 456.792,04 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e setecentos e noventa e dois reais e quatro centavos): **PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA** (62544331000140) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 no valor total de R$ 456.792,04 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e setecentos e noventa e dois reais e quatro centavos).

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 28 de maio de 2026

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:C37D6C5C

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº PMCA 001/2026

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº PMCA 001/2026
Processo Adm: Nº PMCA 014/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR NAS MARGENS DA RODOVIA PE-040 – VIA PARQUE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.341.100,00 (dois milhões e trezentos e quarenta e um mil e cem reais): **ORION CONSTRUTORA LTDA** (09629106000123) com o lote: 1 no valor total de R$ 2.341.100,00 (dois milhões e trezentos e quarenta e um mil e cem reais).
CHÃ DE ALEGRIA - PE, 28 de maio de 2026

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:D206BC37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2026 - CONCORRÊNCIA N° 005/2026. COM INVERSÃO DE FASES – Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Urbana no Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, abrangendo a Sede e seus Distritos, incluindo o fornecimento de equipamentos e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição manual de vias urbanas pavimentadas, coleta regular manual e conteinerizada de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, coleta de resíduos inertes ou volumosos, coleta de resíduos de podação, capinação e raspagem de vias pavimentadas, pintura de meio-fio , administração local, destinação final em aterro sanitário licenciado, conforme memorial de cálculo. **Valor Máximo Estimado:** R$ 6.098.107,86 (seis milhões, noventa e oito mil, cento e sete reais e oitenta e seis centavos). **INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** 29/05/2026, às 08:00h. **SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:** 23/06/2026, às 09:30h. O Edital na íntegra poderá ser acessado no **Portal:**www.bnc.org.br, demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do*e-mail*:licitacao@chagrande.pe.gov.br.

Chã Grande-PE, 28 de maio de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:4270B081

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2026 CHAMADA PÚBLICA 001/2026

A **Secretaria de Comunicação, Ciência Tecnologia e Inovação** do Município de Chã Grande, torna público a **RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS**referente ao **Edital de Credenciamento nº 003/2026** para **Chamada Pública n° 001/2026**, visando a INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING E/OU LIGADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO DE PUBLICIDADE E

MARKETING, COM O INTUITO DE CONSTITUIR SUCOMISSÃO TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.232/2010 e conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

1 Alysson Magno Bezerra Soares (CPF 077.XXX.XXX-41)
2 Ana Cristina Lima Ferreira (CPF 497.XXX.XXX-72)
3 Cristiane Gomes da Silva (CPF 051.XXX.XXX-60)
4 Djanilson José Pontes (CPF 045.XXX.XXX-48)
5 Lucas Ricardo de Lira Layle (CPF 058.XXX.XXX-13)
6 Matheus Alves da Rocha (CPF 078.XXX.XXX-44)

Data e Local da Sessão Pública para SORTEIO:09/06/2026 as 10:00h na Rua Joaquim Francisco dos Santos, nº 56, Sala de licitação, Dom Helder Câmara, Chã Grande/PE.

Chã Grande, 28 de maio de 2026.

NIELSON PEDRO DE SANTANA SANTOS
Secretário de Comunicação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:DB4F897D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026

CONTRATO Nº 044/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 – CONCORRÊNCIA 007/2024. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos de via na localidade do Granja, na Zona Rural do Município de Chã Grande/PE, conforme Proposta Nº 065180/2023 firmada pelo Município de Chã Grande-PE, junto à União Federal por intermédio do Gestor do Programa Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, regido pela Lei Federal Nº 14.133, de 01/04/2021, Decretos Municipais nº 042/2023 de 23/11/2023, 043/2023 de 23/11/2023, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 e suas alterações e Portaria Nº 002/2024 de 02/01/2024 e demais condições fixadas neste edital. **EMPRESA:** ALX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.631.058/0001-52. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 480.500,00 (quatrocentos e oitenta mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 22/05/2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:3AAD6D7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE, devidamente representada pelo Setor de compras, o Senhor, Matheus Leal, vem pelo presente convidar empresas do ramo especializado, para fornece cotações de preços, cujo objeto é o fornecimento continuo de filtros automotivo, óleo de motor e graxa para manutenção dos veículos do municipio de Correntes/PE. Para que esta pesquisa não se apresente como um entrave a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação, fica determinado para envio das cotações um prazo minimo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação. Esta medida visa trazer lisura ao processo, ampliar a participação de empresas na formação de preços, imprimindo em agilidade aos procedimentos de contratação sem abrir mão da segurança. As empresas interessadas deverão solicitar formal e exclusivamente a planilha com as especificações detalhadas através do e-mail: prefeitura@correntes.pe.gov.br, fica disponível também para contato o número: (87) 3772-1147, nos horários das 08:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Correntes/PE, 28/05/2026.

MATHEUS LEAL
Setor de compras do Municipio

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:68217321

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº. 030/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

Ratifico e homologo Inexigibilidade nº 008/2026 Processo 030/2026, em favor das Pessoas Físicas Arrendadores Sr Dirceu de Andrade Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 065.481.644-15 e Maria Sebastiana D'arce Cardoso, inscrita no CPF sob o nº 014.055.864-00. Objeto: Arrendamento de Terras Agrícolas na Zona Rural do Município de Correntes/PE, para atendimento à população de Correntes-PE, conforme condições estabelecidas e preços previstos no Contrato. Fundamentação no art. 74, inciso V, § 5º, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Valor global R$ 33.003,64 (Trinta e três mil três reais e sessenta e quatro centavos). Contrato nº. 029/2026 – Contratados: Sr Dirceu de Andrade Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 065.481.644-15 e Maria Sebastiana D'arce Cardoso, inscrita no CPF sob o nº 014.055.864-00. Vigência da contratação será de 12 (doze) meses, na forma do da Lei Federal n° 14.133/21, admitida sua prorrogação nos termos da mesma Lei.

Correntes/PE, 28/05/2026.

REINALDO GONÇALVES DOS PASSOS
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:951BD902

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
DISPENSA Nº 002/2026

RECONHEÇO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO da **DISPENSA Nº 002/2026**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026**. Constitui objeto do presente a contratação por dispensa da formação de registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de utensílios domésticos, eletroeletrônicos e bens de consumo duráveis, destinados à realização de eventos institucionais, ações comemorativas e atividades promocionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Cortês, incluindo a utilização em sorteios e bingos realizados pela Administração Pública Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência , Anexo l do instrumento convocatório.
Fundamentação legal: Lei 14.133/21.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS/PE.**
CNPJ: 11.444.094/0001-04
Contratado: **MILLENA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRO LTDA.**
CNPJ: 00.296.549/0001-75
Valor: **R$ 12.631,20 (doze mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos).**

Cortês/PE, 28 de maio de 2026.

JOSÉ DIJAILSON DA SILVA
Gestor.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:DA5D0FEF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 - FMAS

Contrato nº 004/2026. Processo Administrativo nº 005/2026.
Objeto: Constitui objeto do presente a contratação por dispensa da formação de registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de utensílios domésticos, eletroeletrônicos e bens de consumo duráveis, destinados à realização de eventos institucionais, ações comemorativas e atividades promocionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Cortês, incluindo a utilização em sorteios e bingos realizados pela Administração Pública Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência , Anexo l do instrumento convocatório.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS/PE.
CNPJ: 11.444.094/0001-04
Contratado: **MILLENA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRO LTDA.**
CNPJ: **00.296.549/0001-75**
Valor: **R$ 12.631,20 (doze mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos).**
Vigência: 12 (doze) meses.

Cortês/PE, 28 de maio de 2026.

JOSÉ DIJAILSON DA SILVA
Gestor

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:C5C1FEA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2025 - PMC

Contrato nº 136/2025. Processo Administrativo nº 088/2025.
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de projeto de recursos instrucionais para distribuição às secretarias municipais de educação e correlatas dos municípios consorciados ao COMSUL - consorcio público dos municípios da mata sul pernambucana, conforme condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS/PE
CNPJ: 14.341.962/0001-19
Contratado: **INNOVA EDUCAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA**
CNPJ: 41.945.920/0001-60
Valor: **R$ 550.670,18 (quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta reais e dezoito centavos).**
Vigência: 12 (doze) meses.

Cortês/PE, 28 de maio de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:0E8C794B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR FUNDAMENTO: ART. 95, INCISO I, § 2º. Objeto: Dispensa sem licitação em razão do valor, tem como o objetivo a contratação de empresa para fornecimento de pão tipo francês, para atender à demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Cupira/PE. **CONTRATO n° 015/2026**; **CONTRATADO**, **L.A. DA SILVA PANIFICAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.699.310/0001-41**.** Valor Total Contratado: **R$ 2.700,00.** Data de vigência: 01/05/2026 a 01/05/2027. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:8A3DCE30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 009/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026 - É objeto deste aditivo o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato nº 009/2026, que tem como objeto a Contratação de Escritório de Advocacia ou Empresa Especializada em Assessoria e Consultoria Jurídica na área de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, acompanhamento das atividades vinculadas à organização interna, apoio técnico jurídico na gestão de processos e conformidade normativa, auditorias e demandas de maior complexidade, visando garantir a conformidade com a legislação vigente e a otimização dos atos de pessoal do **CONTRATANTE.**
O valor global do contrato passará de **R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais),** para **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).**
O presente Termo Aditivo possui respaldo jurídico, fundamentado no **artigo 125, da Lei federal nº 14.133/2021.**
Contratado: FILIPE LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.004.218/0001-09.
O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:14AA6AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 019/2025 – DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR FUNDAMENTO: ART. 95 inciso I § 2º - Objeto: O presente termo aditivo, tem como objeto, a prorrogação do prazo de vigência da Dispensa sem licitação em razão do valor, para prestação de serviços técnicos em manutenção e suporte em informática para realização da instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, identificando os componentes de um computador e suas funcionalidades, configuração e gerenciamento de redes de computadores, identificar as arquiteturas de rede e analisar os meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação, avaliar as necessidades de substituição ou atualização tecnológica dos componentes de redes, instalar, configurar e desinstalar programas básicos, utilitários e aplicativos, realizar procedimentos e rotinas de cópias de segurança (backup) e recuperação de dados, realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática identificando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades.

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, **iniciando-se em 04/02/2026 e findando-se em 04/05/2026.**

A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 107 da lei 14.133/21, e nos valores estabelecidos pelo no art. 75, inciso II, atualizado conforme determinação do art. 182, todos da lei 14.133/21, nos termos do Decreto Federal nº 11.871/2023.

Contratado: W S INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 27.809.733-0001/28. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:5CF450A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/2025 – DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR FUNDAMENTO: ART. 95 inciso I § 2º - Objeto: O presente termo aditivo, tem como objeto, a prorrogação do prazo de vigência da Dispensa sem Licitação em Razão do Valor, para prestação de serviços em consultoria de tecnologia da informação T.I, com intuito de acompanhar, auxiliar no gerenciamento dos recursos de T.I, prestando consultoria para aquisição de novas tecnologias, auxiliando na tomada de decisão, acompanhamento de serviços e produtos (sistemas) fornecidos por outras empresas a fim de buscar estabilidade e funcionalidade dos serviços contratados, acompanhar as chamadas desde a sua abertura até o fechamento (resolução de problemas), mostrar o grau de satisfação dos usuários com relação aos sistemas e serviços utilizados pelo município de Cupira por meio da secretaria de administração.
O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, **iniciando-se em 21 de fevereiro de 2026 e findando-se em 05 de maio de 2026.**
A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 107 da lei 14.133/21, e nos valores estabelecidos pelo no art. 75, inciso II, atualizado conforme determinação do art. 182, todos da lei 14.133/21, nos termos do Decreto Federal nº 11.871/2023.

Contratado: HERMANO MENDONÇA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 27.918.794/0001-79. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:69F00DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

O presente termo aditivo, tem como objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato 018/2025, de locação de imóvel, o qual é destinado a servir de sede para Secretaria Municipal da Mulher do município, cujas necessidades de instalação e localização atendem as finalidades precípuas da Administração Pública.

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado por 11 (onze) meses, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **21/01/2026 e findando-se em 20/12/2026.**

A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 107 da lei 14.133/21, e nos valores estabelecidos pelo no art. 75, inciso II, atualizado conforme determinação do art. 182, todos da lei 14.133/21, nos termos do Decreto Federal nº 11.871/2023.

Contratado: Locadora a Sr.ª **JOSÉ MARQUES DE VASCONCELOS**, brasileiro, portadora da CI nº 1.261.283 SDS/PE e do CPF nº 032.***.***-10. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:283B781C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE N° 039/2022 - PROCESSO Nº 027/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 01 de setembro de 2026, visando a prestação de Serviços em locação de caminhões pipas com motorista e sem combustível, para abastecimento de água potável, visando satisfazer as necessidades e demandas do Município de Cupira/PE.
O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **02/01/2026 e findando-se em 01/09/2026.**
A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratado: JOSÉ M DA SILVA IRMÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS – ME (GT & LOCAÇÕES), inscrita no CNPJ sob o nº 22.702.210/0001-64. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:AB5AB6C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 - DISPENSA SEM LICITAÇÃO Nº 005/2026 - 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 010/2026.

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato em mais 3 (três) meses, até a data de 19 de agosto de 2026, visando, com feito, a continuidade na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, compreendendo o preparo, fornecimento, transporte, montagem, serviço e apoio operacional de alimentos e bebidas, destinados ao atendimento dos eventos institucionais, administrativos, pedagógicos e solenes promovidos pela Prefeitura Municipal de Cupira e suas Secretarias vinculadas.
O presente se realiza, com efeito, pela necessidade da conclusão da execução contratual, conforme demonstrado na cláusula terceira deste aditivo.
O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, **iniciando-se em 20 de maio de 2026 e findando-se em 19 de agosto de 2026.**
O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 6º, inciso XVII, e no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de contratação não contínua, vinculada à execução de objeto previamente delimitado, com quantitativos e valores já definidos no contrato originário, cuja vigência necessita ser prorrogada pelo prazo necessário à conclusão da execução contratual, sem acréscimo de valor, sem alteração de quantitativos (saldos), e sem modificação do objeto pactuado.
Contratado: FERNANDO LUIZ DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.453.610/0001-00. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:20F72AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 025/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026. Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados

de assessoria e consultoria jurídica a serem prestados por escritório de advocacia com notória especialização em Direito Público, voltados ao fortalecimento, estruturação, regulamentação e acompanhamento do Sistema de Controle Interno do Município de Cupira/PE, compreendendo a análise da conformidade dos atos administrativos à luz da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei Orgânica Municipal, da legislação infraconstitucional aplicável, bem como da jurisprudência e doutrina consolidadas, com vistas à promoção da legalidade, eficiência, transparência e governança na gestão pública municipal. **CONTRATO n° 047/2026**; **CONTRATADO**, **FAGNER COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.247.430/0001-73**;** Valor Total Contratado: **R$ 180.000,00**. Data de vigência: 01/04/2026 a 01/04/2027. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:533399B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025 - DISPENSA SEM LICITAÇÃO Nº 036/2025.
Objeto: Constitui objeto da presente a **Contratação de empresa especializada para fornecer equipamentos agrícolas, compreendendo um triturador de resíduos orgânicos acoplável em trator, uma roçadeira hidráulica para trator e uma carreta tanque agrícola de no mínimo 4.000 litros com dois eixos**, destinados a fortalecer as ações de manutenção rural, manejo de resíduos vegetais, conservação de estradas, apoio às atividades agrícolas e melhoria dos serviços operacionais realizados pela secretaria de Agricultura, atendendo aos requisitos dispostos no Termo de Referência.
O fornecimento do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes nos documentos enumerados nos autos da Dispensa sem licitação de nº 036/2025, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato.

.**CONTRATO n° 136/2025**; **CONTRATADO**, **BACAMARTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, regularmente inscrita no **CNPJ sob o n.º 32.013.360/0001-14;** Valor Total Contratado: **R$ 42.400,00**. Data de vigência: 19/12/2025 a 19/12/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:E41A5D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025 - DISPENSA SEM LICITAÇÃO Nº 031/2025.

Objeto: Dispensa sem licitação com o objetivo na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica voltada ao acompanhamento e operacionalização do contrato de operação de crédito interno com garantia da união.
CONTRATO n° 121/2025; CONTRATADO, INTEGRA GESTÃO & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.088.618/0001-68; Valor Total Contratado: R$ 60.000,00. Data de vigência: 02/12/2025 a 02/10/2026. Este contrato fundamenta-se no art. 75, Inciso II, § 3º da Lei Geral de Licitações nº 14.133, 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:9C1C0D75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 003/2026-PMC. Pregão Eletrônico Nº 003/2026-PMC. Compra. Tipo menor preço por item. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para eventual aquisição de material de expediente destinado as diversas secretarias do Município. Valor: R$ 388.831,50.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 12 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 12 de junho de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, e-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Custodia, 28/05/2026.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:928FFFEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 010/2026-PMC. Pregão Eletrônico Nº 009/2026-PMC. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras PARA EVETUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, PERMANENTES, DESDINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA. Valor: R$ 1.028.511,17.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 11 de junho de 2026. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 11 de junho de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Custodia, 28/05/2026.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:73149BC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA ESCADA
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 29/05/2026
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 02/06/2026
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquiri-la, pelo e-mail: escadaplanejamento@gmail.com ou na Sala da Comissão de Planejamento, no seguinte endereço na Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada/PE, no horário das 8h às 13:00h.

Escada/PE, 27 de Maio de 2026.

GLEISON LELINO DA SILVA
Presidente da Comissão de Planejamento

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:59D3D019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 CONTRATO Nº 133/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** a empresa **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 39.537.400/0001-76. **Valor total**: **R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021.

Escada/PE, 19 de maio de 2026.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de despesas

Publicado por:
Elyson Alves Monteiro Leão
Código Identificador:8B77B1C3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 CONTRATO Nº 139/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRANELEIROS, COMO: AREIA, BRITA, PEDRA GRANÍTICA, PÓ DE PEDRA, PARALELEPÍPEDOS, TUBOS EM CONCRETO, E OUTROS MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** a empresa **DTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 29.889.263/0001-85. **Valor total**: **R$ 128.100,00 (cento e vinte oito mil e cem reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021.

Escada/PE, 26 de maio de 2026.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador:D824161D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 461/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Pedro Batista, 115, Maracujá, Escada- PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.896.517/0001-02, representado neste ato pela Secretária de Educação, a Sra. **MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.196.151 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 491.477.904-82, resolve, na forma da Lei n° 14.133/2021, firmar **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** do **Contrato n° 461/2025**, referente **ao Processo Licitatório nº 053/2025, Concorrência Eletrônica nº 005/2025**, firmado com a empresa **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.290.148/0001-69, estabelecida à Rua Jacó Velosino, 290, Sala 1004, Empresarial Lucas Suassuna – Casa Forte - Recife/PE – CEP: 52.061-410, e-mail: licitacao@construtorane.com.br, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **JOÃO CARLOS DE BRITO MAYNARD FILHO**, portador da carteira de identidade n° 8.853.228, expedida pela SDS/PE, CPF n° 106.021.884-40, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente RESCISÃO UNILATERAL tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, FNDE ESCOLA 13 SALAS.**

DOS MOTIVOS DETERMINANTES

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo de rescisão tem como motivo determinante o fato do não atendimento a emissão da ordem de serviço para início da obra, enviada no dia 06/01/2026, através do e-mail: O **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Pedro Batista, 115, Maracujá, Escada-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.896.517/0001-02, representado neste ato pela Secretária de Educação, a Sra. **MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.196.151 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 491.477.904-82, resolve, na forma da Lei n° 14.133/2021, firmar **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** do **Contrato n° 461/2025**, referente **ao Processo Licitatório nº 053/2025, Concorrência Eletrônica nº 005/2025**, firmado com a empresa **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.290.148/0001-69, estabelecida à Rua Jacó Velosino, 290, Sala 1004, Empresarial Lucas Suassuna – Casa Forte - Recife/PE – CEP: 52.061-410, e-mail: licitacao@construtorane.com.br, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **JOÃO CARLOS DE BRITO MAYNARD FILHO**, portador da carteira de identidade n° 8.853.228, expedida pela SDS/PE, CPF n° 106.021.884-40, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente RESCISÃO UNILATERAL tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, FNDE ESCOLA 13 SALAS.**

DOS MOTIVOS DETERMINANTES

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo de rescisão tem como motivo determinante o fato do não atendimento a emissão da ordem de serviço para início da obra, enviada no dia 06/01/2026, através do e-mail: **licitacao@construtorane.com.br,** e não atendido até a presente data. Prazo de execução contratual de 360 (trezentos e sessenta) dias. Cláusulas contratuais infringidas: Item 17.4 do edital, Item 13.2 do termo de referência; e item 5.1, 6.1 do contrato, restando inviável a continuidade do contrato.

DOS FUNDAMENTOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente instrumento se fundamenta no Art. 137, I c/c Art.138, I c/c Art. 155, III da Lei Nº 14.133/2021, e demais disposições pertinentes, inclusive as previstas no Edital e na proposta de preço apresentado pela passam a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições.
PARÁGRAFO ÚNICO- Este termo de rescisão terá sua vigência **a partir da data de 28/05/2026**.

DA PUBLICIDADE DA PRESENTE RESCISÃO

CLÁUSULA QUARTA - A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco-AMUPE.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – O Foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Rescisão Contratual será o Foro da Comarca de Escada/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada/PE, 28 de maio de 2026.
Fundo Mun. Educação De Escada
CNPJ Nº 26.896.517/0001-02
MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
P/ Contratante

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

, e não atendido até a presente data. Prazo de execução contratual de 360 (trezentos e sessenta) dias. Cláusulas contratuais infringidas: Item 17.4 do edital, Item 13.2 do termo de referência; e item 5.1, 6.1 do contrato, restando inviável a continuidade do contrato.

DOS FUNDAMENTOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente instrumento se fundamenta no Art. 137, I c/c Art.138, I c/c Art. 155, III da Lei Nº 14.133/2021, e demais disposições pertinentes, inclusive as previstas no Edital e na proposta de preço apresentado pela passam a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições.
PARÁGRAFO ÚNICO- Este termo de rescisão terá sua vigência **a partir da data de 28/05/2026**.

DA PUBLICIDADE DA PRESENTE RESCISÃO

CLÁUSULA QUARTA - A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco-AMUPE.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – O Foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Rescisão Contratual será o Foro da Comarca de Escada/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada/PE, 28 de maio de 2026.
Fundo Mun. Educação De Escada
CNPJ Nº 26.896.517/0001-02
MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
P/ Contratante

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:63E8DB98

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 CONTRATO Nº 120/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA ABASTECIMENTO DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: AGNUS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 34.700.478/0001-46. **Valor total**: **R$ 68.506,40 (sessenta e oito mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos). Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 05 de maio de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador:F6E29923

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023. 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **CONSTROL – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.657.999/0001-60. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 05 (cinco) meses, contados a partir do dia **30 de janeiro de**

2026, encerrando-se no dia 28 de junho de 2026. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada, 26 de janeiro de 2026

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:7662E812

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 11/06/2026, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026, visando à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL,ACOMPANHADAS PELA REDE DESERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE,** nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R$ 478.710,00. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto ao Setor de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:5D8048C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 089/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o OFÍCIO nº 035/2026 da Secretaria Municipal de assistência social do Município de Flores.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora TELMA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SANTANA, para exercer o cargo de coordenadora para o **Serviço de Proteção Básica do Domicílio para Gestantes e Criança de 0 a 6 anos (SPSBD-GC) do município.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de abril 2026.
Publique-se.
Flores – PE, em 28 de maio de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:164FBC61

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 090/2026

PORTARIA Nº 090/2026

SÚMULA: Institui a Comissão Gestora Municipal (CGM) para coordenar, organizar e sistematizar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de Flores-PE para o decênio 2025-2035.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de elaborar o Plano Municipal de Educação (PME) para o decênio 2025-2035, em consonância com o novo Plano Nacional de Educação (PNE);
CONSIDERANDO a importância da gestão democrática e da participação da sociedade na formulação de políticas públicas educacionais, conforme o art. 206, VI, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as diretrizes da Rede de Cooperação Técnica 2025-2026, estabelecidas pelo Ministério da Educação para apoio aos municípios,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora Municipal (CGM), de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de Flores-PE para o decênio 2025-2035.
Art. 2º A Comissão Gestora Municipal será composta por 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente dos seguintes órgãos e entidades:
I - Secretaria Municipal de Educação;
II - Conselho Municipal de Educação;
III - Conselho Tutelar;
IV - Câmara Municipal de Vereadores;
V - Fórum Municipal de Educação;
§ 1º. A coordenação da CGM será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º. Excepciona-se da regra do *caput* deste artigo, a Secretaria Municipal de Educação que poderá indicar 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes.
Art. 3º Compete à Comissão Gestora Municipal:
I - Planejar e organizar todas as etapas do processo de elaboração do PME;
II - Promover e garantir a ampla participação da sociedade civil e da comunidade escolar;
III - Definir a metodologia de trabalho, observadas as diretrizes nacionais;
IV - Organizar e coordenar a realização de audiências e consultas públicas;
V - Sistematizar as contribuições e deliberar sobre a redação do Documento-Base e da minuta do Projeto de Lei do PME;
VI - Instituir a Comissão Técnica de Apoio (CTA);
VII - Articular-se com a Rede de Cooperação Técnica do MEC.
Art. 4º O prazo de atuação da comissão se estenderá até a sanção da Lei que institui o novo Plano Municipal de Educação.
Art. 6º A participação na comissão é considerada serviço público relevante e não será remunerada.
Art. 7º Ficam nomeados, para compor a Comissão Gestora Municipal (CGM) de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) 2026-2036, os membros relacionados no Anexo Único desta Portaria.
Art. 8º A coordenação da comissão será exercida pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL (CGM)

Órgão / Entidade Representada	Representante Titular	Representante Suplente
Secretaria de Educação	Maria Edvânia da Silva Cavalcanti	Miss Lane da Silva Oliveira
Secretaria de Educação	Patrícia Francisca Silva Medeiros	Edna Cristiane de Queiroz Campos
Conselho Municipal de Educação	Eliane Gomes da Silva	José Romário Nunes dos Santos
Conselho Tutelar	Madalli Pereira da Silva	Mauricio Vieira da Silva
Câmara de Vereadores	Jeane Pereira Bezerra	José Ronaldo da Silva dos Santos
Comissão Pró-Fórum	Belarmina Maria de Lima Campos	Sandra Moreno Barbosa da Silva

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:4EBBB066

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 091/2026

PORTARIA Nº 091/2026

SÚMULA: Institui a Comissão Técnica de Apoio (CTA) para subsidiar a Comissão Gestora Municipal (CGM) com suporte técnico-operacional na elaboração do Plano Municipal de Educação de Flores-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e por proposição da Comissão Gestora Municipal do PME,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Apoio (CTA), com o objetivo de prestar o suporte técnico, logístico e pedagógico necessário à elaboração do Plano Municipal de Educação (PME).
Art. 2º A Comissão Técnica de Apoio será composta por 05 (cinco) membros titulares, com notório conhecimento técnico sobre a educação municipal, indicados pelas seguintes áreas:
I - Gabinete da Secretaria de Educação;
II - Diretoria de Ensino da Secretaria de Educação;
III - Representante do Conselho Municipal de Educação;
IV - Representante do Fórum Municipal de Educação;
V - Setor de Normatização Escolar ou equivalente.
Art. 3º Compete à Comissão Técnica de Apoio:
I - Realizar o levantamento, a coleta e a sistematização de dados educacionais, demográficos e financeiros do Município;
II - Elaborar estudos técnicos, relatórios e pareceres para subsidiar as discussões da CGM;
III - Prestar suporte metodológico na elaboração do diagnóstico e na definição das metas e estratégias do PME;
IV - Redigir as versões preliminares do Documento-Base e da minuta do Projeto de Lei, sob a orientação da CGM.
Art. 4º Os membros serão designados pela Secretaria Municipal de Educação, após indicação da CGM, e atuarão sob a coordenação desta última.
Art. 5º O prazo de atuação da comissão está vinculado ao da Comissão Gestora Municipal, encerrando-se com a sanção da Lei do PME.
Art. 6º A participação na comissão é considerada serviço público relevante e não será remunerada.
Art. 7º Ficam nomeados, para compor a Comissão Técnica de Apoio (CTA) à elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) 2026-2036, os membros abaixo relacionados:
I - Erika Larissa Rodrigues da Silva
II - Francisca Maria Ferreira Campos
III - Maria Madalena Nunes de Oliveira
IV - Liliane Alves de Oliveira
V - Belarmina Maria de Lima Campos

Art. 8º A Comissão Técnica atuará sob a coordenação e em auxílio direto à Comissão Gestora Municipal (CGM), com o objetivo de prestar o suporte técnico, logístico e pedagógico necessário aos trabalhos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:43ECBC79

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 092/2026

PORTARIA Nº 092/2026

SÚMULA: Institui e nomeia a Comissão Provisória do Fórum Municipal de Educação (FME) de Flores-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de garantir a representatividade do Fórum Municipal de Educação no processo de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, em caráter provisório, a Comissão Provisória do Fórum Municipal de Educação, com o objetivo de representar o Fórum junto à Comissão Gestora do PME e organizar a sua reestruturação ou instalação definitiva.
Art. 2º Nomear, para compor a referida comissão, os seguintes membros:
I - Sandra Moreno Barbosa da Silva
II - Soniaele Lima Siqueira
III - Belarmina Maria de Lima Campos
IV - José Romário Nunes dos Santos
V - Gilberto Henrique Leite
VI - Erenildo de Souza
Art. 3º A comissão terá como atribuições indicar seus representantes para a Comissão Gestora do PME e articular os meios para a plena constituição do Fórum Municipal de Educação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:1C2CBCB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026 – PL 019/2026

O MUNICÍPIO DE FLORES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, RECONHECE E RATIFICA, ATRAVÉS DESTA, BASEADA NO ART. 94 DA LEI 14.133/2021, **AINEXIGIBILIDADE Nº 006/2026, PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 019/2026** PARA **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: "PEDRINHO PEGAÇÃO". PELA EMPRESA DEA SHOWS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 47.801.044/0001-84, PARA UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA AO VIVO EM ESPAÇO PÚBLICO DE 01H:30MIN NO DISTRITO DE FÁTIMA DO MUNIPICIPIO DE FLORES-PE NO DIA**

31/05/2026 EM ALUSÃO À TRADICIONAL FESTA DAS ROSAS NO MUNICÍPIO DE FLORES/PE, PELO VALOR DE R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART. 74 INCISO II, DA LEI 14.133/21.

FLORES, 28 DE MAIO DE 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:FA671F87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

PROCESSO Nº: 085/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 025/2025.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no **CNPJ Nº** 10.965.708/0001-30 e a **EMPRESA:** HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - **CNPJ Nº** 26.754.510/0001-48.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. **VALOR GLOBAL**: R$ 51.972,00 (cinquenta e um mil novecentos e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:CB531E11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

PROCESSO Nº: 085/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 025/2025.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no **CNPJ Nº** 10.965.708/0001-30 e a **EMPRESA:** MS HOSPITALAR LTDA - **CNPJ Nº** 36.191.620/0001-00.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. **VALOR GLOBAL**: R$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9065B031

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

PROCESSO Nº: 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2026.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no **CNPJ Nº** 10.965.708/0001-30 e a **EMPRESA:** GAROAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - **CNPJ Nº** 58.690.444/0001-86.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA/PE. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.932.576,92 (um milhão novecentos e trinta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:728C51BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

PROCESSO Nº: 002/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2026.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no **CNPJ Nº** 10.965.708/0001-30 e a **EMPRESA:** GAROAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - **CNPJ Nº** 58.690.444/0001-86.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA/PE. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.626.139,24 (um milhão seiscentos e vinte e seis mil cento e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:AA5EE3C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

PROCESSO Nº: 002/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2026.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no **CNPJ Nº** 10.965.708/0001-30 e a **EMPRESA:** GAROAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - **CNPJ Nº** 58.690.444/0001-86.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA/PE. **VALOR GLOBAL**: R$ 182.844,64 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0945E5A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

PROCESSO Nº: 002/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2026.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no **CNPJ Nº** 10.965.708/0001-30 e a **EMPRESA:** SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA - **CNPJ Nº** 62.077.080/0001-30.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA/PE. **VALOR GLOBAL**: R$ 33.228,00 (trinta e três mil duzentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0C4EAD71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

PROCESSO Nº: 016/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2026.
PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE, inscrita no **CNPJ Nº** 10.965.708/0001-30 e a **EMPRESA:** D'TERRA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - **CNPJ Nº** 46.702.360/0001-36.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES (SECRETARIA DE SAÚDE). **VALOR GLOBAL**: R$ 292.423,99 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA
Secretária Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8B0E1389

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

PROCESSO Nº: 016/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2026.
PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE, inscrita no **CNPJ Nº** 10.965.708/0001-30 e a **EMPRESA:** BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES - **CNPJ Nº** 45.740.175/0001-73.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES (SECRETARIA DE SAÚDE). **VALOR GLOBAL**: R$ 18.740,00 (dezoito mil e setecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7C0A56FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

PROCESSO Nº: 016/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2026.
PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE, inscrita no **CNPJ Nº** 10.965.708/0001-30 e a **EMPRESA:** ATACADO VIRTUAL MAX LTDA - **CNPJ Nº** 60.323.653/0001-33.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES (SECRETARIA DE SAÚDE). **VALOR GLOBAL**: R$ 26.543,10 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2D42D0D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Processo Nº 019/2026 – Pregão Eletrônico Nº 007/2026
A autoridade competente do Município de Floresta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, adjudica e homologa o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (PALCO, SOM, LUZ, TENDAS, GERADORES, BANHEIROS QUÍMICOS E CORRELATOS) E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE**, em favor da empresa: **ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº **55.900.475/0001-26**, no valor **R$ 2.327.642,00** (***dois milhões trezentos e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais***). Data 08 de maio de 2026

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6A636F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PROCESSO Nº: 073/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 020/2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Floresta/PE, inscrita no CNPJ Nº 10.113.736/0001-20 e a **EMPRESA:** BQS DISTRIBUIDORA LTDA - **CNPJ Nº** 33.613.876/0001-62.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE. **VALOR GLOBAL**: R$ 379.468,30 (trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A59FB9D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

PROCESSO Nº: 094/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 028/2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Floresta/PE, inscrita no CNPJ Nº 10.113.736/0001-20 e a **EMPRESA:** RENATO DOS SANTOS SILVA SERVIÇOS EIRELI - **CNPJ Nº** 17.281.172/0001-83.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO, COM FOCO NA EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA O ENFRENTAMENTO AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E SEUS AGRAVOS NO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE. **VALOR GLOBAL**: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:AAAAD0BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

PROCESSO Nº: 003/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2026.
PARTES: Prefeitura Municipal de Floresta/PE, inscrita no CNPJ Nº 10.113.736/0001-20 e a **EMPRESA:** O SOCIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - **CNPJ Nº** 23.506.273/0001-08.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE. **VALOR GLOBAL**: R$ 18.328,92 (dezoito mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:46753492

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

PROCESSO Nº: 016/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2026.
PARTES: Prefeitura Municipal de Floresta/PE, inscrita no **CNPJ Nº** 10.113.736/0001-20 e a **EMPRESA:** D'TERRA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - **CNPJ Nº** 46.702.360/0001-36.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES. (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL, SECRETARIA DE POLITICAS DA MULHER, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS) DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE. **VALOR GLOBAL**: R$ 988.115,17 (novecentos e oitenta e oito mil cento e quinze reais e dezessete centavos).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A988F85A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

PROCESSO Nº: 016/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2026.
PARTES: Prefeitura Municipal de Floresta/PE, inscrita no **CNPJ Nº** 10.113.736/0001-20 e a **EMPRESA:** ATACADO VIRTUAL MAX LTDA - **CNPJ Nº** 60.323.653/0001-33.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES. (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS) DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE. **VALOR GLOBAL**: R$ 399.284,56 (trezentos e noventa e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E01F122A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

PROCESSO Nº: 016/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2026.
PARTES: Prefeitura Municipal de Floresta/PE, inscrita no **CNPJ Nº** 10.113.736/0001-20 e a **EMPRESA:** BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES - **CNPJ Nº** 45.740.175/0001-73.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE. **VALOR GLOBAL**: R$ 8.911,12 (oito mil novecentos e onze reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7F5D013B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

PROCESSO Nº: 016/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2026.
PARTES: Prefeitura Municipal de Floresta/PE, inscrita no **CNPJ Nº** 10.113.736/0001-20 e a **EMPRESA:** ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME - **CNPJ Nº** 04.473.9600001-20.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE. **VALOR GLOBAL**: R$ 52.718,40 (cinquenta e dois mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A75E51C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

PROCESSO Nº: 019/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2026.
PARTES: Prefeitura Municipal de Floresta/PE, inscrita no **CNPJ Nº** 10.113.736/0001-20 e a **EMPRESA:** ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - **CNPJ Nº** 55.900.475/0001-26.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (PALCO, SOM, LUZ, TENDAS, GERADORES, BANHEIROS QUÍMICOS E CORRELATOS) E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE. **VALOR GLOBAL**: R$ 2.327.642,00 (dois milhões trezentos e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1B3D80AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

PROCESSO Nº 010/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2026.
PARTES: Prefeitura Municipal de Floresta/PE, inscrita no **CNPJ Nº** 10.113.736/0001-20 e a **EMPRESA:** AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA SILVA - **CNPJ Nº** 56.021.707/0001-39.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO INFANTIL, ENXOVAL E ITENS TÊXTEIS DIVERSOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE FLORESTA – PE. **VALOR GLOBAL**: R$ 12.357,00 (doze mil trezentos e cinquenta e sete reais).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:06F5D3E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

PROCESSO Nº 010/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2026.
PARTES: Prefeitura Municipal de Floresta/PE, inscrita no **CNPJ Nº** 10.113.736/0001-20 e a **EMPRESA:** M.L.C SILVA–ME - **CNPJ Nº** 19.540.084/0001-84.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO INFANTIL, ENXOVAL E ITENS TÊXTEIS DIVERSOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE FLORESTA – PE. **VALOR GLOBAL**: R$ 29.955,40 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:033E3DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

PROCESSO Nº 010/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2026.
PARTES: Prefeitura Municipal de Floresta/PE, inscrita no **CNPJ Nº** 10.113.736/0001-20 e a **EMPRESA:** S. DA SILVA PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS - **CNPJ Nº** 29.427.090/0001-83.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO INFANTIL, ENXOVAL E ITENS TÊXTEIS DIVERSOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE FLORESTA – PE. **VALOR GLOBAL**: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:CD1B9398

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 004/2026
Processo nº 032/2026. CPL. Concorrência Eletrônico nº 004/2026. Obras. Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS,no Município de Frei Miguelinho, CONVÊNIO Nº 05/2026 - QUE CELEBRAM ENTRE SI, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTOO URBANO (SEDUH) E O MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, de acordo com o projeto básico. Valor máximo aceitável R$ 4.177.776,79. Data e local da Sessão de Abertura: 17/06/2026 às 10:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login . O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com , site www.freimiguelinho.pe.gov.br – licitações e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 13:00h e Telefone: (81) 3751-1251. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.Frei Miguelinho/PE; 27/05/2026.

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA.
Prefeito

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:9AC2E5A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 002/2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) GAMELEIRA – PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GAMELEIRA- PE - COMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LeiFederal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal nº 944, de 29, de junho de 1998 alterada pela Lei Municipal 1.251 de 21 de setembro de 2023. Artigo 87º, o).

CONSIDERANDO a Resolução nº 276 de 12 de novembro de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Documento Orientador da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (2026-2027), que estabelece diretrizes para a realização das etapas municipais, estaduais e nacional;

CONSIDERANDO o Documento Orientador da 13ª Conferência Estadual dos Direitos das Crianças e do Adolescente – CEDCA/PE. Que convoca a 13ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que as Conferências Municipais constituem etapas preparatórias para a Conferência Estadual e Nacional, conforme cronograma estabelecido pelo CONANDA;

CONSIDERANDO o dever de assegurar a participação efetiva, segura e protegida de crianças e adolescentes no processo conferencial, nos termos do ECA e das normativas do CONANDA;

RESOLVE:

Art. 1º **Convocar a 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gameleira – PE.** Com tema *"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e da Democracia Participativa"* a realizar-se no dia 17 de junho de 2026. Em Local e Horário a ser definido e amplamente divulgado.

§ 1º Compete ao Município assegurar a participação efetiva de adolescentes nas respectivas comissões Organizadoras, em conformidade com o principio da escuta qualificada e participação protagonista.

§ 2º Os Municípios deverão promover engajamento ativo de adolescente em todas as etapas da organização das conferências, garantindo as condições adequadas para sua participação.

§ 3º Deve ser garantida nas Conferências Municipais, o percentual mínimo de 50% de crianças e adolescentes, respeitando toda sua diversidade.

§ 4º Crianças e adolescentes devem estar acompanhados (as) por adultos de referências, conforme Documento Orientador.

Art. 2º Crianças e adolescentes terão o direito de participar, na condição de delegados(as), da 13ª CMDCA, em todas as etapas municipais, estaduais, distrital e nacional,

Parágrafo Único. Recomenda-se a utilização da educomunicação como estratégia comunicacional comprometida com a linguagem simples e acessível, pautada em valores humanistas, éticos e de respeito à diversidade e à equidade, promovendo a cidadania ativa por meio de ações socioeducativas desenvolvidas por, para e com crianças e adolescentes. Tais ações devem favorecer a formação critica, a mobilização e o protagonismo infantojuvenil, estimulando reflexões sobre democracia participativa, direitos e justiça social.

Art. 3º O regimento interno da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gameleira – PE. Será elaborada pela Comissão Organizadora e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente – COMDCA.

Art. 4º O Documento Base e Documento Orientador, elaborados pela Comissão Organizadora Municipal e aprovados em Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dispõem, respectivamente, sobre subsídios para o debate do tema central e eixos da Conferência Municipal sobre as Orientação da 13ª CMDCA.

Art. 5º As despesas com a organização e a realização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão por conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal da Secretária de Desenvolvimento Social do Município da Gameleira – PE.

Gameleira, 25 de maio de 2026.

FLÁVIO AUGUSTO OLIVEIRA VIANA
Presidente do COMDCA

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:60D742DB

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 020/2026 – PMG. Processo Licitatório nº. 009/2026, Concorrência nº 004/2026. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em diversas vias do Município da Gameleira (conclusão), através do Contrato de Repasse nº MCIDADES 952001/2023. CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP – CNPJ: 03.671.887/0001-38. Valor Global: R$ 247.999,08 (Duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos). Vigência: 26/05/2026 a 26/05/2027.

Gameleira/PE, 26 de maio de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C43FF658

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 019/2026 – PMG. Processo Licitatório nº. 011/2026, Concorrência nº 005/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA FÁBRICA (LOTE I) no Município da Gameleira, através da Emenda Estadual nº. 71042-8. CONTRATADA: NOTORIA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 37.090.538/0001-44. Valor Global: R$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais). Vigência: 25/05/2026 a 25/05/2027.

Gameleira/PE, 25 de maio de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:B566FE2E

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 018/2026 – PMG. Processo Licitatório nº. 011/2026, Concorrência nº 005/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para REFORMA DA PRAÇA E ESCADARIA DO BAIRRO DA PENHA (LOTE II) no Município da Gameleira, através da Emenda Estadual nº. 71042-8. CONTRATADA: NOTORIA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 37.090.538/0001-44. Valor Global: R$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 25/05/2026 a 25/05/2027.

Gameleira/PE, 25 de maio de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:6448E217

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
TERMO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, XI, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a Prestação de serviço de processamento dos registros de diplomas físicos expedidos pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns- AESGA, através de convênio celebrado com a Fundação Universidade de Pernambuco-UPE e a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, com a interveniência do Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco-IAUPE, nos moldes do Art. 48 da Lei nº 9.394/1996 e Decreto nº 9.235/2017. CONTRATADA: **INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO-IAUPE,** inscrita no CNPJ nº 03.507.661/0001-04, estabelecida na Av. Rui Barbosa, nº 55 - Graças, Recife/PE, CEP: 52.011-040. **VALOR GLOBAL CONTRATADO**: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Garanhuns, 16 de maio de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Rosilane Regis da Costa Sobrinho
Código Identificador:5A7A6A78

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 032/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022 – PMG
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022– PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reajuste ao **CONTRATO Nº 032/2023,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia visando a disponibilização de equipamentos e sistemas de controle, implantação, manutenção e operação assistida do estacionamento rotativo pago de veículos nas vias públicas do município de garanhuns. **CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns – AMSTT** - CNPJ nº 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA** - CNPJ nº. 04.523.923/0001-89. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de 01 de junho de 2026. **VALOR REAJUSTADO:** Face o reajuste realizado, fica acrescido ao valor do contrato após o 2° Termo Aditivo ficou estabelecido em **R$ 1.483.152,98** (Um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), o valor de **R$ 65.135,93 (Sessenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e três centavos)**, passando o instrumento contratual a vigorar sob o valor de **R$ 1.548.288,91** (Um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos).

Garanhuns, 25 de maio de 2026.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor/Presidente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1C62875F

COMSEAS
ATA DA 20ª REUNIÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL – COMSEAS

Aos 23º dia do mês de abril de 2026, na Casa dos Conselhos, localizado na Rua Ernesto Dourado, 890, reuniram-se os seguintes membros do COMSEAS: Luis Sebastião de F. L. Júnior, representando a Bandeirantes da Ordem; Carla Calado de Vasconcelos, representante da área de nutrição; Ermeson Araújo da Silva, representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal; Anderson de Melo Araújo, representante da Secretaria de Saúde; Lucimar Maria de Oliveira, representante do SINTEPE; Fernanda Rafaela da Silva Cordeiro, representante da Secretaria de Educação; Erivania Ferreira da Silva, representante da ADVAMPE e Mariza Marques Santos, representante da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. E não membros: Josy Vanessa da Silva Rodrigues Oliveira, servidora da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal e Secretária Executiva do COMSEAS e o senhor Paulo Tenório, representante de Movimento de Lutas por Politicas Públicas (MLPP). A 20ª reunião do COMSEAS teve início às 9 horas e 56 minutos. O presidente em exercício Luis Sebastião iniciou a 20ª informando o membro que justificou ausência: Gilson Alves de Souza, representante da Agricultura Familiar. O presidente em exercício Luis Sebastião informou sobre as declarações solicitadas por Érica Cavalcante e Fernanda Rafaela, referente ao tempo de permanência no COMSEAS; também realizou a leitura do oficio de n.º 269/2026 recebido da SDRMA, solicitando o banner da cartilha: Comida é um direito, para o dia 17 de abril de 2026, durante a realização do 1º dia do Homem e da Mulher do Campo. O presidente em exercício informa sobre o 6º encontro com presidente do COMSEAS e CAISAN, que será realizado em Pesqueira, dia 19 de maio e o mesmo confirmou presença. Realizou a leitura da renúncia recebida da conselheira e presidente Érica Cavalcante, no qual a partir da data de 01 de maio de 2026, anuncia renúncia ao cargo de conselheira presidente do COMSEAS. O presidente em exercício realizou a leitura do ofício enviado para a CAISAN de n.º 002/2026, encaminhando relatório de aprovação do I Plano de Segurança Alimentar e Nutricional, na data de 27 de março de 2026, o relatório tem como recomendação que a CAISAN realize a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, como etapa fundamental para garantir a participação social e atualização das diretrizes do Plano. Realizou também a leitura da resolução 001/2026 do COMSEAS, no qual dispõe sobre a aprovação do I Plano de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN 2026/2029. A senhora Lucimar questiona se não terá como acrescer alguma coisa no Plano e o Luis informa que só se o COMSEAS reprovasse e o senhor Paulo Tenório lembra que teve indagações sobre as metas ter um percentual de alcance das mesmas. E a senhora Lucimar continua sua fala informando que questionou só para entendimento, já que o Plano é especifico de Segurança Alimentar e ela lembra que enviou pelo WhatsApp duas sugestões. A secretária executiva informa que as sugestões de Lucimar foram lidar pela senhora Jaciara e foram consideradas e continua informando que com relação aos percentuais das metas, questionados pelo senhor Paulo Tenório, a CAISAN é quem fará o acompanhamento das metas e o COMSEAS pode a qualquer momento solicitar a percentagem de cada etapa. O senhor Anderson complementa informando que entende essa questão das metas e para saber de forma mais detalhada, precisa de um

acompanhamento. A senhora Mariza informa que o COMSEAS pode solicitar a revisão do Plano, mesmo ele sendo aprovado e sobre as metas nos planos são elaborados de acordo com o PPA no orçamento especifico e neste caso no orçamento de Segurança Alimentar, pois as metas já estão de acordo com as dotações orçamentarias. A senhora Lucimar lembra que no I Plano de Segurança Alimentar já está descrito que a execução foi dividida por secretaria e já está descrito se os recursos são próprios ou não. O senhor Paulo Tenório informa que as secretarias já deviam prever em suas dotações orçamentarias. O presidente em exercício informa sobre reunião que participou e teve conhecimento sobre protocolo Brasil sem fome e Protocolo Nordeste, no qual esse segundo não temos conhecimento de quanto vem, como fazer, nem como funciona e com relação a pós graduação informada para os conselheiros, foi pensado ser um projeto de extensão, por ter a maioria dos conselheiros sem graduação. A senhora Mariza informa que o CONSEAS PE entrou em contato e questionou a representação do COMSEAS Garanhuns está com uma representação a mais, mas foi conversado sobre o assunto e visto a lei de criação do conselho e os conselheiros verificaram que não teria essa representação a mais e ficou decidido aguardar a manifestação por escrito do CONSEAS PE, para realizar a resposta. O presidente em exercício solicita que a secretária executiva realize a leitura da ata de n.º 019ª e após a leitura a mesma foi aprovada por unanimidade. O presidente em exercício propõe eleição complementar e o senhor Luis Sebastião é aclamado como presidente do COMSEAS e o mesmo questiona quem dá sociedade civil se habilita para ser o vice e a senhora Carla Calado se habilita e a mesma é aclamada entre os conselheiros. O presidente em exercício informa sobre duas vagas da área de nutrição no COMSEAS e a senhora Carla informa que Camila que trabalha na cozinha comunitária do município tem interesse em ser conselheira. O senhor Anderson sugere o envio de oficio para o Conselho de Nutrição solicitando a indicação. O presidente em exercício sugere realizar um seminário para realizar as eleições que será no mês de agosto e solicita a sugestão dos conselheiros, Mariza sugere um fórum para realizar a eleição, realizar divulgação para quem recebe os serviços da prefeitura, assim como de escolas particulares, sobre os ultraprocessados. Lucimar sugere aproveitar o tema educação e fazer na UFAPE e Luis Sebastião ainda complementa que poderia ser realizado na cozinha comunitária e Mariza complementa informando que poderia limitar as inscrições até para facilitar as solicitações para o dia, por exemplo o coffee break. A senhora Carla sugere realizar entre 10 a 14 de agosto e lançar o edital para chamamento das eleições e Lucimar complementa as sugestões, lançar um festival de nutrição apresentando experiencias exitosas, apresentação artística. O presidente em exercício coloca para votação ser realizado um fórum, dia 13 de agosto com lançamento de edital e as eleições serem realizadas dia 21 de agosto, aprovado por unanimidade. Luis Sebastião lembra que precisa de comissão de eleição e Mariza informa que geralmente a própria sociedade civil elabora a eleição como comissão. A senhora Erivânia sugere formar uma comissão para realização do fórum, a sugestão é acatada e os conselheiros Anderson, Fernanda e Carla se habilitam para fazer parte da comissão. O presidente em exercício Luis Sebastião agradeceu a presença de todos e finalizou a 20ª reunião do COMSEAS às 11 horas e 38 minutos. Eu Josy Vanessa da Silva Rodrigues Oliveira, digitei a presente ata.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9FEA74E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.460/2026

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA: Denomina de Rua Dr.ª Scylla Duarte Prata, um logradouro localizado, na área da CIELA no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Dr.ª Scylla Duarte Prata**, o logradouro Rua I, com início na Avenida A, passando pelas Quadras lado Sul: 08 e 10, e do lado Norte: 07 e 09, do Loteamento Residencial Rosa de Maio, e passando pelas Quadras lado Sul: 17, 18 e 19 e do lado Norte: Área Verde e 20A do Loteamento André Luiz (área da CIELA), com seu término na Rua V. O trecho inicia-se ao Oeste, com coordenadas UTM 24L 775315 9019140, e finaliza ao Leste, com coordenadas UTM 24L 775851 9019336, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 28 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:9D193D3B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.461/2026

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA: Reduz para 40% o percentual cobrado de tarifa do serviço de esgotamento sanitário efetuado pela empresa concessionária responsável pelo serviço no Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a empresa concessionária responsável pelos serviços de esgotamento sanitário em Garanhuns, obrigada a cobrar o percentual máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o consumo de água, para a tarifa de serviço de esgotamento sanitário no Município de Garanhuns.

§ 1º A redução no percentual cobrado a que se refere o *caput* deste artigo aplica-se à prestação de serviços públicos essenciais de operação, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente.

§ 2º A redução estatuída nesta Lei alcança qualquer denominação dada à cobrança pela prestação dos serviços públicos elencados no parágrafo anterior.

Art. 2º O não cumprimento da presente Lei acarretará à empresa infratora as seguintes penalidades:

I – advertência na primeira infração;
II – multa no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) na segunda infração;
III – multa no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) na terceira infração;
IV – cassação da permissão de exploração do serviço pelo Executivo Municipal, na quarta infração.

§ 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II deste artigo serão cobrados por cada infração.

§ 2º A multa de que trata o *caput* deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será aplicado outro que venha a substituí-lo.

Art. 3º A redução da cobrança do serviço de esgotamento sanitário no Município de Garanhuns, será por tempo indeterminado.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal através da Secretaria de Serviços Públicos, ficará encarregado de receber as denúncias e implementar a cobrança das multas.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para regulamentar a presente Lei, sem que exista qualquer contrariedade com os dispositivos acima mencionados.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 28 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:B80F0EED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518/2026-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - PE,** o(a) servidor(a) deste município **MARIANA GABRIELA DE ABREU FERREIRA MIRANDA,** matrícula n.º **8.987**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GM1**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ LEANDRO DE ALMEIDA,** matrícula n.º **3013746**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR NÍVEL II, CLASSE A**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de fevereiro de 2026** a **31 de dezembro de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **02 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de maio de de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:C0CCF3C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 538/2026-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS - PE,** o(a) servidor(a) deste município **JAQUELINE DE ARAÚJO FERREIRA,** matrícula n.º **48.286**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - ESPECIALISTA LÍNGUA INGLESA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **AGUIDA HELIEDE BELO DE SANTANA,** matrícula nº. **11.924,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - PEDAGOGIA**, ambos(as) com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de fevereiro de 2026** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:8415FEEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 539/2026-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE,** o(a) servidor(a) deste município **RAFAELA GOMES CARVALHO DE MORAES,** matrícula n.º **24.957**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GM1**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **SILVANA GONÇALVES OLIVEIRA,** matrícula nº. **6002243-1,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos(as) com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **06 de abril de 2026** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **06 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:0B8A5900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548/2026-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **BRUNNA CAROLYNNY CAVALCANTE PEREIRA,** matrícula n.º **11.592**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GM1**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MAYARA FERREIRA DE LIMA,** matrícula n.º **20230166**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR ANOS INICIAIS**, ambos(as) com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **28 de abril de 2026** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **28 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:885C3279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 553/2026-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **JOSE MARCOS RODRIGUES DA SILVA,** matrícula n.º **48.292**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - ESPECIALISTA EDUCAÇAÕ FÍSICA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MARIA ALCIONE PEREIRA ARAÚJO,** matrícula n.º **20230350**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, ambos(as) com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **28 de abril de 2026** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **28 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:3AE2A2E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 558/2026-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **GERLINA FERREIRA DE ARAUJO SOARES,** matrícula n.º **48.294**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR DE REFERENCIA - I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ANA PATRICIA DA SILVA DANTAS OREQUES,** matrícula n.º **230237**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR ANOS INICIAIS**, ambos(as) com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **28 de abril de 2026** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **28 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:84487DB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 701/2026-GP

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 498/2026 - GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA Nº 498/2026-GP

ONDE SE LÊ:
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **AUTORIZAR A REASSUMIR** suas funções, com exercício a partir de **04 de maio de 2026**, o(a) servidor(a) **WILSON SERGIO ALVES FERREIRA**, matrícula n.º **11.209**, titular do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento concedido da licença para trato de interesse particular, por meio da **PORTARIA Nº 1374/2025-GP** de **01 de maio de 2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **04 de maio de 2026**.

LEIA-SE:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **AUTORIZAR A REASSUMIR** suas funções, com exercício a partir de **02 de maio de 2026**, o(a) servidor(a) **WILSON SERGIO ALVES FERREIRA**, matrícula n.º **11.209**, titular do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento concedido da licença para trato de interesse particular, por meio da **PORTARIA Nº 1374/2025-GP** de **01 de maio de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **retroativos a 02 de maio de 2026.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:84DD7037

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Garanhuns, através do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, inscrito no CNPJ nº 10.216.204/0001-18, mediante autorização do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CODEMA, solicita a apresentação de orçamento para fornecimento dos serviços abaixo relacionados, destinados às ações da Semana do Meio Ambiente, a ser realizada nos dias 09 e 11 de junho do corrente ano.

Informamos que a contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, convidamos as empresas interessadas a apresentarem suas propostas comerciais, conforme especificações abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Serviço de coffee break para aproximadamente 150 pessoas.	SERVIÇO	150		
VALOR TOTAL					

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES **REGULAMENTAÇÕES**: A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: agricultura.garanhuns@hotmail.com. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia **29/05/2026**. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16h:00min do dia **02/06/2026**. Solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ ENVIAR A COTAÇÃO EM **MODELO PRÓPRIO** COM OS ITENS EM VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D11DD581

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026/PMG

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, obras e Serviços Públicos, o Sr. **SINVAL RODRIGUES ALBINO**, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal nº 050, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 030/2026/PMG – Pregão Eletrônico Nº 014/2026/PMG. **MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de aquisição de mobiliário urbano – bancos e lixeiras, para reforma do Parque Euclides Dourado no município de Garanhuns/PE. Valor Global Estimado **R$ 645.650,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais),** conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 29/05/2026 a partir das 09:30hs. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 11/06/2026 às 09:30hs. Início da sessão de disputa: 11/06/2026 às 10:30hs. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56 Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: (42) 3026- 4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 28 de maio de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:456B6667

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/2026

Designa Comissão de Avaliação e Julgamento Técnico – Licitação por Técnica e Preço

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e
CONSIDERANDO a necessidade de instaurar procedimento licitatório para contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Garanhuns/PE, incluindo análise urbanística; ambiental e territorial; diagnósticos técnicos; participação popular, englobando os seguintes instrumentos normativos: Lei de Parcelamento, Uso e ocupação do Solo; Código de Obras e Edificações e Revisão do Código de Posturas.;
CONSIDERANDO a complexidade técnica e multidisciplinar do objeto, bem como a adoção do critério de julgamento por técnica e preço;
CONSIDERANDO o disposto no ART. 37 da Lei nº 14.133/2021, em especial quanto à constituição de banca para avaliação de propostas técnicas em contratações de natureza predominantemente intelectual;
RESOLVE:

Art. 1º – Designação da Comissão
Fica instituída a Comissão de Avaliação e Julgamento Técnico das Propostas, responsável pela análise e pontuação das propostas técnicas apresentadas no processo licitatório destinado à contratação acima mencionada.
A Comissão poderá, a qualquer tempo durante a fase de avaliação das propostas, solicitar às licitantes a apresentação de documentação complementar destinada a comprovar a experiência profissional, a capacidade técnico-operacional e a qualificação da equipe técnica indicada, sempre que julgar necessário para esclarecimento ou validação das informações constantes nas propostas apresentadas.
As solicitações serão formalizadas por meio de diligência, observados os princípios da isonomia, da transparência, da razoabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório, não sendo admitida a inclusão posterior de elementos que alterem substancialmente o conteúdo da proposta originalmente apresentada, mas apenas documentos destinados à comprovação e confirmação das informações já declaradas.

Art. 2º – Composição
A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Victor Rafael Dantas Caetano – Presidente
Cargo/Função: Engenheiro Civil, CPF nº 098.704.494-09
II – Eduardo Ramos de Almeida – Membro Técnico
Cargo/Função: Engenheiro Civil, CPF nº 102.376.354-02
III – Fernanda Lira Santos Souza – Membro Técnico
Cargo/Função: Arquiteta e urbanista, CPF nº 081.154.094-48
IV - Helaine Cabral de Melo Lima – Membro Técnico - Cargo/Função: Engenheira Civil, CPF nº 090.417.014-43

Parágrafo único. Os membros deverão possuir conhecimento técnico compatível com o objeto da contratação.

Art. 3º – Atribuições da Comissão

Compete à Comissão de Avaliação e Julgamento Técnico:
I – Analisar as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes, observando estritamente os critérios objetivos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência;
II – Avaliar a qualificação técnica da empresa licitante, considerando experiência comprovada, capacidade técnico-operacional e desempenho anterior;
III – Avaliar a qualificação e experiência da equipe técnica indicada para execução do objeto;
IV – Analisar a consistência metodológica das propostas, incluindo plano de trabalho, estratégias de execução e cronograma físico-financeiro;
V – Avaliar a coerência técnica entre as etapas previstas e os produtos a serem entregues;
VI – Verificar a compatibilidade dos valores das propostas com a complexidade e os objetivos da revisão do Plano Diretor e dos instrumentos normativos correlatos;
VII – Atribuir pontuação técnica conforme critérios, subcritérios e fórmulas previamente definidos no instrumento convocatório;
VIII – Elaborar relatórios técnicos circunstanciados contendo análise fundamentada das propostas e das notas atribuídas;
IX – Registrar em ata todas as etapas do processo de avaliação técnica;
X – Responder a diligências técnicas eventualmente solicitadas pelo agente de contratação ou pela autoridade competente;
XI – Prestar esclarecimentos técnicos durante a fase recursal, quando solicitado;
XII – Zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, motivação, razoabilidade e isonomia entre os licitantes;
XIII - Avaliar a exequibilidade da proposta;
XIV - Rejeitar preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com o escopo;
XV - Encaminhar o processo à autoridade competente para decisão final.

Art. 4º – Atuação no Julgamento por Técnica e Preço
A Comissão será responsável exclusivamente pela avaliação e pontuação técnica das propostas, cabendo ao agente de contratação ou comissão de contratação proceder à consolidação das notas técnicas com as propostas de preço, conforme fórmula de julgamento prevista no Edital.

Art. 5º – Responsabilidade dos Membros
Os membros da Comissão deverão:
I – Atuar com independência técnica e imparcialidade;
II – Declarar eventual impedimento ou conflito de interesses;
III – Manter sigilo das informações técnicas até a divulgação oficial dos resultados;
IV – Fundamentar tecnicamente todas as decisões e pontuações atribuídas.

Art. 6º – Disposições Finais
Os trabalhos da Comissão deverão observar rigorosamente as disposições do Edital, Termo de Referência e legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 28 de maio de 2026.

SANDRO WLAUDEMYR DE OLIVEIRA GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:72735F34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO N° 30, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e etc...
CONSIDERANDO que o **Decreto nº 030/2026, de 15 de maio de 2026**, foi matéria publicada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco**, em **19 de maio de 2026, Edição nº 4098**, dispondo sobre a abertura de crédito suplementar no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a constatação de **erro material** na indicação da Ação constante do referido ato normativo, cuja correção se faz necessária para assegurar a **fidelidade das informações orçamentárias**, a **regularidade contábil** e a **transparência dos registros administrativos**, sem alteração do conteúdo substancial do Decreto;
TORNA PÚBLICA a presente **ERRATA**, com a finalidade de proceder à correção das inexatidões identificadas, nos seguintes termos:
a) Na ementa, ONDE SE LÊ:
"destinados para pavimentação urbana"
LEIA-SE:
"destinados para fortalecimento do protagonismo e empoderamento das mulheres".
b) No art. 1º (tabela), ONDE SE LÊ:
"MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO"
LEIA-SE:
"FORTALECIMENTO DO PROTAGONISMO E EMPODERAMENTO DAS MULHERES".
Ressalta-se que a presente errata possui caráter meramente corretivo, **não importando em inovação normativa**, **não alterando os valores autorizados**, a finalidade da despesa, a origem dos recursos ou quaisquer outros dispositivos do Decreto nº 030/2026, os quais permanecem **íntegros, válidos e eficazes**.
Glória do Goitá/PE, 26 de maio de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:923A9CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.567, DE 26 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: "*Denomina logradouro público que especifica e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de Rua, "SEVERINO GERALDO CEZAR DE ALBUQUERQUE" (Geraldinho) a 1ª travessa da Avenida Djalma Dutra, com início na Av. Djalma Dutra e término no estacionamento do Cemitério Santo Urbano, nesta Cidade de Glória do Goitá/PE.

Parágrafo Único – O Poder Executivo deve colocar a placa denominativa de que trata o caput, no início e término da via e dá conhecimento aos Correios, Compesa e Neoenergia.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO.
Prefeito

Lei de autoria da Vereadora Monalysa Madureira de Amorim.

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:8382E7AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
PORTARIA Nº 164/2026

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Goiana-PE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência, transparência e proteção da privacidade previstos na Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 – Lei do Governo Digital;
CONSIDERANDO a Resolução nº 1.672/2026, especialmente o art. 19, que institui a Política de Governo Digital, Transparência Pública Digital e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Goiana-PE e prevê a designação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;
CONSIDERANDO a necessidade de implementação de medidas relacionadas à governança digital, segurança da informação e proteção de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Goiana-PE; e
CONSIDERANDO a necessidade de designação formal do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, resolve:
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor LUIZ ANTÔNIO DOS ANJOS JORDÃO, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL - CC3, matrícula nº 6686, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Goiana-PE, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD e da Resolução nº 1.672/2026.
Parágrafo único. A presente designação observa os critérios previstos no art. 19 da Resolução supracitada, considerando a qualificação técnica, a compatibilidade funcional e as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Goiana-PE.
Art. 2º. Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação aplicável e na Resolução nº 1.672/2026:
I – atuar como canal de comunicação entre a Câmara Municipal, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
II – receber comunicações, requerimentos e reclamações relacionados ao tratamento de dados pessoais;
III – orientar os agentes públicos e unidades administrativas acerca das práticas relacionadas à proteção de dados pessoais e segurança da informação;
IV – acompanhar, sempre que possível, medidas relacionadas à conformidade institucional com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;
V – auxiliar na promoção de ações de conscientização, orientação e boas práticas relacionadas à proteção de dados pessoais, transparência pública digital e governança digital;
VI – apoiar a implementação gradual das medidas previstas na Política de Governo Digital e Proteção de Dados da Câmara Municipal de Goiana-PE; e
VII – exercer outras atribuições correlatas relacionadas à proteção de dados pessoais e governança digital.
Art. 3º As informações relacionadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, bem como o canal institucional de comunicação para atendimento aos titulares de dados pessoais, serão disponibilizadas no Portal Institucional e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Goiana-PE.
Art. 4º O exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais não implicará criação de cargo ou remuneração adicional, salvo disposição legal específica.
Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiana-PE, em 28 de maio de 2026.

VER. EDUARDO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:8D1ABCA0

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
RESOLUÇÃO Nº 1.672/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e regimentais, com embasamento no art.10, VI, "i", do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica instituída a Política de Governo Digital, Transparência Pública Digital e Proteção de Dados Pessoais, no âmbito da Câmara Municipal de Goiana-PE, com a finalidade de promover:
I – a modernização da gestão pública legislativa;
II – a ampliação da transparência ativa e do acesso à informação;
III – a transformação digital gradual dos serviços públicos legislativos e administrativos;
IV – a simplificação e desburocratização dos procedimentos internos e do atendimento ao cidadão;
V – a proteção dos dados pessoais tratados pela Câmara Municipal de Goiana-PE; e
VI – o fortalecimento da governança, da segurança da informação e da integridade institucional.
Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:
I – Governo Digital: utilização de tecnologias digitais e dados para otimização da gestão pública, prestação de serviços, transparência, participação social e acesso à informação;
II – Transparência Pública Digital: disponibilização ativa de informações públicas em ambiente eletrônico, de forma acessível, clara, íntegra e atualizada;
III – Dados Pessoais: informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018;
IV – Tratamento de Dados: toda operação realizada com dados pessoais, inclusive coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, armazenamento, compartilhamento, eliminação e controle;
V – Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
VI – Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais: pessoa indicada pela Câmara Municipal, para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.
Art. 3º A Política instituída por esta Resolução observará, dentre outros, os seguintes princípios:
I – transparência;
II – eficiência administrativa;
III – proteção da privacidade;
IV – segurança da informação;
V – acessibilidade digital;
VI – interoperabilidade entre sistemas;
VII – publicidade e controle social;
VIII – simplificação do acesso aos serviços públicos;
IX – tratamento adequado e minimização dos dados pessoais; e
X – desenvolvimento gradual e progressivo da transformação digital institucional.
CAPÍTULO II
DA POLÍTICA DE GOVERNO DIGITAL
Art. 4º A Câmara Municipal de Goiana-PE promoverá, de forma gradual e progressiva, a transformação digital dos serviços públicos

legislativos e administrativos, observadas as disponibilidades técnicas, operacionais e orçamentárias da instituição.
Art. 5º Constituem diretrizes da Política de Governo Digital:
I – incentivo ao uso de meios eletrônicos na tramitação de processos administrativos e legislativos;
II – ampliação da transparência ativa institucional;
III – simplificação e digitalização de serviços públicos;
IV – fortalecimento da participação social por meios digitais;
V – incentivo à utilização de sistemas integrados de informação;
VI – estímulo à utilização de dados abertos, sempre que tecnicamente possível e observadas as restrições legais aplicáveis;
VII – promoção da acessibilidade digital e inclusão tecnológica;
VIII – melhoria contínua da experiência do cidadão no acesso aos serviços e informações públicas; e
IX – adoção de medidas voltadas à segurança da informação e continuidade dos serviços digitais.
Art. 6º A Câmara Municipal de Goiana poderá disponibilizar, por meio eletrônico:
I – serviços administrativos digitais;
II – protocolos eletrônicos;
III – canais digitais de atendimento ao cidadão;
IV – acompanhamento eletrônico de processos legislativos e administrativos;
V – acesso a documentos públicos e informações institucionais;
VI – consultas públicas, ouvidoria e serviços de transparência ativa; e
VII – ferramentas de pesquisa, acessibilidade e dados abertos.
Art. 7º O sítio eletrônico, portal institucional e sistemas digitais da Câmara Municipal de Goiana, deverão observar, sempre que possível:
I – requisitos de acessibilidade digital;
II – linguagem clara e objetiva;
III – integridade, autenticidade e disponibilidade das informações;
IV – atualização periódica das informações públicas;
V – proteção contra acessos não autorizados e incidentes de segurança da informação.
Art. 8º A Câmara Municipal de Goiana poderá adotar mecanismos de interoperabilidade e integração de sistemas, inclusive mediante utilização de APIs, WebServices e outras soluções tecnológicas compatíveis com a administração pública digital.

CAPÍTULO III

DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DIGITAL

Art. 9ºA transparência pública digital observará os princípios da publicidade, eficiência, controle social e acesso à informação, nos termos da Constituição Federal e da legislação aplicável.
Art. 10. A Câmara Municipal de Goiana manterá, em ambiente eletrônico oficial:
I – Portal Institucional;
II – Portal da Transparência;
III – canais eletrônicos de acesso à informação;
IV – sistemas eletrônicos de acompanhamento legislativo; e
V – demais ferramentas digitais voltadas à transparência e participação social.
Art. 11. As informações disponibilizadas em ambiente digital deverão observar, sempre que aplicável:
I – atualização periódica;
II – clareza e facilidade de compreensão;
III – formato acessível e pesquisável;
IV – observância da legislação de proteção de dados pessoais;
V – preservação do interesse público e da segurança institucional.
Art. 12. A divulgação de informações, em meio eletrônico, observará as restrições legais relativas:
I – à proteção de dados pessoais;
II – às hipóteses legais de sigilo;
III – às informações protegidas por legislação específica; e
IV – à segurança institucional e administrativa.

CAPÍTULO IV

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 13. O tratamento de dados pessoais, pela Câmara Municipal de Goiana, deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) –, especialmente, os princípios da:
I – finalidade;
II – adequação;
III – necessidade;
IV – transparência;
V – segurança;
VI – prevenção;
VII – não discriminação; e
VIII – responsabilização e prestação de contas.
Art. 14. O tratamento de dados pessoais, no âmbito da Câmara Municipal de Goiana, deverá ocorrer, exclusivamente, para:
I – execução de competências legais e institucionais;
II – cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
III – execução de políticas públicas e atividades administrativas;
IV – exercício regular de direitos em processos administrativos, legislativos ou judiciais; e
V – atendimento do interesse público, observadas as hipóteses legais aplicáveis.
Art. 15. Os agentes públicos e usuários, que tenham acesso a dados pessoais, deverão observar o dever de sigilo, confidencialidade e utilização adequada das informações acessadas, em razão de suas atribuições.
Art. 16. A Câmara Municipal de Goiana adotará medidas administrativas, técnicas e organizacionais, destinadas à proteção dos dados pessoais e da segurança da informação, observadas, sempre que possível:
I – restrição de acesso aos dados pessoais;
II – controle de acesso aos sistemas institucionais;
III – utilização de mecanismos de autenticação e segurança digital;
IV – prevenção de acessos não autorizados, vazamentos e incidentes de segurança;
V – realização gradual de ações de conscientização e capacitação, relacionadas à proteção de dados e segurança da informação; e
VI – observância de medidas de segurança, na implantação ou contratação de sistemas e serviços digitais.
Art. 17. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros somente poderá ocorrer:
I – nas hipóteses autorizadas em lei;
II – para execução de atividades administrativas ou institucionais;
III – mediante observância dos princípios da LGPD; e
IV – quando necessário ao atendimento do interesse público.
Art. 18. A disponibilização de informações em Portal da Transparência, sítio eletrônico e sistemas públicos, deverá observar o equilíbrio entre:
I – o dever de transparência pública;
II – a proteção dos dados pessoais;
III – as restrições legais de acesso; e
IV – a preservação da intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas naturais.

CAPÍTULO V

DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 19. A Câmara Municipal de Goiana designará, por meio de Ato da Presidência, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.
§1º A função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, será exercida, preferencialmente, por servidor efetivo, integrante da estrutura administrativa da Câmara Municipal, observadas a qualificação técnica e a compatibilidade funcional.
§2º A designação de que trata o §1º deste artigo, poderá recair sobre outro agente público, integrante da estrutura administrativa da Câmara Municipal, desde que demonstrada a capacidade técnica e observados os princípios da eficiência, continuidade administrativa, segurança da informação e proteção de dados pessoais.
Art. 20. Compete ao encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, dentre outras atribuições:
I – atuar como canal de comunicação entre a Câmara Municipal, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
II – orientar os agentes públicos, quanto às práticas relacionadas à proteção de dados pessoais;
III – acompanhar medidas relacionadas à conformidade com a LGPD;
IV – receber comunicações, requerimentos e reclamações relacionadas ao tratamento de dados pessoais; e
V – auxiliar na promoção da cultura de proteção de dados no âmbito institucional.
Art. 21. A Câmara Municipal de Goiana manterá canal institucional de comunicação, preferencialmente, em meio eletrônico, destinado:

I – ao recebimento de requerimentos relacionados à proteção de dados pessoais;
II – ao exercício dos direitos dos titulares de dados;
III – às comunicações com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.
Art. 22. A Câmara Municipal poderá promover ações de conscientização, capacitação e orientação relacionadas à proteção de dados pessoais, segurança da informação e governo digital.
CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 23. Os órgãos e unidades administrativas da Câmara Municipal de Goiana, deverão observar as diretrizes estabelecidas nesta Resolução, no desenvolvimento de processos administrativos, serviços digitais, sistemas eletrônicos e atividades institucionais.
Art. 24. A implementação das medidas previstas nesta Resolução ocorrerá de forma gradual, observadas:
I – a disponibilidade orçamentária e financeira;
II – a capacidade técnica e operacional da Câmara Municipal;
III – as prioridades administrativas institucionais; e
IV – a evolução dos sistemas e ferramentas tecnológicas adotadas.
Art. 25. Os casos omissos, na presente Resolução, serão resolvidos por Ato regulamentar Presidência da Câmara Municipal de Goiana, observada a legislação vigente.
Art. 26. A Política instituída por esta Resolução, poderá ser revisada, periodicamente, observadas:
I – a evolução tecnológica;
II – a legislação aplicável; e
III – as necessidades institucionais da Câmara Municipal.
Art. 27. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiana-PE, em 28 de maio de 2026.

VER. EDUARDO BATISTA
Presidente.

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:2A2A24E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
12 º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIANA-PE, E A ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE GOIANA - ASTUG

12º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIANA-PE, E A ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE GOIANA – ASTUG.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Convênio de conjugação de esforços cujo objeto encontra-se descrito acima, cujas partes apresentam-se qualificadas abaixo: O **MUNICÍPIO DE GOIANA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Bairro Centro, Cidade de Goiana, Estado de Pernambuco, CEP: 55.900-000, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.150.043/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito **MARCÍLIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE GOIANA – ASTUG**, representada pelo **SR. PHILLIP VINÍCIUS RIBEIRO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 059.387.***-**, portador da cédula de identidade nº 7.153.***-SDS-PE, residente e domiciliado na Rua do Limoeiro, nº 56, Goiana/PE, doravante denominada contratada, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CONSIDERANDO a anuência, na data de 18 de março de 2026, de lavra do Secretário de Educação e Inovação, Sr. Carlos Alberto dos Santos Viegas Júnior, no qual manifesta o interesse na ampliação do convênio celebrado entre o contratante e o contratado;

Resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como finalidade o acréscimo do quantitativo de 45 (**QUARENTA E CINCO**) vagas, que equivale a 01 (um) ônibus.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Goiana, 20 de março de 2026.

MARCÍLIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito
Contratante

ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE GOIANA – ASTUG
Contratada

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:CEE20D25

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO PEDAGÓGICA DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas nos Anexos do Edital. Valor estimado: R$ 1.394.915,00 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil novecentos e quinze reais), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/05/2026 às 08:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/06/2026 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 22/06/2026 às 10:00 horas. O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras: https://pncp.gov.br/app/editais. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 14h. Goiana/PE, 28 de maio de 2026.

PAULA GEYSIELE COSTA DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:0ED8D4D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, tudo

conforme exigências, quantidades e especificações contidas nos Anexos do Edital. Valor estimado: R$ 1.250.918,94 (um milhão duzentos e cinquenta mil novecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/05/2026 às 08:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/06/2026 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 18/06/2026 às 10:00 horas. O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras: https://pncp.gov.br/app/editais. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 14h. Goiana/PE, 28 de maio de 2026.

PAULA GEYSIELE COSTA DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:AEBFBFDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, por meio da **Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE**, por intermédio da **SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, através do Agente de Contratação Pública designado pela **Portaria nº 111/2026**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA SANITÁRIA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE FOSSAS SÉPTICAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE E ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, TUDO CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE**, com valor global estimado pela administração de **R$ 1.143.792,00 (hum milhão, cento e quarenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais).INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 01/06/2026, às 08:00 horas **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15/06/2026, às 08:30 horas. **INÍCIO DA DISPUTA**: 15/06/2026, às 09:00 horas**.** O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras: https://pncp.gov.br/app/editais. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h00min às 14h00min. Goiana/PE, 28 de maio de 2026.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO -
Agente de Contratação/Pregoeiro - Portaria nº 111/2026.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:C4F047AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ERRATA - EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 631/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-A/2025

O Município de Goiana/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. Lícia da Silva Maciel, torna pública a presente ERRATA referente a publicação da inclusão das Fontes de Recurso de origem Parlamentar: Individual, Bancada e Comissão na Dotação Orçamentária do exercício 2026 referente ao contrato nº 631/2025, da Cláusula décima quinta do Termo de Contrato, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 27 de maio de 2026, edição nº 4104.

ONDE SE LÊ: "Fonte de Recurso: 1600310 – Emenda Parlamentar Individua"

LEIA-SE: "Fonte de Recurso: 16003110 – Emenda Parlamentar Individua"

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do documento original que não foram objeto desta retificação.

Goiana/PE, 28 de maio de 2026.

ANTÔNIO RUDRIGO BEZERRA GOMES
Gerente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Antônio Rudrigo Bezerra Gomes
Código Identificador:2E4FEB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE; EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO; E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas nos Anexos do Edital. Valor estimado: R$ 5.386.951,30 (cinco milhões trezentos e oitenta e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/05/2026 às 08:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/06/2026 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 15/06/2026 às 10:00 horas. O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras: https://pncp.gov.br/app/editais. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 14h. Goiana/PE, 28 de maio de 2026.

PAULA GEYSIELE COSTA DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:D475983B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, por meio da **Secretaria de Saúde**, por intermédio da **SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, através do Agente de Contratação Pública designado pela **Portaria nº 111/2026**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA**, mediante execução indireta sob o regime **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** a abertura do processo licitatório, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES E COMPLEMENTARES VISANDO À RETOMADA E CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) MALVINAS, TIPO I, NO LOTEAMENTO GULANDIM S/N, MALVINAS, DISTRITO DE PONTA DE PEDRAS, GOIANA - PE, TUDO CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, ANEXADO AO SISTEMA BNC**, com valor global estimado pela administração de **R$ 1.077.874,30 (um milhão setenta e sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos). INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 01/06/2026, às 08:00 horas **ABERTURA DAS**

PROPOSTAS: 16/06/2026, às 08:300 horas. **INÍCIO DA DISPUTA**: 16/06/2026, às 09:00 horas**.** O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras: https://pncp.gov.br/app/editais. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h00min às 14h00min. Goiana/PE, 28 de maio de 2026.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO -
Agente de Contratação/Pregoeiro - Portaria nº 111/2026.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:00C720F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISTRATO

Contrato: Contrato de Locação n° 096.2020.
Distratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, a Sra. Licia da
Silva Maciel.
Distratado: Josias Manoel da Silva Filho, inscrito no CPF n° 036. * *_**
Objeto: Rescindido por acordo entre as partes, o Contrato n° 096/2020, Dispensa n° 022/2020 da locação de imóvel que visa atender a finalidade pública e destina-se ao funcionamento do anexo da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, situado na Rua Poço do Rei, n° 16, Centro Goiana/PE,
CEP: 55.900-000, pelo período de 30/04/2020 a 28/04/2026.
Fundamentação Legal: Lei Federal n° 8.666/93.
Data do Distrato: 27 de abril de 2026.
Data do Termo de entrega de chaves: 27 de abril de 2026
Goiana, 27 de abril de 2026.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:D1185244

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA- SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 – SESTRAN

DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO INTERNO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS EFETIVOS PARA HABILITAÇÃO E FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE DESTINADA À ESCOLHA DOS OCUPANTES DAS FUNÇÕES DE CORREGEDOR E OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE GOIANA/PE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS – SESTRAN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 2º, 10, 16 e 17 da Lei Municipal nº 2.828/2026, torna pública a abertura de procedimento interno para habilitação de Guardas Civis Municipais efetivos interessados em compor lista tríplice destinada à escolha e designação das funções de Corregedor e Ouvidor da Guarda Civil Municipal de Goiana/PE.

1.**DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objeto a convocação de Guardas Civis Municipais efetivos interessados em concorrer às funções de Corregedor e Ouvidor da Guarda Civil Municipal de Goiana/PE.
1.2. O procedimento destina-se exclusivamente à formação de lista tríplice, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 2.828/2026, cabendo ao Chefe do Poder Executivo Municipal a escolha e designação dentre os habilitados.

2.**DAS VAGAS**

2.1. Será formada lista tríplice para:

I – 01 (uma) função de Corregedor da Guarda Civil Municipal;

II – 01 (uma) função de Ouvidor da Guarda Civil Municipal.

3.**DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO**

3.1. Para a função de Corregedor, o interessado deverá preencher os requisitos previstos no art. 2º da Lei Municipal nº 2.828/2026, especialmente:

I – ser brasileiro;

II – estar em pleno gozo dos direitos políticos;

III – estar quite com as obrigações militares;

IV – possuir diploma de nível superior em Direito, devidamente reconhecido;

V – possuir idoneidade moral comprovada;

VI – possuir idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos;

VII – ser servidor efetivo estável da Guarda Civil Municipal;

VIII – não estar respondendo a processo administrativo disciplinar.

§1º Excepcionalmente, inexistindo Guarda Municipal bacharel em Direito, poderá habilitar-se servidor com curso superior em qualquer área e pós-graduação em ramo do Direito.

3.2. Para a função de Ouvidor, o interessado deverá preencher os requisitos previstos no art. 10 da Lei Municipal nº 2.828/2026, especialmente:

I – ser brasileiro;

II – estar em pleno gozo dos direitos políticos;

III – estar quite com as obrigações militares;

IV – possuir diploma de nível superior completo;

V – possuir idoneidade moral e reputação ilibada;

VI – possuir idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

VII – não estar respondendo nem ter sido punido em processo administrativo disciplinar;

VIII – ser servidor efetivo estável da Guarda Civil Municipal;

IX – não responder a processo criminal por crime contra a Administração Pública nem possuir condenação criminal.

4.**DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital.

4.2. Os interessados deverão protocolar requerimento junto à SESTRAN, acompanhado da seguinte documentação:

I – cópia de documento oficial com foto;

II – comprovante de vínculo efetivo e estabilidade;

III – diploma de escolaridade exigido;

IV – certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal;

V – certidão negativa de processo administrativo disciplinar;

VI – currículo funcional;

VII – declaração de inexistência de impedimentos legais.

5.**DA ANÁLISE E HABILITAÇÃO**

5.1. Encerrado o prazo de inscrições, a SESTRAN procederá à análise documental e verificação do preenchimento dos requisitos legais.

5.2. A relação preliminar dos habilitados será publicada no Diário Oficial do Município e/ou quadro de avisos da SESTRAN.

5.3. Caberá recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar.

6.**DA FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE**

6.1. Após análise definitiva dos habilitados, o Secretário da SESTRAN elaborará lista tríplice para cada função, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 2.828/2026.

6.2. A lista será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para escolha e designação.

7.**DO MANDATO**

7.1. Os designados exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitida recondução, nos termos da legislação vigente.

8.**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos – SESTRAN.

8.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

8.3. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município, afixado no quadro de avisos da SESTRAN e da Guarda Civil Municipal, para fins de ampla publicidade e transparência do procedimento.

Goiana/PE, 11 de maio de 2026.

JOSÉ FIRMINO TORRES FILHO
Secretario –SESTRAN
Portaria: 535/2026

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:2A8D5CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, por meio da **Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE**, por intermédio da **SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, através do Agente de Contratação Pública designado pela **Portaria nº 111/2026**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA**, mediante execução indireta sob o regime **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** a abertura do processo licitatório, cujo objeto é A **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E SUBPREFEITURA EM CATUAMA, NO DISTRITO DE PONTA DE PEDRAS, GOIANA/PE, CUJAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTÃO DESCRITAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS – PEÇAS TÉCNICAS ANEXAS E INDISSOCIÁVEIS DO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ARQUIVOS – ANEXOS AO BNC, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE**, com valor global estimado pela administração de **R$ 1.343.532,40 (Um milhão, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos.) INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 01/06/2026, às 08:00 horas **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/06/2026, às 08:30 horas. **INÍCIO DA DISPUTA**: 17/06/2026, às 09:00 horas**.** O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras: https://pncp.gov.br/app/editais. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h00min às 14h00min. Goiana/PE, 28 de maio de 2026.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO -
Agente de Contratação/Pregoeiro - Portaria nº 111/2026.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:2E6590C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEX 040

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 040/2026, referente ao Processo nº 071/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **FORRÓ REI DO CANGAÇO, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB, CNPJ N° 29.320.663/0001-75, para apresentação no "São João de Gravatá 2026", a ser realizada no 13 de junho de 2026, no Mercado Cultural. EMPRESA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB, CNPJ Nº 29.320.663/0001-75,** com sede a R Antonio Bezerra De Vascelos, 30, Santo Amaro, Bezerros/PE, CEP 55.660-000, **representado pelo Sr. Andresson Francisco da Silva**, CPF N° 009.***.***-90. **Dia da Apresentação**: 13/06/2026. **Valor:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Gravatá, 28 de maio de 2026

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:498D457C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 038/2026

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 038/2026, referente ao Processo nº 069/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração **MOURA ROSSI,** por meio de seu representante **(JOSE WELINGTON DE ALMEIDA- ME – PUDIM PRODUÇÕES), CNPJ Nº 34.764.778/0001-99** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026",** a ser realizado no dia 06 (seis) de junho de 2026 no Mercado Cultural. **EMPRESA: JOSE WELINGTON DE ALMEIDA-ME – PUDIM PRODUÇÕES, CNPJ Nº 34.764.778/0001-99,** com sede à Tv. Felix Sobrinho, 71, Loja 01, Centro, Gravatá/PE, CEP 55.641-246, **representado pelo** Sr. JOSE WELINGTON DE ALMEIDA, CPF N° 391.***.***-68. **Dia da Apresentação**: 06/06/2026. **Valor:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Gravatá, 28 de maio de 2026

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:9CA39571

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 039/2026

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 039/2026, referente ao Processo nº 070/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **KLEVER LEMOS**, **POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE KLEVER LUIZ DE LEMOS SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 43.723.468/0001-17, para apresentação no "São João de Gravatá 2026", a ser realizada no dia 06 de junho de 2026, na Festa do Pão Doce Gigante do Bairro Novo. EMPRESA: KLEVER LUIZ DE LEMOS SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ Nº 43.723.468/0001-17,** com sede a AV Rio de Janeiro, 168, São Francisco, Caruaru/PE, CEP 55.006-240:, **representado pelo Sr. Klever Luiz de Lemos Silva**, CPF N° 061.***.***-07. **Dia da Apresentação**: 06/06/2026. **Valor:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Gravatá, 28 de maio de 2026

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:D0B65A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 041/2026

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 041/2026, referente ao Processo nº 072/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração **JUCIÊ**, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE (**JMCD SHOWS LTDA)**, (**CNPJ Nº 33.764.899/0001-78)** para apresentação no "**SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026",** a ser realizada no dia 13 (treze) de junho de 2026 no Pátio de Eventos. **EMPRESA: JMCD SHOW LTDA, CNPJ Nº 33.764.899/0001-78,** com sede à Av. Dezessete de Agosto, 1893, Poco, Recife/PE, CEP 52.060-485, **representado pelos** Srs. MARCELO DE MOURA PINHEIRO, CPF N° 036.***.***-94 e FRANCISCO DE PAULA VECCHIONE ACCIOLY, CPF Nº 059.***.***-35. **Dia da Apresentação**: 13/06/2026. **Valor:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Gravatá, 28 de maio de 2026

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:062E22C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N.º 009/2026-PMI INEXIGIBILIDADE N.º 002/2026-PMI

A Prefeitura Municipal de Iati/PE, através do Fundo Municipal de Cultura/Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74, Inciso II *da lei 14.133/2021 torna público que* ***RATIFICA e HOMOLOGA*** *a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* **DEA SHOWS LTDA,** ***CNPJ: 47.801.044/0001-84,*** *detentora dos direitos autorais da atração musical* ***PEDRINHO PEGAÇÃO****, para apresentação no dia 30 de junho de dois mil e vinte e seis, no* ***FORRÓ NA VILA*** **SÃO JOÃO 2026** no município de Iati. *Pelo valor de* **R$ 180.000,00** *(cento e oitenta e mil reais).*

Iati/PE, 28 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Cultura
Secretária de Cultura.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:D671EB77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
Objeto:O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Insumos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e atenção básica e seus anexos.
Empresas vencedoras valor total: R$ 478.593,75 (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos): DENTAL MARIA-ME (09222369000113) com os lotes: 43, 64, 73, 74, 77 e 82 no valor total de R$ 8.872,00 (oito mil e oitocentos e setenta e dois reais). SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA (62077080000130) com os lotes: 56 e 61 no valor total de R$ 6.068,50 (seis mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). DENTAL IPO LTDA (50567060000169) com os lotes: 7 e 32 no valor total de R$ 10.552,15 (dez mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos). UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA (52946774000103) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 e 93 no valor total de R$ 412.402,10 (quatrocentos e doze mil e quatrocentos e dois reais e dez centavos). SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA (32386986000176) com o lote: 57 no valor total de R$ 36.450,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais). E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (35706397000116) com os lotes: 45, 49 e 51 no valor total de R$ 4.249,00 (quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais).

Item fracassado:14.

Ibimirim - PE, 30 de abril de 2026.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone de Lima Figueirêdo
Código Identificador:573E735A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N ° 016/2026 realizada no dia 18/05/2026, na página 64, Edição número 4.097, ALTERA-SE o seguinte: Onde lê-se: INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 18/05/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29/05/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 29/05/2026. Leia-se: INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29/05/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 11/06/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE

DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 11/06/2026. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Ibimirim - PE, 28 de maio de 2026.

SIMONE DE LIMA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Simone de Lima Figueirêdo
Código Identificador:F62A3C3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N ° 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
AVISO DE REVOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N ° 001/2026

A Prefeitura Municipal de Ibimirim-PE, através da Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais. resolve: REVOGAR, por interesse e conveniência da Administração, o Processo Administrativo nº 008/2026 - Credenciamento nº 001/2026, com fundamento na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como nos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, por motivos de interesse público, conforme documentação acostada aos autos do processo em destaque. Dê ciência aos interessados. Publique-se.

Ibimirim - PE, 28 de maio de 2026.

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone de Lima Figueirêdo
Código Identificador:9E1A770C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS N° 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE CONTRATOS N° 014/2026

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026; CREDENCIAMENTO Nº 002/2026. **Objeto:** Credenciamento/Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou de suas organizações Familiares, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Ibirajuba /PE. Empresa Contratada **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO SITIO LAGOA FUNDA,** sob o CNPJ de n° 00.724.998/0001-77, sediada no Sitio Lagoa Funda, s/n, Zona Rural, João Alfredo/PE, CEP 55.720-000**.** O valor total da contratação é de R$ 465.665,20 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo de 26/05/2026 até 25/05/2027.

Ibirajuba/PE, 26 de maio de 2026

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:2DB6EE38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA DA CIDADE
DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA INSTAURAÇÃO DO PAAP

DETERMINO, com fundamento no art. 32 do Decreto Municipal n.º 070/2023, ante a comunicação de irregularidade n° 001/2026 e seus anexos:
1. a instauração do processo administrativo n.º 001/2026 para apuração de possíveis infrações cometidas na execução do contrato n.º 112/2026, objetivando, considerada a procedência, aplicação de penalidades à empresa, inscrita no CNPJ n.º 23.414.622/0001-61;
2. que sejam tomadas pelo gestor do referido contrato as providências necessárias para formalização do processo com o histórico de ocorrências e notificações/advertências emitidas pela fiscalização do contrato, nos termos do art. 21, inc. X, do Decreto Municipal n.º 082/2023, seguida de remessa à Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidade – CPAAP, designada pela Portaria SGI n.º 027/2023.
A comissão processante contará com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de apresentação de defesa da contratada, para conclusão da complementação da instrução processual, procedendo a seguir o recebimento das alegações finais da imputada e o encaminhamento dos autos para a autoridade competente com a recomendação da sanção que deva ser aplicada, se for o caso.

Publique-se,

Igarassu/PE, 22 de maio de 2026.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Secretário da Secretaria da Cidade.

Publicado por:
Janilson André do Nascimento Ramalho
Código Identificador:446F62FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÂ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE IGARAS-SU-DEPATRAN - EDITAL Nº 001/2026

O Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário Municipal – DEPATRAN, departamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ em cumprimento ao que determina a Legislação Nº 2.655/2007, 2.849/2014, 2.899/2015 e 2.956/2016 e com a Lei complementar Nº 084/2017.

CONSIDERANDO que a prestação do SERVIÇO MUNICIPAL DE TÁXI – SMTX/Igarassu e sua execução, operação e exploração estão sujeitas ás regulamentações previstas na legislação aplicável, Lei Nº 2.655/2007, 2.849/2014, 2.899/2015 e 2.956/2016 e com a Lei complementar Nº 084/2017.

CONSIDERANDO a importância do taxista para a sociedade e que suas atividades fazem parte dos serviços essenciais para o município:

CONSIDERANDO que para exercer a permissão e necessário oferecer condições dignas e seguras de transporte, com a devida regularidade e com o devido conforto:

CONSIDERANDO a necessidade organizacional dos que detém a autorização para exploração desse serviço visando um melhor controle e gestão do referido serviço no município:

CONVOCA:

Todos os profissionais do Serviço Municipal de Táxi - SMTX, para o RECADASTRAMENTO 2026, a realizar-se conforme detalhado nesse edital. Todos os profissionais referidos acima, deverão efetuar o Recadastramento junto ao Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário Municipal – DEPATRAN, no órgão da Secretaria Municipal de Defesa Cidadã, situada à Rua Doutor João Elísio, SN, Bairro Sítio Histórico, na cidade de Igarassu no Estado de

Pernambuco, com documentação, horário e data descritos nesse edital para fins do recadastramento 2026.

1. DO OBJETIVO

O objetivo do recadastramento é garantir que os veículos, proprietários e respectivos motoristas envolvidos no SMTX/Igarassu atendam aos requisitos legais em especial aos que se referem a segurança e conforto.
Também se constitui objetivo do recadastramento a garantia dos direitos dos usuários dos serviços, sem prejuízo de outros previstos na legislação aplicável:

Dispor dos serviços de forma adequada em condições de regularidade, eficiência, segurança, higiene, conforto, cortesia e liberdade de escolha:
Garantir a segurança inerente ao serviço do transporte, bem como a integridade física e o bem-estar:

2. DO PRAZO

De 01 de junho de 2026 a 30 de junho 2026, de segunda à sexta de 08h ás 16h.

Os veículos que não forem recadastrados no prazo estabelecidos estarão sujeito as medidas administrativas cabíveis no que se refere ao transporte irregular de passageiros no município de Igarassu:

3. DO RECADASTRAMENTO

Os permissionários ou representante legais deverão realizar o recadastramento, junto ao Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário Municipal – DEPATRAN, órgão da Secretaria Municipal de Defesa Cidadã, situada à Rua Doutor João Elísio, SN, Bairro Sítio Histórico, na cidade de Igarassu no Estado de Pernambuco, de forma presencial, obedecendo as etapas a seguir:

a) Realizar abertura de processo, no ato da entrega dos documentos solicitados, recebendo o nº do protocolo para acompanhamento.

b) Entregar o Laudo de Vistoria veicular, emitido por uma empresa Credenciada Junto ao DETRAN/PE.

c) Solicitar a emissão dos boletos para pagamento referente às atividades de Transporte de Passageiro e de Motorista – Alvará/ISS Autônomo, alusivo aos anos anteriores a 2026, caso exista valores em aberto, assim também como os valores das atividades de Transporte de Passageiro e de Motorista – Alvará/ISS Autônomo do ano corrente.

d) Apresentar o veículo para realizar o registro com fotos e a constatação do processo de adesivação concluído.

e) Solicitar a emissão do alvará 2026.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RECADASTRAMENTO

4.1Os respectivos proprietários dos veículos deverão apresentar os seguintes documentos originais com cópias:

a) Uma foto 3x4 recente;

b) Cadastro de pessoa física – CPF;

c) Carteira de identidade (RG);

d) Carteira nacional de habilitação – CNH, na categoria compatível para o veículo, VÁLIDA e com ATIVIDADE REMUNERADA;

e) Comprovante de residência atualizado do município de Igarassu (água, luz ou telefone fixo) ou declaração de residência devidamente preenchida, e com assinatura oficial, realizada na presença do agente administrativo, para que seja confrontada a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, conforme Lei Federal Nº 13.726/18, ou documentos validos, conforme Lei Federal Nº 6.629/79;

f) Alvará do exercício anterior e/ou o último alvará expedido;

g) Antecedentes criminais, Federal e Estadual;

h) Certificado de segurança Veicular GNV, quando o veículo usar Gás Natural (GNV);

i) Certificado de registro e licenciamento de veículo – CRLV, alusivo ao exercício atual;

j) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, obtida pelo endereço; https://www.tst.jus.br/certidao1:

k) Certidão de quitação com serviço militar, para aqueles com idade até 45 anos. Ficando isento aqueles com idade superior a 45 anos, conforme Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

l) Certidão de quitação eleitoral, com foro eleitoral no Munícipio;

m) Certidão negativa de prontuário de pontuação, junto ao DETRAN/PE, atualizada.

n) Certificado de verificação metrológica do taxímetro.

o) Emitir os boletos para pagamento referente às atividades de Transporte de Passageiros e de Motorista – Alvará/ISS Autônomo.

4.2 Nos casos em que há motoristas cadastrados, deverá também ser apresentados os documentos originais com as cópias conforme segue abaixo:

a) Uma foto 3X4 recente;

b) Cadastro de pessoa física – CPF;

c) Carteira de identidade (RG);

d) Carteira nacional de habilitação – CNH, na categoria compatível para o veículo, VÁLIDA e com ATIVIDADE REMUNERADA;

e) Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone fixo) ou declaração de residência devidamente preenchida, e com assinatura oficial, realizada na presença do agente administrativo, para que seja confrontada a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, conforme Lei Federal Nº 13.726/18, ou documentos validos, conforme Lei Federal Nº 6.629/79;

f) Antecedentes criminais Federal e Estadual:

g) Certidão de quitação eleitoral:

h) Certidão negativa de prontuário de pontuação, junto ao DETRAN/PE, atualizada.

5. DA IDENTIFICAÇAO VISUAL DOS VEICULOS RECADASTRADOS

5.1 Os veículos pertencentes ao SMTX/Igarassu deverão conter a identificação em faixas fixadas nas laterais do veículo que deverão conter as seguintes informações:

a)Número do Termo de Permissão:

b)Os dizeres: Serviço Municipal de Táxi de Igarassu.

As faixas devem ser obrigatoriamente instaladas em adesivo padrão, sendo vetado a utilização de manta magnética.

O prazo de colocação das faixas a serem fixadas na lateral com as informações constantes no item 5.1, será de 15 (quinze) dias a partir

da emissão da ordem de serviço junto a gráfica responsável pelo processo de adesivação.

O arquivo contendo o modelo padronizado das faixas constantes no Item 5.1, para impressão e colocação no veículo, disponibilizado pelo DEPATRAN para permissionários a partir de 01 de junho de 2026, assim também como para as gráficas responsáveis pelo processo de adesivação.

6. DA VISTORIA

O permissionário ou seu representante legal deve comparecer junto a Sede do DEPATRAN e entregar o Laudo de Vistoria veicular, emitido por uma empresa Credenciada junto ao DETRAN/PE

Uma vez, tendo finalizado o processo de adesivação, o permissionário ou seu representante legal deve comparecer junto a Sede do DEPATRAN, no dia e hora agendada, para apresentar o veículo devidamente adesivado, para que seja realizado o registro através de fotos, para serem arquivado em sistema.

O calendário de agendamento será disponibilizado pelo DEPATRAN, ao permissionário ou seu representante legal, de forma presencial.

Não será permitida a apresentação do veículo para vistoria fora do dia e da hora agendados.

Não será permitida a apresentação do veículo para vistoria por terceiro, mesmo que no dia e hora marcados:

Não será permitida a entrada no prédio da Secretária Municipal de Defesa Cidadã para realização da vistoria de qualquer pessoa trajando: short, bermuda ou camiseta, tipo regata:

Será permitida apenas a entrada de uma pessoa por veículo:

7. DO ALVARÁ:

7.1O alvará 2026 do SMTX/IGARASSU será expedido após;

a) O atendimento de todos os requisitos estabelecidos na legislação vigente;

b) Cumprimento das determinações contidas neste edital:

c) Comprovação dos pagamentos referentes ás atividades de transporte de passageiros e de motoristas, alusivo aos anos anteriores a 2026 e do ano corrente, por meio de extrato de debito/recolhimentos emitido pela Secretaria Municipal da Receita. Não será expedido o alvará 2026 para os permissionários que apresentem débito referente aos exercícios anteriores.
d) O alvará 2026 será válido até 30 de abril de 2027.

8. CONSIDERAÇOES FINAIS.

Conforme a Lei Municipal Nº 2.849/2014, os veículos que explorem o transporte remunerado de passageiros sem autorização deverão ser removidos e encaminhados para o deposito, com aplicação da multa nos valores estipulados em lei: As demais disposições sobre a vistoria serão regulamentadas por atos administrativos do Diretor do Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário Municipal – DEPATRAN:

O Poder Público Municipal poderá extinguir a permissão, caso não sejam cumpridas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Igarassu, 28 de maio de 2026.

ADRIANO GALVÃO DE MELO
Diretor do Departamento de Trânsito de Igarassu

Publicado por:
Alisson da Silva Lopes
Código Identificador:C5B741F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÂ DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE IGARAS-SU-DEPATRAN - EDITAL Nº 002/2026

O Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário Municipal – DEPATRAN, departamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ em cumprimento ao que determina a Legislação Nº 2.614/2006 e 2.655/2007.

CONSIDERANDO que a prestação do serviço realizado no sistema de Transporte Complementar de Igarassu – STCI, sua execução, operação e exploração estão sujeitas as regulamentações previstas na Legislação aplicável, Lei Nº 2.614/2006 e 2.655/2007.

CONSIDERANDO a importância do profissional do transporte complementar para a sociedade e que suas atividades são essenciais para o município.

CONSIDERANDO que para exercer a permissão é necessário oferecer condições dignas, e seguras de transporte, conforme legislação e normas regulamentares:

CONSIDERANDO a necessidade organizacional dos que detêm a autorização para exploração desses serviços visando um melhor controle e gestão dos referidos serviços no município:

CONVOCA:

Todos os profissionais do Sistema de Transporte Complementar de Igarassu - STCI, para o RECADASTRAMENTO 2026, a realizar-se conforme detalhado nesse edital. Todos os profissionais referidos acima, deverão efetuar o Recadastramento junto ao Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário Municipal – DEPATRAN, no órgão da Secretaria Municipal de Defesa Cidadã, situada à Rua Doutor João Elísio, SN, Bairro Sítio Histórico, na cidade de Igarassu no Estado de Pernambuco, com documentação, horário e data descritos nesse edital para fins do recadastramento 2026.

1. DO OBJETIVO.

O objetivo do recadastramento é garantir que os veículos, proprietários e respectivos motoristas envolvidos no STCI atendam aos requisitos legais, em especial aos que se referem à segurança e conforto:

Também se constitui objetivo do recadastramento a garantia dos direitos dos usuários dos serviços, sem prejuízo de outros previstos na legislação aplicável:

Dispor dos serviços de forma adequada, em condições de regularidade, segurança, higiene, conforto, cortesia e liberdade de escolha:

Garantir a segurança inerente ao serviço do transporte, bem como a integridade física e o bem-estar:

2. DO PRAZO.

De 01 de junho de 2026 a 30 de junho 2026 de segunda à sexta de 08h ás 16h.

Os veículos que não forem recadastrados no prazo estabelecido estarão sujeitos às medidas administrativas cabíveis no que se refere ao transporte irregular de passageiros no município de Igarassu.

3. DO RECADASTRAMENTO.

Os permissionários ou representante legais deverão realizar o recadastramento, junto ao Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário Municipal – DEPATRAN, no órgão da Secretaria Municipal de Defesa Cidadã, situada à Rua Doutor João Elísio, SN, Bairro Sítio Histórico, na cidade de Igarassu no Estado de

Pernambuco do DEPATRAN, de forma presencial, obedecendo as etapas a seguir:

a) Realizar abertura de processo, no ato da entrega dos documentos solicitados, recebendo o nº do protocolo para acompanhamento;

b) Entregar o Laudo de Vistoria Veicular, emitido por uma empresa Credenciada Junto ao DETRAN/PE;

c) Solicitar a emissão dos boletos para pagamento referente às atividades de Transporte de Passageiro e de Motorista – Alvará/ISS Autônomo, alusivo aos anos anteriores a 2026, caso exista valores em aberto, assim também como os valores das atividades de Transporte de Passageiro e de Motorista – Alvará/ISS Autônomo do ano corrente.

d) Apresentar o veículo para realizar o registro com fotos e a constatação do processo de adesivação concluído;

e) Solicitar a emissão do alvará 2026.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RECADASTRAMENTO

4.1 Os respectivos proprietários dos veículos deverão apresentar copias dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente;

b) Cadastro de pessoa física – CPF;

c) Carteira de identidade (RG);

d) Carteira nacional de habilitação – CNH, na categoria compatível para o veículo, VALIDA e com ATIVIDADE REMUNERADA;

e) Comprovante de residência atualizado do município de Igarassu (água, luz ou telefone fixo) ou declaração de residência devidamente preenchida, e com assinatura oficial, realizada na presença do agente administrativo, para que seja confrontada a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, conforme Lei Federal Nº 13.726/18, ou documentos validos, conforme Lei Federal Nº 6.629/79;

f) Alvará do exercício anterior e/ou o último alvará expedido;

g) Antecedentes criminais, Federal e Estadual;

h) Certificado de segurança Veicular GNV, quando o veículo usar Gás Natural (GNV);

i) Certificado de registro e licenciamento de veículo – CRLV, alusivo ao exercício atual;

j) Certidão de quitação com o serviço militar, para aqueles com idade até 45 anos. Ficando isento aqueles com idade superior a 45 anos, conforme Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

k) Certidão de quitação eleitoral, com foro eleitoral no Munícipio;

l) Certidão negativa de prontuário de pontuação, junto ao DETRAN/PE atualizada.

4.2 No caso em que há motorista cadastrado deverão também ser apresentadas as copias dos documentos abaixo:

a) Uma foto 3x4 recente;

b) Cadastro de pessoa física – CPF;

c) Carteira de identidade (RG);

d) Carteira nacional de habilitação – CNH na categoria compatível para o veículo, VÀLIDA e com ATIVIDADE REMUNERADA;

e) Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone fixo) ou declaração de residência devidamente preenchida em nome do motorista ora apresentado, e com assinatura oficial, realizada na presença do agente administrativo, para que seja confrontada a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, conforme Lei Federal Nº 13.726/18, ou documentos validos, conforme Lei Federal Nº 6.629/79;

f) Antecedentes criminais, Federal e Estadual;

g) Certidão de quitação com o serviço militar, para aqueles com idade até 45 anos. Ficando isento aqueles com idade superior a 45 anos, conforme Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

h) Certidão de quitação eleitoral;

i) Certidão negativa de prontuário de pontuação, junto ao DETRAN/PE.

j) Os motoristas cadastrados deverão realizar o recadastramento, junto ao prédio da secretaria de defesa cidadã de forma presencial;

k) Apresentar o Laudo de Vistoria veicular, emitido por uma empresa Credenciada junto ao DETRAN/PE;

l) Emitir os boletos para pagamento referente às atividades de Transporte de Passageiros e de Motorista – Alvará/ISS Autônomo;

m) Certidão negativa de prontuário de pontuação, junto ao DETRAN/PE atualizada.

n) Curso de Transporte de Passageiro validado pelo DETRAN/PE.

5. DA IDENTIFICAÇAO VISUAL DOS VEICULOS RECADASTRADOS:

5.1 Os veículos pertencentes ao STCI deverão conter a identificação em faixa fixas nas laterais e nas partes frontais e traseiras do veículo que deverão conter as seguintes informações:

a) Linha realizada pelo veículo:

b) Número da linha:

c) Número do termo de permissão:

d) Os dizeres: Sistema de Transporte Complementar de Igarassu.

As faixas deverão ser de cores diferentes, conforme alternância dos dias de circulação dos veículos que estão autorizados a realizar o transporte remunerado de passageiros, conforme o Art. 4º da Lei Municipal de Nº 2.614/2006:

As faixas devem ser obrigatoriamente instaladas em adesivo padrão, sendo vetada a utilização de manta magnética.

O prazo de colocação das faixas a serem fixadas na lateral com as informações constantes no item 5.1, será de 15 (quinze) dias a partir da data de emissão da ordem de serviço, junto à gráfica responsável pelo processo de adesivação.

O arquivo contendo o modelo padronizado das faixas constantes no Item 5,1, para impressão e colocação no veículo, será disponibilizado pelo DEPATRAN para os permissionários a partir de 01 de junho de 2026, assim também como para as gráficas responsáveis pelo processo.

6. DA VISTORIA:

O permissionário ou seu representante legal deve comparecer junto à sede do DEPATRAN e entregar o Laudo de Vistoria veicular, emitido por uma empresa Credenciada junto ao DETRAN/PE;

Uma vez, tendo finalizado o processo de adesivação, o permissionário ou seu representante legal deve comparecer junto a Sede do DEPATRAN, no dia e hora agendados, para apresentar o veículo devidamente adesivado, para que seja realizado o registro através de fotos, para serem arquivado no sistema;

O calendário de agendamento será disponibilizado pelo DEPATRAN, ao permissionário ou seu representante legal, de forma presencial;

Não será permitida a apresentação do veículo para vistoria fora do dia e da hora agendados;

Não será permitida a apresentação do veículo para vistoria por terceiro, mesmo que no dia e hora agendados:

Não será permitida a entrada no prédio da Secretaria Municipal de Defesa Cidadã para realização da vistoria de qualquer pessoa trajando: short, bermuda ou camiseta, tipo regata;

Será permitida apenas a entrada de uma pessoa por veículo.

7. DO ALVARÁ:

7.1 O alvará 2026 do STCI será expedido após;

a) O atendimento de todos os requisitos estabelecidos na legislação vigente;

b) Cumprimento das determinações contidas neste edital;

c) Comprovação dos pagamentos referentes ás atividades de transporte de passageiros e de motoristas, alusivo aos anos anteriores a 2026 e do ano corrente, por meio de extrato de debito/recolhimentos emitido pela Secretaria Municipal da Receita. Não será expedido o alvará 2026 para os permissionários que apresentem débito referente aos exercícios anteriores.

d) O alvará 2026 será válido até 30 de abril de 2027.

8. CONSIDERAÇOES FINAIS.

Conforme a Lei Municipal Nº 2.614/2006, os veículos que explorem o transporte remunerado de passageiros sem autorização deverão ser removidos e encaminhados para o deposito, sem prejuízo da aplicação da multa nos valores estipulados em lei:

As demais disposições sobre a vistoria serão regulamentadas por atos administrativos do Diretor Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário Municipal – DEPATRAN:

O Poder Público Municipal poderá extinguir a permissão, caso não sejam cumpridas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Igarassu, 28 de maio de 2026.

ADRIANO GALVÃO DE MELO
Diretor do Departamento de Trânsito de Igarassu

Publicado por:
Alisson da Silva Lopes
Código Identificador:138CB59C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER JURÍDICO N°27/2026 ASSUNTO:SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO SOBRE A POSSIBILIDADE DE RESCISÃO AMIGÁVEL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 091/2026, 092/2026 E 093/2026 FIRMADOS COM A SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER JURÍDICO N° 27/2026

Interessado: **Comissão de Contratação do Município de Iguaracy/PE.**
Assunto: **Solicitação de parecer jurídico sobre a possibilidade de rescisão amigável dos contratos administrativos nº 091/2026, 092/2026 e 093/2026 firmados com a Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Assistência Social do Município de Iguaracy/PE através do Processo Administrativo n° 015/2026 e Pregão Eletrônico nº 008/2026.**

01. DA COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
Preliminarmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

O art. 72, inc. III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 prevê que o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com "parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos". O art. 53 §4º da mesma lei estabelece, ainda, que "Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos. ".
02. RELATÓRIO
Trata-se de solicitação de rescisão amigável de contrato formulada pela empresa CROMUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 73.196.644/0001-70, com sede na Rua Alpont, 320, Capuava, Mauá-SP, vencedora do Pregão Eletrônico n° 008/2026.
O objeto da contratação consiste em fornecimento de Materiais de Expediente (item 10 do Termo de Referência anexado ao Edital do Processo Administrativo 015/2026) para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Assistência Social de Iguaracy/PE, pelo período de 12 meses.
A contratada fundamenta seu pedido *em "razão da impossibilidade de fornecer os produtos em quantitativo tão baixo, os quais correspondem a uma pequena porcentagem do quantitativo estimado, evidenciando execução absolutamente incompatível com a projeção que serviu de base para formação de preços pela Requerente."*
O setor de Licitações e Contratos manifestou-se favoravelmente ao pleito, atestando que a rescisão não causará prejuízos à continuidade dos serviços e que não há pendências financeiras ou obrigações não cumpridas que impeçam o distrato.
Os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica para análise de legalidade.

É o relatório.

03. FUNDAMENTAÇÃO.
Antes de se adentrar ao mérito das medidas jurídico-administrativas a serem adotadas faz-se necessário explicitar as legislações aplicáveis com o fito de esclarecer os direitos e obrigações que envolvem a análise do caso concreto.
Como é cediço, a organização dos serviços públicos está no âmbito da autonomia dos Estados membros, caracterizada pela sua capacidade de auto-organização, autogoverno e autoadministração.

Nesse sentido, a extinção de contratos administrativos por acordo entre as partes (rescisão amigável ou consensual) encontra respaldo no ordenamento jurídico vigente. Tratando-se de licitação regida pela Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), o instituto é expressamente autorizado pelo art. 138, inciso II:.

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
Além disso, a Lei Federal nº 14.133/2021, permite a administração pública proceda à rescisão amigável de contrato, desde que haja conveniência para a Administração, evitando, dessa forma, possíveis prejuízos, sejam de ordem financeira ou de continuidade da prestação dos serviços por parte do Município, portanto, deve-se assegurar que o serviço oferecido pela Administração não será prejudicado com o desfazimento da avença.

04. CONCLUSÃO.
Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica manifesta-se **favoravelmente** à formalização da rescisão amigável dos contratos administrativos nº 091/2026, 092/2026 e 093/2026, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 008/2026, tendo em vista a manifestação de interesse da contratada, a concordância do setor técnico e a ausência de óbices jurídicos.
É o parecer.
Iguaracy - PE, 28 de maio de 2026.

CLEYTON DE SIQUEIRA VIRGINIO
Advogado – OAB/PE 62.900
Assistente Jurídico – Portaria n° 120/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:B40F661A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 023/2026, de 28 de maio de 2026.

Declara situação de emergência por estiagem no município de Iguaracy e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a evolução do quadro climático de estiagem que afeta os municípios do semiárido pernambucano, conforme indica o Monitor de Secas do período de outubro de 2025 a junho 2026, apontando seca no mínimo “fraca” em toda a região;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, segundo a qual o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil disciplina a atuação dos entes federados em situações de desastre;

CONSIDERANDO que, conforme preceitua o art. 4º, §1º da Portaria MDR nº 260/2022, o Estado pode declarar situação de anormalidade quando mais de um município for afetado pelo mesmo evento adverso;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco declarou Situação de Emergência por estiagem em 102 municípios, por meio do Decreto Estadual nº 60.112, de 30 de dezembro de 2025, vigente até 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução do processo estadual de declaração de Situação de Emergência por Estiagem (Decreto em Bloco), bem como a obrigatoriedade de envio de documentação ao Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2iD;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência por Estiagem no Município de Iguaracy, em razão da seca que compromete o abastecimento hídrico, causa prejuízos às atividades produtivas rurais e ameaça o bem-estar da população.

Art. 2º Ficam autorizados os órgãos municipais a adotar as medidas necessárias à pronta resposta ao desastre, inclusive mobilização de equipes, requisição administrativa de bens e serviços nos termos da legislação aplicável, e demais ações de enfrentamento.

Art. 3º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil deverá inserir no Sistema S2iD, até as datas previstas pelo Estado, os seguintes documentos:
I – Decreto Municipal de Situação de Emergência;
II – Formulário de Informações do Desastre – FIDE;
III – Relatório Fotográfico com croqui da área afetada;
IV – Documentos e registros referentes à caracterização do desastre e prejuízos na agricultura e pecuária;
V – Parecer Técnico da Defesa Civil Municipal;
VI – Relatórios das Secretarias Municipais de Saúde, Agricultura e Assistência Social;
VII – Relatório Técnico da Operação Carro-Pipa.

Art. 4º Os secretários municipais competentes deverão atestar, carimbar e assinar todos os relatórios que instruirão o processo, observando-se a veracidade das informações e o interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Iguaracy

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:E7D197DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo Nº 018/2023
Pregão Eletrônico Nº 002/2023
Contrato Nº 001/2024
OBJETO: Autorização para celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de acesso à internet, através da implantação de links dedicados, providos mediante infraestrutura de fibra óptica, contemplando suporte técnico, equipamentos em sistema de comodato e demais requisitos necessários ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal do Ipojuca.
CONTRATADA: WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ nº 05.773.360/0001-40.
FINALIDADE: Prorrogação excepcional da vigência contratual, visando assegurar a continuidade dos serviços essenciais de conectividade e acesso à internet durante o período de transição operacional e mudança da sede da Câmara Municipal do Ipojuca para o prédio próprio da Edilidade, até a conclusão da nova contratação definitiva da solução tecnológica.
PRAZO: 03 (três) meses, compreendido entre 01/06/2026 e 01/09/2026.
VALOR GLOBAL: R$8.416,74 (oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, que rege o contrato originário, princípios aplicáveis à Administração Pública, especialmente o da continuidade do serviço público, observando-se subsidiariamente os entendimentos e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.
AUTORIZAÇÃO: Eduardo Cleiton de Santana – Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca.
Ipojuca/PE, 28 de maio de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:
Elvis Eugênio Rocha Lima
Código Identificador:797D8318

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo Nº 010/2022
Dispensa De Licitação Nº 008/2022
Contrato Nº 011/2022
OBJETO: Autorização para celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022, referente à locação de imóvel não residencial situado na Av. Francisco Alves de Souza, nº 178, Centro, Ipojuca/PE, destinado ao funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal do Ipojuca.
LOCADOR: RIBEIRO & RIBEIRO MAGAZINE LTDA. – CNPJ nº 08.318.512/0003-74.
FINALIDADE: Prorrogação excepcional e transitória da vigência contratual, visando assegurar a continuidade das atividades administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal do Ipojuca durante o período de transição para a nova sede própria da Edilidade, em razão de eventualidades e intercorrências supervenientes que ocasionaram ajustes no cronograma inicialmente previsto para conclusão da mudança.
PRAZO: 03 (três) meses, compreendido entre 01/06/2026 e 01/09/2026.
VALOR GLOBAL: R$123.795,30 (cento e vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, que rege o contrato originário, princípios aplicáveis à Administração Pública, especialmente o da continuidade do serviço público, observando-se subsidiariamente os entendimentos e diretrizes consolidados na Lei nº 14.133/2021.
AUTORIZAÇÃO: Eduardo Cleiton de Santana – Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca.

Ipojuca/PE, 28 de maio de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:
Elvis Eugênio Rocha Lima
Código Identificador:9A968689

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo Nº 008/2023
Contrato Nº 007/2023 5º Termo Aditivo

A Câmara Municipal do Ipojuca/PE, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a autorização para celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023, firmado com a empresa GESTÃO DE SERVIÇOS EM TERCEIRIZAÇÃO, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.457.039/0001-59.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2023, referente à prestação de serviços continuados de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para os postos de zelador, auxiliar operacional, porteiro e atendente, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal do Ipojuca.
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, compreendido entre 30 de maio de 2026 e 30 de maio de 2027.
Valor Global: R$7.659.056,40 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Ipojuca/PE, 28 de maio de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:
Elvis Eugênio Rocha Lima
Código Identificador:DC9078C6

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 093/2026 RH

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER férias a (o) servidor(a) **VALDEZIO DA PAZ NUNES**, Matrícula nº 1813276, portador(a) da cédula de identidade nº 5.689.119 SDS/PE e do CPF nº 029.040.914-40, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE vinculado ao Gabinete do Vereador EDUARDO CLEITON DE SANTANA, relativo ao período aquisitivo 2024/2025 concedendo férias com o gozo no período 11/02/2026 a 12/03/2026.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 06 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:E5913707

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 094/2026 RH

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER férias a (o) servidor(a) **MARLISON FRANCISCO DA SILVA**, Matrícula nº 1813278, portador(a) da cédula de identidade nº 9.449.881 SDS/PE e do CPF nº 707.245.894-81, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE vinculado ao Gabinete do Vereador EDUARDO CLEITON DE SANTANA, relativo ao período aquisitivo 2024/2025 concedendo férias com o gozo no período 11/02/2026 a 12/03/2026.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 06 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:950A0432

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 095/2026 RH

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o pagamento das férias a (o) servidor(a) **TAÍSE ERMÂNIA LINS DA SILVA**, Matrícula nº 1813260, portador(a) da cédula de identidade nº 8.403.110 SDS/PE e do CPF nº 095.727.214-61, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE vinculado ao Gabinete do Vereador GILMAR COSTA DA SILVA, relativo ao período aquisitivo 2025/2026, concedendo o pagamento do adicional constitucional de 1/3 de férias, ficando o gozo para momento oportuno, a ser posteriormente definido pela Administração.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 06 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:DE58C8AB

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 096/2026 RH

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o pagamento das férias a (o) servidor(a) **CLAUDOMIRO LOURENÇO DA SILVA**, Matrícula nº 1813255, portador(a) da cédula de identidade nº 2.961.188 SDS/PE e do CPF nº 464.607.804-04, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE vinculado ao Gabinete do Vereador GILMAR COSTA DA SILVA, relativo ao período aquisitivo 2025/2026, concedendo o pagamento do adicional constitucional de 1/3 de férias, ficando o gozo para momento oportuno, a ser posteriormente definido pela Administração.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 06 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:EAE18A73

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 097/2026 RH

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o pagamento das férias a (o) servidor(a) **HYAGO KAUÃ FERREIRA CRUZ**, Matrícula nº 1813290, portador(a) da cédula de identidade nº 2.961.188 SDS/PE e do CPF nº 108.051.794-45, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE vinculado ao Gabinete do Vereador GILMAR COSTA DA SILVA, relativo ao período aquisitivo 2025/2026, concedendo o pagamento do adicional constitucional de 1/3 de férias, ficando o gozo para momento oportuno, a ser posteriormente definido pela Administração.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 06 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:BF49F509

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 098/2026 RH

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o pagamento das férias a (o) servidor(a) **JÚLIO CÉSAR DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 1813249, portador(a) da cédula de identidade nº 7.107.525 SDS/PE e do CPF nº 014.277.074-48, do cargo de CHEFE DE GABINETE vinculado ao Gabinete do Vereador GILMAR COSTA DA SILVA, relativo ao período aquisitivo 2025/2026, concedendo o pagamento do adicional constitucional de 1/3 de férias, ficando o gozo para momento oportuno, a ser posteriormente definido pela Administração.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 06 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:03CE6342

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 099/2026 RH

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o pagamento das férias a (o) servidor(a) **JOSÉ ULISSES MESQUITA AVILA**, Matrícula nº 1813161, portador(a) da cédula de identidade nº 1.525.808 SDS/PE e do CPF nº 192.773.774-53, do cargo de CHEFE DE GABINETE vinculado ao Gabinete do Vereador ARLEY CÂNDIDO DA SILVA, relativo ao período aquisitivo 2025/2026, concedendo férias com o gozo no período 06/02/2026 à 07/03/2026.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 06 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:2611FC60

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 101/2026 RH

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o pagamento das férias a (o) servidor(a) **MILTON JASIEL DE SANTANA**, Matrícula nº 1813170, portador(a) da cédula de identidade nº 5.096.636 SSP/PE e do CPF nº 024.540.754-58, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE vinculado ao Gabinete do Vereador ARLEY CÂNDIDO DA SILVA, relativo ao período aquisitivo 2025/2026, concedendo férias com o gozo no período 06/02/2026 à 07/03/2026.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 06 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:433B20DE

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 102/2026 RH

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o pagamento das férias a (o) servidor(a) **LUIS ANTÔNIO SANTANA DA COSTA**, Matrícula nº 1813124, portador(a) da cédula de identidade nº 9.894.332 SDS/PE e do CPF nº 127.788.214-22, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE vinculado ao Gabinete do Vereador JÚLIO MARINHO DA SILVA JÚNIOR, relativo ao período aquisitivo 2025/2026, ficando o gozo para momento oportuno, a ser posteriormente definido pela Administração.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 06 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:DEF0D632

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 103/2026 RH

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o pagamento das férias a (o) servidor(a) **ISABEL MARIA CAMPOS DA SILVA**, Matrícula nº 1813124, portador(a) da cédula de identidade nº 1.133.981 SSP/PE e do CPF nº 869.725.964-91, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE vinculado ao Gabinete do Vereador JÚLIO MARINHO DA SILVA JÚNIOR, relativo ao período aquisitivo 2025/2026, ficando o gozo para momento oportuno, a ser posteriormente definido pela Administração.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 06 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:2528317E

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 117/2026 RH

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27

da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER férias a (o) servidor (a) **WESLLEY GOMES DE LIRA SILVA**, Matrícula nº 1813274, portador(a) da cédula de identidade nº 9.295.093 SDS/PE e do CPF nº 131.641.314-45, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR DA ESTRUTURA vinculado a Estrutura Permanente da Câmara Municipal do Ipojuca, relativo ao período aquisitivo 2025/2026 concedendo férias com o gozo no período 06/04/2026 a 05/05/2026.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 02 de Março de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:8D3D7880

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 118/2026 RH

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER férias a (o) servidor (a) **SOLANGE MARIA DE SOUSA**, Matrícula nº 1813322, portador(a) da cédula de identidade nº 6.793.002 SDS/PE e do CPF nº 078.363.314-90, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA vinculado a Estrutura Permanente da Câmara Municipal do Ipojuca, relativo ao período aquisitivo 2025/2026 concedendo férias com o gozo no período 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 27 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:8C2E8F33

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 119/2026 RH

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER férias a (o) servidor (a) **JOSÉ VITALINO CAVALCANTI NETO**, Matrícula nº 1813141, portador(a) da cédula de identidade nº 5.905.269 SDS/PE e do CPF nº 009.233.254-41, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE vinculado ao Vereador ALBÉRICO DE SOUZA LOPES, relativo ao período aquisitivo 2025/2026 concedendo férias com o gozo no período 01/03/2026 a 30/03/2026.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 23 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:A8D2C497

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 120/2026 RH

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER férias a (o) servidor (a) **THYRSO RODRIGO DA SILVA**, Matrícula nº 1813145, portador (a) da cédula de identidade nº 10.058.452 SDS/PE e do CPF nº 717.959.984-07, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE vinculado ao Vereador ALBÉRICO DE SOUZA LOPES, relativo ao período aquisitivo 2025/2026 concedendo férias com o gozo no período 01/03/2026 a 30/03/2026.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 23 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:21F99F16

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 121/2026 RH

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER férias a (o) servidor (a) **SILVANIA MARIA DA SILVA LINS**, Matrícula nº 1813037, portador (a) da cédula de identidade nº 7.239.460 SDS/PE e do CPF nº 062.637.944-02, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE vinculado

ao Vereador GENIVAL FERREIRA DA SILVA, relativo ao período aquisitivo 2025/2026 concedendo férias com o gozo no período 01/03/2026 a 30/03/2026.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 01 de Março de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:BDC3D719

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2026 – SMDS

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Executiva da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CAISAN Municipal.

O Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Municipal – CAISAN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal pertinente - Lei 1861/2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Município do Ipojuca; pelo Decreto Municipal nº 1.140/2023 e pelo Regimento Interno da CAISAN Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 – Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.346/2006, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN, estabelece os parâmetros para elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e dispõe sobre a organização e funcionamento do SISAN;

CONSIDERANDO a implantação de câmara ou instância governamental de articulação intersetorial dos programas e ações de segurança alimentar e nutricional, com atribuições similares à Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO que a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional constitui instância governamental de articulação e integração dos órgãos e entidades da administração pública relacionados às ações de segurança alimentar e nutricional;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar suporte técnico, administrativo e operacional ao funcionamento da CAISAN Municipal e à implementação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Erijunio José Silva, Mat. 80.359, para exercer a função de Secretário Executivo da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal.

Art. 2º Compete à Secretaria Executiva:
I – Prestar apoio técnico e administrativo às atividades da CAISAN Municipal;
II – Promover a articulação entre os órgãos e entidades integrantes da Câmara;
III – Organizar reuniões, expedientes, pautas, atas, resoluções, relatórios e demais documentos institucionais;
IV – Acompanhar a execução das deliberações da CAISAN Municipal e das ações relacionadas à Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Apoiar a elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Exercer outras atribuições correlatas determinadas pela Presidência da CAISAN Municipal ou previstas no Regimento Interno.

Art. 3º O exercício da função de Secretário Executivo será considerado serviço público relevante, sem remuneração adicional, salvo disposição legal em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Ipojuca, 19 de maio de 2026

DERIVALDO COSTA SILVA
Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:367F040B

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2026 – SMDS

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEANS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município do Ipojuca, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal nº 1.861, de 06 de setembro de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no Art.11, II, da LOSAN (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional), Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada;

CONSIDERANDO o art. 9º, II, da Lei Municipal nº 2.155, de 18 de setembro de 2023, que criaoscomponentesdo Município do Ipojuca, Estado de Pernambuco, do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e o art. 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.205, de 20 de dezembro de 2024, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEANS, assim como o art. 17 do seu respectivo Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Ofício nº 10/2026 do COMSEANS, de 05 de maio de 2026, o qual solicita a indicação de servidor para exercer a Secretaria Executiva do referido órgão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Erijunio José Silva, Mat. 80.359, para exercer a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEANS, deste Município.

Art. 2º O servidor exercerá as atribuições inerentes à função, em conformidade com a legislação aplicável e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Art. 3º O exercício da função de Secretário Executivo será considerado serviço público relevante, sem remuneração adicional, salvo disposição legal em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Ipojuca, 19 de maio de 2026

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:D35F1429

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O Secretário de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município do Ipojuca, e,
CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 14.133/2021, conhecida por Lei de Licitações e Contratos Administrativos, representa uma mudança paradigmática em relação ao controle sobre as contratações públicas, com as devidas orientações e o aprimoramento da governança pública;
CONSIDERANDO que, os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelecem, como diretrizes da gestão pública contratual, a obrigatoriedade de indicação formal, pela Administração, de agentes públicos responsáveis pela gestão e pela fiscalização dos contratos administrativos, competindo-lhes acompanhar, controlar e verificar a execução contratual, de modo a assegurar o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas, a adequada aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público;
CONSIDERANDO que, à luz dos princípios de governança pública e das diretrizes da nova Lei de Licitações, conclui-se que a designação de gestor e fiscal de contratos se coaduna com as melhores práticas administrativas;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do objeto contratual à atual finalidade pública desempenhada no imóvel locado, tendo em vista que o espaço anteriormente destinado ao funcionamento Programa Viver Bem - Eng. Cachoeira, encontra-se atualmente sendo utilizado para execução das atividades do Centro de Convivência - Eng. Cachoeira;
CONSIDERANDO que, onde se lê Programa Viver Bem - Eng. Cachoeira.
Leia-se Centro de Convivência - Eng. Cachoeira, para fins de funcionamento no referido imóvel.
CONSIDERANDO ainda que, as principais atribuições dos Gestores e Fiscais dos Contratos são:
I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo;
V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
RESOLVE:
1º. Designar a servidora Nicole Vasconcelos de Souza, Matrícula nº 68.960, CPF n 071.623.634-66, para atuar como gestora, e a servidora Elizangela de Souza Pinto, Matrícula nº 71.638, CPF nº 039.092.974-39, para atuar como Fiscal do Contrato nº 206/2025, cujo objeto é a locação do imóvel situado no Engenho Cachoeira, s/nº, ao lado do EcoPark, Zona Rural Ipojuca, celebrado entre o município de Ipojuca, por interveniência da Secretaria de Desenvolvimento Social, e a Sra. Valeria Cristina De Mesquita Mota, inscrita no CPF/MF sob o n°. 031.230.944-99.
Parágrafo único. Fica consignado que, não obstante o contrato de locação tenha sido originalmente celebrado para funcionamento do Programa Viver Bem - Eng. Cachoeira, o imóvel atualmente encontra-se destinado à execução das atividades do Centro de Convivência - Eng. Cachoeira, razão pela qual será promovida a devida adequação do objeto contratual por meio de instrumento próprio.
2º. Para o exercício dessas funções, não serão atribuídas gratificações financeiras.
3º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 26 de fevereiro de 2026.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Ipojuca, 22 de maio de 2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:F7E141A8

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37 - SMDS

EMENTA: INSTAURAR PAD E NOMEIA COMISSÃO DE PAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Defesa Social e o Corregedor Geral - GCMI, no uso das atribuições legais, e o disposto nos artigos 26 e 128, da Lei nº 1.867/17, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor dos Servidores, Mat. 69.293 e 67.964, com base no art. 117, XXV, da Lei nº 1.867/17,(Disseminar boatos e inverdades, especialmente os que denigram a imagem de qualquer cidadão, órgão público municipal, ou que atentem contra a ordem, o relacionamento cortês e respeitoso entre as pessoas);
Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, conforme art. 228 da LEI nº 1.494/2008 para concluir o Procedimento Administrativo Disciplinar nº 004/2026/CGGCMI, a contar da data da publicação desta portaria, bem como nomear a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para APURAR a suposta infração e os fatos conexos que surgirem no decorrer do inquérito, os seguintes Servidores:
II – Presidente: INSPETOR III, MAT. 66.944, ODAIR JOSÉ DA SILVA SOUSA;
II – Secretário: SUBINSPETOR II, MAT. 67.689, ANDERSON FRANCISCO DA SILVA;
III – Vogal: SUBINSPETOR II, MAT. 67.838, RENATO DANTAS SANTOS;

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAMBERGSON CORREIA MELO
Secretário de Defesa Social

GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS
Corregedor Geral- GCMI

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:CA12D4A5

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38 - SMDS

EMENTA: NOMEAR DEFENSOR DATIVO.

O Secretário Municipal de Defesa Social e o Corregedor Geral - GCMI, no uso das atribuições legais, e o disposto nos artigos 26 e 128, da Lei nº 1.867/17, RESOLVE:
CONSIDERANDO o fundamento no art. 170° e parágrafos da Lei nº 1.867/17;
CONSIDERANDO o memorando nº 030/2026 - CPAD.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o servidor ANDERSON FRANCISCO DA SILVA, Mat.67.689, para atuar como DEFENSOR DATIVO em favor do acusado ALDEYVE BEZERRA DE LIMA, Mat. 67.871 nos autos do processo nº 013/2025-CGGCMI, em trâmite neste órgão.
Art. 2º INTIMAR o servidor nomeado para, no prazo de 5 dias, manifestar sobre eventual impossibilidade de exercer esta função, e em caso de aceite da função de defensor dativo, apresentar a competente peça defensiva ou praticar o ato processual necessário.
Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAMBERGSON CORREIA MELO
Secretário de Defesa Social

GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS
Corregedor Geral- GCMI

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:827AA4E9

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a designação de Vice-Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN - do Município de Ipojuca/PE.

A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/ CAISAN do Município de Ipojuca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.155, de 18 de setembro de 2023, assim como o Decreto Municipal nº 1.140, de 28 de novembro de 2023, que instituem a Política e o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da gestão intersetorial das ações de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 7º, incisos V e VI, do Decreto nº 7.272/2010, é obrigatória implantação de câmaras municipais com funções análogas à CAISAN Federal, visando assegurar governança intersetorial e articulação de políticas públicas;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1.140, de 28 de novembro de 2023 definiu formalmente sua Presidência, mas não a sua Vice-Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Fernanda Carla de Aragão Soares, Mat. 67.068, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para exercer a função de Vice-Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal.

Art. 2º - Compete ao (à) Vice-Presidente substituir o (a) Presidente em suas ausências e impedimentos, bem como auxiliar na coordenação das atividades da CAISAN Municipal.

Art. 3º - O mandato do(a) Vice-Presidente observará o período correspondente ao mandato da composição atual da CAISAN Municipal, permitida recondução na forma do seu Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Ipojuca, 19 de maio de 2026

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:1A041921

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/PMI-SEMAC/2024

3° Termo Aditivo ao Contrato nº 075/PMI-SEMAC/2024. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses. CONTRATADA: GEOSOLOS CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 04.410.021/0001-36. Vigência: 05/04/2026 à 04/04/2027. Ipojuca (PE), 03/04/2026.

RICARDO QUENTAL COUTINHO FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:C1348D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 002/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - com fundamento no artigo 2º, incisoVlll-A, da Lei federal13.019/2014. **OBJETO**: promover a capacitação profissional de cidadãos do Município na área de operação de máquinas pesadas, por meio da oferta de formação completa e acessível, composta por material didático (apostila), aulas teóricas e práticas, bem como certificação gratuita. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **PARCEIRO OSC:** QUALIFICA CURSOS TECNOLOGIA LTDA, **CNPJ nº:** 44.665.091/0001-50.

Ipojuca (PE), 24/04/2026.

PEDRO PEIXOTO CANSANÇÃO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Danielle Campos Rolim Gomes de Figueiredo
Código Identificador:4154DF3B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO 001/2026

Termo de Rerratificação ao Convênio 001/2026. Objeto: Rerratificar para corrigir Cláusula Quarta – "O prazo de vigência deste Convênio será de **12 (doze) meses**, com inicio em **06 de maio de 2026 e término em 05 de maio de 2027**, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo." **SEGUNDA CONVENENTE**: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFPE** CNPJ: 10.767.239/0001-45 E **INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE (FADE)**, CNPJ: 11.735.586/0001-59.

Ipojuca (PE), 21/05/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Danielle Campos Rolim Gomes de Figueiredo
Código Identificador:E627AFEA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-SEFIN

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-SEFIN

A Prefeitura do Ipojuca torna público o interesse do Município em celebrar Operação de Crédito Interno, com garantia da União, até o montante de R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), destinada a financiar despesas de capital, no âmbito da Lei Municipal nº 2.286 de 10 de dezembro de 2025, mediante seleção da proposta de financiamento mais vantajosa para o Município do Ipojuca.

Poderão apresentar propostas as instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional autorizadas pelo Banco Central do Brasil a operarem com órgãos e entidades do setor público. A referida contratação apenas será realizada após aprovação da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, juntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, e, após cumpridas as demais condições previstas no artigo 32 da Lei Complementarnº 101, de 4 de maio de 2000 e na legislação correlata.

As instituições financeiras interessadas deverão enviar suas propostas à Secretaria Municipal de Finanças do Ipojuca (SEFIN) por meio de documentação digital (PDF) para o endereço eletrônico: op.financas@ipojuca.pe.gov.br no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar a partir desta publicação, ou seja, até o dia **25/06/2026**.

Os interessados poderão obter o Edital da Chamada Pública nº 001/2026 gratuitamente no sítio: www.ipojuca.pe.gov.br ou através de solicitação pelo endereço eletrônico: op.financas@ipojuca.pe.gov.br.

A proposta de financiamento poderá sera presentada de forma isolada pela proponente ou por meio de sindicalização com outras instituições financeiras, com indicação expressa da instituição líder que apresentará a proposta de financiamento e representará o conjunto das instituições nos atos relativosa esta Chamada Pública. As propostas serão analisadas pela Comissão Técnica no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

A proposta deverá apresentar prazo de validade de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do termo final do prazo de entregadas propostas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que acordado por ambas as partes.

As propostas de operação de crédito a serem apresentadas devem conter, no mínimo:
Valor total da operação: até R$ 250.000.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE REAIS);
Prazo de carência (A): 12 (DOZE) MESES;
Prazo de amortização (B): 108 (CENTO E OITO) MESES;
Prazo total (A+B): 120 (CENTO E VINTE) MESES;
Juros Básicos: Taxa de Depósitos Interbancários (Taxa D. I.);
Juros Remuneratórios: _____ (especificar a sua metodologia de cálculo mencionando todos os detalhes necessários para efetiva compreensão);
Tarifa/taxa de contratação/estruturação: _____ (especificar a sua metodologia de cálculo mencionando todos os detalhes necessários para efetiva compreensão);
Periodicidade de capitalização dos juros: mensal;
Periodicidade de pagamento dos encargos financeiros durante o prazo de carência da operação: mensal;
Amortização do principal: mensal, a partir do 13º mês;
Garantia: Operação com garantia da União;
Sistema de Amortização: Sistema de Amortização Constante (SAC);
Desembolso: parcela única, em até 30 (trinta) dias corridos da data de assinatura do contrato de financiamento.

O custo total da operação de crédito deverá atender aos parâmetros vigentes na "Tabela de Custo Máximo para Operações de Crédito com Garantia da União", publicada pela STN/MF bimestralmente.

Será selecionada a proposta que apresentaro menor Custo Efetivo Total (CET), correspondente ao custo"All In", expresso em percentual de Certificado de Depósito Interbancário (CDI), com 4 (quatro) casas decimais, base 252 dias (dias úteis), englobando todos os custos, taxas, juros remuneratórios, comissões, encargos e quaisquer despesas decorrentes do financiamento a serem assumidos pelo Município do Ipojuca.

O proponente vencedor deverá comprovar documentalmente a legitimidade da representação legal indicada na proposta. Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais podem ser solicitadas através do e-mail op.financas@ipojuca.pe.gov.br.

Ipojuca, ---28 de maio de 2026.

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
Prefeitura Municpal do Ipojuca

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:F3F4EE05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2026 - CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 017/2026.

Convoca a XI Conferência Municipal de Saúde de Itambé, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 70, XXI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 198 prevê a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde

Considerando a Lei Federal nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS -, e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação a política de saúde nos níveis correspondentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde de Itambé-PE, etapa Municipal da 11ª Conferencia Estadual de Saúde de Pernambuco e da 18ª Conferência Nacional de Saúde, a ser realizada no dia de 03 de julho 2026, tendo como tema central: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".

Art. 2º. A XI Conferência Municipal de Saúde de Itambé-PE será presidida pela Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Itambé, em sua ausência ou impedimento pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º O detalhamento da IX Conferência Municipal de Saúde de Itambé-PE constará no Regimento Interno, que será aprovado pelos membros do Conselho Municipal de Saúde e editado mediante resolução do CMS.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 28 de Maio de 2026.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:0AB58FC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 09001110000061.000085/2026-49. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90009/2026 - 982473. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para disponibilização, montagem, operação assistida, manutenção, desmontagem e retirada da infraestrutura temporária necessária à realização da Festa do Padroeiro São Pedro de Itapetim 2026. Valor: R$899.631,87. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 16 de Junho de 2026. No site comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://itapetim.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-contratos; www.gov.br/pncp ou através do e-mail: diretoriadecontratacoes@itapetim.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 28/05/2026.

LUIZ ALBERTO P.LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F12536D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00009/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90009/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 90009/2026, para Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, com base na tabela CMED/ANVISA. Lote 2: Danilo de L Silva, pelo valor de R$71.160,00 Lote 3: Itafarma Un2 Drogaria e Perfumaria Ltda, pelo valor de R$52.620,00 Lote 4: Julio C Lima Leite, pelo valor de R$42.950,00 Lote 1: Rosinete da Silva Farmacia, pelo valor de R$93.650,00. Itapetim-PE, 28/05/2026.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO –
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:76265256

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00009/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90009/2026. Compra. Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, com base na tabela CMED/ANVISA. DOTAÇÃO: 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2171 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – Material de Consumo FICHA: 2238 2072 – Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3299 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita FICHA: 230 e 231 2088 – Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – Material de Consumo FICHA: 316 2088 – Manutenção das Atividades da Unidade Mista Maria Silva ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – Material de Consumo FICHA: 290. Contrato Nº: 00017/2026. Contratado: Rosinete da Silva Farmacia. Valor R$93.650,00. Vigência: de 28/05/2026 a 28/05/2027. Itapetim, 28/05/2026. Contrato Nº: 00018/2026. Contratado: Danilo de L Silva. Valor R$71.160,00. Vigência: de 28/05/2026 a 28/05/2027. Itapetim, 28/05/2026. Contrato Nº: 00019/2026. Contratado: Itafarma Un2 Drogaria e Perfumaria Ltda. Valor R$52.620,00. Vigência: de 28/05/2026 a 28/05/2027. Itapetim, 28/05/2026. Contrato Nº: 00020/2026. Contratado: Julio C Lima Leite. Valor R$42.950,00. Vigência: de 28/05/2026 a 28/05/2027. Itapetim, 28/05/2026.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO –
Secretária de Saúde (*)(**)

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:A824951D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 132/2026
PROCESSO N° 162/2026

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa LMS BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 49.426.279/0001-69, com sede na Rua Manoel Borba, 79 Centro Itapissuma-PE., com proposta no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para apresentação artística da QUADRILHA JUNINA SINHÁ MATUTA para Apresentação da Quadrilha Junina Sinhá Matuta na Rodada Cultural de Itapissuma 2026.com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.
Itapissuma, 22 de maio de 2026. .

JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:B7AA6ED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 131/2026
PROCESSO N° 161/2026

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa PLG GABINO PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS EIRELI, inscrito no CNPJ n° 34.970.427/0001-34, com sede na Rua Manoel Borba, nº 48, centro, Itapissuma-PE, representante exclusiva do Grupo de Capoeira Nego Fujão, com proposta no valor total de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), apresentação da Quadrilha Junina Carcará nas Escolas da Rede de Ensino indicadas pela Secretaria de Educação localizadas em Itapissuma Centro e Comunidades., com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 22 de maio de 2026. .

JOSÉ RICARDO SILVA DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:BA28C5DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO FMC Nº 006/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2026, INEXIGIBILIDADE N° 006/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAQUEIRA E A EMPRESA DESTAK SERVICOS E PROMOCOES LTDA-EPP (DESTAK PROMOCOES).

O MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. º 01.613.989/0001-71, com sede na Avenida Francisco Pelegrino, n° 162, Centro, Jaqueira– PE, neste ato representado pelo Secretário, o **Sr. Felipe da Silva Barros**, brasileiro, casado, RG: SSP/PE, inscrita no CPF/MF: 009.860.914-99, residente e domiciliada na Av. Dorinha Rodrigues, s/n, Centro, Jaqueira/PE, na qualidade de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **DESTAK SERVICOS E PROMOCOES LTDA-EPP (DESTAK PROMOCOES)**, com sede na Rua General Polidoro, nº 352, loja 0110, Varzea – Recife -PE, inscrita no CNPJ sob nº 43.453.655/0001-28, neste ato, representada pelo **Sr. Thiago Matos Pereira**, inscrito no CPF/MF: 052.210.094-55, e no CNH nº 0734717128 – DNT/PE, como **CONTRATADA**.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O Município de Jaqueira/PE resolve rescindir o referido Contrato de N° 006/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "NEIFF", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DA MESMA NAS FESTIVIDADES CARNAVELESCAS DO MUNICIPIO DE JAQUEIRA, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA**, com fundamento no art. 137, inciso I, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DO DISTRATO
O presente distrato contratual encontra justificativa na impossibilidade de execução do objeto originalmente pactuado, decorrente do não comparecimento do artista contratado para a realização da apresentação artística anteriormente prevista, circunstância que inviabilizou integralmente a concretização do espetáculo e, consequentemente, o cumprimento das obrigações assumidas no instrumento contratual.
A ausência do artista na data, horário e local previamente estabelecidos comprometeu a execução regular do ajuste administrativo, tornando materialmente impossível a continuidade da avença nos moldes inicialmente firmados, razão pela qual a extinção apresenta-se como medida necessária e adequada à regularização da situação contratual, resguardando os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e supremacia do interesse público.
Dessa forma, considerando a não realização do show artístico, objeto da contratação, bem como a inviabilidade de manutenção dos efeitos do contrato diante da ausência de sua efetiva execução, o Município resolve promover o presente distrato contratual, nos termos do art. 138, inciso I, para todos os fins de direito, dando-se por encerradas as obrigações contratuais eventualmente existentes, ressalvadas aquelas que, por sua natureza, devam subsistir.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a o Foro da comarca de Jaqueira/PE.
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, segue assinado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Jaqueira, 19 de fevereiro de 2026.

FELIPE DA SILVA BARROS
Secretário Municipal de Cultura/ Gestor do Fundo Municipal de Cultura
Contratante

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:31E923AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°009/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em atenção à Lei Federal nº Lei Federal n° 14.133/2021, tendo em vista que o Processo Administrativo nº 012/2026, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DE ATRAÇÃO ALCOOLÔNICA FERRA, CONTRATANDO A APRESENTAÇÃO DA MESMA NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA.**

RESOLVE:

REVOGAR o Processo Licitatório supramencionado, por motivo de conveniência e oportunidade, tendo em visa o interesse público para alteração do Termo de Referência, conforme com Art. 71, inciso II da Lei 14.133/21.

Jaqueira/PE, 30 de março de 2026.

FELIPE DA SILVA BARROS
Secretário de Culuura, Turismo e Comunicação do Municipio de Jaqueira

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:33E0E3FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

10° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00030/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 1. Informamos a ocorrência de aumento dos custos de aquisição da Gasolina, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa

forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor da gasolina de R$ 6,69/L para R$ 6,89/L, aumento em números percentuais de 2.98% para a Gasolina. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jataúba/PE, 28 de maio de 2026.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:4EF5EA71

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA-PE
EXTRATO DE ADITIVO

10° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00034/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 1. Informamos a ocorrência de aumento dos custos de aquisição da Gasolina, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor da gasolina de R$ 6,69/L para R$ 6,89/L, aumento em números percentuais de 2.98% para a Gasolina. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jataúba/PE, 28 de maio de 2026.

ALICIA RAFAELY DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:0ECC275B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

10° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00019/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 1. Informamos a ocorrência de aumento dos custos de aquisição da Gasolina, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor da gasolina de R$ 6,69/L para R$ 6,89/L, aumento em números percentuais de 2.98% para a Gasolina. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jataúba/PE, 28 de maio de 2026.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:F6A706D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

10° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00028/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 1. Informamos a ocorrência de aumento dos custos de aquisição da Gasolina, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor da gasolina de R$ 6,69/L para R$ 6,89/L, aumento em números percentuais de 2.98% para a Gasolina. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jataúba/PE, 28 de maio de 2026.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:EF2DFFEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA (FORMA ELETRÔNICA) Nº 001/2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
(FORMA ELETRÔNICA) Nº 001/2026
(Art. 4º da IN 73/22 LEI 14.133/21)
ÓRGÃO: FME
PROC.N. 001/2026
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS PARA A CONSTRUÇÃO DE GUARITAS ESCOLARES PADRONIZADAS EM CINCO UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
-Contrato N°: 001/2026/FME
-Contratado: **COSIL CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.176.032/0001-54, foi declarada vencedora no valor de***: R*$ **143.496,71(Cento e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Um Centavos).**

JATOBÁ -PE, 25 de maio de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:CBC1A9E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026
INEXIGIBILIDADE 007/2026

O Prefeito do Município de JATOBÁ, no uso de suas atribuições legais, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E ESPORTE**, devidamente representada pela Senhora Secretária, Francisca Aldelania do Nascimento, Ratifica e homologa a Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2026 com base no resultado do Processo Licitatório Nº 018/2026, obedecendo os prazos. Objeto: Contratação de Shows Artístico (MUSICAL) durante a comemoração das festividades de São João 2026 de Jatobá/PE, que se realizará no dia 06 de junho de 2026 com: **LH EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** CNPJ Nº 43**.842.501/0001-28,** aprestando o Artista **"GENINHO BATALHA"** valor da proposta de: **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais),** com fundamentação legal ***do Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.***

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** dos produtor da Atração Artística, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**: Inexigibilidade 007/2026.**

JATOBÁ, 25 maio de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCA ALDELANIA DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Esporte

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:74A6D8AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 018/2026

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado nos Bairros Boa Esperança e Bairro Jatobá II, delegando a Secretaria Municipal de Infraestrutura a realização das etapas da Reurb-S, com fundamento no art. 13, inciso I, art. 32 e da Lei Federal nº 13.465/17.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ,no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, incisos VI, da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE; **DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) dos seguintes Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) abaixo:

I – O NUIC I - Situado em Bairro Boa Esperança – Jatobá/PE.
II – O NUIC II - Situado em Jatobá II – Jatobá/PE.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de infraestrutura adotará as medidas necessárias para realizar as etapas do processo administrativo da Reurb-S do NUIC, conforme disposição no art. 28 da Lei Federal 13.465 de 2017;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jatobá/PE, 28 de Maio de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito de Jatobá/PE

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:B8F921B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 065/2026

EMENTA: Abre Processo Administrativo REURB-S – Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Programa Moradia Legal) e Nomeia Comissão de Acompanhamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ,no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, incisos VI, da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE;

Resolve:

Abrir processo administrativo REURB-S n° 02/2021 da Secretaria de Infraestrutura do Município de Jatobá/PE, segundo os artigos 17 e 28 da Lei Federal 13.465/2017, para a regularização fundiária de interesse social do NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO NUIC 01 e NUIC 02, NO BAIRRO BOA ESPERANÇA E BAIRRO JATOBÁ II situado neste Município e nomeia a comissão para Acompanhamento do Programa.

Nomeia Comissão:

ROBSON CARDOZO DANTAS
JOÃO VITTOR DOS SANTOS CORREIA
IVANILDA GOMES DA SILVA
TÁCITO LEITE RODRIGUES
DAYANA ROSE DE FARIAS SILVA
PEDRO HENRIQUE GOMES DE LIMA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Jatobá/PE, 28 de Maio de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito de Jatobá/PE

Esta Portaria foi publicado nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:A69E5FE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00018/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2026. Compra. Tipo maior desconto. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preço para Aquisição de combustível (gasolina comum e diesel S10) para o atendimento dos diversos setores da Prefeitura Municipal de João Alfredo– PE com base no maior desconto percentual sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional do Pe. Valor: R$5.315.394,04.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 15 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnccompras.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://bnccompras.com/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3648–1156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.

João Alfredo, 26/05/2026.

PRISCYLLA SUELLEN DOS SANTOS SILVA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:80B6AE04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Em correção a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/05/2026. Edição 4105, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2026, Onde se lê: Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos e Mobiliários em geral, destinados ao (Conselho Tutelar) Do Município de Joaquim Nabuco -PE, **Leia-se:** Aquisição de equipamentos eletrônicos e Mobiliários em geral, destinados ao (Conselho Tutelar) Do Município de Joaquim Nabuco -PE,Conforme (Emenda Parlamentar-nº 202642780001), Valor R$ 46.931,93 (quarenta e seis e mil novecentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 29 de Maio de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 11 de Junho 2026, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 11 de Junho de 2026. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.
Joaquim Nabuco/PE, 28 de Maio de 2026.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:FD334AAA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Em correção a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/05/2026. Edição 4103, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2026, Onde se lê: Objeto: Aquisição de 01 (Um) veículo automotor 07 (sete) lugares, zero quilômetro, ano 2026, destinado ao atendimentos das demandas do (Conselho Tutelar) Do Município de Joaquim Nabuco -PE, **Leia-se:** Aquisição de 01 (Um) veículo automotor 07 (sete) lugares, zero quilômetro, ano 2026, destinado ao atendimentos das demandas do (Conselho Tutelar) Do Município de Joaquim Nabuco -PE, Conforme (Emenda Parlamentar-nº 202642780001), Valor R$ 159.840,53 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 27 de Maio de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 08 de Junho 2026, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 08 de Junho de 2026. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 28 de Maio de 2026.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:6DFC669D

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO INEXGIBILIDADE N° 017/2026, PROCESSO LICITATORIO 034/2026 CONTRATO N° 056/2026

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joaquim Nabuco, representada pelo Sr. Antonino Matias Gomes Do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, ratifico a **Inexigibilidade n° 017/2026 Processo Licitatório n° 034/2026**, para a contratação de apresentação artística de **SIMONE RODRIGUES** para apresentação no Baile em comemoração pelo dia das Mães, representada pela empresa:**MARIA SIMONE RODRIGUES SILVA,** inscrita no CPF nº :025.584.***-74, Valor R$ 3.000,00 (três mil reais) a apresentação artística acontecerá no dia 15/05/2026.

Joaquim Nabuco/PE.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:328728C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026 - SEMED

Dispõe sobre os procedimentos para transferência de estudantes entre unidades escolares no decorrer do ano letivo no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Jurema/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente quanto à garantia do direito à educação e ao acompanhamento da frequência escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da vida escolar dos estudantes e prevenir situações de evasão escolar;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos para solicitação, emissão e efetivação de transferência escolar de estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo.

Art. 2º A transferência escolar poderá ocorrer em qualquer período do ano letivo, mediante solicitação do responsável legal ou do estudante maior de idade.
Art. 3º A unidade escolar deverá assegurar a continuidade do percurso educacional do estudante, observando os princípios da garantia do direito à educação e da permanência escolar.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA

Art. 4º A solicitação de transferência deverá ser formalizada pelo responsável legal do estudante ou pelo próprio estudante, quando maior de idade, junto à secretaria escolar da unidade de origem.

Art. 5º A escola de origem deverá emitir, no prazo máximo de até 30 dias úteis:

I – declaração de transferência;
II – histórico escolar parcial, quando solicitado;
III – demais documentos pertinentes à vida escolar do estudante.
Art. 6º A unidade escolar de origem deverá emitir atestado de escolaridade ao estudante, com a finalidade de possibilitar ao responsável legal a apresentação do documento junto à escola pretendida, para emissão da declaração de vaga, visando assegurar o prosseguimento da escolarização e prevenir situações de evasão escolar.

Art. 7º Com a finalidade de assegurar a continuidade da vida escolar do estudante, a unidade escolar de origem poderá solicitar declaração de vaga, intenção de matrícula ou comprovante de matrícula emitido pela escola de destino.

Art. 8º A emissão da documentação de transferência não poderá ser impedida exclusivamente pela ausência de declaração de matrícula da escola de destino.

Art. 9º Na hipótese de inexistência de comprovação de matrícula em outra unidade escolar, a equipe gestora deverá:

I – orientar a família quanto à obrigatoriedade da permanência do estudante na escola;
II – registrar em ata, ficha de atendimento ou documento equivalente as orientações prestadas;
III – realizar acompanhamento da situação escolar do estudante;
IV – adotar as providências cabíveis junto aos órgãos de proteção, quando constatados indícios de abandono ou evasão escolar.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 10º Compete à unidade escolar de origem:

I – garantir a emissão da documentação escolar nos prazos estabelecidos;
II – manter atualizados os registros acadêmicos do estudante;
III – registrar no sistema de gestão escolar a transferência realizada.

Art. 11º Compete à unidade escolar de destino:

I – efetivar a matrícula do estudante conforme disponibilidade de vaga e normas vigentes;
II – solicitar a documentação escolar complementar, quando necessária;
III – registrar imediatamente a matrícula no sistema oficial da rede.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Jurema/PE, 25 de maio de 2026.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:09421247

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 218/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **JOSEFA LOURENCO DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 611.565.234-00, referente ao período aquisitivo 2004/2014, contado a partir de 22/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9255A7A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 267/2026

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Implantação da Escola Municipal Maria Rilda de Oliveira Brito, localizada no Sítio Salobro, zona rural do Município de Jurema.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 190/2026 que criou a Escola Municipal Maria Rilda de Oliveira Brito,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Implantação da Escola Municipal Maria Rilda de Oliveira Brito, com a finalidade de acompanhar e adotar as providências necessárias para o início das atividades administrativas e pedagógicas da unidade escolar.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Nome: Anderson Silva Almeida
II – Gestor(a) Escolar
Nome: Maria das Dores da Silva Marinho
III – Representante do setor pedagógico da Secretaria de Educação
Nome: Maria Jayne da Silva Sales
IV – Representante da comunidade local
Nome: Márcia Carla da Silva

Art. 3º Compete à Comissão:

I – acompanhar a organização administrativa da escola;
II – auxiliar na organização da documentação necessária para funcionamento da unidade escolar;
III – acompanhar o processo de credenciamento junto ao Conselho Municipal de Educação;

IV – acompanhar o cadastro da escola nos sistemas educacionais oficiais, especialmente junto ao INEP;
V – colaborar na organização do início das atividades escolares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D94FF277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 268/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o ato de portaria nº 375/2025 que ora nomeou a pessoa abaixo mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o(a) S(a) **CLETOMAR SIMPLICIO CORREIA E SA**, portador (a) do CPF nº 640.644.334-91, que ocupava o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ESPECIAL,** símbolo CCE1, lotado(a) no(a) **Gabinete do Prefeito.** Contado a partir de 28/05/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8FB7824D

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JUREMA/PE
CNPJ:10.141.489/0001-75

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO LOTEAMENTO NOVA JUREMA NO MUNICÍPIO DE JUREMA-PE. **Valor Máximo admitido: R$ 540.532,20 (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos).** Início do acolhimento da habilitação: 01/06/2026, às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das habilitações: 16/06/2026 às 09:00h. Abertura da sessão pública: 16/06/2026 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). **Edital disponível no site: https://bnccompras.com telefone para contato (87) 98179-7972, ou através do E-mail: licitacao10jurema@gmail.com**.

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8F963235

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ANEXO 10 - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – PREMIAÇÃO

EDITAL GERAL PARA FOMENTAR INICIATIVAS ARTÍSTICAS-CULTURAIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
CONCESSÃO DE RECURSOS PARA DIVERSAS CATEGORIAS VISANDO ATENDER À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 10 - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – PREMIAÇÃO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2026 NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES
A Prefeitura Municipal da Jurema, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Edvaldo Marcos Ramos Ferreira e o(a) proponente, _____, portador(a) do RG nº _____, expedida em (órgão expeditor)_____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP: __ _____, telefone:_____resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO
Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 3.600,00 (três mil e seissentos reais).
Serão transferidos à conta do(a) proponente, no Banco , Agência , Conta Corrente nº , para recebimento e movimentação.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, até julho de 2027.

Jurema, de de 2026

Pelo Órgão:

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Pelo Proponente:

_____

Jurema-PE, 29 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:900146FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ANEXO 11 - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - FORMAÇÃO

EDITAL GERAL PARA FOMENTAR INICIATIVAS ARTÍSTICAS-CULTURAIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
CONCESSÃO DE RECURSOS PARA DIVERSAS CATEGORIAS VISANDO ATENDER À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 11 - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - FORMAÇÃO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2026 NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES

A Prefeitura Municipal da Jurema, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Edvaldo Marcos Ramos Ferreira e o(a) proponente, _____, portador(a) do RG nº _____, expedida em (órgão expeditor)_____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP: __ _____, telefone:_____ resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).
Serão transferidos à conta do(a) proponente, no Banco , Agência , Conta Corrente nº , para recebimento e movimentação.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, até julho de 2027.

Jurema, de de 2026

Pelo Órgão:
EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Pelo Proponente:

_____

Jurema-PE, 29 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2C4927DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ANEXO 12 RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

ANEXO 12

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Vigência do projeto: Valor repassado para o projeto: Data de entrega desse relatório:

RESULTADOS DO PROJETO
Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas, parcialmente e não cumpridas:
[Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado e informe ou justifique como foi executada integralmente, parcialmente ou não cumprida]

PRODUTOS GERADOS
A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. ( ) Sim
( ) Não
Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. ( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário ( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa ( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato ( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical ( ) Site
( ) Música
( ) Outros:

PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

Quais plataformas virtuais foram usadas para publicações do projeto?
Você pode marcar mais de uma opção. ( )Youtube
( )Instagram / IGTV ( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros:

Informe aqui os links dessas plataformas:

Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção. ( ) Zona urbana central.
( ) Zona urbana periférica. ( ) Zona rural.
( ) Área de vulnerabilidade social.

( ) Unidades habitacionais.
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( ) Áreas atingidas por barragem.
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros:

Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente. ( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros:

DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram.

CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Proponente

_____

Jurema-PE, 29 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0C239754

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ANEXO 13 RECURSO ADMINISTRATIVO

ANEXO 13
RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL PNAB CICLO 2 – 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

• IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome do(a) Proponente: _____
Nome do Projeto/Proposta: _____
Categoria: _____
CPF/CNPJ: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

• OBJETO DO RECURSO

( ) Resultado Preliminar de Mérito Cultural
( ) Habilitação Documental
( ) Outro: _____

• FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Descreva de forma objetiva os fundamentos do pedido de reconsideração, indicando os pontos contestados da avaliação, habilitação ou decisão administrativa:

• PEDIDO

Diante das razões apresentadas, requer:
( ) Revisão da pontuação atribuída;
( ) Reconsideração da decisão de inabilitação;
( ) Reanálise documental;
( ) Outro: _____

Termos em que,

Pede deferimento.

Jurema/PE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Proponente:
_____

Jurema-PE, 29 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:946B29B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ANEXO 1 - CATEGORIA 1: MULTILINGUAGENS

ANEXO 1 - CATEGORIA 1: MULTILINGUAGENS

OBJETO

Consiste na seleção de propostas para realização de ações de fruição artístico-culturais de criação, circulação, difusão, exposições, produção, publicações, intervenções artísticas, performance e vivências criativas e premiação, exceto formações e pesquisas.
As propostas inscritas nesta categoria podem estar vinculadas a segmentos artístico-culturais nas áreas de: Artesanato, Artes Circenses, Artes Visuais, Cultura Popular e Tradicional, Dança, Fotografia, Gastronomia, Literatura, Música e Teatro.
LINHAS E FAIXA

Nessa categoria serão selecionadas 10 (dez) propostas, sendo em linha única.
Conforme quadro abaixo:
LINHA ÚNICA – MULTILINGUAGENS
FAIXA: 01
PROPOSTAS CONTEMPLADAS: 10
VALOR POR PROPOSTA CONTEMPLADA: R$ 3.600,00
VALOR TOTAL DAS FAIXAS: R$ 36.000,00
TOTAL: 10 PROPOSTAS CONTEMPLADAS R$ 36.000,00

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Dança
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras. Os projetos podem ter como objeto:

produção de espetáculos de dança;
realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;
publicações na área da dança ou

outro objeto com predominância na área da dança.
Música
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e

acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.
Os projetos podem ter como objeto:
produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;
gravações de álbuns musicais;
criação de obras musicais;
realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;
publicações na área da música; ou
outro objeto com predominância na área da música.

Teatro

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infantojuvenil, teatro musical, dentre outros.
Os projetos podem ter como objeto:
montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;
realização de mostras e festivais;
publicações na área do teatro; ou
outro objeto com predominância na área de teatro

Artes Plásticas e Visuais

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.
Os projetos podem ter como objeto:
realização de exposição ou feiras de artes;
produção de obras de arte;
publicações na área de artes plásticas e visuais; ou
outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

Artesanato

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.
Os projetos podem ter como objeto:
realização de feiras, mostras, exposições;
produção de peças artesanais;
publicações na área de artesanato; ou
outro objeto com predominância na área do artesanato.

Leitura, escrita e oralidade

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade. Os projetos podem ter como objeto:
publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;
organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;
apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;
formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;
outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

Circo

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (Circo), incluindo circos de lona, artistas, grupos ou trupes de circo, projetos sociais que utilizem a linguagem circense, dentre outros.
Os projetos podem ter como objeto:
manutenção e recomposição da infraestrutura circense;
montagem, produção e circulação de espetáculos circenses;
realização de mostras e festivais;
publicações na área do circo; ou

outro objeto com predominância na área de circo.

Gastronomia

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da gastronomia. Os projetos podem ter como objeto:
produções gastronômicas;
realização de feiras, mostras ou exposições; ou
outro objeto com predominância na área da gastronomia.

Fotografia

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da fotografia. Os projetos podem ter como objeto:
produções de fotos com fins artísticos;
realização de feiras, mostras ou exposições; ou
outro objeto com predominância na área da fotografia.

Jurema-PE, 29 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:049ECA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ANEXO 2 - CATEGORIA 2 : PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO CULTURAL

ANEXO 2 - CATEGORIA 2 : Premiação de Reconhecimento Cultural

1. OBJETO

1.1. Consiste na seleção de pessoas físicas reconhecidas como Mestras e Mestres da Cultura do Município de Jurema, com trajetória de relevante contribuição à preservação, transmissão, valorização e fortalecimento das expressões culturais, saberes, fazeres, práticas e tradições populares do município, por meio de premiação de caráter honorífico e financeiro.
1.2. Esta categoria destina-se ao reconhecimento de agentes culturais com comprovada atuação e notório saber em manifestações artístico-culturais e tradicionais, podendo contemplar áreas como: Cultura Popular e Tradicional, Artesanato, Música Tradicional, Literatura Oral, Gastronomia Tradicional, Dança, Religiosidades Populares, Brincadeiras Populares, Saberes da Terra, Medicina Popular, Mestres(as) de Ofício, Memória e Patrimônio Cultural, entre outras práticas de reconhecida relevância para a identidade cultural de Jurema.
1.3. A premiação tem como finalidade reconhecer, valorizar e incentivar a continuidade dos conhecimentos e práticas culturais transmitidos entre gerações, considerando a relevância histórica, social, educativa e simbólica das Mestras e Mestres da Cultura para o fortalecimento da identidade cultural do município.
1.4. Não se trata de seleção de projetos ou propostas de execução futura, sendo a premiação destinada ao reconhecimento da trajetória cultural, da atuação continuada e da contribuição já realizada pela Mestra ou Mestre da Cultura à comunidade juremense.

LINHAS E FAIXA

2.1Nessa categoria serão selecionadas 07 (sete) propostas, sendo em linha única.
Conforme quadro abaixo:

FAIXA: 01
PROPOSTAS CONTEMPLADAS: 7
VALOR POR PROPOSTA CONTEMPLADA: R$ 3.600,00
VALOR TOTAL DAS FAIXAS: R$ 25.200,00
TOTAL: 7 PROPOSTAS CONTEMPLADAS R$ 25.200,00

Jurema-PE, 29 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:37A10E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ANEXO 3 - CATEGORIA 3: FORMAÇÃO E PESQUISA ARTÍSTICO CULTURAL

ANEXO 3 - CATEGORIA 3: Formação e Pesquisa Artístico Cultural

OBJETO
O objeto desta categoria deste Edital consiste na seleção de propostas que promovam atividades individuais e coletivas de educação, formação e pesquisa culturais nas diferentes linguagens artístico-culturais para receberem apoio financeiro. Com o objetivo de incentivar e fomentar formações e práticas educacionais a partir das seguintes linhas: Formação em Linguagens artístico-culturais, Formação em Produção cultural, Formação em Direitos humanos e Diversidade cultural e, Pesquisa Artístico-cultural.

Para fins do objeto deste Edital, a Secretaria de Cultura e Esportes de Jurema entende como:
- Formação: as práticas educacionais em um sentido amplo, não apenas como escolarização básica e formal, mas também como práticas formativas que instituem todas as dimensões da subjetividade humana, sob diversos aspectos como: político, ético, espiritual e, sobretudo, cultural. Essa perspectiva de educação e formação diz respeito às práticas pedagógicas em sentido integral que visa à formação da cidadania, de profissionalização e/ou em fomento dos direitos humanos e do reconhecimento, respeito e valorização da diversidade cultural.

- Direitos Humanos: Um conjunto de normas, regras, costumes e leis que reconhecem e protegem a dignidade de todos os seres humanos, bem como as relações produtivas e garantidoras de direitos e deveres entre o Estado e a sociedade. Coadunamos com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro de 1948, reconhecemos a importância da diversidade, da cultura popular e da justiça social como valores norteadores deste Edital. Buscamos a) fortalecer a memória e a diversidade cultural, valorizando a artee a cultura popular em todas suas formas de expressão; b) promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

- Diversidade Cultural: A multiplicidade de formas pelas quais as culturas dos grupos e sociedades encontram sua expressão, levando em consideração as produções artístico-culturais da cultura indígena,da cultura negra, da cultura drag, da interculturalidade, das mulheres, da população LGBTQIAPN+, da infância e da juventude, entre outras. Buscamos reconhecer a Diversidade Cultural enquanto elemento importante devido à dimensão plural e à variedade dos modos de viver e se expressar no mundo, que se manifestam na originalidade e na pluralidade de identidades que caracterizam os grupos e as sociedades que compõem a humanidade. Ressaltamos ainda o compromisso de respeitar os direitos humanos e a dignidade humana, em particular os direitos das pessoas que pertencem aos grupos inferiorizados no sentido histórico e social.

- Produção cultural: Um conjunto de atividades que envolve todo o processo de elaborar, captar recursos financeiros, planejar, executar, coordenar, divulgar, supervisionar os resultados alcançados e prestar contas a instituição que efetuou o pagamento dos recursos financeiros para o agente cultural, na função de produtor cultural e proponente.

- Pesquisa Artístico-Cultural: Ações de desenvolvimento ou manutenção de pesquisas, trabalhos científicos e técnicos, mapeamentos, inventários ou levantamentos de dados, análise de documentos, realização de filmagens e entrevistas que têm como ponto catalizador o conceito de cultura, buscando desvendar e valorizar as manifestações culturais juremenses, de modo a potencializar a identificação, proteção e valorização dos bens culturais do município de Jurema.

LINHAS E FAIXA

Nessa categoria serão selecionadas 10 (dez) propostas culturais, distribuídas em faixa única:

LINHA ÚNICA – FORMAÇÃO E PESQUISA ARTÍSTICO CULTURAL
FAIXA: 01
PROPOSTAS CONTEMPLADAS: 10
VALOR POR PROPOSTA CONTEMPLADA: R$ 3.080,00
VALOR TOTAL DAS FAIXAS: R$ 30.800,00
TOTAL: 10 PROPOSTAS CONTEMPLADAS R$ 30.800,00

Jurema-PE, 29 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:94671D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica? ( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo: Nome artístico (se houver):
Nome social (se houver): CPF:
RG:
NIS: _____
Data de nascimento: / /
E-mail: Telefone:
Endereço completo: CEP:
Cidade:
Estado:
OBS: Anexar cópia de RG, CPF, NIS e Comprovante de Residência ao final da inscrição.

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional ( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca ( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena ( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos ( ) De 3 a 5 salários mínimos ( ) De 5 a 8 salários mínimos ( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil ( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso ( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra (pretas/pardas)
( ) Pessoa indígena ou quilombolas ( ) Mulheres (cis/trans/travesti)
( ) Pessoa idosa
( ) Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. ( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( ) Outro(a)s:

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo: Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo? Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
_____

Você participou de algum projeto com incentivo municipal?
Ex: LAB 1, LPG, PNAB CICLO 1.
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Qual:_____
Identifique seu Projeto: _____

Você prestou contas?
( ) Não
( ) Sim

Você Utilizou as logos solicitadas no Edital?
( ) Não
( ) Sim

Coloque aqui o link onde o produto final foi divulgado:
Link:_____

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social: Nome fantasia: CNPJ:
Endereço da sede: Cidade:
Número de representantes legais: Nome do representante legal: CPF do representante legal:
E-mail do representante legal: Telefone do representante legal:
OBS: Anexar cópia do Cartão CNPJ, RG e CPF do representante legal e Comprovante de residência ao final da inscrição.

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca ( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela ( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

Você participou de algum projeto com incentivo municipal?
Ex: LAB 1, LPG, PNAB CICLO 1.
( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Qual:_____
Identifique seu Projeto: _____

Você prestou contas?
( ) Não
( ) Sim

Você Utilizou as logos solicitadas no Edital?
( ) Não
( ) Sim

Coloque aqui o link onde o produto final foi divulgado:
Link:_____

DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto: Escolha a categoria a que vai concorrer:
( ) Fruição
( ) Formação
( ) Premiação de Reconhecimento Cultural
Caso marque Premiação de Reconhecimento Cultural, fica dispensável preencher as próximas etapas.

Quais são as principais áreas de atuação do projeto?
(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:) ( ) Artes Circenses
( ) Artes visuais ( ) Artesanato
( ) Cultura Popular e Tradicional ( ) Dança
( ) Fotografia
( ) Gastronomia ( ) Literatura
( ) Música ( ) Teatro

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante

para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

_____

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha seus objetivos.)

_____

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região?)

_____

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa nº 05/2023.)

_____

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada.

_____

Orçamento:
(Informe detalhadamente como será utilizado o recurso financeiro no seu projeto. Exemplo: material gráfico, pagamento de artistas, acessibilidade, etc.)

_____

Cronograma de Realização:

_____

Previsão do período de execução do projeto
Data de início: Data final:

Documentos Obrigatórios
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
NIS
Comprovante de Residência Currículo do proponente ou grupo
Cartão do CNPJ (Caso Pessoa Jurídica)

Jurema-PE, 29 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6C76DB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ANEXO 5 DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

ANEXO 5
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: (IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE)
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico
, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE RG ou CPF ASSINATURAS

Jurema, de de 2026.

_____
Representante

Jurema-PE, 29 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D3B31775

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ANEXO 6 DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E/OU DE GÊNERO

ANEXO 6

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E/OU DE GÊNERO

Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais e/ou de gênero – negros (pretas e pardas), indígenas, pessoas com deficiência (PCD)

Eu, _____, CPF nº_, RG nº , DECLARO para fins de participação no Edital 001/2026 **PNAB-JUREMA,** que sou
(informar se é NEGRO, INDÍGENA, ou PEESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Jurema, de de 2026.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

Jurema-PE, 29 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C00A70EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ANEXO 7 DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Anexo 7

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, residente à _____ _____,Cidade _____ UF_____ CEP: _____ - _____,
CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de

provas junto à Secretaria de Cultura e Esportes, que o (a) Sr. (a)_____
_____ reside comigo.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, _____/_____/_____.
Local Data

_____
Assinatura do Declarante

Observações:
Reconhecer firma desta declaração
Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante

Jurema-PE, 29 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:35D059BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ANEXO 8 RÉGUAS DE MARCAS

Anexo 8
RÉGUAS DE MARCAS

Jurema-PE, 29 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6A9D4894

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ANEXO 9 - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - FRUIÇÃO

EDITAL GERAL PARA FOMENTAR INICIATIVAS ARTÍSTICAS-CULTURAIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
CONCESSÃO DE RECURSOS PARA DIVERSAS CATEGORIAS VISANDO ATENDER À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 9 - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - FRUIÇÃO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2026 NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES
A Prefeitura Municipal da Jurema, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Edvaldo Marcos Ramos Ferreira e o(a) proponente, _____, portador(a) do RG nº _____, expedida em (órgão expeditor)_____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP: _____, telefone:_____resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO
Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 3.600,00 (três mil e seissentos reais).
Serão transferidos à conta do(a) proponente, no Banco , Agência , Conta Corrente nº , para recebimento e movimentação.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, até julho de 2027.

Jurema, de de 2026

Pelo órgão:

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Pelo Proponente:
_____

Jurema-PE, 29 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária De Cultura E Esportes

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5D76E99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL GERAL PARA FOMENTAR INICIATIVAS ARTÍSTICAS- CULTURAIS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL GERAL PARA FOMENTAR INICIATIVAS ARTÍSTICAS- CULTURAIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

CONCESSÃO DE RECURSOS PARA DIVERSAS CATEGORIAS VISANDO ATENDER À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (LEI Nº 14.399/2022). A referida lei, conhecida como PNAB, tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente ao apoiar todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros, durante 5 anos, com início em 2023. Assim, a Prefeitura Municipal de Jurema em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; (PNAB) o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; no que couber, as normas gerais da Lei nº 14.835, de 04 de abril de 2024, que institui o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura - SNC, as normas gerais da Lei nº 14.903, de 27 de julho de 2024, que institui o Marco Regulatório de fomento à cultura para garantia dos direitos culturais; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; a Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), e Lei nº 13.853/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e, no que couber, nas demais legislações aplicáveis à matéria, regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, divulga através deste Chamamento Público, o regulamento geral para **fomentar a cultura por meio do Edital Geral em três CATEGORIAS: Multilinguagens, Premiação de Reconhecimento Cultural e Formação Artístico Cultural.**
Sumário

1. APRESENTAÇÃO.. 3

2 INFORMAÇÕES GERAIS. 4
3 DA QUANTIDADE DE SELECIONADOS. 5
4 DO VALOR TOTAL. 7
5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.. 7
6 DAS ETAPAS. 8
7 ORÇAMENTOS DOS PROJETOS. 9
8 HABILITAÇÃO.. 9
9 QUEM PODE SE INSCREVER.. 10
10 QUEM NÃO PODE SE INSCREVER (IMPEDIMENTOS) 11
11 TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL. 12
12 DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO.. 12
13 DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA TRAJETÓRIA ARTÍSTICO- CULTURAL (MÉRITO) 14
14 ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL SEGUNDO A TABELA ABAIXO.. 15
15 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS. 17
16 ACESSIBILIDADE DAS PROPOSTAS. 18
17 CONTRAPARTIDA.. 18
18 DA NÃO SELEÇÃO.. 19
19 DO REMANEJAMENTO DE VAGAS E RECURSOS REMANESCENTES. 20
21 DA HABILITAÇÃO.. 22
22 DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL. 23
23 DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS. 23
24 AVALIAÇÃO DE RESULTADOS. 23
25 DO MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. 24
26 CALENDÁRIO DO EDITAL. 25
27 ANEXOS. 27

APRESENTAÇÃO
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

A Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade civil e o presente Edital destina-se a apoiar propostas apresentadas pelos agentes culturais de Pernambuco.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Jurema torna público este Edital, elaborado conforme as seguintes legislações: Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de Regulamentação da PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN/PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 e Lei nº 13.853/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

INFORMAÇÕES GERAIS
DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital o apoio financeiro a propostas que promovam o fomento de ações culturais, através de seleção de propostas com a celebração de repasse do recurso público através de termo de execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no Município de Jurema/PE, de modo exclusivo ou em complemento a outras formas de financiamento, nos formatos presencial, *on-line* ou híbrido, de acordo com os critérios dispostos neste Edital.

As propostas inscritas neste Edital devem estar vinculadas aos seguintes segmentos artístico- culturais: Artesanato, Artes Circenses, Artes Visuais, Cultura Popular e Tradicional, Cultura Periférica, Dança, Gastronomia, Literatura, Música, Teatro e Fotografia.

Os editais foram construídos tendo como base a participação dos fazedores de cultura, das linguagens contempladas, na construção e elaboração desta política pública.

O presente Edital será dividido em 3 (três) CATEGORIAS DE AÇÕES GERAIS: **1) Multilinguagens; 2) Premiação de Reconhecimento Cultural 3) Formação Artístico Cultural;** conforme descritos a baixo:

CATEGORIA 01: Multilinguagens: consiste na seleção de propostas para realização de ações de fruição artístico-culturais de criação, circulação, difusão, exposições, produção, publicações, intervenções artísticas, performance e vivências criativas.

CATEGORIA 02: Premiação de Reconhecimento cultural: Consiste em seleção para premiação, de artistas de notório saber que tenham uma trajetória de contribuições culturais para o município de Jurema-PE.

CATEGORIA 03: Formação Artístico Cultural: consiste na seleção de propostas culturais que promovam atividades individuais e coletivas de educação, formação e pesquisa culturais nas diferentes linguagens artístico-culturais para receberem apoio financeiro. Com o objetivo de incentivar e fomentar formações e práticas educacionais a partir das seguintes faixas: Formação em Linguagens artístico-culturais, Formação em Produção cultural, Formação em Direitos Humanos e Diversidade cultural e, Pesquisa Artístico-cultural.

Este Edital conterá as **REGRAS GERAIS** para as 03 (três) CATEGORIAS DE AÇÕES GERAIS. As **REGRAS ESPECÍFICAS** pontuadas abaixo serão discriminadas em cada anexo.

Critérios para obtenção da nota máxima admitida na análise da Trajetória Artístico-Cultural (Mérito),

Notas de corte;

Da Indução e

Documentação necessária para comprovação específica da Trajetória Artístico-Cultural (Mérito) pertinente a temática.

ATENÇÃO!

2.2.1 As Regras Gerais são as normas e o regramento deste chamamento público comuns para todas as categorias.

2.2.2 As Regras Específicas são as normas e regramentos deste chamamento público, pertinentes a cada categoria escolhida pelo Agente Cultural no ato da inscrição.

DA QUANTIDADE DE SELECIONADOS

Serão selecionados o total geral de 27 (vinte e sete) propostas culturais, distribuídos conforme categorias citadas, respeitando as políticas afirmativas.

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Em conformidade com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023, este Edital assegurará medidas de ações afirmativas e mecanismos de inclusão social destinados à democratização do acesso aos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

Ficam asseguradas cotas para:

a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas indígenas;
c) pessoas com deficiência (PCD).

Os percentuais de cotas observarão os parâmetros mínimos previstos na legislação federal aplicável e poderão ser redistribuídos entre as categorias em caso de ausência de propostas habilitadas.

Os proponentes que optarem por concorrer às cotas deverão apresentar autodeclaração no ato da inscrição, conforme o **Anexo 6** do Edital.

O edital também adotará critérios de indução e promoção da diversidade cultural, podendo conceder pontuação adicional para propostas apresentadas por:

a) mulheres;
b) população LGBTQIAPN+;
c) juventudes;
d) idosos;
e) povos e comunidades tradicionais
f) pessoas em situação de vulnerabilidade social.

As propostas inscritas nas ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência.

O remanejamento de vagas remanescentes observará prioritariamente os critérios de inclusão, diversidade e democratização do acesso aos recursos públicos da cultura.

DA TERRITORIALIZAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO CULTURAL

O presente Edital observará os princípios da descentralização e democratização do acesso aos recursos públicos da cultura, buscando garantir a ampla participação dos diversos territórios do Município de Jurema/PE.

Serão incentivadas propostas oriundas de:

a) comunidades rurais;
b) periferias urbanas;
c) povos e comunidades tradicionais;
d) territórios de vulnerabilidade social;
e) artistas, grupos e coletivos com histórico reduzido de acesso às políticas públicas culturais.
A Comissão de Seleção poderá considerar, como critério de indução cultural e democratização territorial, a distribuição equilibrada das propostas selecionadas entre os diversos territórios do município, desde que respeitada a ordem classificatória e os critérios objetivos de avaliação previstos neste Edital.
O Município poderá adotar estratégias de mobilização, orientação e busca ativa para garantir a participação de agentes culturais de diferentes regiões e segmentos culturais locais.
A territorialização não implicará prejuízo à ampla concorrência, mas funcionará como mecanismo complementar de promoção da diversidade cultural e inclusão territorial.

DO VALOR TOTAL
O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), distribuídos entre 03 (três) Categorias distintas, conforme especificado nas áreas e valores abaixo.
Categoria 1 - Multilinguagens - será destinado o valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais reais), distribuídos em faixa única. Conforme **Anexo 1** –Das Regras Específicas para Categoria 01.
Categoria 2 – Premiação de Reconhecimento Cultural – Será destinado o valor de 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais). Distribuídos em faixa única, conforme Anexo 2 – Das Regras Específicas para Categoria 02
Categoria 3 – Formação Artístico Cultural - será destinado o valor de R$ 30.800,00 (Trita mil e oitocentos reais), distribuído em linha única. Conforme **Anexo 3** – Das Regras Específicas para Categoria 03.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros para a provisão deste edital correrão na seguinte dotação orçamentária:
AÇÃO: 2194 - FOMENTO CULTURAL – PNAB
ÓRGÃO: 0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E ESPORTES
FUNÇÃO: 13 - CULTURA SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0013 – APOIO DAS AÇÕES DO SETOR CULTURAL

DAS ETAPAS
INSCRIÇÃO
O proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória, para a Secretaria de Cultura e Esportes localizada na Rua José Inácio Sobrinho nº 121 no horário de 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min de 29 de maio a 16 de junho de 2026.
O proponente deve apresentar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição: Formulário de inscrição (**Anexo 4)** que constitui o Plano de Trabalho (Projeto);
Currículo do Proponente;
Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se pessoa física);
Número de Inscrição Social – NIS;
Mini currículo dos integrantes do projeto;
Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação mérito cultural do projeto;
Comprovantes de residência de um ano atrás e comprovante atualizado;
Relatório de Execução do Objeto referente ao Edital 001/2024 da PNAB Ciclo 1 – 2024 (Se participou anteriormente)
O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações do seu projeto.
Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo, duas propostas e poderá ser contemplado com uma proposta por proponente. Em caso de falta de propostas suficientes ou por projetos que não atendam aos critérios para este edital, o proponente poderá ser contemplado com as duas propostas.
Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a um ano.
Após acessar o Formulário de Inscrição, o proponente deverá preencher seus dados pessoais, dados de sua trajetória artístico-cultural, dados da proposta, todos os campos sinalizados como "obrigatórios" e anexar seus respectivos documentos e anexos, inclusive as informações sobre sua trajetória artístico-cultural.
O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação da AMUPE (Associação Muicipalista de Pernambuco) https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e presencialmente na Secretaria de Cultura e Esportes localizada na Rua José Inácio Sobrinho, Nº 121.
As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Os mestres da cultura popular do município e as pessoas surdas, poderão substituir o formulário de inscrição **(Anexo 4**) por vídeo que detalhe sua proposta de forma oral ou Libras, desde que sejam respondidos todos os itens do formulário de inscrição e anexados impressos, os demais documentos. Pode ser gravado no celular e entregue, presencialmente, em pen drive.
ORÇAMENTOS DOS PROJETOS
O proponente deve preencher as informações básicas do uso dos recursos presente no Formulário de Inscrição, informando detalhadamente como será utilizado o recurso financeiro recebido.
O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto.
HABILITAÇÃO
A análise dos projetos submetidos a este Edital, será compostas das seguintes etapas:
a) Inscrição da proposta e envio da documentação inicial obrigatória;
b) Análise de mérito cultural das propostas, realizada pela Comissão de Seleção, conforme os critérios estabelecidos neste Edital;
c) Divulgação do resultado preliminar da etapa de mérito cultural;
d) Prazo para interposição de recursos administrativos;
e) Divulgação do resultado final da etapa de mérito cultural;
f) Convocação dos proponentes selecionados para apresentação da documentação de habilitação;
g) Análise documental de habilitação;
h) Assinatura do Termo de Execução Cultural.
A etapa de habilitação documental será realizada apenas para os proponentes selecionados na fase de mérito cultural, observada a ordem classificatória.
O não envio da documentação obrigatória de habilitação no prazo estabelecido implicará desclassificação do proponente convocado.
Em caso de inabilitação, desistência ou impedimento, poderão ser convocados os suplentes, observada a ordem de classificação.

QUEM PODE SE INSCREVER
Poderão se inscrever neste Edital, pessoas físicas, grupos ou coletivos, Microempreendedor Individual (MEI) e/ou pessoas jurídicas sem fins lucrativos de acordo com a especificidade de cada categoria deste edital, conforme abaixo:
Pessoa física:
Agentes culturais, maiores de 18 anos, residentes em Jurema há, pelo menos, 01 (um) ano, e que comprovem atuação artístico-cultural, há, pelo menos, 01 (um) ano.
Microempreendedor individual (MEI):
Que comprovem funcionamento há, pelo menos, 01 (um) ano no município de Jurema, no ato de inscrição;
Com área de atuação compatível com o objeto deste edital, tendo como natureza atividades na área técnica artístico-cultural há, pelo menos, 01 (um) ano;
A comprovação de atuação na área técnica artístico-cultural, sede e funcionamento de pessoa jurídica e do microempreendedor individual (MEI) deve ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ) apresentado no ato de inscrição.

Pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos:

Que comprovem funcionamento há, pelo menos, 01 (um) ano no município de Jurema, no ato de inscrição;
Com área de atuação compatível com o objeto deste edital, tendo como natureza atividades na área técnica artístico-cultural há, pelo menos, 01 (um) ano;
A comprovação de atuação na área técnica artístico-cultural, funcionamento de pessoa jurídica e do microempreendedor individual (MEI) deve ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ) apresentado no ato de inscrição.

Grupo e ou coletivo sem CNPJ representado por pessoa física:
Coletivos e grupos juremenses sem constituição jurídica que comprovem atuação artístico- cultural no município há, pelo menos, 01 (um) ano, representados por pessoas físicas;
Será indicada uma pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura da Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo e a representação será formalizada em declaração assinada por no mínimo 3 (três) integrantes do grupo ou coletivo, conforme **Anexo 5**. (Parágrafo único do Art. 15, do Decreto nº 11.453/2023).

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER (IMPEDIMENTOS)
Não poderão se inscrever neste Edital:
Pessoas que tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas, ou na etapa de julgamento dos recursos.
Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 2.3.1

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
Cada proponente deverá assinar o Termo de Execução Cultural **(Anexo 9, 10 ou 11)**, quando aprovado**.**
Caso o proponente seja aprovado em até 2 (duas) propostas, deverá assinar 2 (dois) Termos de Execução Cultural.

DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO
Para a inscrição, é necessário que o proponente (pessoa física e/ou Jurídica, incluindo MEI), anexe os seguintes documentos:
Pessoa Física:
Cópia do documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, Carteira de Identificação Profissional emitida por Conselho Regional de Classe), do(a) proponente;
CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
Comprovante de Residência de até 1 (um) ano e 1 (um) atual;
Declaração étnico-racial e/ou de gênero (**Anexo 6**);
Proposta contendo a descrição do objeto e o Plano de Trabalho (Projeto).
Microempreendedor Individual (MEI)
Cópia do documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, Carteira de Identificação Profissional emitida por Conselho Regional de Classe), do representante legal;
CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ emitido no mês de envio da proposta);
Comprovante de Residência de até 1 (um) ano e 1 (um) atual;
Declaração étnico-racial e/ou de gênero (**Anexo 6**);
Documento de Constituição Jurídica: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual(CCMEI);
Proposta contendo a descrição do Plano de Trabalho (Projeto);
Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos:
Cópia do documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, Carteira de IdentificaçãoProfissional emitida por Conselho Regional de Classe), do representante legal;
CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ emitido no mês de envio da proposta);
Comprovante de Residência de até 1 (um) ano e 1 (um) atual;
Declaração étnico-racial e/ou de gênero (**Anexo 6);**
Cópia do Estatuto Social e Ata vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridasou respectiva consolidação;
Cópia do Contrato Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações
ocorridasou respectiva consolidação; e/ou
Proposta contendo a descrição do Plano de Trabalho (Projeto);

Grupo e ou coletivo sem personalidade jurídica, representado por pessoa física:
Cópia do documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, Carteira de Identificação Profissional emitida por Conselho Regional de Classe), do agente cultural e/ou representante legal da instituição agente cultural;
CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
Comprovante de Residência de até 1 (um) ano e 1 (um) atual;
Declaração étnico-racial e/ou de gênero (**Anexo 6**);
Declaração de representação assinada por 3 (três) integrantes do grupo ou coletivo, conforme **Anexo 5;**
Proposta contendo a descrição do Plano de Trabalho (Projeto);

É necessário que o proponente anexe obrigatoriamente 2 (duas) comprovações de residências, sendo 1 comprovante de um ano atrás, e outro referente ao mês do ato da inscrição, comprovando a residência no município de Jurema, por no mínimo um ano.
O Comprovante de residência deve estar no nome do agente cultural, e serão válidos os seguintes documentos: - Boleto de pagamento (água, luz, internet, telefone, IPTU, tributos municipais); - Extratos de cartões de crédito; - Imposto de Renda; - Contrato de locação; - Recibo de pagamento de aluguel ou Declaração de Residência (**Anexo 7**).

DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA TRAJETÓRIA ARTÍSTICO- CULTURAL (MÉRITO)
A Avaliação da Trajetória Artístico-Cultural (Mérito) consiste na análise de cada proposta, com base nos critérios elencados neste Edital, dividido nas 03 (três) categorias, conforme seus respectivos anexos.
O Agente Cultural deverá anexar as comprovações da sua trajetória artístico-cultural de forma impressa. Para comprovação, conforme os critérios de avaliação previstos neste edital, serão considerados os seguintes documentos: currículo artístico, certificados, matérias de jornais, revistas, sites, cartazes, livros, folders, recortes de jornal, folhetos, material audiovisual (arquivos de vídeos ou links no YouTube, Vimeo ou Drive sem proteção por senha), comprovantes de participação em concursos, alvarás ou declarações de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, dentre outros documentos que sejam capazes de comprovar a atuação cultural do agente cultural.
O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos, pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de sua proposta;
ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL SEGUNDO A TABELA ABAIXO
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
Identificação: A
Descrição: Valor cultural da proposta: a análise deverá considerar se o conteúdo da proposta apresenta criatividade e coerência observando o objeto, a justificativa e sua difusão, sendo possível a visualização clara dos resultados que serão obtidos. Deverá avaliar a viabilidade da proposta sob o ponto de vista dos itens informados, sua execução e a adequação ao objeto.
Pontuação: 30

Identificação: B
Descrição: Currículo do proponente: a análise deverá considerar a trajetória do(s) profissional(s) que compõem o corpo técnico e artístico, a trajetória artística e cultural do proponente que será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente com base no currículo e nas comprovações enviadas juntamente com a proposta.
Pontuação: 20

Identificação: C
Descrição: Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Jurema: a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Juremense. Como também a contrapartida, que será

avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo/a proponente.
Pontuação: 30
Pontuação Máxima: 80

As propostas serão avaliadas de acordo com a seguinte gradação de pontos na análise de cada item:
Não atende ao critério: 0
Atende insuficientemente ao critério: 1 a 3
Atende parcialmente ao critério: 3 a 6
Atende satisfatoriamente ao critério: 6 a 9
Atende com êxito ao critério: 10

Em caso de empate, serão consideradas, na ordem abaixo, os seguintes critérios para desempate:
As propostas que obtiverem maior pontuação no critério Valor cultural da proposta;
Persistindo o empate será considerado/a o/a proponente com maior pontuação no critério Relevância da proposta;
Persistindo o empate será considerado/a o/a proponente com maior pontuação no critério Trajetória artística e cultural do/a proponente;
Ainda persistindo o empate será considerado/a o/a proponente com maior idade.

A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por 03 membros sendo: 1 (um) representante do Poder Público: A Secretária de Cultura, a Sr.ª Maria José da Silva (Nina Pernambuco), a quem caberá o voto de minerva; 1 (um) representante da Sociedade Civil e 1 (um) Técnico Parecerista: da secretaria de cultura ou convidado por esta, assim, garantindo total impessoalidade.
Todas as atividades da Comissão de Seleção deverão ser registradas em ata, garantindo os princípios da transparência, impessoalidade e publicidade administrativa.
Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de participar da apreciação de propostas quando:
a) tiverem interesse direto ou indireto na matéria;
b) tenham participado da elaboração da proposta;
d) estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente.
O membro que incorrer em impedimento deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Cultura e abster-se de atuar na avaliação da proposta correspondente, sob pena de nulidade dos atos praticados.
A Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico especializado para subsidiar suas análises, desde que preservados os princípios da imparcialidade e legalidade.
A avaliação das propostas observará os critérios objetivos previstos neste Edital, sendo vedadas análises discriminatórias, subjetivas ou desvinculadas das finalidades da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O resultado preliminar da etapa de avaliação de mérito cultural será publicado nos canais oficiais do Município e/ou no Diário Oficial da AMUPE.
Os proponentes poderão interpor recurso administrativo no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar.
Os recursos deverão ser apresentados por escrito, conforme modelo disponibilizado no anexo 13, presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes ou por meio eletrônico indicado no ato da publicação do resultado.
Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, que poderá:
a) reconsiderar sua decisão; ou
b) manter a decisão anteriormente proferida.
O resultado do julgamento dos recursos será publicado nos canais oficiais do Município, constituindo decisão final da fase de seleção.
Não serão conhecidos recursos:
apresentados fora do prazo;
b) sem fundamentação;
c) protocolados em desacordo com as disposições deste Edital.
Durante a fase recursal serão garantidos os princípios do contraditório, ampla defesa, transparência e publicidade administrativa.

ACESSIBILIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas que concorrerão a este edital devem oferecer medidas de acessibilidade compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto no Art.18 e 19 da INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC nº10, de 28 de dezembro de 2023, de modo a contemplar:

Nas medidas de acessibilidade arquitetônica: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação, circulação, palcos e camarins; criação de vagas reservadas em estacionamento; previsão de filas preferenciais devidamente identificadas;
Nas medidas de acessibilidade comunicacional: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pela proposta, pela iniciativa ou pelo espaço, com reserva de espaços para pessoas surdas, preferencialmente na frente do palco onde se localizam os intérpretes de libras; e
Nas medidas de acessibilidade atitudinal: a contratação de profissionais sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de propostas culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

CONTRAPARTIDA

Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar a contrapartida pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições.
Os produtos culturais e eventos resultantes do presente edital deverão ter em seu material de divulgação, impressos ou virtuais, em todas as formas de divulgação, as logomarcas conforme a régua de marcas disponível no **Anexo 8.**
As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até junho de 2027.

DA NÃO SELEÇÃO

Não serão selecionados os agentes culturais que:
Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem racial, étnica, de gênero, cor, idade ououtras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do Art. 3º da Constituição Federal;
Deixem de enviar ou enviem documentos em desacordo com o edital;
Não atendam às regras estabelecidas neste edital;
Apresentem documentos ou informações falsas;
Não atendam aos objetos e finalidades deste edital no que diz respeito a sua categoria de inscrição;
Sejam apresentadas por agentes culturais que não comprovem atuação cultural;
Não se adequem às condições de participação, conforme estabelecido no item 10 deste edital e seus respectivos subitens;
Se enquadre em alguma categoria do item 10 deste edital e seus respectivos subitens.

A mesma proposta não poderá ser inscrita simultaneamente por agentes culturais distintos, mesmo que sejam integrantes do mesmo grupo/coletivo.
Propostas culturais idênticas, identificadas como plágio ou em duplicidade, após deliberação da comissão julgadora serão inabilitadas, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

ATENÇÂO

A não apresentação dos documentos solicitados no prazo estabelecido no cronograma deste edital acarretará a inabilitação do agente cultural.

DO REMANEJAMENTO DE VAGAS E RECURSOS REMANESCENTES

Caso não haja propostas classificadas, habilitadas ou selecionadas em quantidade suficiente para utilização integral dos recursos

disponibilizados em determinada categoria, os valores remanescentes poderão ser remanejados para outras categorias previstas neste Edital.
O remanejamento observará:
a) a ordem classificatória das propostas suplentes;
b) os critérios de ações afirmativas;
c) a democratização do acesso aos recursos públicos da cultura;
d) o interesse público e a finalidade da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.
Poderão ser convocados proponentes suplentes em caso de:
a) desistência;
b) inabilitação;
c) impossibilidade de assinatura do Termo de Execução Cultural;
d) descumprimento das exigências previstas neste Edital.
Persistindo saldo remanescente após o encerramento deste Edital, o Município poderá:
a) suplementar propostas classificadas;
b) realizar convocação adicional de suplentes; ou
c) destinar os recursos para outros instrumentos culturais vinculados à PNAB, observada a legislação aplicável.
O remanejamento de recursos deverá ser publicado nos meios oficiais de divulgação do Município, garantindo transparência e publicidade administrativa.

DA HABILITAÇÃO

Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de três dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
Pessoa Física - RG, CPF, Comprovante de Residência atual e outro de no mínimo 01 ano e Conta Bancária.
Pessoa Jurídica MEI - RG, CPF, Comprovante de Residência atual e outro de no mínimo 01 ano, Conta Bancária, Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ emitido no mês de envio da proposta) e Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo 9, 10, 11** deste Edital, de forma presencial.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura de Jurema contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária em nome do proponente para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até o dia 15 de julho de 2026.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Municipal e do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Tendo como foco a realização da ação proposta, o agente cultural prestará contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no **Anexo 12**.
O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 1 ano a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

DO MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O monitoramento e a avaliação dos projetos contemplados serão realizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Jurema/PE, observadas as disposições da Lei nº 14.399/2022, do Decreto Federal nº 11.453/2023 e demais normas aplicáveis.
O agente cultural beneficiado deverá executar integralmente o objeto aprovado, observando o plano de trabalho, metas, cronograma e contrapartidas apresentados no ato da inscrição.
A prestação de contas ocorrerá por meio da apresentação de Relatório de Execução do Objeto, com foco no cumprimento do objeto cultural pactuado, nos termos do Decreto Federal nº 11.453/2023.
O Relatório de Execução do Objeto deverá ser apresentado no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão da execução do projeto, contendo, no mínimo: I – descrição das atividades realizadas; II – comprovação do cumprimento do objeto e das metas previstas; III – registros fotográficos, audiovisuais, materiais de divulgação, clipping, listas de presença, links, publicações e demais documentos comprobatórios pertinentes; IV – informações sobre o público alcançado; V – informações relativas às ações de acessibilidade e contrapartida social, quando previstas; VI – demais documentos que a Secretaria Municipal de Cultura entender necessários para avaliação da execução do objeto.
A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares, diligências, visitas técnicas ou adequações no relatório apresentado, fixando prazo razoável para atendimento.
O relatório de execução será analisado considerando:
I – o cumprimento do objeto;
II – a compatibilidade entre a proposta aprovada e as ações efetivamente executadas;
III – o alcance das finalidades culturais previstas;
IV – o cumprimento das medidas de acessibilidade e ações afirmativas eventualmente previstas;
V – a observância das disposições deste Edital e do Termo de Execução Cultural.
A análise da prestação de contas poderá resultar em:
I – aprovação da prestação de contas;
II – aprovação com ressalvas; ou
III – reprovação da prestação de contas.
A prestação de contas será considerada aprovada com ressalvas quando verificadas impropriedades de natureza formal que não resultem em dano ao erário nem comprometam a execução do objeto cultural.
A reprovação da prestação de contas poderá ensejar:
I – devolução total ou parcial dos recursos recebidos;
II – instauração de medidas administrativas cabíveis;
III – impedimento de participação em futuros editais municipais, observados o contraditório e a ampla defesa.
O agente cultural deverá manter sob sua guarda, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, os documentos comprobatórios relacionados à execução do projeto e à utilização dos recursos recebidos.
A Secretaria Municipal de Cultura poderá divulgar informações relativas aos projetos contemplados, resultados alcançados e indicadores culturais decorrentes deste Edital, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

CALENDÁRIO DO EDITAL

DISCRIÇÃO DATA

Publicação do Edital 29 de maio

Inscrições/Propostas 29 de maio a 16 de junho

Análise documental e de mérito artístico, de caráter eliminatório 17 e 18 de junho

Divulgação /resultado da análise documental (habilitados ou inabilitados) 19 de junho

Prazo para interposição de recursos Administrativos 22, 23 e 25 de junho

Divulgação do resultado dos recursos 26 de junho

Divulgação final das propostas habilitadas 30 de junho

Entrega da documentação de habilitação e Assinatura do Termo de Execução Cultural e pagamento das propostas 01 de julho a 15 de julho

DISPOSIÇÕES FINAIS

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações nas plataformas oficiais da Prefeitura Municipal da Jurema e da Secretaria de Cultura e Esportes.

Os valores citados são brutos, podendo incidir sobre eles impostos que exijam retenção na fonte, de acordo com a legislação tributária vigente.
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.jurema.pe.gov.br.
Demais informações podem ser obtidas através do e-mail culturajurema@gmail.com.
Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Cultura e Esportes do município. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a prefeitura de Jurema de qualquer responsabilidade civil ou penal.
O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital de acordo à Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022).

ANEXOS

Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo 1 – CATEGORIA 01 - MULTILINGUAGENS
Anexo 2 – CATEGORIA 02 – PREMIAÇÃO
Anexo 3 – CATEGORIA 03 – FORMAÇÃO
Anexo 4 – FICHA DE INSCRIÇÃO
Anexo 5– DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
Anexo 6 – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU DE GÊNERO
Anexo 7 – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
Anexo 8 – RÉGUAS DE MARCA
Anexos 9, 10 e 11 – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
Anexo 12 – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Jurema-PE, 29 de maio de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária De Cultura E Esportes

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FBDA9C13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24, DE MAIO DE 2026

Institui o Fórum Municipal Permanente de Educação para Acompanhamento e Monitoramento das ações do Plano Municipal de Educação – PME para o decênio 2026-2036 no município de Lagoa do Carro/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE, O *Sr. José Luiz Alves de Amorim*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a Lei nº 15.388/2026, publicada no Diário Oficial da União em 15 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE);
CONSIDERANDO a Portaria n° 1.407, do Ministério de Educação, de 14 de dezembro de 2010, publicada no diário oficial da União de 16 de dezembro de 2010, que institui o Fórum Nacional de Educação; revogada pela Portaria Nº 577, de 27 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 28 de abril de 2017, que dispõe sobre o Fórum Nacional de Educação; revogada pela Portaria nº 478, de 17 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 21 de março de 2023, que recompõe o Fórum Nacional de Educação – FNE; alterada pela Portaria MEC nº 1.775, de 01 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 04 de setembro de 2023 e Portaria MEC nº 229, de 26 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 27 de março de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento educacional;
CONSIDERANDO a necessidade de instalar o Fórum Municipal de Educação – FME do município de Lagoa do Carro/PE e promover mecanismos de Planejamento Educacional participativo, capazes de contribuir com a Gestão Democrática e assegurar o cumprimento das Políticas Educacionais e a qualidade social da educação municipal.
CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Educação na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis, etapas e modalidades de escolarização;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal Permanente de Educação – FME do município de Lagoa do Carro/PE, instância permanente de participação social, articulação, mobilização, acompanhamento e avaliação da política educacional municipal, com a finalidade de acompanhar e monitorar a implementação do Plano Municipal de Educação – PME.
§ 1º O Fórum Municipal Permanente de Educação terá caráter consultivo, mobilizador, propositivo e de acompanhamento social das políticas educacionais do município.
§ 2º São finalidades do Fórum Municipal Permanente de Educação:
I – acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação – PME, em seu âmbito de atuação;
II – coordenar e acompanhar a realização das Conferências e/ou Audiências Públicas Municipais de Educação;
III – promover a articulação entre os diferentes segmentos da sociedade civil e do poder público para formulação, implementação e avaliação das políticas educacionais;
IV – contribuir para o fortalecimento da gestão democrática da educação municipal.
Art. 2º O Fórum Municipal Permanente de Educação será constituído por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos, instituições e segmentos:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
II - Representante do Conselho Municipal de Educação;
III - Representante do Conselho do FUNDEB;
IV - Representante do Conselho de Alimentação Escolar;
V - Representante do Conselho Tutelar;
VI - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
VII – Representante dos professores, indicados pelo sindicato dos servidores públicos municipais;
VIII - Representante dos Trabalhadores em Educação;
IX - Representante dos Gestores das Escolas Públicas Municipais;
X - Representante dos Gestores das Escolas Públicas Estaduais;
XI - Representante da Rede de Ensino Privada;
XII - Representante dos pais ou responsáveis por estudantes;
XIII - Representante do Poder Legislativo.
Parágrafo único. Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato legal do chefe do poder executivo, após indicação dos respectivos órgãos e entidades.
Art. 3º Compete ao Fórum Municipal Permanente de Educação:
I - elaborar o regimento interno do fórum e propor às Conferências Municipais de Educação os seus regimentos;
II - colaborar na elaboração do Plano Municipal de Educação e acompanhar a sua implementação;
III - convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, mobilizando o município;
IV - dar suporte técnico para a realização das Conferências;
V - acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;
VI - planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas nacional, estadual e municipal de educação, tendo como referência o Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação;
VII - coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de fórum, sessões especiais e outros eventos;
VIII - organizar o fórum municipal de educação contribuindo na elaboração de planos municipais de educação;
IX - acompanhar e avaliar a implantação das deliberações das conferências municipais de educação;

X - realizar outras ações pertinentes.
Art. 4º O regimento interno do Fórum Municipal de Educação, aprovado pela maioria simples de seus membros, definirá sua estrutura organizacional, procedimentos e normas de seu funcionamento.
Art. 5º O Fórum Municipal Permanente de Educação será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, podendo dispor de coordenação executiva definida em seu Regimento Interno.
Art. 6º O Fórum Municipal Permanente de Educação reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua coordenação ou por requerimento da maioria simples de seus membros.
Art. 7º O Fórum Municipal Permanente de Educação – FME e as Conferências Municipais de Educação ficarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação assegurará suporte técnico, administrativo e operacional ao funcionamento do Fórum.
Art. 8º Até a aprovação do Regimento Interno, o Fórum Municipal Permanente de Educação será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9º A participação no Fórum Municipal Permanente de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Lagoa do Carro/PE, 28 de maio de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:DA8E6D03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 003-CONTRATO Nº 054-2022

Contrato Nº: 054-2022. Processo Licitatório Nº: 054/2022. Pregão Eletrônico Nº: 032/2022. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 054/2022 por mais 12 (doze) meses, Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE LTDA - EPP. CNPJ: 05.853.828/0001-06.
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 28 de maio de 2026.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D9D145BE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 004-CONTRATO Nº 014-2023

Contrato Nº: 014-2023. Processo Licitatório Nº: 085/2022. Pregão Eletrônico Nº: 053/2022. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE-PE, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 014/2023 por mais 09 (nove) meses, Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: BRANDÃO TURISMO LTDA - EPP. CNPJ: 09.525.405/0001-18.
Vigência: 09 (nove) meses.

Lagoa Grande/PE, 28 de maio de 2026.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:A25405AE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059-2024

Ata de Registro de Preços nº: 059-2024. Processo Licitatório nº 011/2024.Objeto do Instrumento Jurídico: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de fraldas geriátricas e infantis descartáveis e fórmulas infantis e adulta destinados, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, dos pacientes do hospital, pessoas em vulnerabilidade, como também, atendimento às demandas oriundas de ordens judiciais do município de lagoa grande/PE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3002-FMS
FUNÇÃO: 10-SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301-ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 1003-ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO
AÇÃO: 2.52-MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.
ELEMENTO: 3.3.90.00
FONTE: 256
DESPESA: 479
VALOR: R$ 2.000,000,00 (dois milhões de reais)

Contratada: UZIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,CNPJ:48.992.916/0001-00

Lagoa Grande/PE, 28 de maio de 2026.

ANA LÚCIA ARAUJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:C944907A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126-2024

Ata de Registro de Preços nº: 126-2024. Processo Licitatório nº 043/2024.Objeto do Instrumento Jurídico: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos injetáveis, controlados e farmácia básica, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Henrique de Lima, bem como ao centro de análises clínicas (laboratório) e demais Unidades Básicas de Saúde (UBS), todos estes vinculados à Secretaria de Saúde do Município de Lagoa Grande/PE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3002-FMS
FUNÇÃO: 10-SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301-ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 1003-ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

AÇÃO: 2.52-MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.
ELEMENTO: 3.3.90.00
FONTE: 256
DESPESA: 479
VALOR: R$ 2.000,000,00 (dois milhões de reais)

Contratada: UZIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,CNPJ:48.992.916/0001-00

Lagoa Grande/PE, 28 de maio de 2026.

ANA LÚCIA ARAUJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:BC9E1A52

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136-2024

Ata de Registro de Preços nº: 136-2024. Processo Licitatório nº 066/2024.Objeto do Instrumento Jurídico: Registro de preços para eventual fornecimento de material penso e odontológico, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Henrique de Lima, bem como ao Centro de Análises Clínicas (laboratório) e demais Unidades Básicas de Saúde (UBS), todos estes vinculados à Secretária de Saúde do Município de Lagoa Grande/PE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3002-FMS
FUNÇÃO: 10-SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301-ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 1003-ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO
AÇÃO: 2.52-MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.
ELEMENTO: 3.3.90.00
FONTE: 256
DESPESA: 479
VALOR: R$ 2.000,000,00 (dois milhões de reais)

Contratada: UZIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,CNPJ:48.992.916/0001-00

Lagoa Grande/PE, 28 de maio de 2026.

ANA LÚCIA ARAUJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:5695E1FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº 004/2026 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928181

Processo Licitatório Nº 004/2026-FMAS. Pregão Eletrônico Nº 003/2026. Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE KIT ENXOVAL, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - NATALIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 493.969,00. Início do Acolhimento das Propostas: 29/05/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". Abertura das Propostas: 12/06/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 28 de Maio de 2026

BRENO RAFAEL DE ANDRADE.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela Dias de Almeida
Código Identificador:8837D1E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
ERRATA 002/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, vem através deste, considerando o item 2.4 dos Editais de Chamamento Público nº 01 e 02/2026, e o item 6.1 do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, publicados no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE no dia 13 de abril de 2026, que tratam da seleção de projetos/premiações com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022), realizar a seguinte errata, estabelecendo o novo cronograma, conforme disposto abaixo:

a) Publicação do edital	13 de abril de 2026
b) Impugnação do edital	14 a 16 de abril 2026
c) Prazo de inscrição	17 de abril a 29 maio de 2026
d) Publicação da etapa de seleção (1ª fase)	09 de junho de 2026
e) Período para recursos	10 e 11 de junho de 2026
f) Publicação do resultado dos recursos (1ª fase)	16 de junho de 2026
g) Prazo para entrega da documentação para assinatura do termo de execução e/ou premiação	17 a 26 de junho de 2026
h) Publicação da etapa de habilitação (2ª fase)	30 de junho de 2026
i) Período para recursos	01 a 02 de julho de 2026
j) Publicação do resultado dos recursos (2ª fase)	07 de julho 2026
l) Publicação da lista final dos aprovados	09 de julho de 2026
m) Previsão do início do pagamento	20 de julho de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:98AF6A5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESOLUÇÃO 005/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO - CMASL, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente no artigo 203, que trata da Assistência Social como política pública de Seguridade Social, não contributiva;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), que estabelece a organização da Assistência Social e atribui aos Conselhos de Assistência Social o papel de deliberar, acompanhar e fiscalizar a política pública;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e execução das ações da Política de Assistência Social no âmbito municipal, de forma articulada, continuada e conforme as diretrizes do SUAS;
CONSIDERANDO a apresentação, análise e discussão do Plano Municipal de Assistência Social, elaborado pela gestão municipal, contendo diagnóstico socioterritorial, objetivos, diretrizes, ações, metas e indicadores, ações da Assistência Social durante períodos de calamidade ou emergência, ações da Vigilância Socioassistencial;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS na 98ª Reunião Ordinária do CMASL, realizada em 24 de abril de 2026,

RESOLVE:
Art. 1º APROVAR a 1ª Revisão do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Limoeiro, referente ao período de 2026 a 2029, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, responsável pela Política de Assistência Social, no território.

Art. 2º O Plano Revisado passa a orientar a execução, o acompanhamento e a avaliação das ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do município, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º DETERMINAR que a gestão municipal continue adotando as providências necessárias para a implementação do Plano, garantindo sua execução conforme as metas e ações previstas, bem como o seu monitoramento periódico.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Conselhos, Limoeiro, 28 de maio de 2026.

FÁBIO ANDRÉ DE ANDRADE SILVA
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:7966D512

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA N° 82/2026

Portaria N° 82/2026
Manari, 28 de Maio de 2026

Dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão de Acompanhamento (Grupo de Trabalho) das propostas dos agentes culturais inscritos na Chamada Pública nº 02/2026 – Edital de Premiação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no Município de Manari – PE, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 215 da Constituição Federal, que dispõe sobre o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura;

CONSIDERANDO que a PNAB objetiva estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos entes federados de forma continuada;

CONSIDERANDO o lançamento da Chamada Pública nº 02/2026 (Edital de Premiação por Mérito Cultural / Trajetórias Culturais), elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura com base na Lei nº 14.399/2022, na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023, no Decreto nº 11.453/2023 e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Acompanhamento (Grupo de Trabalho) das propostas dos agentes culturais inscritos na Chamada Pública nº 02/2026, para concessão de premiação cultural no município de Manari - PE.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de que trata este artigo será composto de forma paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, conforme a seguinte estrutura:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Manari;
Titular: Gizelma Vieira de Oliveira
Suplente: Osman rodrigues de almeida
Representantes da Secretaria de Administração e Planejamento;
Titular: Wilis Abreu da Silva
Suplentes: Antônio Elyo Chaveiro de Oliveira
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Jackson Wesley da Silva
Suplente: Nadja Meyre Rodrigues Moreno
Representantes da diretoria de Cultura de Manari;
Titular: Ricardo Vieira Malta
Suplente: Marciano Rodrigues de Oliveira.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Representantes da Sociedade Civil Organizada.
Titular: Paulo Moreno
Suplente: Martazalém Nunes Cintra.
Art. 2º - Determina que a Comissão de Acompanhamento inicie os trabalhos, que só encerrarão com a publicação do resultado Final, conforme cronograma estabelecido no Edital de Chamada Pública 02 de maio 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência aos componentes da Comissão de Seleção, por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura, de Manari- PE.

Gabinete do Prefeito, 28 de Maio de 2026.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Prefeito de Manari

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:52DA6BD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2026. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, por meio da Secretaria de Infraestrutura, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando PROVISÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE MIRANDIBA/PE - TERMO DE COMPROMISSO Nº 996179/2025/MCIDADES/CAIXA no valor estimado de R$ 2.858.160,37 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta reais e trinta e sete centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 16 de Junho de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - PE, 28 de Maio de 2026.

FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO FALCÃO -
Secretário

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:805611AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
Aviso de licitação
Processo Licitatório nº 010/2026-PMM – Concorrência Eletrônica nº 004/2026-PMM.
Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para execução de serviços de revestimento primário e drenagem da Estrada da Fortalezinha, situada na Zona Rural do Município de Moreilândia/PE, compreendendo todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra, encargos, transporte, mobilização, desmobilização, controle executivo, responsabilidade técnica e demais providências necessárias à completa execução do objeto, conforme condições, projeto básico, planilhas orçamentárias e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data da Sessão: 16/06/2026 as 09h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.licitacaomoreilandia.com.br, outras informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

***JOÃO FERREIRA LEMOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:9AD65DDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA-PE
Aviso de licitação
Processo Licitatório nº 004/2026-FMSM – Pregão Eletrônico nº 002/2026-FMSM.
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de recargas de oxigênio medicinal, nas capacidades de 1m³, 3m³ e 7m³, destinadas ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Dr. José Miranda Filho, sob gestão do Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia/PE, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do edital. Data da Sessão: 12/06/2026 as 09h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

***JOÃO FERREIRA LEMOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:A3460013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 003/2026/PMM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2026/PMM

A Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo maior percentual de desconto, modo de disputa aberto, Plataforma: Portal de Compras Públicas, cujo o objeto é a "Eventual Aquisição parcelada de Material de Expediente destinado a atender a demanda da Prefeitura e Secretarias, bem como Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Ação Social e Fundo Municipal de Educação do Município de Moreilândia/PE, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do edital". Data da Sessão: 12/06/2026 as 11h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

***JOÃO FERREIRA LEMOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:F7EED01E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026

Processo nº. Nº. 001/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026. Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S-10) a fim de atender as necessidades dos Servidores/Parlamentares da Câmara de Vereadores do Moreno, nos deslocamentos a serviço desta Casa Legislativa.

CONTRATO N.º 022/2026

Contratado: POSTO VALE DOS EUCALIPTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ nº. 32.830.207/0001-80

Valor Total: R$ 366.897,00 (trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais).

Vigência: 17/04/2026 a 19/04/2027

Moreno/PE, 17 de abril de 2026.

JOEL LUIZ DA SILVA
Presidente da Câmara de Moreno

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:2480DF3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2026 - GP

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MORENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Elaine Silva dos Santos Pereira, mat. 31.140, para exercer as funções de agente de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º Designar o servidor Givaldo Torres, mat. 31.311, para exercer as funções de pregoeiro, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
Art. 3º Designar os servidores Milena Letícia Sena Sousa, mat. 36.469 e José Roberto Oliveira da Hora, mat. 36.434, como membro da equipe de apoio, em conformidade com o art. 8º, § 1º, da Lei nº 14.133.
Art. 4º Designar os servidores Vitória Emanoelle Silva Nascimento, mat. 36.470 e Daniel José do Nascimento Neto, mat. 36.471, como membros da equipe do Pregão.
Art. 5º Enquanto a Lei nº 8.666/93 estiver sendo aplicada no Município de Moreno, o Agente de Contratação exercerá as atividades

do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e, os membros da equipe de apoio exercerá as atividades dos membros da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 6º Quando o(a) agente de contratação ou o(a) pregoeiro(a) estiver afastado por motivos de férias ou licenças em geral, um substituirá o outro na respectiva função.
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Moreno-PE, 28 de maio de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:DAB7215D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 072/2026

Processo Licitatório nº 116/2025
Processo Administrativo (1doc) nº 1.309/2025
Credenciamento nº 004/2025
Termo de Credenciamento nº 001/2026
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LABORATORIAIS DE PRÓTESES DENTÁRIAS NECESSÁRIOS PARA ASSISTIR OS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE, EM ATENDIMENTO A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE, A NOTA TÉCNICA DA COORDENAÇÃOGERAL DE SAÚDE BUCAL/DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA/SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE, SOBRE O CREDENCIAMENTO E REPASSE DE RECURSOS PARA OS LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESES DENTÁRIAS – LRPD, EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA GM/MS Nº 619, DE 18 DE MAIO DE 2023, QUE CREDENCIA O MUNICÍPIO DE MORENO – PE A RECEBER INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO, PERTINENTE AO LRPD, NECESSÁRIO PARA ASSISTIR OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, DE FORMA COMPLEMENTAR, POR UM PERÍODO DE 12 MESES", NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1.309/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: MARIANO PROTESE DENTARIA LTDA
Contratante Locatário: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Contratada Locador: PEDRO MARIANO DO NASCIMENTO
Gestor do Contrato: ANA PAULA RIBEIRO
Fiscal do Contrato: JOBSON PABLO LUCENA DE OLIVEIRA
Vigência do contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)
Data da assinatura: 18 de maio de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:D6727307

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 080/2026

Processo Eletrônico 1doc nº 1.231/2026
Processo Administrativo nº 091/2026
Dispensa nº 038/2026
Objeto: **CONTRATAÇÃO É A SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO (LICENCIAMENTO) DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, EM PLATAFORMA 100% WEB, INCLUINDO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA/EVOLUTIVA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE MORENO – MORENOPREV.**
Contratante: MORENOPREV
Contratada: BETA INFORMATICA LTDA
Contratante Locatário: AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES
Contratada Locador: BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO
Gestor do Contrato: ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Fiscal do Contrato: ANNA LETÍCIA AMORIM DA SILVA
Vigência do contrato: 12 (doze) MESES
Valor do Contrato: 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
Data da assinatura: 27 de maio de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:B50AA40B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Processo Licitatório Nº 014/2026 – Pregão Eletrônico Nº 013/2026. A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata – PE, informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente processo tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, Estado de Pernambuco, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado da contratação é de R$ 77.681,76 (setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos). Abertura e julgamento das propostas: 16/06/2026 às 08h30min (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa: 16/06/2026 às 9h00min (horário oficial de Brasília), pelo sistema BNC COMPRAS (https://bnccompras.com). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: (https://bnccompras.com) BNC COMPRAS e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: https://nazaredamata.pe.gov.br/.

Nazaré da Mata/PE, 28 de Maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:7245AC13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 004/2026
Dispensa Eletrônica de Licitação n 002/2026

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para contratação direta e o que mais dos autos consta.

FICA AUTORIZADA:

A **contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes destinados aos funcionários da Câmara Municipal de Olinda**, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sítio eletrônico (https://www.olinda.pe.leg.br/) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CONTRATADA: **MIRIAN FARDAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **12.588.070/0001-91**, com endereço na Rua Cento e Cinco, nº 65 A, Jardim Maranguape, Paulista - PE, CEP: 53.442-040.

VALOR CONTRATADO: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Olinda/PE, 27 de maio de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Wladimyr Garcia Mançano
Código Identificador:E9429C2F

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 17/2026 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

EMENTA: Designar servidores para atuação no suporte técnico ao Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Obras.

A SECRETÁRIA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras é responsável pela gestão e execução da maioria das obras públicas do Município de Olinda, o que implica demanda contínua e simultânea de processos licitatórios e contratações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras compreende 3 (três) Secretarias Executivas, gerando volume expressivo e contínuo de processos licitatórios e contratações simultâneas, o que excede a capacidade operacional do Núcleo em sua composição atual;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações da Secretaria de Obras é composto por 1 (um) Coordenador e 3 (três) Apoios, configuração insuficiente para o atendimento tempestivo do volume e da complexidade das demandas em tramitação;

CONSIDERANDO que o objeto do presente processo trata da execução de serviços de recapeamento asfáltico e implantação de sinalização viária em importantes vias urbanas do Município de Olinda, cuja realização se reveste de caráter urgente, tendo em vista o estado atual de desgaste do pavimento e a necessidade de restabelecimento das condições adequadas de trafegabilidade e segurança viária, sendo imprescindível a célere conclusão do procedimento licitatório, sob pena de agravamento das patologias existentes, especialmente no período chuvoso, e aumento do risco de acidentes e danos à população usuária das vias;

CONSIDERANDO que o presente processo decorre do Convênio de Cooperação Financeira nº 17/2026, firmado entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, e o Município de Olinda/PE, instrumento que impõe prazos e metas a serem cumpridos para a regular execução dos recursos repassados, sendo a conclusão tempestiva da fase preparatória condição essencial para o cumprimento das obrigações assumidas perante o Governo do Estado;

CONSIDERANDO a qualificação técnica dos servidores designados, devidamente habilitados junto ao CREA/CAU, com aptidão para elaboração de peças técnicas compatíveis com o objeto em questão;

CONSIDERANDO, por fim, que o servidor Luiz Carlos da Silva, integrante da equipe ora designada, participou da elaboração de projeto técnico relacionado ao objeto do presente processo, detendo, portanto, conhecimento prévio e específico acerca das soluções adotadas e das características das intervenções propostas, circunstância que evidencia sua aptidão para atuar na instrução processual e na elaboração das peças técnicas necessárias à contratação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem no suporte técnico ao Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Obras, no âmbito do processo que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, INCLUINDO FRESAGEM, PINTURA DE LIGAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, NAS SEGUINTES VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE: RUA FRANCISCO GOMES E RUA DOS COQUEIROS, NO BAIRRO DA CAIXA D'ÁGUA; RUA DA LINHA, NO ALTO DA BONDADE; AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, EM SÍTIO NOVO; RUA DO VENCEDOR E RUA GOLFINHO, EM OURO PRETO; AVENIDA SIGISMUNDO GONÇALVES, NO VARADOURO; E AVENIDA MINISTRO MARCOS FREIRE, EM BAIRRO NOVO:

I – Anderson Silva da Costa, Matrícula nº 75.265-7/1, Engenheiro, CREA/PE nº 1822949807;
II – Gabriel Silva Morais, Matrícula nº 75.455-2/1, CREA/PE nº 1618141554;
III – Luiz Carlos da Silva, Matrícula nº 66.310-7/6, CAU A104309-9;
IV – Deborah Julliana Pereira Marinho, Matrícula nº 75.159-6/1, CAU A65540-6.

Art. 2º Compete aos servidores designados prestar apoio técnico especializado, no âmbito de suas respectivas atribuições, para subsidiar a elaboração das peças técnicas, conforme abaixo discriminado:

I – ao servidor Anderson Silva da Costa:
a) Documento de Formalização da Demanda – DFD;
b) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
c) Análise de Riscos;
d) Termo de Referência – TR;
e) Termo de Justificativas Técnicas Relevantes – TJTR.

II – ao servidor Gabriel Silva Morais:
a) Orçamento.

III – ao servidor Luiz Carlos da Silva:
a) Memorial descritivo;
b) Projetos.

IV – à servidora Deborah Julliana Pereira Marinho:
a) Projetos.

Parágrafo único. As atribuições ora definidas não afastam a responsabilidade conjunta dos servidores quanto à compatibilização técnica dos documentos produzidos.

Art. 3º O prazo para a conclusão das atividades será de 06 (seis) meses, contados a partir do início da vigência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 02 de dezembro de 2025.

Olinda, 10 de abril de 2026.

CLÁUDIA PEREGRINO
Secretária de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:A565FB57

SECRETARIA DE OBRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2025. Contratante: Município de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada. Contratada: HECA CONSTRUTORA LTDA. Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 049/2025. Prazo de Vigência: Prorrogado por mais 11 (onze) meses, com início em 16/05/2026 e término em 16/04/2027. Prazo de Execução: Prorrogada por mais 8 (oito) meses, com início em 26/02/2026 e término em 26/10/2026. Olinda, 13 de fevereiro de 2026. Assinam: Valter Vieira Duarte Filho e Camilo Carvalhal Teixeira dos Reis

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:7DFCAA2F

SECRETARIA DE OBRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 217/2024. Contratante: Município de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 217/2024. Prazo de Vigência: Prorrogado por mais 178 (cento e setenta e oito) dias consecutivos, com início em 04 de junho de 2026 e término em 29 de novembro de 2026. Prazo de Execução: Prorrogado por mais 208 (duzentos e oito) dias consecutivos, com início em 06 de março de 2026 e término em 30 de setembro de 2026. Olinda, 05 de março de 2026. Assinam: Jefferson Felipe Dias Nicácio e Alessandro Leite Cavalcanti

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:3D89D65F

SECRETARIA DE OBRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024. Contratante: Município de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: THS CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2024. Prazo de Vigência: Prorrogado por mais 5 (cinco) meses consecutivos, com novo período compreendido entre 10 de abril de 2026 e 10 de setembro de 2026. Prazo de Execução: Prorrogado por mais 8 (oito) meses consecutivos, passando a abranger o intervalo de 10 de janeiro de 2026 e término em 10 de setembro de 2026. Olinda, 07 de janeiro de 2026. Assinam: Jefferson Felipe Dias Nicácio e Silvano Lopes Vila Nova

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:3E2DCB59

SECRETARIA DE OBRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2024

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 182/2024. Contratante: Município de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 182/2024. Prazo de Vigência: Prorrogado por mais 148 (cento e quarenta e oito) dias consecutivos, com início em 05 de maio de 2026 e término em 30 de setembro de 2026. Prazo de Execução: Prorrogada por mais 146 (cento e quarenta e seis) dias consecutivos, com início em 04 de fevereiro de 2026 e término em 30 de junho de 2026. Olinda, 03 de fevereiro de 2026. Assinam: Jefferson Felipe Dias Nicácio e Alessandro Leite Cavalcanti.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:A932648C

SECRETARIA DE OBRAS
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA E CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 01/2026

Termo de Transferência Definitiva e Cessão de Uso de Bens Móveis nº 01/2026. Cedente: Secretaria de Obras de Olinda. Cessionária: Secretaria Executiva De Defesa Civil. Objeto: Transferência definitiva de posse, guarda e responsabilidade patrimonial do veículo pertencente à frota municipal, conforme especificações técnicas:

•MARCA/MODELO: JEEP RENEGADE 1.8 AUTOM.
•ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2020/2020
•PLACA: QYI-0I82
•RENAVAM: 01227866876 •CHASSI: 98861118XLK316742
•COR: BRANCA
•COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA)

Vigência: O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da efetiva entrega das chaves e posse do veículo. Olinda, 06 de maio de 2026. Assinam: Cláudia Peregrino e Carlos Alberto D' Albuquerque Maranhão Filho.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:A504164D

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 063/2026

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 181 da Lei Complementar Municipal, RESOLVE:

Instaurar Sindicância para apurar os fatos que ensejaram a situação referente ao **relatório de Auditoria Municipal Nº 015 e 016**, que trata da análise do funcionamento técnico operacional do Prestador conveniado para prestar serviços de exames laboratoriais no município.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de maio de 2026.

DANIELE UCHÔA BARROS ALVES
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:6B1A4800

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 066/2026/GAB/SSO

A Secretária Municipal de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de complementação de oferta de serviços especializados de oftalmologia, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e a importância de instituir uma comissão responsável pela condução do processo de credenciamento das empresas prestadoras deste serviço especializado.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os (as) seguintes servidores (as) para compor a Comissão de Credenciamento, conforme a DFD nº 001/2026/DRS/SSO com a finalidade de coordenar, analisar e conduzir os procedimentos administrativos referentes ao

credenciamento de empresas prestadoras de serviços especializados de oftalmologia, visando à complementação da rede SUS no município de Olinda.

DESIGNAR o servidor **JOSÉ BERNARDO DA ROCHA NETO**, Coordenador do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações, matrícula nº 74384-4/2.

DESIGNAR a servidora **KÁSSIA CRISTINA CAVALCANTI ARCOVERDE**, enfermeira, matrícula nº 17.347-9, como responsável técnica para análise e elaboração de parecer, das propostas recebidas no referido credenciamento.

DESIGNAR a servidora **VALESSA DE SOUZA BEZERRA DA SILVA**, apoio do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações, matricula nº 73348-2/2.

Art. 2º Compete à Comissão ora nomeada observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como cumprir integralmente as normas estabelecidas na legislação vigente aplicável ao processo de credenciamento de prestadores de serviços ao SUS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Olinda, 27 de maio de 2026.

DANIELE UCHÔA BARROS ALVES
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C20645B2

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 524/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o contrato n° 021/2025, na data 23 de Outubro de 2025, com a empresa **JM VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ(MF) sob Nº 33.965.309/0001-75, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 524/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 002/2025, tendo como objeto a fornecimento contínuo de água mineral natural, sem gás, envasada em garrafões plásticos retornáveis de 20 litros, em garrafas de 500ml, bem como garrafão vazio de 20 litros para reposição no caso de avaria, sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, no valor de **R$: 29.888,20 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**, sob a dotação orçamentária: Programa: 2265, 2263, 2093, 2264, Ação: 2090, 2089, 2093, 2092, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recurso:1660, 1500, 1661, Nota de Empenho:483,480,482,481**;** cujo prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data 28/05/2026, admitida à prorrogação contratual.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:BC3C4054

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2026 – SDSDH

PORTARIA Nº 024/2026 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora **Roberta Raphaella Monteiro Barbosa** n° 70446 - 6/01, para a função de Fiscal do contrato n° 090/2026 firmando entre o município de Olinda, através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, com a empresa **J M VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA.**

ART.2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5° da Lei municipal n° 6.336/2023

ART.3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Olinda, 28 de maio de 2026

ANNA KARLA COSTA RODRIGUES
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda
Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:6653D25B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2026, DE 03 MAIO DE 2026

"Estabelece os valores das taxas de apreensão, estada e manutenção de animais de médio e grande porte e regulamenta a tabela de cobrança da Lei nº 995/2026 (Código de Posturas), com base no valor da UFM 2026 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado do Pernambuco, no uso das suas atribuiço˜es legais que lhe sa˜o conferidas na Lei Orga^ nica do Municí´pio,

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 124 a 128 da Lei Municipal nº 995/2026, que institui o Co´digo de Posturas do Municí´pio;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os custos operacionais de apreensa˜o, transporte e manutença˜o de animais encontrados soltos em vias e logradouros pu´ blicos;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizaça˜o do valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para o exercí´cio de 2026;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam estabelecidos os valores para a cobrança de taxas de apreensa˜o e dia´rias de permane^ ncia de animais de me´dio e grande porte no depo´sito municipal, com base na Unidade Fiscal Municipal – UFM.

Art. 2º. Para fins de aplicaça˜o deste Decreto e em conformidade com o Co´digo de Posturas, os animais ficam classificados da seguinte forma:

· **I. Médio Porte:** Caprinos, Suí´nos e Ovinos.
· **II. Grande Porte:** Equinos, Bovinos, Asinino (jegues/jumentos) e Muares (mulas/burros).

Art. 3º. A cobrança sera´ fixada com base no valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM – atualizado em 2026 para R$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos).
Art. 4º. A liberaça˜o de animais apreendidos fica condicionada ao pagamento pre´vio das taxas de apreensa˜o e das dia´rias de estada (manutença˜o), conforme os valores em UFM constantes no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 5º. Em caso de **reincidência**, o proprieta´rio ou responsa´vel pelo animal pagara´ o valor da multa e das taxas de apreensa˜o em **dobro**, conforme previsto no Co´digo de Posturas do Municí´pio.

Parágrafo único*:* Caracteriza-se reincide^ ncia o cometimento da mesma infraça˜o pelo mesmo proprieta´rio dentro de um perí´odo de 12 (doze) meses.
Art. 6º. O animal apreendido que na˜o for retirado no prazo de 05 (cinco) dias u´teis, mediante o pagamento dos de´bitos, podera´ ser levado a leila˜o pu´ blico ou doaça˜o, nos termos do Art. 128 da Lei 995/2026.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicaça˜o, produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oroco´-PE, em 03 de maio de 2026.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE TAXAS PARA APREENSA˜ O E MANUTENÇA˜ O DE ANIMAIS – EXERCI'CIO 2026

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	TAXA DE APREENSÃO (POR ANIMAL)
Caprinos, Suínos e Ovinos	ME' DIO PORTE	32 UFM (R$ 91,52)
Equinos, Bovinos, Asininos e Muares	GRANDE PORTE	60 UFM (R$ 171,60)

Observações:

1. Os valores em Reais (R$) foram calculados com base na UFM de R$ 2,86.
2. Em caso de **reincidência**, os valores da Taxa de Apreensa˜o sera˜o aplicados em **dobro** (64 UFM para me´dio porte e 120 UFM para grande porte).
3. A taxa de estada/dia´ria e´ contada a partir do primeiro dia da apreensa˜o.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaique de Lima Freitas
Código Identificador:5A55DC23

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2026, DE 03 MAIO DE 2026

"EMENTA: DISPÕE SOBRE A FORMA DE LANÇAMENTO E PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU 2026".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 17 e 18 da Lei Complementar 862/2017.

DECRETA:

Art. 1°. O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU de 2026 será lançado em valores fixos diferenciados para estabelecimentos comerciais, residências e terrenos dos bairros e centro, conforme tabela em anexo.

Art. 2°. Será emitido Documento de arrecadação Municipal - DAM, com cota única para o endereço do contribuinte que constar no Cadastro Imobiliário do Município.

VENCIMENTO:

Art. 3º. O IPTU 2026 terá seu vencimento em 10 de julho de 2026.

Art. 4º. O IPTU poderá ser pago em cota única até o dia 10 de julho de 2026, com desconto de 10% (dez por cento).

Art. 5º. O contribuinte que não concordar com o valor lançado referente ao IPTU de 2026, poderá impugná-lo.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó-PE, em 03 de maio de 2026.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SETOR DE TRIBUTOS

Segue abaixo valor do IPTU – 2026, atualizado com base do IPCA (índice de Preço ao Consumidor Amplo). Valores referente aos setores da cidade.

SETOR	VALOR R$
Bairro Centro: Av. São Sebastião, Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, Rua Quirino do Nascimento e Rua Francisco Gorgonha.	R$ 62,67
Bairro Cohab Velha, Cohab Nova, Cohabinha, Ruas Projetadas, e demais Ruas e Bairros do município.	R$ 31,33

Os valores acima não estão inclusos a Taxa de Expediente que é de R$ 7,98, a mesma será inclusa na geração do DAM do IPTU.

Orocó-PE, 03 de Maio de 2026

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaique de Lima Freitas
Código Identificador:83D7AE4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 983/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora ***JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS***, portadora do RG n.º 7.247.902 SDS/PE., inscrita no CPF sob o n.º 065.437.594-10, para o cargo de Pregoeiro da prefeitura municipal de Orocó.

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse de seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens da empossada devidamente atualizada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, em 05 dejaneiro de 2026.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Kaique de Lima Freitas
Código Identificador:D307429C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2026, DE 25 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 983/2025 e 1002/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor JEYBSON AVELINO DA SILVA, portador do RG n.º 8266237 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 088.231.984-10, para o cargo de Ouvidor Geral do Município.

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse de seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens da empossada devidamente atualizada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó/PE, em 25 de Abril de 2026.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Kaique de Lima Freitas
Código Identificador:9D39DBC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE
AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE OURICURI/PE, torna público o EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026, cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS CATEGORIAS ADULTO E INFANTO-JUVENIL, PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS JUNINOS DO ANO DE 2026 NO MUNICIPIO DE OURICURI/PE**. Os interessados deverão apresentar documentos de Credenciamento a partir de **29 de maio de 2026 até o dia 19 de junho de 2026**, das 08:00 às 12:00 hs, na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro – Ouricuri/PE ou pelo e-mail: luan.carlos@ouricuri.pe.gov.br - Maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no Setor de Licitações, e nos sites: www.portaldeouricuri.com.br – www.pncp.gov.br. www.ouricuri.pe.gov.br/transparencia. OURICURI/PE, 28 de maio de 2026.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:1FF34920

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.04.22.04

INEXIGIBILIDADE 044/2025 - 1° (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTO ANTONIO II, LOCALIZADO NA RUA VALDEMAR PEDRO DE AQUINO,N°085, SANTO ANTONIO, OURICURI/PE.
VIGÊNCIA: ATÉ 22 DE ABRIL DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Ana Maria Parente de Brito - Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE .

CONTRATADA: JOSÉ JUNIOR ARAUJO MACEDO

DATA: 28 de Maio de 2026**.**

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:B6B31732

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2026

EMENTA: Dispõe sobre a convocação da XIV Conferência Municipal de Saúde de Palmares-PE, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.142/1990, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, **José Bartolomeu de Almeida Melo Junior**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da Constituição da República Brasileira, a Lei Orgânica Municipal dos Palmares, promulgada em 09 de junho de 1990, bem como na Lei Federal nº 8.142/1990, sem prejuízo das demais Leis pertinentes a matéria.

Considerando a Lei Federal nº 8.142/90, art. 1º, § 1º, que regula a participação social no Sistema Único de Saúde (SUS), determinando que as conferências de saúde devem ser realizadas em todos os níveis municipal, estadual e nacional, com o objetivo de discutir e aprovar as diretrizes para o SUS;

Considerando o disposto na Resolução nº 006/2026, de 14.04.2026 do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Saúde de Palmares, a ser realizada no dia 25 de junho de 2026, das 08h00 às 17h00, no Centro de Formação Professor Douglas Miranda Marques, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde dos Palmares, por meio da Resolução nº 006/2026, de 14.04.2026;

Art. 2º - A XIV Conferência Municipal de Saúde Palmares deverá desenvolver trabalhos sob o tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar de Palmares".
Art. 3º- Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência, responsável pela XIV Conferência Municipal de Saúde de Palmares, composta pelos seguintes membros:

I – **COORDENAÇÃO GERAL: MARCONE DE LIMA XIMENES**, Servidor público Estadual, CPF:XXX.74X.6XX-40, residente na Rua Matias de Albuquerque nº 457- Bairro Santo Onofre - fone 36618434;

II – PRESIDENTE DO CMS: SILVANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, servidora aposentada da rede municipal, CPF: XXX.51X.1XX-53, residente na Quadra 05 nº 30, Quilombo II,

Palmares – PE. TELEFONE(S)81-99429-9568. e-mail: silvanaacspe@outlook.com

III – **COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO: ALEXSANDRA MACHADO**, Servidora Pública da rede de saúde municipal, RG: 5.8XX.XX5 SDS-PE, com endereço profissional na Secretaria Municipal de Saúde. TELEFONE(S) 81-99188-8498, e-mail:alexamachado@hotmail.com

IV- COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO: JAMERSON DOS SANTOS, CPF: XXX.7XX.1XX-67, Residente no Hotel STAR. AV FREI CANECA SN, centro, Palmares, Fone- 81-97346-1707, e-mail jarmeson064@gmail.com

V – RELATOR GERAL: JOZELMA MARIA ARAÚJO DA SILVA, servidora Pública Estadual, CPF: XXX.207.XXX-53, com endereço à Rua Coronel Izácio nº 198, centro, Palmares, e-mail: cmspalmares@gmail.com

VI – RELATOR ADJUNTO: MARCONE DE LIMA XIMENES, Servidor público Estadual, CPF:XXX.74X.6XX-40, residente na Rua Matias de Albuquerque nº 457, Bairro Santo Onofre - fone 36618434;

VII – APOIO E MOBILIZAÇÃO: JÉSUA PATRICIA DE OLIVEIRA, Servidora contratada da rede municipal, CPF XXX.747.XXX-40,Nº 045-2026-CONFERENCIA DA SAÚDE residente na Rua Berlim, nº 146, Bairro São Sebastião, Palmares. e-mail: jesuapatricia@gmail.com

VIII- LUCINERY SILVA DE HOLANDA VASCONCELOS, CPF: XXX.558.XX4-53, residente na Rua 13 de maio nº 13 Bairro-São José, Palmares, Fone-81-998183110, e-mail: lucinerysilva22@gmail.com

IX- QUITERIA DE LIMA CALADO, CPF: XXX.030.XXX-20, residente no Engenho Tambor, Zona Rural, Palmares-PE, Fone-81-998108472, e-mail- quicacaldo@hotmail.com

Art. 4º - A XIV Conferência Municipal de Saúde de Palmares será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual, pela Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 5º - A Coordenação Geral deverá expedir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde de Palmares, regularmente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Saúde poderá realizar a substituição de seus membros, conforme deliberação própria.

Art. 7º - As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2026.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:9709DEFE

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O MUNICIPIO DE PALMARES- PALMARES-PE, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026, Processo Administrativo nº 002/2026, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NA RUA DO CAMPO DE FUTEBOL, S/N, NO BAIRRO DE NOVO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DOS PALMARES/PE. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: IDB SOLUCOES E SERVICOS LTDA (42073258000168) com o lote 1 no valor de R$ 1.159.431,36 (um milhão e cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).
PALMARES (PE), 27 de maio de 2026

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:96971A92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **052/2026 –** CONCORRÊNCIA PÚBLICA **Nº 004/2026**. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA, REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS URBANÍSTICAS DA ACADEMIA DAS CIDADES, DO CANTEIRO DO CENTRO E DA PRAÇA DO POVOADO BREJO VELHO, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PARANATAMA/PE.** Critério de Julgamento: Menor preço. Valor total: **R$ 394.355,00 (trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)**, Inicio de recebimento das propostas dia 29/05/2026 às 08:00h até o dia 16/06/2026 às 09:52h. Sessão de disputa dia 16/06/2026 às 10:00h. Referência de tempo horário de Brasília – O Edital completo será disponibilizado exclusivamente na internet: http//bnc.org.br/sistema/. Informações de segunda a sexta-feira das 08:00h às 13:00h, na Pça. João Correia de Assis, 04, Centro, Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br, Fone: (87) 3787-1144.

Paranatama, 28/05/2026 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Ag. de Contratação.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:A0482915

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025/05.15.1.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 2025/05.15.1. Modalidade: DISPENSA nº. 050/2025. Contratante: Sec. SAÚDE. Contratada: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.571.887/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA JUNTO AO SETOR DE COMPRAS NO ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS, ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, Prorrogação de prazo contratual por 12 meses. Fundamento legal: Art. 106 e 107, da Lei Federal no 14.133/2021. Data da assinatura: **14 de maio de 2026**. Partes: IAGO

OLIVEIRA MOURA ANGELIM - ELTON NATANIEL ARARUNA LEITE.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:8FD4C99D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA AO CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO Nº 001/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PASSIRA – CMDPI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PASSIRA - CMDPI, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente ERRATA ao Certificado de Captação do projeto "Esporte, Saúde e Convivência para a Pessoa Idosa em Passira", executado pela Liga Desportiva de Passira (CNPJ n.º 08.782.903/000-56), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, edição de 27 de maio de 2026, Ano XVII, n.º 4104, página 100.
Onde se lê:
"com prazo de captação de recursos de maio de 2025 a maio de 2026"
Leia-se:
"com prazo de captação de recursos de maio de 2026 a maio de 2027"
Ficam ratificados os demais termos contidos no certificado original publicado na página 100 da mencionada edição do Diário Oficial.
Passira - PE, 27 de maio de 2026.

LUCIENE SIMÕES DA SILVA GOMES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:A31FA571

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº003.2026 - ARTISTAS LOCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2026, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Avenida Raul Bandeira, Nº 01 – Centro – Paudalho/PE, Por Meio Do Fundo Municipal De Cultura De Paudalho – FMCP inscrito no CNPJ sob Nº 50.449.759/0001-24, representado neste ato pelo Secretário de Cultura, Sr. João Batista Silvino, inscrito no CPF/MF sob o nº 641.067.XXX-04, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS LOCAIS (PESSOA FÍSICA, JURÍDICA OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI), QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, PARA COMPOREM A GRADE DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DAS FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO**, realizadas pela prefeitura municipal do Paudalho/PE com fundamento no artigo, art. 79. lei de licitações 14.133/2021.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
Os interessados (Pessoas Físicas, jurídicas ou MEI) deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de cachê no Período de **29 DE MAIO DE 2026** até **29 DE MAIO DE 2027**, na Sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO,** localizada na Praça Joaquim Nabuco, nº 25 Centro Paudalho/PE, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 16h.

Paudalho, 28 de maio de 2026.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:3D831290

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município da Pedra, do Estado de Pernambuco, **GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos pelo Decreto Municipal 035/2019, de 23 de dezembro de 2019, publicado no átrio da Prefeitura Municipal da Pedra, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site: www.pedra.pe.gov.br, Torna Pública a Convocação dos Candidatos Aprovados, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos desta municipalidade.
RESOLVE;

1 - **CONVOCAR** os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal da Pedra – PE, situada na Rua Rufino Marques, nº 03, Centro, Pedra – PE, CEP: 55280-000, no prazo de 10 (dez) dias uteis após o retorno do aviso de recebimento da carta de convocação para a posse, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00minh às 13h00minh, para entrega dos documentos e do termo de interesse ou desistência na vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Capítulo 19, item 4 do edital, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente edital suprirá o recebimento da carta de convocação e iniciará o procedimento de posse aqui previsto.
2. **AVALIAÇÃO MÉDICA**: Assinado o termo de interesse na vaga pelo candidato, se procederá à avaliação do mesmo, pela Junta Médica do Município da Pedra – PE. Para realização da avaliação médica para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá comparecer à Secretaria de Administração Rua Rufino Marques, nº 03, Centro, Pedra – PE, CEP: 55280-000, das 08:00h às 13:00h, para agendamento da avaliação médica, de onde será encaminhado com uma autorização devidamente assinada pela Secretaria de Administração. A junta médica procederá à avaliação do candidato que deverá apresentar os seguintes exames: hemograma completo, sumário de urina, glicemia em jejum, parecer cardiológico, raio-X em tórax, ureia e creatinina, podendo ainda requisitar exames clínicos que julgar necessários. A junta médica lavrará avaliação, devendo a mesma encaminhar para a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e posse. A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.
3. **POSSE**. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato.
4. **APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO**: Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em

exercício no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho, em conformidade com a Seção V da Lei Estadual nº 6.123 de julho de 1968. (regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado) O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da Lei.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2026.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

ANEXO I

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
641329	**ALINE MARTINS BARBOSA**	**12º**

ANEXO II

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) do Documento de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, da prefeitura municipal de Pedra - PE, **CONFIRMO O INTERESSE** na nomeação e posterior posse no cargo de _____, nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO

Eu, _____, portador (a) do Documento de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, da prefeitura municipal de Pedra - PE, **DECLARO RENUNCIAR**, em caráter definitivo, a nomeação e posse para o cargo de_____.

_____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:7F7C3D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
CONVOCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO
CREDENCIAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 0013/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026.
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, INTERESSADOS EM COMPOR A PROGRAMAÇÃO AS FESTIVIDADES, EVENTOS, AÇOES E PROJETOS DA PREFEITURA DA PEDRA, PREVISTO PARA O ANO 2026/2027, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE**.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA-PE, comunica o recebimento de envelope de Habilitação do processo licitatório supracitado, enviado pelas Empresas/Pessoas físicas:

FLAVIO ALEXANDRE DA SILVA, CPF Nº217.626.9528-48
GILMAR VIRGINIO DE OLIVEIRA, CPF N º 078.670.477-84

marcando a sessão pública para abertura do envelope para o dia 01/06/2026 às 15h00min, na sala de licitação da prefeitura de Pedra-PE

PEDRA, 28 DE MAIO DE 2026.

ROSINEY DA SILVA
Comissao de Contratação

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:F2D727C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2026/FMS CREDENCIAMENTO- Nº 001/2026/FMS INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026/FMS

-Processo Nº: 014/2026/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 001/2026/FMS
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VISANDO À REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PESQUEIRA/PE., nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, conforme quantidades estimadas e valores fixados no item 4 deste Edital. Os interessados devem apresentar-se a partir do dia 01 de junio de 2026 as 09:00h com a documentação exigida conforme ao edital. Maiores informações no mesmo endereço, ou no e-mail: cplpesqueira@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta. Fone 87. 3835.8708.

Pesqueira - PE, 28 de maio de 2026

PAULO FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:58F8C367

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 026/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

DECRETO N° 026/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a atualização da Política de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Pesqueira, adequando-a às Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.521 /2025, que Prorroga o Plano Municipal de Educação de Pesqueira;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;
CONSIDERANDO a Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023, que estabelece critérios e procedimentos operacionais do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, alterada pela Resolução CNE/CEB nº 1, de 2 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os normativos da rede municipal para adequação às diretrizes nacionais e fortalecimento da Política de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica atualizada, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Pesqueira, a Política de Educação Integral em Tempo Integral, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de orientar sua implementação, gestão, monitoramento e avaliação, em conformidade com a legislação educacional vigente e com as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.
Art. 2º Para os fins deste Decreto, a Educação Integral em Tempo Integral constitui política pública estruturante voltada à garantia do direito à educação, assegurando o desenvolvimento integral dos estudantes em suas dimensões cognitiva, física, emocional, social, cultural, ética, ambiental e política, com qualidade social, equidade e inclusão.
Art. 3º A Política de Educação Integral em Tempo Integral observará, entre outros, os seguintes princípios:
I.
promoção e defesa dos direitos humanos, da equidade, da diversidade e da inclusão;
II.
justiça curricular;
III.
gestão democrática e participativa;
IV.
articulação intersetorial com políticas públicas de saúde, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente e segurança alimentar;
V.
valorização da pluralidade de sujeitos, territórios, identidades e trajetórias;
VI.
sustentabilidade socioambiental e justiça climática;
VII.
desenvolvimento integral dos estudantes por meio de práticas pedagógicas inovadoras, interdisciplinares e inclusivas.
CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E DA OFERTA
Art. 4º A Política de Educação Integral em Tempo Integral tem por finalidade:
I.
ampliar o tempo, os espaços e as oportunidades educativas com intencionalidade pedagógica;
II.
promover a melhoria da aprendizagem e do desenvolvimento integral dos estudantes;
III.
assegurar currículo integrado, contextualizado e socialmente referenciado;
IV.
fortalecer a permanência, o sucesso escolar e a prevenção da infrequência, abandono e evasão;
V.
promover equidade no acesso à oferta, com prioridade para escolas e territórios de maior vulnerabilidade social;
VI.
garantir condições de infraestrutura, alimentação, transporte, acessibilidade, recursos pedagógicos e profissionais adequados à oferta.
Art. 5º A jornada escolar da Educação Integral em Tempo Integral será de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, em caráter regular e permanente, observadas as especificidades da etapa e modalidade atendidas.
§ 1º Integram a jornada escolar os tempos destinados à alimentação, higiene, acolhimento, descanso, socialização, convivência e transição entre atividades, devendo todos ser planejados com intencionalidade pedagógica e acompanhamento por profissionais qualificados.
§ 2º A organização da jornada deverá superar a fragmentação entre turno e contraturno, assegurando integração contínua entre experiências educativas, componentes curriculares, projetos e vivências escolares.
Art. 6º O atendimento da Educação Integral em Tempo Integral poderá ser estruturado sob as seguintes formas:
I - escolas exclusivas de tempo integral; II - escolas mistas, com parte das turmas em jornada ampliada e parte em jornada parcial.
CAPÍTULO III
DO ACESSO E DA PERMANÊNCIA COM EQUIDADE
Art. 7º A expansão da oferta de matrículas em Educação Integral em Tempo Integral deverá observar critérios objetivos, públicos e transparentes, fundamentados em indicadores de desigualdade educacional e social, com prioridade para territórios e unidades escolares em situação de maior vulnerabilidade.
Art. 8º É vedada a adoção de mecanismos de seleção que violem a igualdade de condições de acesso e permanência na escola.
Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação deverá definir e implementar estratégias para:
I.
continuidade da matrícula em tempo integral ao longo das etapas da Educação Básica;
II.
prevenção e enfrentamento da infrequência, abandono e evasão escolar;
III.
busca ativa escolar com diálogo permanente com as famílias;
IV.
compatibilização da oferta com a Educação Especial na perspectiva inclusiva, a Educação do Campo, a Educação Escolar Quilombola, a EJA e demais modalidades existentes na rede.
CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DA POLÍTICA
Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação manterá instância responsável pelo acompanhamento contínuo da Política de Educação Integral em Tempo Integral, com atribuição de propor recomendações para seu aprimoramento.
Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I.
estabelecer metas quantitativas e qualitativas de ampliação do acesso, permanência, aprendizagem e desenvolvimento;
II.
planejar e monitorar estratégias de transporte, alimentação escolar, acessibilidade e atendimento educacional especializado;
III.
promover a melhoria da infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares;
IV.
definir parâmetros para composição de turmas e alocação de profissionais;
V.
elaborar orientações pedagógicas específicas para a rede;
VI.
apresentar anualmente ao Conselho Municipal de Educação relatório de monitoramento da política.
Art. 12. As unidades escolares deverão realizar escuta qualificada da comunidade escolar, promover participação das famílias, estudantes e profissionais da educação e revisar periodicamente seus Projetos Político-Pedagógicos à luz da concepção de Educação Integral em Tempo Integral.
CAPÍTULO V
DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E DOS TERRITÓRIOS

Art. 13. A implementação da Política de Educação Integral em Tempo Integral observará a articulação intersetorial com as políticas de saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, segurança alimentar, ciência e tecnologia e garantia de direitos da criança e do adolescente.
Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares poderão estabelecer fluxos, protocolos e parcerias com equipamentos públicos, instituições e organizações da sociedade civil, preferencialmente sem fins lucrativos, de forma integrada ao Projeto Político-Pedagógico e ao território educativo.
Parágrafo único. As parcerias de que trata o caput não afastam a responsabilidade do poder público municipal pela oferta, coordenação, acompanhamento e avaliação da política educacional.
CAPÍTULO VI
DO CURRÍCULO E DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS
Art. 15. O currículo da Educação Integral em Tempo Integral fundamenta-se na BNCC, no currículo do sistema municipal de ensino, nos direitos de aprendizagem e desenvolvimento e nos Temas Transversais Contemporâneos, respeitadas as especificidades de cada etapa e modalidade da Educação Básica.
Art. 16. A organização curricular e pedagógica da Educação Integral em Tempo Integral deverá:
I.
assegurar coerência entre currículo, práticas pedagógicas e avaliação;
II.
integrar diferentes campos do conhecimento, linguagens, experiências e tempos educativos;
III.
promover práticas interdisciplinares, inclusivas e contextualizadas ao território;
IV.
valorizar a cultura local, os saberes tradicionais e os mestres da cultura popular;
V.
contemplar educação digital e midiática, uso ético e crítico de tecnologias e desenvolvimento de competências digitais;
VI.
prever ações de recomposição das aprendizagens e acompanhamento do desenvolvimento integral.
Art. 17. As unidades escolares que ofertarem Educação Integral em Tempo Integral deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos, regimentos, rotinas e instrumentos de planejamento à presente política.
CAPÍTULO VII
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar a quantidade, a alocação e a jornada de trabalho adequadas dos profissionais da educação, compatíveis com os objetivos e a organização da Educação Integral em Tempo Integral.
Art. 19. A formação continuada em serviço deverá contemplar gestores, docentes e profissionais de apoio, com foco nos fundamentos, na organização curricular, na avaliação, na inclusão, na articulação intersetorial e na implementação da Educação Integral em Tempo Integral.
Art. 20. O processo de seleção, lotação e atuação de profissionais vinculados à Política de Educação Integral em Tempo Integral será disciplinado por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.
CAPÍTULO VIII
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
Art. 21. A Política de Educação Integral em Tempo Integral será objeto de monitoramento e avaliação contínuos, com participação dos profissionais da educação, estudantes, famílias e comunidade escolar.
Art. 22. O monitoramento e a avaliação considerarão, no mínimo, os seguintes indicadores:
I.
equidade na distribuição das matrículas;
II.
frequência, permanência, aprovação, reprovação, abandono e evasão;
III.
aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes;
IV.
condições de infraestrutura física e pedagógica;
V.
efetividade da gestão democrática;
VI.
qualidade da articulação intersetorial e da integração com os territórios.
Art. 23. As unidades escolares deverão elaborar e revisar planos de ação para o aprimoramento contínuo da implementação da Educação Integral em Tempo Integral e de seus resultados educacionais.
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 24. A Secretaria Municipal de Educação expedirá normas complementares necessárias à execução deste Decreto.
Art. 25. O Anexo I, referente às matrizes curriculares e à organização dos tempos e espaços pedagógicos, poderá ser regulamentado ou atualizado por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação, observadas as diretrizes nacionais e o currículo da rede municipal.
Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal 020, de 19 de abril de 2024.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,
Gabinete do Prefeito de Pesqueira/PE, em 27 de maio de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:8D8871BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 390/2026

PORTARIA Nº. 390/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**721/2026.**

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª (terceira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **CLEIDE GOMES DA SILVA,** matrícula nº **20.839**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e os arts.166 e 168 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração o período de gozo da licença, bem como de sua conveniência e oportunidade, podendo ser gozada em períodos de no mínimo 30(trinta) dias, de acordo com programação de sua respectiva Secretaria.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:8B7131AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 391/2026

PORTARIA Nº. 391/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**725**/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **RENATA CRISTINA DA SILVA MAIA,** matrícula nº **28.205**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor "A", lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109, inciso I, da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração o período de gozo da licença, bem como de sua conveniência e oportunidade, podendo ser gozado a qualquer tempo, em sua totalidade ou em parcelas nunca inferior a 30(trinta) dias, de acordo com programação da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:188D2CFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 392/2026

PORTARIA Nº. 392/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**727/2026**,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **ROSINEIDE PEREIRA DE ARAÚJO SILVA,** matrícula nº **22.386**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Assistente Administração, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art.20, inciso IV, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:045B8529

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 393/2026

PORTARIA Nº. 393/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**716/2026**,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **KÁTIA OCIONE VIEIRA DA SILVA,** matrícula nº **23.515**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Agente de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art.20, inciso II, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:14D934FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 394/2026

PORTARIA Nº. 394/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0001764-18.2024.8.17.3110, que tramita no Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira-PE;

CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município de Pesqueira, de 27 de maio de 2026, que opinou, fundamentadamente, pelo cumprimento da referida decisão;

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar, em cumprimento de decisão judicial, o servidor **ADEMILSON CORREIA DOS SANTOS**, CPF nº **258.808.964-0**, para exercer o cargo de **Técnico de Cadastramento de Campo**, do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Finanças do Município de Pesqueira.

Art. 2º - Remeta-se à Secretaria Administração para notificação do servidor e, após o comparecimento do mesmo, seja providenciada a atualização cadastral necessária.

Art. 3º - Remeta-se à Secretaria de Finanças para que providencie lotação e determine o exercício do cargo pelo servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 27 de maio de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:6A236083

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO Nº 070/2025/FMS

-Processo Licitatório Nº: 024/2025/FMS.
-Pregão eletrônico Nº 021/2025.
-Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO - PE.
-Contrato Nº: 070/2025/FMS.
-Contratado**: LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA**
-CNPJ/MF nº 52.229.383/0001-78
-Valor Contratado: R$ 101.268,10 (cento e um mil e duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos), referente aos itens nº 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61.
-Vigência: 12 (doze) meses.
- Termo Aditivo Nº 001/2026/FMS.
-Valor Acrescido: R$ 25.317,02, TOTALIZANDO 25% AO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO.
- Termo Aditivo Nº 002/2026/FMS.
-Valor Acrescido: R$ 18.603,00 (dezoito mil, seiscentos e três reais), trazendo reequilíbrio ao valor inicialmente contratado referente aos itens nº 15, 16, 39, 49 e 50.
- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 21 de maio de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:19C8C9C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 007/2026/PMP

-Processo Nº: 004/2026/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para reforma do prédio de armazenamento de merenda escolar do município de Poção - PE.
Contrato Nº: 007/2026/PMP.
-Contratado: MP CONSTRUTORA.
-CNPJ/MF sob Nº 49.603.593/0001-70.
-Valor Contratado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
-Vigência: 90 (noventa) dias.
-Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias.

Poção - PE, 25 de maio de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:8DB96F4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030, DE 28 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº030, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Determina ponto facultativo nos dias 04 e 05 de junho de 2026 (quinta e sexta-feira), em razão da data comemorativa de *Corpus Christi*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS-PE,no uso das atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que no presente ano a data comemorativa de Corpus Christi ocorrerá no dia 04 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Executivo para, em análise conveniência e oportunidade, regular o funcionamento dos órgãos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da Administração Direta e Indireta municipais, nos dias 04 (quinta-feira) e 05 (sexta-feira) de junho de 2026, em razão da data comemorativa de Corpus Christi.

Art. 2º O disposto do Art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pombos – PE, 28 de maio de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:B2275211

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 – PMP PROCESSO LICITATÓRIO. Nº. 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 – PMP, originado do Processo licitatório Nº. 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº:005/2026, cujo o objeto é a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado do tipo Split inverter, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessário à execução completa dos serviços, visando atender às demandas dos diversos prédios públicos e das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Primavera/PE, conforme exigências estabelecidas no Presente Termo de Referência.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026: Empresa Contratada: J2 PRODUTOS & SERVIRÇOS - EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº35.176.111/0001-38. Valor total da ART R$ 199.990,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).
Data de assinatura da ARP: 06.05.2026;
Vigência: 12 (doze) meses da data de sua assinatura;

Primavera, 28 de maio de 2026.

BETÂNIA FLORÊNCIO DE LIMA
Portaria N° 373/2025
Secretária Municipal de Educação

SHEILA CIRLEIDE PEREIRA DE LIMA
Portaria N° 004/2025
Secretária Municipal da Mulher

BRUNA MARIÁH DA SILVA SANTANA
Portaria N° 006/2025
Secretária Municipal de Cultura

MARIA EMÍLIA LIMA PONTUAL RIBEIRO
Portaria N° 014/2025
Secretária Municipal de Turismo

PAULA PATRÍCIA GOMES DA SILVA FALCÃO
Portaria N° 003/2025
Secretária de Assistência Social

ESTER BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTI FALCÃO
Portaria N° 442/2025
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:69F93680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 033/2026 – PMP
PROCESSO DE LICITATÓRIO DE Nº 006/2026 – PREGÃO ELETÔNICO Nº 005/2026 - PMP

PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026 do PMP, cujo o objeto é a, prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado do tipo Split inverter, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessário à execução completa dos serviços, visando atender às demandas dos diversos prédios públicos e das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Primavera/PE, conforme exigências estabelecidas no presente Termo de Referência, oriundo do Processo Licitatório nº 006/2026 – Pregão Eletrôncio nº 005/2026. **CONTRATO Nº 026/2026 PMP – EMPRESA: J2 PRODUTOS & SERVIRÇOS - EPP, inscrita no CNPJ/CPF nº35.176.111/0001-38.**

Valor total do contrato: **Proporção de R$ 199.990,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e novenra reais).**
Vigência de 12 meses;
Data de assinatura do contrato: 07.05.2026

Primavera, 28 de maio de 2026.

BETÂNIA FLORÊNCIO DE LIMA
Portaria N° 373/2025
Secretária Municipal de Educação

SHEILA CIRLEIDE PEREIRA DE LIMA
Portaria N° 004/2025
Secretária Municipal da Mulher

BRUNA MARIÁH DA SILVA SANTANA
Portaria N° 006/2025
Secretária Municipal de Cultura

MARIA EMÍLIA LIMA PONTUAL RIBEIRO
Portaria N° 014/2025
Secretária Municipal de Turismo

PAULA PATRÍCIA GOMES DA SILVA FALCÃO
Portaria N° 003/2025
Secretária de Assistência Social

ESTER BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTI FALCÃO
Portaria N° 442/2025
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:B7F566AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO Nº 27/2026, DA CHAMADA PÚBLICA 01/2026 – AGRICULTURA FAMILIAR MUNICÍPIO DE QUIXABA.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO Nº 27/2026, DA CHAMADA PÚBLICA 01/2026 – AGRICULTURA FAMILIAR MUNICÍPIO DE QUIXABA.
Contratante: Município de Quixaba, CNPJ nº 35.445.527/0001-04. Contratada: Apoliana Rodrigues de Andrade do Nascimento, CPF nº 755.371.764-91. OBJETO: Aquisição parcelada e contínua de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (carne bovina), destinados aos alunos da rede de educação básica pública, no âmbito do FNDE/PNAE. Valor Do Contrato: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, combinado com a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 27/2026.Data da Rescisão:28/05/2026.

Quixaba-PE, 28 de maio de 2026.

JOSE PEREIRA NUNES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:3E5A8CD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO FMDI N° 01/2026

RESOLUÇÃO FMDI N° 01/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, FINANCIADOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, PARA ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, ATRAVÉS DO EDITAL ITAÚ VIVER MAIS 2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – FMDI DE RIACHO DAS ALMAS/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas legislações vigentes, resolve tornar público o presente edital.
Art. 1º - O Edital Itaú Viver Mais 2026 é uma iniciativa destinada ao fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da pessoa idosa, por meio do financiamento de serviços, programas, projetos e ações sociais executadas por entidades governamentais e não governamentais.
Art. 2º - As inscrições para apresentação de projetos serão iniciadas no dia 14/05/2026 e encerradas no dia 12/06/2026, até as 18:00, observando o horário de Brasília.
Art. 4º - Poderão participar entidades governamentais e organizações da sociedade civil regularmente inscritas e em funcionamento, que desenvolvam ações voltadas ao atendimento e garantia dos direitos da pessoa idosa.
Art. 5º - Os recursos destinados ao financiamento dos projetos deverão ser utilizados exclusivamente nas ações previstas no plano de trabalho aprovado, observando as normas legais e regulamentares vigentes.
Art. 6º - O edital completo e demais informações estarão disponíveis através dos canais oficiais do município e do Fundo Municipal De Direitos Do Idoso – FMDI.
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho das Almas/PE, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Wêdja Nayane Santos
Código Identificador:7D7A81ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM 5 SALAS (CEI) NO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS – PE. O PROJETO VISA CRIAR UM AMBIENTE SEGURO, FUNCIONAL E ADEQUADO PARA A EDUCAÇÃO EM RIAHO DAS ALMAS/PE, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 012/2026 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO,** mediante o regime de Empreitada por Preço Unitário, obedecendo a Lei 14.133/2021.
Valor máximo aceitável: **R$ 5.314.486,90 (CINCO MILHOES,TREZENTOS E QUATORZE MIL,QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REIAS, NOVENTA CENTAVOS).**
Início do acolhimento das propostas: 29 de maio de 2026.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 18 de junho de 2026 às 08hrs.
Abertura da sessão de lances: 18 de junho de 2026 às 09:30hrs (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo BNC.**:**www.bnc.org.br Informações: pelo e-mail:cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 28 de maio de 2026.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Vitor Silva Cavalcanti
Código Identificador:CFE0BADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
Objeto: **Registro de Preços para o Fornecimento Parcelado de Pães, Bolachas e Embutidos para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE.**
Valor máximo aceitável: **R$ 384.432,37 (Trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).**
Início do acolhimento das propostas: 29 de maio de 2026.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 15 de junho de 2026 às 08hrs.
Abertura da sessão de lances: 15 de junho de 2026 às 09:00hrs (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo BNC.**:**www.bnc.org.br Informações: pelo e-mail:cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 28 de maio de 2026.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Vitor Silva Cavalcanti
Código Identificador:B5885AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 na modalidade Pregão Eletrônico N° 031/2024 CONTRATO nº 027/2026. Contratante: **O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 48.496.071/0001-53**.** Contratado: S. J. DE ARRUDA FILHO, **INSCRIÇÃO NO CNPJ**: 48.496.071/0001-53, **ENDEREÇO COMPLETO:** RUA PROFESSORA JANDIRA DE ANDRADE LIMA, Nº 575, BAIRRO JOSÉ FERNANDES SALSA, LIMOEIRO/PE CEP 55.700-000, **e-mail:** sjarrudafilho@outlook.com. O objeto deste contrato: Contratação de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SOM, GRUPO GERADOR, WC QUÍMICOS, TOLDOS E CAMARINS, DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. No valor total de **R$ 20.983,16 (Vinte mil, novecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).**

Riacho das Almas/PE, 29 de janeiro de 2026.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:85C7E224

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 022/2022 – 5° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS - PE; para o período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações previstas no Edital e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial no 001 /2021 e Processo Licitatório no 016/2021 (Adesão ao Registro de Preços no 001/2021 Prefeitura Municipal de Araçoiaba), que integram este instrumento.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO.
CONTRATADO: **ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 10.771.018/0001-40.
DO PRAZO: A prorrogação do prazo contratatual por mais 06 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2026 e encerrando em 28 de setembro de 2026. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Riacho das Almas/PE, 01 de abril de 2026.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:4E3BF3B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 003/2026 CONTRATO nº **082/2026**. Contratante **O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada ECHI ENGENHARIA E LOCACAO LTDA, **INSCRIÇÃO NO CNPJ:** 26.969.715/0001-40, **ENDEREÇO COMPLETO:** RUA DALVINO ALVES PEDROSA, Nº 400, BAIRRO AGAMENON MAGALHÃES, CARUARU/PE. **E-MAIL:** ECHI.ENGENHARIA@HOTMAIL.COM, Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de empresa de engenharia civil para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas desta cidade de Riacho das Almas/PE, de acordo com a (EP488/2025 Deputado Estadual Antônio Moraes). Com vigência de **12 (doze) meses a contar da sua assinatura e com prazo de execução do objeto** de 90 (noventa) **dias a contar a emissão da Ordem de Serviço**. No valor total **R$ 473.800,50 (Quatrocentos e setenta e três mil oitocentos reais e cinquenta centavos)**.

Riacho das Almas/PE, 19 de maio de 2026.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:D782866F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2026 - EDUCAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA (RP) Nº002/2026

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para aquisições de materiais de reposição, componentes e acessórios destinados à manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos musicais das Bandas de fanfarra das unidades de ensino Maria José Monteiro, Dr. Paulo Pessoa Guerra e Pedro de Albuquerque, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 04/06/2026, das 08:00 às 14:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* pregaorioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor Global* contratação **R$10.584,58 (Dez mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).**
Rio Formoso, 28 de maio de 2026.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:7A1AC3F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 134/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2026

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 134/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2026. OBJETO:O objeto do presente instrumento é a aquisição de 170 tablets para uso dos Agentes Comunitários de Saúde em suas atividades no Município de Salgueiro/PE. CONTRATADA:TIAGO DE SIQUEIRA TELEFONIA, CNPJ 65.638.809/0001-99, com sede na Av. Agamenon Magalhães, n° 906, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pelo Sr. Tiago de Siqueira, casado, empresário, inscrito no CPF nº 128.xxx.xxx-xx. O valor total da contratação é de R$ 166.600,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos reais). Vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Salgueiro/PE, 29 de abril de 2026.

CLÁUDIA MARIA ANGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:06CC6AB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 138/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 138/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. OBJETO: aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e da UPA 24h de Salgueiro. CONTRATADA: HORUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48, estabelecida na Rua Expedito Simões, 98, Centro, Calumbi/PE, CEP 56.930-000, neste ato representado pelo Sr. Ulisses Elton Cordeiro de Santana, inscrito no CPF n. 068.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 3.000,00 (três mil reais), com vigência de 12 meses.
Salgueiro-PE, 18 de março de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:FB7165F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 139/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 139/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. OBJETO: aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e da UPA 24h de Salgueiro. CONTRATADA: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.099.392/0001-35, estabelecida na Av. Professor Joaquim Cavalcanti, 208, Sala D, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.800-010, neste ato representado pelo Sr. Felipe Longa da Fonte, inscrito no CPF n. 122.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), com vigência de 12 meses.
Salgueiro-PE, 18 de março de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:B741AB72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 140/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 140/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. OBJETO: aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e da UPA 24h de Salgueiro. CONTRATADA: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.099.392/0001-35, estabelecida na Av. Professor Joaquim Cavalcanti, 208, Sala D, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.800-010, neste ato representado pelo Sr. Felipe Longa da Fonte, inscrito no CPF n. 122.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 18 de março de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:65AEA872

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 144/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 144/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. OBJETO: aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e da UPA 24h de Salgueiro. CONTRATADA: HORUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48, estabelecida na Rua Expedito Simões, 98, Centro, Calumbi/PE, CEP 56.930-000, neste ato representado pelo Sr. Ulisses Elton Cordeiro de Santana, inscrito no CPF n. 068.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 18.980,00 (dezoito mil novecentos e oitenta reais), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 18 de março de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:21B652C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 145/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 145/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. OBJETO: aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e da UPA 24h de Salgueiro. CONTRATADA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32, estabelecida na ROD BR 101 SUL, KM 80, s/n, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.320-230, neste ato representado pelo Sr. Leonardo da Fonte Oliveira, inscrito no CPF n. 108.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 18 de março de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:9CE73D41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 146/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 146/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025. OBJETO: Contratação de Empresa especializada no serviço de arbitragem esportiva para realização de eventos esportivos realizados e/ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Esportes no mês de Março (Jogos escolares Municipais de Salgueiro). CONTRATADA: SG 10 COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.148.785/0001-11, estabelecida na Rua João Pompílio de Carvalho, 398, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado pelo Sr. Gildevandes Kleyson Araújo Dias, inscrito no CPF n. 062.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 46.273,27 (quarenta e seis mil duzentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 18 de março de 2026.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:1298F952

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 147/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 147/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025. OBJETO: aquisição de insumos para o atender as necessidades da UPA 24H de Salgueiro. CONTRATADA: HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.063.588/0001-98, estabelecida na Av. Antônio Angelim, 421, Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pela Sra. Sheyla Poliana Lima do Amaral, inscrito no CPF n. 055.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 9.271,87 (nove mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 19 de março de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:F4790377

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 148/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 148/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. OBJETO: aquisição de smartphones para atender as demandas técnicas, operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Salgueiro. CONTRATADA: TIAGO DE SIQUEIRA TELEFONIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 65.638.809/0001-99, estabelecida na Av. Agamenon Magalhães, n° 906, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, neste ato representado pelo Sr. Tiago de Siqueira, inscrito no CPF n. 128.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 29.998,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 20 de março de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:E62033FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 149/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 149/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender às necessidades de alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Salgueiro/PE. CONTRATADA: FERNANDO ALVES ROCHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.953.567/0001-09, estabelecida na Rua Maria Nogueira Sampaio, 200– Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, neste ato representado pelo Sr. Fernando Alves Rocha, inscrito no CPF n. 057.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 17.970,00 (dezessete mil e novecentos e setenta reais), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 24 de março de 2026.

MAYSA DE SOUSA LAVOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:E4D270C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 150/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 150/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender às necessidades de alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Salgueiro/PE. CONTRATADA: O PORCÃO FRIGORÍFICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.693.931/0001-71, estabelecida na Rua Major Antônio Rufino, 1096, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, neste ato representado pelo Sr. João Victor Alves de Souza, inscrito no CPF n. 117.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 24 de março de 2026.

MAYSA DE SOUSA LAVOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:DC3F2516

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 151/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 151/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025. OBJETO: aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e UPA 24h. CONTRATADA: N&J DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.181.756/0001-64, estabelecida na Rua Antônio Gomes de Lima, 299, Centro, Calumbi-PE, CEP 56.930-000, neste ato representado pela Sra. Barbara Juliana Ferraz de Souza Lima, inscrita no CPF n. 119.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 9.948,00 (nove mil novecentos e quarenta e oito reais), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 25 de março de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:F7EAD52E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 152/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 152/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. OBJETO: aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e UPA 24h de Salgueiro. CONTRATADA: G.O MEDICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 56.795.674/0001-84, estabelecida na Quadra Q 469, SN, Lote F1 Parques Estrela Dalva, Pedregal Novo Gama/GO, CEP 72.860-432, neste ato representado pelo Sr. Fernando Rodrigues de Andrade, inscrito no CPF n. 335.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 25 de março de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:9757D5F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 153/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 153/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025. OBJETO: aquisição de medicamentos (desertos e fracassados nos Pregões Eletrônicos 026 e 051/2025) para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e UPA 24h de Salgueiro. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.328.532/0001-77, estabelecida na Rua Sem Denominação, 295, Padre Pedro Pereira, Afogados da Ingazeira/PE, CEP 56.800-000, neste ato representado pela Sra. Edjane Maria da Silva, inscrita no CPF n. 398.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 25 de março de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:2E97306F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 154/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 154/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos de pequeno, médio e grande porte, para realização da 2° Corrida das mulheres a ser realizada dia 29 de março de 2026. CONTRATADA: JOSE DE CASSIO NARCIZIO JUNIOR - COMUNICACAO E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.129/0001-45, estabelecida na Rua Est. Aléssio José de Oliveira, 151, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado pelo Sr. José de Cássio Narcizio

Junio, inscrito no CPF n. 069.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com vigência de 12 meses.
Salgueiro-PE, 27 de março de 2026.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:68BD8A76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 155/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 155/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Lonas de anúncios (BANNERS), crachás e credenciais de identificação, confecção de folhetos para divulgação das ações da secretaria, envelopes personalizados para fortalecimento da identidade visual e adesivos institucionais padronizados para utilização nas ações esportivas planejadas e/ou apoiadas pela Secretaria de Cultura e Esportes no mês de Março (2ª Corrida Mulheres em Movimento). CONTRATADA: T. FERREIRA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.842.035/0001-08, estabelecida na Rua Marechal Floriano, 607– Centro, Mauriti-CE, CEP 63.210-000, neste ato representado pela Sra. Taylane Ferreira dos Santos, inscrita no CPF n. 052.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 2.316,50 (dois mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 27 de março de 2026.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:C5F8C3C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 156/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 156/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos de pequeno, médio e grande porte, para realização de eventos realizados e/ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Esportes (2ª Corrida Mulheres em Movimento e Stand Up Titica Alves 70 anos). CONTRATADA: FILIPE FRANKLIN BARROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.657.467/0001-03, estabelecida na Rua Luiz Soares Diniz, 120, Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro–PE, neste ato representado pelo Sr. Filipe Franklin Barros, inscrito no CPF n. 117.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 399,30 (trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 27 de março de 2026.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:EFAD148A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 158/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 158/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025. OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de camisetas personalizadas e sacolas do tipo mochila para utilização nas ações esportivas planejadas e/ou apoiadas pela Secretaria de Cultura e Esportes no mês de Março (2° corrida Mulheres em Movimento). CONTRATADA: T. FERREIRA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.842.035/0001-08, estabelecida na Rua Marechal Floriano, 607– Centro, Mauriti-CE, CEP 63.210-000, neste ato representado pela Sra. TAYLANE FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF n. 052.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 20.838,16 (vinte mil oitocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 27 de março de 2026.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:74BD3D3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 159/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 159/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Lonas de anúncios (BANNERS), crachás e credenciais de identificação, confecção de folhetos para divulgação das ações da secretaria, envelopes personalizados para fortalecimento da identidade visual e adesivos institucionais padronizados para utilização nas ações esportivas planejadas e/ou apoiadas pela Secretaria de Cultura e Esportes, referente à manifestação dos Caretas da Semana Santa, realizadas nos dias 03, 04, 05, 06 de Abril de 2026. CONTRATADA: T. FERREIRA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.842.035/0001-08, estabelecida na Rua Marechal Floriano, 607– Centro, Mauriti-CE, CEP 63.210-000, neste ato representado pela Sra. TAYLANE FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF n. 052.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 27 de março de 2026.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:DC8CA02F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 160/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 160/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos de pequeno, médio e grande porte, para realização de eventos esportivos realizados e/ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Esportes. CONTRATADA: YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.596.268/0001-02, estabelecida na Rua Marcildo de Barros Alencar Luz, Nº 172, Minervina Bezerra Franklin, neste ato representado pelo Sr. YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDÔNIO, inscrito no CPF n. 907.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 27 de março de 2026.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:5BB89417

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 161/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 161/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. OBJETO: prestação de serviços de agente de integração, com a finalidade de operacionalizar o Programa Municipal de Estágio, destinada a atender as demandas dos órgãos da Administração do Município de Salgueiro/PE. CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.998.292/0001-57, estabelecida na Rua do Progresso, Nº 465, Bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.070-095, neste ato representado pela Sra. Maria Inez Borges Lins, inscrita no CPF n. 276.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 332.208,00 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e oito reais), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 01 de abril de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:685AD0B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 162/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 162/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. OBJETO: aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico, EPI – Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas destinados às diversas secretarias municipais de Salgueiro conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com o critério de julgamento será o maior percentual de desconto sobre os preços constantes na tabela SINAPI/PE, conforme especificações detalhadas na tabela em anexo a este Termo de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. CONTRATADA: KARLA NAYARA OLIVEIRA XAVIER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.824.203/0001-56, estabelecida na Rua Joaquim Sampaio, 272, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, CEP 56.000-000, neste ato representado pela Sra. Karla Nayara Oliveira Xavier, inscrita no CPF n. 088.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 26.120,09 (vinte e seis mil cento e vinte reais e nove centavos), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 07 de abril de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:9AC3B4C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 163/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 163/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025. OBJETO: aquisição de insumos médico-hospitalar e laboratorial para o atender as necessidades da Atenção Básica. CONTRATADA: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.187.827/0001-03, estabelecida na Rua Osvaldo De Godoy Lima, 311, AABB, Serra Talhada/PE, CEP 56.912-260, neste ato representado pelo Sr. Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho, inscrito no CPF n. 358.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 6.981,40 (seis mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 08 de abril de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:B3D2B63D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 164/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 164/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Atenção Básica de Saúde, UPA 24h, CAPS, COAS E Sede da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, conforme especificações detalhadas na tabela em anexo a este Termo de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. CONTRATADA: O PORCÃO FRIGORÍFICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.693.931/0001-71, estabelecida na Rua Major Antônio Rufino, 1096– Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, neste ato representado pelo Sr. JOÃO VICTOR ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF n. 117.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 43.585,00 (quarenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 08 de abril de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:63070FCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 165/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 165/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025. OBJETO: aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e UPA 24h. CONTRATADA: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.099.392/0001-35, estabelecida na Av. Professor Joaquim Cavalcanti, 208, Sala D, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.800-010, neste ato representado pelo Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Filho, inscrito no CPF n. 293.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 3.074,00 (três mil e setenta e quatro reais), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 09 de abril de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:38588048

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 166/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 166/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. OBJETO: aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e UPA 24h de Salgueiro. CONTRATADA: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.187.827/0001-03, estabelecida na Rua Osvaldo De Godoy Lima, 311, AABB, Serra Talhada/PE, CEP 56.912-260, neste ato representado pelo Sr. Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho, inscrito no CPF n. 358.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 7.404,00 (sete mil quatrocentos e quatro reais), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 09 de abril de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:D12C598F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 167/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 167/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. OBJETO: aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e UPA 24h de Salgueiro. CONTRATADA: G.O MEDICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 56.795.674/0001-84, estabelecida na Quadra Q 469, SN, Lote F1 Parques Estrela Dalva, Pedregal Novo Gama/GO, CEP 72.860-432, neste ato representado pelo Sr. Fernando Rodrigues de Andrade, inscrito no CPF n. 335.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 09 de abril de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:A1E80110

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 168/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 168/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. OBJETO: aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e UPA 24h de Salgueiro. CONTRATADA: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.099.392/0001-35, estabelecida na Av. Professor Joaquim Cavalcanti, 208, Sala D, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.800-010, neste ato representado pelo Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Filho, inscrito no CPF n. 293.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 4.961,00 (quatro mil novecentos e sessenta e um reais), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 09 de abril de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:3EF640C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 169/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 169/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. OBJETO: aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e UPA 24h de Salgueiro. CONTRATADA: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.099.392/0001-35, estabelecida na Av. Professor Joaquim Cavalcanti, 208, Sala D, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.800-010, neste ato representado pelo Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Filho, inscrito no CPF n. 293.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 09 de abril de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:96793C48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 170/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 170/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025. OBJETO: aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e UPA 24h. CONTRATADA: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.099.392/0001-35, estabelecida na Av. Professor Joaquim Cavalcanti, 208, Sala D, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.800-010, neste ato representado pelo Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Filho, inscrito no CPF n. 293.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 13.696,50 (treze mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 10 de abril de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:AE777CD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 171/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 171/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025. OBJETO: aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de Saúde e da UPA 24h de Salgueiro. CONTRATADA: CIRURGICA SERRA MAR LTDA, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.908.034/0001-02, estabelecida na Rod BR 101 Sul, S/N, KM 80 GP A, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54.320-230, neste ato representado pelo Sr. Carlos Eduardo Azevedo Pereira de Oliveira, inscrito no CPF n. 666.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 6.610,00 (seis mil seiscentos e dez reais), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 10 de abril de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:54AF8A2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 172/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 172/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025. OBJETO: aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de Saúde e da UPA 24h de Salgueiro. CONTRATADA: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.099.392/0001-35, estabelecida na Av. Professor Joaquim Cavalcanti, 208, Sala D, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.800-010, neste ato representado pelo Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Filho, inscrito no CPF n. 293.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 10 de abril de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:FB4858DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 173/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 173/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025. OBJETO: aquisição materiais de expediente e didáticos para Fundo de Educação do Município de Salgueiro/PE. CONTRATADA: 19.825.651 MARCELO FIGUEIREDO CRUZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.825.651/0001-49, estabelecida na Rua José Mariano, n° 552, Vila Saraiva – Trindade/PE, CEP 56.250.000, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Figueiredo Cruz, inscrito no CPF n. 064.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 201.966,32 (duzentos e um mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 13 de abril de 2026.

MAYSA DE SOUSA LAVOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:42997B7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 175/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 175/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens (traves de futebol, traves de futsal, postes para rede de voleibol, plataforma/suporte para árbitro e tabela móvel de basquete), destinados à requalificação de campos de futebol, quadras poliesportivas e ao atendimento das ações esportivas planejadas pela Diretoria de Desenvolvimento dos Esportes. CONTRATADA: 56.975.853 CLAUDEIR MANOEL DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 56.975.853/0001-01, estabelecida na Rua 15, n° 03, Novo Salgueiro, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, neste ato representado pelo Sr. Claudeir Manoel da Silva, inscrito no CPF n. 100.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 26.317,28 (vinte e seis mil e trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 26 de fevereiro de 2026.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:343E4715

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Salgueiro informa a publicação de dois editais de seleção pública, lançados em 28 de maio de 2026.

Os editais completos estão disponíveis nos sites do Instituto IGEDUC:

https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/164/ e
https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/163/

e da Prefeitura Municipal de Salgueiro: https://www.salgueiro.pe.gov.br/

As seleções serão organizadas pelo Instituto IGEDUC, sob supervisão da Comissão da Seleção, conforme a portaria nº 190/2026.

Salgueiro/PE, 28 de maio de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:7C70F305

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES
EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

EMPRESA: GARLIM COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 22.985.533/0001-02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PAAP n.º 030/2023.

FUNDAMENTO: Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002; arts. 156, inciso I, e 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, aplicados como norma sancionadora mais benéfica; cláusulas trigésima segunda e trigésima terceira da Ata de Registro de Preços n.º 43/2022; princípios doprocesso legal, contraditório, ampla defesa, razoabilidade, proporcionalidade, motivação e supremacia do interesse público, em

razão da constatação de retardamento injustificado da execução contratual, referente à Ordem de Fornecimento n.º 333/2022, vinculada à Ata de Registro de Preços n.º 43/2022, decorrente do Processo Licitatório n.º 029/2022, Pregão Eletrônico SRP n.º 019/2022.

DECISÃO: Aplicar à empresa as seguintes penalidades administrativas:
I – ADVERTÊNCIA, em razão do retardamento injustificado da execução contratual, caracterizado pelo atraso na entrega do objeto contratado, nos termos do art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, interpretado em consonância com os arts. 156, inciso I, e 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
II – MULTA no valor de R$ 286,20 (duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor da Ordem de Fornecimento n.º 333/2022, conforme previsão contratual constante da Ata de Registro de Preços n.º 43/2022;
III – REGISTRAR que, em razão do encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 43/2022 em 03 de junho de 2023, resta prejudicada a produção de efeitos materiais adicionais da penalidade de advertência, subsistindo esta para fins de registro administrativo, controle institucional e efeito pedagógico.

RECURSO: Considera-se intimada desta decisão para que, querendo, apresente pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço à Rua Antônio Félix da Silva, n.º 156, Bairro Novo, Santa Cruz do Capibaribe/PE, no horário das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caap.scc@hotmail.com.

Santa Cruz do Capibaribe–PE, 28 de maio de 2026.

ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Paloma Barbosa da Silva
Código Identificador:1D10A65A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°40/2026

EMENTA: Altera o dia da Feira Livre Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDOque a Feira Pública Municipal é realizada às quintas-feiras de cada semana;
CONSIDERANDOque o dia 04/06/2026 (quinta-feira) é considerado Feriado, em alusão a Corpus Christi;
CONSIDERANDOa necessidade de alteração da data de realização da Feira Pública Municipal, que recairia a princípio no dia 04/06/2026, por ocasião do Feriado Religioso acima suscitado.

DECRETA:
Art. 1º- Fica antecipada para o dia 03/06/2026 (quarta-feira) a Feira livre semanal, que se realizaria no dia 04/06/2026 (quinta-feira).
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Filomena (PE), 28 de maio de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:65546C04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 43/2026

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. JOSÉ DEMONTIER DE SÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido no dia de hoje, 28 de maio de 2026, do Sr. José Demontier de Sá;

CONSIDERANDO que José Demontier de Sá foi Vereador do Município de Santa Filomena no período de 1997 a 2000, foi Secretário Municipal de Administratação e Finanças em 2001, professor, Diretor do Ginásio Herneville Coelho Mororó e da Escola Municipal Antônio Secundino;

CONSIDERANDO que ocupou cargos públicos prestando serviços à poulação com grande zelo e cuidado;

CONSIDERANDO que a presente medida constitui uma forma de pesar e ao mesmo tempo de demonstrar respeito e reconhecimento, homenageando José Demontier de Sá;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias em todo o território municipal em razão do falecimento do Sr. **José Demontier de Sá**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena (PE), em 28 de maio de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:5D63284D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41 , DE 28 DE MAIO DE 2026 - LEI N.567

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 186.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 373 - 10.301.0017.2060.0000 Mais Saúde..... 50.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 651 - 08.244.0016.2111.0000 Cuidando das Pessoas..... 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 808 - 12.361.0012.2018.0000 Mais Educação..... 15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 912 - 12.365.0012.1124.0000 Mais Educação..... 120.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 876 - 12.361.0012.2025.0000 Mais Educação..... -186.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 28 de maio de 2026

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:AB678468

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - ADITIVO Nº 0001/2026

Processo nº 0018/2024 Pregão Eletrônico nº 91004/2024. Aditivo nº 0003/2025; Contratado: JEOVANA GUILHERME DE CARVALHO LTDA (S. A. LOCACOES E SERVICOS - CNPJ nº 26.768.831/0001-00. Objeto do Contrato Contratação de empresa especializada em serviços de Transporte Escolar para atender os estudantes da Rede Pública de Ensino do Município de Santa Terezinha/PE. Objeto do Aditivo é Alteração da cláusula segunda e terceira do valor e prazo: O presente termo de aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Terceira no que se refere à prorrogação de prazo de vigência do Contrato por até 30/10/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência decimal, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor do Contrato n. 00037/2025 que totalizava R$ 3.330.101,15 (três milhões, trezentos e trinta mil, cento e um reais e quinze centavos), passa para R$ 4.995.151,72 (quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos) com o Aditivo nº 0001/2026, o qual foi acrescido de R$ 1.665.050,57 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, cinquenta reais e cinquenta e sete centavos). Santa Terezinha/PE, 30 de abril de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:E56C2CF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 047/2026

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da Portaria PMST/GCPE nº 046/2026, que alterou a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2025/2027, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 625/2024,
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da representação dos Trabalhadores do SUAS junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e continuidade administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a composição dos Representantes dos Trabalhadores do SUAS, constante na Portaria PMST/GCPE nº 046/2026, passando a vigorar da seguinte forma:
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS
Titular: MARIA MIRIAN ARAÚJO RODRIGUES
Suplente: GILVANICE TERTO DOS SANTOS
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria PMST/GCPE nº 046/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha-PE, 25 de maio de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:431CBDE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 663/2026.

Ementa: Dispõe sobre o reajuste aos profissionais do Magistério Público Municipal considerando a compatibilidade com o piso salarial nacional e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º - O vencimento inicial da carreira dos profissionais do Magistério Público Municipal com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando a compatibilidade com o piso Salarial Nacional, fica reajustado em **5,4 % (cinco vírgula quatro por cento).**

§1º - Os valores reajustados dos vencimentos dos profissionais do Magistério Público Municipal são os constantes no Anexo Único desta Lei (Tabela).

§2º – O vencimento-base em nenhuma hipótese pode ser inferior ao valor definido nacionalmente como piso salarial dos profissionais do magistério, obedecida a respectiva proporcionalidade de carga horária.

Art. 2º - O presente reajuste é extensivo aos profissionais inativos do Magistério Público Municipal que sejam beneficiários da paridade.

Art. 3º - Em qualquer hipótese será observado o princípio da Irredutibilidade Salarial, em cumprimento ao disposto no art. 37, inc. XV da Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município e oriundos das transferências constitucionais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha/PE, 28 de maio de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:AAD78759

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO CONTRATO Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE

O Agente de Contratação do Município de São Benedito do Sul-PE, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente errata do Extrato do Contrato Nº 005/2026 Do Processo Nº 003/2026, Inexigibilidade Eletrônica Nº 003/2026 publicado no Jornal do Comercio, Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/02/2026, Edição 4039, para fins de readequar o Texto do certame nos seguintes termos **ONDE SE LÊ: Valor: R$ 400.000,00 (Quarenta mil reais) REFERENTE AO DISTRITO IGARAPEBA**; **LEIA-SE: Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) REFERENTE AO DISTRITO IGARAPEBA..** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br.

São Benedito do Sul (PE), em 28 de maio de 2026.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:0AA64777

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO CONTRATO Nº 017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE

O Agente de Contratação do Município de São Benedito do Sul-PE, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente errata do Extrato do Contrato Nº 017/2026 Do Processo Nº 014/2026, Dispensa Eletrônica Nº 004/2026 publicado no Jornal do Comercio, Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/05/2026, Edição 4102, para fins de readequar o Texto do certame nos seguintes termos **ONDE SE LÊ: Valor: R$ 39.4500,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), Signatários:** JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA e SÁLVIO EDSON MAGALHÃES SIMÕES.; **LEIA-SE: Valor: R$ 39.450,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), Signatários: JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES e SÁLVIO EDSON MAGALHÃES SIMÕES.** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br.

São Benedito do Sul (PE), em 28 de maio de 2026.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:069FA5FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA-PE AVISO DE RESULTADO

Processo Administrativo nº 002/2026, Dispensa nº 002/2026, Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário interestadual de veículos automotores, por meio de caminhão tipo cegonha, com disponibilização de motorista, combustível, seguro de carga e demais insumos necessários, destinado à realização da coleta e entrega de 03 (três) veículos, doados pela Polícia Rodoviária Federal de Goiás (PRF/GO) à Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una UNATTRAN**. Fica o processo acima citado **DESERTO**. Outras informações podem ser obtidas na Sala de Licitações, no mesmo endereço da sessão de abertura, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30 às 13h30, ou ainda por meio do e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com, São Bento do Una, 28 de maio de 2026.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor/Presidente UNATTRAN

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:CFD9DA81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PROC. LICIT. 047/2025 - CRED. 001/2025 - SEC. CULTURA - PREF.

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE SÃO BENTO DO uNa-PE
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
Processo Licitatório nº 047/2025 - Credenciamento Nº 001/2025. Objeto: **Credenciamento de bandas e artistas interessados em participar de eventos, apresentações e atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de São Bento do Una – PE**. **Informamos** que os licitantes: **RENATO SOARES DE MACENA**, portador do CPF sob o nº 093.681.944-83, representante da **Banda Retrô Memórias,** inscrita no **item 01 do edital** (Grupo Musical, estilo forró estilizado, forró tradicional, sertanejo universitário e vaneirão), com o valor de **R$ 5.500,00** (Cinco mil e quinhentos reais), **por apresentação, e EDNILTON SILVA DE ESPÍDOLA-ME,** inscrito no CNPJ sob o nº66.827.347/0001-10, representante da **Banda Show Vaqueiro,** inscrita no **item 01 do edital** (Grupo Musical, estilo forró estilizado, forró tradicional, sertanejo universitário e vaneirão), com o valor de **R$ 5.500,00** (Cinco mil e quinhentos reais), **por apresentação, ficam** credenciados para realizarem apresentações artísticas no município de São Bento do Una. São Bento do Una/PE, 28 de maio de 2026.

RUBIANO BARROS DUARTE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:73D1E9B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 075/2026 - PROC. LICIT. 021/2026 - INEXIGIBILIDADE 011/2026 - SEC. CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 075/2026 – Processo Licitatório 021/2026 – Inexigibilidade 011/2026 - Pref.

Contrato nº075/2026 – Processo Licitatório 021/2026 – Inexigibilidade 011/2026. Objeto: Contratação de serviços musicais com a Banda: PAU NO XOTE, para (01) uma apresentação no dia 13/06/2026, nas comemorações das festividades JUNINAS, na Vila de Espírito Santo (zona rural), neste Município. Contratado e representante: IGAPÓ PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA; inscrito (a) no CNPJ: sob o nº 24.463.706/0001-58. Valor Global R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias... São Bento do Una, 26/05/2026 –

EUNICE DE OLIVEIRA ALVES –
Secretária de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B4425034

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 077/2026 - PROC. LICIT. 023/2026 - INEXIGIBILIDADE 013/2026 - SEC. CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 077/2026 – Processo Licitatório 023/2026 – Inexigibilidade 013/2026 - Pref.

Contrato nº077/2026 – Processo Licitatório 023/2026 – Inexigibilidade 013/2026. Objeto: Contratação de serviços musicais com o Cantor: MAURICIO RAMALHO, para (01) uma apresentação no dia 04/07/2026, nas comemorações das festividades JUNINAS, na Vila de Espírito Santo (zona rural), neste Município. Contratado e representante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS; inscrito (a) no CNPJ: sob o nº 29.320.663/0001-75. Valor Global R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias... São Bento do Una, 26/05/2026 –

EUNICE DE OLIVEIRA ALVES –
Secretária de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1B5AD9CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 078/2026 - PROC. LICIT. 024/2026 - INEXIGIBILIDADE 014/2026 - SEC. CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 078/2026 – Processo Licitatório 024/2026 – Inexigibilidade 014/2026 - Pref.

Contrato nº078/2026 – Processo Licitatório 024/2026 – Inexigibilidade 014/2026. Objeto: Contratação de serviços musicais com a Banda: DECENTES DO FORRÓ, para (01) uma apresentação no dia 18/07/2026, nas comemorações das festividades JUNINAS, na Vila de Queimada Grande (zona rural), neste Município. Contratado e representante: L C BEZERRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - EPP; inscrito (a) no CNPJ: sob o nº 09.410.981/0001-10. Valor Global R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias... São Bento do Una, 27/05/2026 –

EUNICE DE OLIVEIRA ALVES –
Secretária de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:134BF1F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 079/2026 - PROC. LICIT. 047/2025 - CREDENCIAMENTO 001/2025 - SEC. CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 079/2026 – Processo Licitatório 047/2025 – Credenciamento 001/2025 - Pref.

Contrato nº079/2026 – Processo Licitatório 047/2025 – Credenciamento 001/2025. Objeto: Contratação de serviços musicais com a Banda: FORROZÃO PISADA QUENTE, para (01) uma apresentação no dia 29/05/2026, na confraternização dos Garís e Margaridas, neste Município. Contratado e representante: PAULO CESAR FARIAS; inscrito (a) no CNPJ: sob o nº 61.507.520/0001-80. Valor Global R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias... São Bento do Una, 28/05/2026 –

EUNICE DE OLIVEIRA ALVES –
Secretária de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:70963F76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO DE ESPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 027/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026, Objeto**: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual** contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de **alimentação para camarins artísticos**, **serviços de apoio operacional aos eventos** e **alimentação para equipes de apoio aos eventos**, destinados à realização dos eventos de grande porte promovidos pelo Município de São Bento do Una**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor Máximo admitido pela **UG. R$ 287.744,50 (duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). RECEBIMENTO DE PROPOSTA**: será até as **09h10min do dia 11 de junho de 2026**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: será às **09h20min do dia 11 de junho de 2026**. **INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h30min do dia 11 de junho de 2026**. (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com. São Bento do Una, 29 de maio de 2026---------- –

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:5DEF70BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO PROC. LICIT. 023/2026 - INEXIGIBILIDADE 013/2026 - SEC. CULTURA - PREF.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO o **Processo Licitatório nº023/2026, Inexigibilidade nº 013/2026**, para **uma (01) apresentação musical, com o cantor: MAURICIO RAMALHO, no dia 04 de julho de 2026, durante as festividades juninas, na Vila de Espírito Santo, no Município de São Bento do Una – PE**, em favor da empresa: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS, CNPJ Nº 29.320.663/0001-75**, com o valor global de: R$ 25,000,00 (vinte e cinco mil reais), na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações.

São Bento do Una, 21 de maio de 2026.

EUNICE DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D737492E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO PROC. LICIT. 047/2025 - CRED. 001/2025 - SEC. CULTURA - PREF.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO o **Processo Licitatório nº047/2025, Credenciamento nº001/2025**, para **Credenciamento de bandas e artistas interessados em participar de eventos, apresentações e atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de São Bento do Una – PE**, em favor de: **EDNILTON SILVA DE ESPÍDOLA-ME,** inscrito no CNPJ sob o nº66.827.347/0001-10, representante da **Banda Show Vaqueiro,** inscrita no **item 01 do edital** (Grupo Musical, estilo forró estilizado, forró tradicional, sertanejo universitário e vaneirão), com o valor de **R$ 5.500,00** (Cinco mil e quinhentos reais), **por apresentação,** na forma da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

São Bento do Una, 28 de maio de 2026.

EUNICE DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1F99EBDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO PROC. LICIT. 047/2025 - CRED. 001/2025 - SEC. CULTURA - PREF.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO o **Processo Licitatório nº047/2025, Credenciamento nº 001/2025**, para **Credenciamento de bandas e artistas interessados em participar de eventos, apresentações e atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de São Bento do Una – PE**, em favor de: **RENATO SOARES DE MACENA**, portador do CPF sob o nº 093.681.944-83, representante da **Banda Retrô Memórias,** inscrita no **item 01 do edital** (Grupo Musical, estilo forró estilizado, forró tradicional, sertanejo universitário e vaneirão), com o valor de **R$ 5.500,00** (Cinco mil e quinhentos reais), **por apresentação,** na forma da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

São Bento do Una, 28 de maio de 2026.

EUNICE DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BEBB16EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 002/2026 - CONTRATO 222/2025 - PROC. ADM. 014/2025 - DISPENSA 008/2025 - FME.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 222/2025
Processo Administrativo nº 014/2025
Dispensa nº 008/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE E A EMPRESA P S DE SOUSA LTDA, NA FORMA ABAIXO:
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA-PE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº **31.045.140/0001-00**, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro, São Bento do Una/PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES, brasileira, casada, portadora do CPF nº 027.745.634-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **P S DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.306.913/0001-02,** com sede na Avenida Antonio de Barros Muniz, nº 498-A, Centro, Araripina/PE, neste ato representada pela Sra. POLIANA SANTIAGO DE SOUSA, portadora do CPF nº 605.446.723-99, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO, com fundamento no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CONSIDERANDO o **Contrato nº 222/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 014/2025 – Dispensa nº 008/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telemetria para monitoramento, rastreamento e gestão de frotas de veículos através de software, com a disponibilização de equipamentos instalados em comodato, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE**;
CONSIDERANDO que os veículos abaixo relacionados serão leiloados, não havendo mais necessidade da manutenção dos rastreadores instalados:

TIPO	PLACA	MARCA	ANO
Ônibus	NXV-0J62	Volkswagen	2010/2010
Ônibus	PFN-5G72	Volkswagen	2011/2012
Ônibus	PFN-5J62	Volkswagen	2011/2012
Microônibus	PDT-4F33	Volare	2016/2016
Microônibus	KLN-7357	Volare	2010/2010

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão quantitativa do Contrato nº 222/2025, referente à prestação de serviços de telemetria para monitoramento, rastreamento e gestão de frota de veículos através de software, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em razão do leilão de veículos pertencentes à frota municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
Fica suprimido do contrato o quantitativo abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	QUANT. DE MESES	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviço de telemetria para monitoramento, rastreamento e gestão de frota de veículos através de software	UND	05	03	R$ 35,00	R$ 175,00	R$ 525,00

O valor total da supressão corresponde a **R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
Em decorrência da presente supressão, o valor global do Contrato nº 222/2025 passa a ser de **R$ 25.234,60 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro de 2026:
653.16001.1202-2.174.3.3.90.39 – RECURSOS PRÓPRIOS
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem em vigor e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 222/2025, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.
São Bento do Una/PE, 25 de maio de 2026.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária Municipal De Educação
Contratante

P S DE SOUSA LTDA
CNPJ nº 47.306.913/0001-02
Contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:20267AB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 007/2026 - CONTRATO 018/2026 - PROC. LICIT. 001/2026 - PREG. ELET. 001/2026 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 07/2026; VALOR – REALINHAMENTO – (SUPRESSÃO) CONTRATO 018/2026 – PROC. LICIT. 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 - FME.
7º Termo Aditivo ao contrato nº 018/2026; Aditivo de Valor e Realinhamento do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para o fundo municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE. Oriundo do Processo nº001/2026 – Pregão Eletrônico 001/2026; Contratado (a): FARIAS E LIRA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 10.015.517/0001-08. Realinhamento do item (02), do contrato original. Fica SUPRIMIDO do contrato original o valor estimado de: R$ 37.411,38 (trinta e sete mil quatrocentos e onze reais e trinta e oito centavos), passando dessa forma o valor global do contrato original que antes era de: R$ 2.096.294,11 (dois milhões noventa e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e onze centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 2.058.882,73 (dois milhões cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos); fundamentado na Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 21/05/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES **–**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2C393ADB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 045/2025 - PROC. LICIT. 015/2024 - PREG. ELET. 013/2024 - FME - PROC. ADM. 005/2025 - ADESÃO 003/2025 - FMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 045/2025 – PROC. LICIT. 015/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 – FMS.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 045/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática destinados à Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Una/PE, Oriundo do Processo nº015/2024 – Pregão Eletrônico 013/2024; Contratado (a): G A RIBEIRO INFOCENTER. CNPJ: 54.655.558/0001-34; Prazo acrescido ao contrato original, 12 (doze) meses, de: 28/05/2026 à 28/05/2027. Na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações – São Bento do Una, 21/05/2026.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO **–**
Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5461703F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 006/2026. Processo Nº: 023/2026. Com fundamento nos art 74, inc. II da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de atrações artísticas para abrilhantar as festividades juninas do Município de São João/PE. Em favor das empresas: **AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 20.661.405/0001-88** - Banda: **AVINE VINNY,** com valor global de R$ 250.000,00; **MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09.088.724/0001-03** - Banda: **FORROZÃO TROPYKÁLIA,** com valor global de R$ 200.000,00; **SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 22.917.407/0001-10** - Banda: SAMYRA SHOW, com valor global de R$ 250.000,00. São João - PE, 28 de maio de 2026.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA-
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:3964BAC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13048/2026

CONTRATO Nº 13048/2026, assinado em 28/05/2026.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado e climatizadores para atender à Secretária de Saúde, Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes, Centro de Referência em Atendimento às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (CRA-TEA), Centro Evolutivo e Unidades Básicas de Saúde do Município.

Processo Administrativo nº SESAU-13042/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-024/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: MAIS DISTRIBUIÇÕES COMERCIO E SERVICO -LTDA, CNPJ nº 45.579.602/0001-83.

Valor Global: R$ 3.510,00 (três mil e quinhentos e dez reais).

Vigência Inicial: 28 de Maio de 2026.

Vigência Final: 27 de Maio de 2027.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 28 de Maio de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:3763B08C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13049/2026

CONTRATO Nº 13049/2026, assinado em 28/05/2026.

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para a Atenção Primária.

Processo Administrativo nº 13031/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-014/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 28.820.255/0001-10.

Valor Global: R$ 26.126,88 (vinte e seis mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

Vigência Inicial: 28 de Maio de 2026.

Vigência Final: 27 de Maio de 2027.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.
São José do Belmonte - PE, 28 de Maio de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:57F23DFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13050/2026

CONTRATO Nº 13050/2026, assinado em 28/05/2026.

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para a Atenção Primária.

Processo Administrativo nº 13031/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-014/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 28.877.319/0001-19.

Valor Global: R$ 7.840,00 (sete mil e oitocentos e quarenta reais).

Vigência Inicial: 28 de Maio de 2026.

Vigência Final: 27 de Maio de 2027.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 28 de Maio de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B5A48EA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13051/2026

CONTRATO Nº 13051/2026, assinado em 28/05/2026.

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para a Atenção Primária.

Processo Administrativo nº 13031/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-014/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.312.896/0001-26.

Valor Global: R$ 37.163,62 (trinta e sete mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Vigência Inicial: 28 de Maio de 2026.

Vigência Final: 27 de Maio de 2027.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.
São José do Belmonte - PE, 28 de Maio de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:72E907BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04001/2026

CONTRATO Nº 04001/2026, assinado em 28/05/2026.

Objeto: Locação de software contábil para atender à Secretaria de Finanças e Planejamento da Prefeitura.

Processo Administrativo nº PMSJB-04002/2026.

Modalidade: Dispensa com Disputa nº PMSJB-DE-008/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças e Planejamento, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: INFOCONT CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 21.503.650/0001-20.

Valor Global: R$ 43.680,00 (quarenta e três mil e seiscentos e oitenta reais).

Vigência Inicial: 28 de Maio de 2026.

Vigência Final: 27 de Maio de 2027.

VINICIUS MARQUES ALVES **-**
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 28 de Maio de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:49494B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04002/202

CONTRATO Nº 04002/2026, assinado em 28/05/2026.

Objeto: Serviços de lançamentos, controle contábil e conferência de empenhos da Prefeitura Municipal.

Processo Administrativo nº PMSJB-04001/2026.

Modalidade: Dispensa com Disputa nº PMSJB-DE-009/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças e Planejamento, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: INFOCONT CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 21.503.650/0001-20.

Valor Global: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Vigência Inicial: 28 de Maio de 2026.

Vigência Final: 27 de Maio de 2027.

VINICIUS MARQUES ALVES **-**
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 28 de Maio de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:244733D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07006/2026

CONTRATO Nº 07006/2026, assinado em 27/05/2026.

Objeto: REURBANIZAÇÃO DA AV. EUCLIDES DE CARVALHO, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE..

Processo Administrativo nº 07005/2026.

Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº PMSJB-CO-004/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: CONSTRUTORA GONÇALO LTDA, CNPJ nº 17.480.342/0001-59.

Valor Global: R$ 12.879.772,53 (doze milhões, oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência Inicial: 27 de Maio de 2026.

Vigência Final: 27 de Maio de 2027.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 28 de Maio de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E9B37828

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00075/2026.
PROCESSO Nº: 040/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00075/2026. Processo Nº: 040/2026. CDC. Inexigível Nº IN00007/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços artístico de apresentação de Banda e Artista Musical (JOSILDO SÁ) nas Comemorações do São João do Município, na FESTESJE "Ciclo Junino 2026", no dia 23 de junho de 2026, visando atender a Secretaria de Cultura de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Cultura Dotações prevista no QDD 2026. Contratado: Josildo de Sa Cruz. CNPJ: 10.831.577/0001-07. Valor R$50.000,00. Vigência: de 27/05/2026 a 31/12/2026. São José do Egito, 27/05/2026.

CAYKE HERMERSON DO NASCIMENTO SILVA.
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:23A14214

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 040/2026. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 040/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00007/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços artístico de apresentação de Banda e Artista Musical (JOSILDO SÁ) nas Comemorações do São João do Município, na FESTESJE "Ciclo Junino 2026", no dia 23 de junho de 2026, visando atender a Secretaria de Cultura de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude. Ratificação em 27/05/2026.

CAYKE HERMERSON DO NASCIMENTO SILVA.
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:425E98CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 040/2026. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 040/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00007/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços artístico de apresentação de Banda e Artista Musical (JOSILDO SÁ) nas Comemorações do São João do Município, na FESTESJE "Ciclo Junino 2026", no dia 23 de junho de 2026, visando atender a Secretaria de Cultura de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Cayke Hermerson do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, como Gestor; e Ruann Jorge Gomes Leite, Diretor de Cultura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. São José do Egito, 27/05/2026.

CAYKE HERMERSON DO NASCIMENTO SILVA.
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:D65B2224

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00007/2026. Processo Nº: 040/2026. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços artístico de apresentação de Banda e Artista Musical (JOSILDO SÁ) nas Comemorações do São João do Município, na FESTESJE "Ciclo Junino 2026", no dia 23 de junho de 2026, visando atender a Secretaria de Cultura de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Josildo de Sa Cruz. CNPJ: 10.831.577/0001-07. Valor R$50.000,00. São José do Egito, 27/05/2026.

CAYKE HERMERSON DO NASCIMENTO SILVA.
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:CA248DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº: 00038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 - ADESÃO
REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2025

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E A EMPRESA TENSAI SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa TENSAI SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, já qualificada nos autos, doravante denominado CONTRATADO, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por período de 12 (doze) meses, iniciando em 28/05/2026 até 28/05/2027, conforme dotações originárias.
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.
São José do Egito/PE, 28 de Maio de 2026.

TESTEMUNHAS

_____
Acidália de Lourdes Pessoa Xavier De Siqueira
Secretária Municipal de Educação

_____
TENSAI SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 45.432.415/0001-72

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:CEBB242A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº: 00040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025 - ADESÃO
REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2025

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E A EMPRESA SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS S/A, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS S/A, já qualificada nos autos, doravante denominado CONTRATADO, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por período de 12 (doze) meses, iniciando em 17/06/2026 até 17/06/2027, conforme dotações originárias.
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.
São José do Egito/PE, 28 de Maio de 2026.

TESTEMUNHAS

_____
Acidália de Lourdes Pessoa Xavier De Siqueira
Secretária Municipal de Educação

_____
SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS S/A
CNPJ nº 29.345.698/0001-69

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:785AABC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL ALTERADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DESÃOLOURENÇO DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL ALTERADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº024/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026
Licitação Exclusiva ME/EPP
Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, readequação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e mão de obra inclusos, com periodicidade mínima de 08 (oito) visitas mensais, conforme condições para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata/PE, de acordo com as condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.Valor Máximo Estimado:R$53.856,00 (Cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais).Critério de julgamento: Menor preçounitáriodoitem.INICIO DORECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das09:00 horas do dia29/05/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às09:00 horas do dia16/06/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às10:00 horasdo dia16/06/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC:www.bnc.org.brou através do site- Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br, bem como no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro.São Lourenço da Mata.
São Lourenço da Mata,29 de Maiode 2026.

GLEYCE CAVALCANTI
Pregoeira

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti Dos Santos Silva
Código Identificador:C41E0B24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2026

DECRETO 010/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026

Ementa: Regulamenta o patrocínio a palhoções para o São João de 2026, conforme previsto na Lei Municipal n° 2.657/2018.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata; DECRETA:
Art. 1° O Patrocínio a palhoções para o São João de 2026 obedecerá ao previsto na Lei 2.657/2018, e será concedido aos proponentes constantes do Cadastro Municipal de Cultura de São Lourenço da Mata.
§ 1° Não serão objeto de patrocínio os eventos: De interesse exclusivo de pessoas físicas e jurídicas de direito privado com fins lucrativos;
Organizados por servidores públicos municipais ou respectivas associações;
Relacionados a entidades político-partidárias ou religiosas; Que agridam o meio ambiente, a saúde e violem as normas de posturas do município.
§ 2° O município não patrocinará iniciativas de pessoas jurídicas que explorem atividade empresarial ligada à organização ou realização de eventos, promoções, atividades publicitárias, editoriais ou similares cuja finalidade seja obtenção de lucro.
§ 3° O município não patrocinará eventos organizados por pessoas jurídicas do direito privado cujo titular, administrador, gerente, acionista, sócio ou associado seja servidor público ou agente político municipal, incluindo-se vereadores, seus cônjuges, consanguíneos ou por afinidade até o 3º grau.
Art. 2° As solicitações de patrocínio serão avaliadas por uma comissão constituída por 3 (três) servidores designados pelo prefeito, por meio de portaria, com base nos seguintes critérios: O objeto do evento não poderá contrariar o disposto na Lei nº 2.657/2018;
A credibilidade e capacidade gerencial do patrocinado em realizar o evento;
A contribuição do evento para o desenvolvimento socioeconômico do município e o impacto social;
Viabilidade técnica financeira do evento; e Resultados previstos com a realização do evento.
Parágrafo único: A comissão terá entre seus componentes um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Juventude e Lazer, sem prejuízo da participação de outras secretarias.
Art. 3° Em sendo aprovada a solicitação de patrocínio pelo Poder Executivo, o respectivo ato será reduzido a termo ficando o beneficiado obrigado a assinar o respectivo contrato de patrocínio, inserir a logomarca, de forma padronizada, em todas as peças promocionais de divulgação do projeto, peças gráficas (folders, banners, cartazes, etc.), camisas (abadás), comunicados de imprensa, peças de comunicação para mídia eletrônica, mídias digitais, sites, CDs, DVDs, dentre outras possibilidades.
Art. 4° O poder executivo designará servidor público para atuar como fiscal na aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio.
Art. 5° O patrocinado que receber recursos financeiros, a título de patrocínio do município para a realização de evento está obrigado a prestar contas do valor recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
Art. 6° A prestação de contas formará processo administrativo próprio e conterá os seguintes documentos, ou outros que a administração venha exigir: Cópia do termo de patrocínio e respectivas alterações; e outros documentos expressamente previstos no termo de patrocínio, ou que a Administração Pública entenda necessários; Todos os patrocinados deverão apresentar os seguintes documentos objetivando atestar a realização integral do projeto e cumprimento de todas as contrapartidas estipuladas: fotos do evento e/ou da ação, em formato digital, que demonstrem o cumprimento das contrapartidas fixadas. O responsável pelo evento deverá registrar o seu andamento até a sua conclusão. A prestação de contas deverá ser realizada através do e-mail prestacaodecontascultura.saojoao@slm.pe.gov.br, com o envio da documentação comprobatória das contrapartidas acordadas, conforme estabelecido neste contrato.
Parágrafo Único: A não apresentação de prestação de contas, bem como o atraso injustificado, além das penalidades administrativas apuradas por processo administrativo disciplinar implicará no impedimento de contratar com a administração pública e voltar a receber outra cota de patrocínio da mesma natureza (referente ao São João) pelo período de 2 (dois) anos.
Art. 7° O apoio municipal na forma de patrocínio será concedido o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) por solicitante.
Parágrafo Único: O valor da cota poderá ser superior ao valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), limitados a R$ 3.000,00 (três mil reais) a critério da comissão através de parecer devidamente fundamentado na documentação apresentada no momento do cadastro.
Art. 8° Nos eventos patrocinados pelo município, o poder público fará divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas que entender pertinente, observadas as disposições do art. 37, §1°, da constituição federal.
Art. 9° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 28 de maio de 2026

VINICIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:9BD4EFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE,TURISMO,LAZER E JUVENTUDE
CHAMAMENTO N° 06 DE 28 MAIO DE 2026

CADASTRO DE PALHOÇÕES PARA OS FESTEJOS JUNINOS 2026 DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS
A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata-PE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, torna público o presente Edital de Chamamento para Cadastro dos palhoções do munícipio.

CAPÍTULO II - DO OBJETO
O cadastramento de palhoções, que tem como objetivo a atualização dos dados no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais do Município.

§ 1° REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO**:**
- Palhoção de tamanho mínimo 5x5m com acesso livre;
- Apresentação junina (de qualquer cunho temático);
- Decoração do espaço com logo da prefeitura/patrocínio evidente.
§ 2º O Município não patrocinará eventos organizados por pessoas jurídicas do direito privado cujo titular, administrador, gerente, acionista, sócio ou associado seja servidor público ou agente político municipal, incluindo-se vereadores, seus cônjuges, consanguíneos ou por afinidade até o 3º grau.

CAPÍTULO III - DO CADASTRO
O cadastro será realizado no portal da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE http://saolourencodamata.pe.gov.br.
O cadastrado deverá apresentar os seguintes documentos:
- RG; CPF ou CNPJ;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (MÊS ATUAL);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- TELEFONE PARA CONTATO;
-ANEXAR ATIVIDADE ANTERIOR DO PALHOÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE, SE EXISTIR;
- DESCRIÇÃO BREVE DAS ATIVIDADES CULTURAIS QUE SERÃO REALIZADAS NO EVENTO;
-ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO;
-COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO DO EVENTO JUNTO À SDS-PE (SOLICITAÇÃO DE EVENTOS PARA O SÃO JOÃO 2026), ATRAVÉS DO LINK https://eventos.sds.pe.gov.br/ , REQUISITO OBRIGATÓRIO PARA HABILITAÇÃO NESTE CHAMAMENTO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE DISPONIBILIZARÁ UM FUNCIONÁRIO PARA AUXÍLIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, AOS IDOSOS OU AS PESSOAS ILETRADAS PARA PREENCHIMENTO DO CADASTRO.
COMPETE À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE O GERENCIAMENTO E GESTÃO DO CADASTRO.OS DADOS

CADASTRAIS FICARÃO ARMAZENADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE, SEM PRAZO DE VALIDADE E É DE RESPONSABILIDADE DO CADASTRADO A ATUALIZAÇÃO DOS DADOS.

CAPÍTULO IV – PRAZOS
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS CADASTROS ONLINE: ATÉ 07 DE JUNHO DE 2026.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS
INFORMAÇÕES ADICIONAIS REFERENTE A ESTE EDITAL PODERÃO SE DIRIGIR À SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE, QUE FICA LOCALIZADA NA RUA SEVERINA LEITE AMAZONAS, N° 67, CENTRO - SLM NO HORÁRIO DAS 08H00 ÀS 13H00.OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE, QUAISQUER DÚVIDAS PODERÃO SER SANADAS NA PRÓPRIA SECRETARIA.

SÃO LOURENÇO DA MATA, 28 DE MAIO DE 2026.

ADALBERTO EPAMINONDAS
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:90BAB069

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2026

Regulamenta o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSAN, instituído pela Lei Municipal nº 1.056/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

CONSIDERANDO aLei Municipal nº 1.056/2025, que regulamenta no âmbito do município de São Vicente Férrer/PE o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), a Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional e Nutricional (CAISAN) e o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (FUMSAN);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSAN;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a gestão, operacionalização, execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSAN, instituído pela Lei Municipal nº 1.056/2025.
Art. 2º O FUMSAN constitui instrumento de captação, gerenciamento e aplicação de recursos destinados ao financiamento, manutenção e desenvolvimento das ações, serviços, programas, projetos e benefícios vinculados à Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 3º O FUMSAN ficará vinculado à Secretaria Municipal responsável pela Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DO FUNDO

Art. 4º O FUMSAN tem por objetivos:
I – financiar ações voltadas à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA;
II – apoiar a execução da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
III – fortalecer a gestão municipal do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
IV – ampliar o acesso da população a alimentos adequados e saudáveis;
V – apoiar ações de combate à fome e à insegurança alimentar e nutricional;
VI – apoiar equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional;
VII – fomentar ações de educação alimentar e nutricional;
VIII – apoiar iniciativas de agricultura familiar, agroecologia e abastecimento alimentar local.

CAPÍTULO III
DAS RECEITAS DO FUNDO

Art. 5º Constituem receitas do FUMSAN:
I – recursos transferidos pela União e pelo Estado;
II – dotações orçamentárias consignadas ao Fundo;
III – créditos adicionais suplementares e especiais;
IV – receitas provenientes de convênios, contratos, acordos e instrumentos congêneres;
V – doações, contribuições, auxílios e subvenções;
VI – rendimentos de aplicações financeiras;
VII – emendas parlamentares;
VIII – outras receitas legalmente instituídas.
§ 1º Os recursos do Fundo serão depositados em conta específica mantida em instituição financeira oficial.
§ 2º Os saldos financeiros apurados ao final do exercício serão automaticamente reprogramados para o exercício seguinte.
§ 3º As receitas oriundas do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – FESSAN não poderão ser aplicadas para execução de para despesas relacionadas a contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços e consultorias, assessorias ou assemelhadas.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 6º A gestão administrativa, orçamentária e financeira do FUMSAN competirá à Secretaria Municipal responsável pela Política de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 7º Compete ao órgão gestor do FUMSAN:
I – coordenar a execução financeira e orçamentária do Fundo;
II – elaborar proposta orçamentária anual;
III – acompanhar a execução dos recursos;
IV – manter registros contábeis atualizados;
V – elaborar relatórios de gestão e prestação de contas;
VI – submeter, anualmente, relatórios e prestações de contas ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;
VII – executar as deliberações relacionadas à aplicação dos recursos do Fundo.
Art. 8º O ordenador de despesas do FUMSAN será o (a) Secretário(a) Municipal responsável pela Política de Segurança Alimentar e Nutricional, ou autoridade formalmente designada.

CAPÍTULO V
DO CONTROLE SOCIAL

Art. 9º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA exercerá o acompanhamento e o controle social da execução do FUMSAN.
Art. 10. Compete ao COMSEA:
I – acompanhar a execução da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II – apreciar relatórios de gestão e prestação de contas do Fundo;
III – propor prioridades para aplicação dos recursos;
IV – acompanhar a execução dos programas, projetos e ações financiados pelo FUMSAN;
V – exercer controle social sobre a aplicação dos recursos.

CAPÍTULO VI
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 11. Os recursos do FUMSAN poderão ser aplicados em:
I – manutenção e funcionamento de equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional;
II – aquisição e distribuição de gêneros alimentícios;
III – execução de ações emergenciais de combate à fome;
IV – apoio à agricultura familiar e produção de alimentos;
V – capacitações, seminários, campanhas e ações educativas;
VI – realização de diagnósticos, estudos e pesquisas;
VII – apoio à execução de programas e projetos de entidades vinculadas ao SISAN;
VIII – implantação e manutenção de bancos de alimentos, cozinhas comunitárias, restaurantes populares, hortas comunitárias e estruturas correlatas;
IX – ações de vigilância alimentar e nutricional;
X – outras ações compatíveis com os objetivos da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e previstas na legislação municipal do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional
Art. 12. Os recursos do FUMSAN poderão ser executados diretamente pelo Município ou descentralizados mediante:
I – convênios;
II – termos de colaboração;
III – termos de fomento;
IV – acordos de cooperação;
V – contratos administrativos;
VI – outros instrumentos previstos em lei.
§ 1º As parcerias observarão a legislação federal aplicável, especialmente a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
§ 2º As entidades beneficiadas deverão comprovar regularidade jurídica, fiscal e capacidade técnica.

CAPÍTULO VII
DAS VEDAÇÕES

Art. 13. É vedada a utilização dos recursos do FUMSAN para:
I – pagamento de despesas estranhas às finalidades da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;
II – financiamento de ações sem interesse público;
III – pagamento de multas, juros ou correção monetária decorrentes de inadimplemento;
IV – despesas incompatíveis com o plano de aplicação aprovado;
V – execução de despesas oriundas de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços nas áreas de consultorias, assessorias ou assemelhadas;
VI – despesas vedadas pela legislação vigente.

CAPÍTULO VIII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 14. A prestação de contas do FUMSAN observará as normas de contabilidade pública e será submetida:
I – ao controle interno municipal;
II – ao Tribunal de Contas competente;
III – ao COMSEA Municipal;
IV – ao Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – FESSAN
Art. 15. O órgão gestor apresentará ao COMSEA Municipal relatório anual analítico de execução física e financeira.

CAPÍTULO IX
DO PLANO DE APLICAÇÃO

Art. 16. A aplicação dos recursos do FUMSAN observará:
I – o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II – a Lei Orçamentária Anual;
III – as deliberações do COMSEA Municipal;
IV – as deliberações das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional em âmbito municipal;
IV – as prioridades definidas pela gestão municipal.
Art. 17. O plano anual de aplicação dos recursos será elaborado pelo órgão gestor do Fundo.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão gestor do FUMSAN, observada a legislação vigente.
Art. 19. A Secretaria Municipal responsável poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente Férrer/PE, 27 de maio de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:55EF15F6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO DE FORRÓ NA ROÇA NO ALTO DO CRUZEIRO

CONTRATO Nº 04/2026

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO DO FORRÓ NA ROÇA DO ALTO DO CRUZEIRO, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NO DIA 31 DE MAIO DE 2026.

Contratada: **32.269.857 SAULO DINIS DA SILVA**, inscrito no CNPJ nº 32.269.857/0001-06.

Valor do Contrato: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

O presente contrato entrará em vigor na data de assinatura do mesmo, tendo seu vencimento no prazo de 90 dias.

Contrato assinado em 28 de maio de 2026

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:6E6D2D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 35/2026 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2026

-Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E AÇOUGUE), DESTINADA AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDO M. DE SAÚDE E DO FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 686.344,77 (seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 15.06.2026 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 15.06.2026 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 28 de maio de 2026.

HUMBERTO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:225BAC72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE REABERTURA DE PRAZO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026** - Aquisição. Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Fundo Geral. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Combustível na Sede do Município e na Região Metropolitana do Recife (BR 232) sentido Capital/Sertão, destinados a Frota de Veículos das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Fundo Geral. ONDE SE LER: Data da Abertura: 04 de junho de 2026, às 08:00h. LEIA-SE: Data da Abertura: 12 de junho de 2026, às 08:00h. Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

GABRIEL SOUSA SOARES -
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:05D370AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

DISPENSA COM DISPUTA Nº 002/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2026.

A Prefeitura Municipal de Solidão – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Prestação de serviços de consultoria atuarial para atender as necessidades do FUNPRESOL do município de Solidão – PE, no valor estimado de R$ 25.947,96 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico https://licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 8 de Junho de 2026, às 08:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.solidao.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, https://licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Solidão - PE, 28 de Maio de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:62D88421

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PAR 09/2026

PREFEITURA DE SURUBIM

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
PAR nº 09/2026

A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, do Município de Surubim nomeada pela Portaria nº 051, de 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, diante a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização PAR nº 09/2026, em desfavor da empresa MV MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 59.532.211/0001-18, com sede no Lot. Palmares l, N° S/N, Prefeito Antônio Lins de Souza, Quadra 12, Lote 05 e 06, CEP: 57.100-000, Rio Largo/AL, após a instrução, e em sede de Relatório Final, considerou restar comprovada a infração administrativa prevista no inciso III, do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, em virtude do caráter pedagógico e punitivo, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e à invocação do §1º do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, entendeu pela aplicação das seguintes medidas:

1. 24. **APLICAÇÃO DE MULTA** DE R$ 1.293,68 (mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos.) que corresponde a 15% do valor do contrato (R$ 8.624,50), devidamente corrigido, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 08/07/2025 (data da assinatura do contrato). O valor da multa encontra respaldo no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS** de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Surubim, seus órgãos, institutos e Fundações;

Fica, a empresa MV MÓVEIS LTDA, devidamente notificada, para, caso queira, interpor recurso, no prazo de quinze dias úteis.

Sala de Reuniões da CPAR, em 13 de maio de 2026

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:A70E4F7E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - DISTRILEV

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Surubim-PE. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.** Convocamos a empresa **DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.780.363/0001-40,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **distrilevcomercio@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 28 de maio de 2026.

THAIS KARINE SILVA DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:2B0F72E4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO-DISTSERV

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Surubim-PE. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.** Convocamos a empresa **DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.343.897/0001-33,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **distserv.contato@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 28 de maio de 2026.

THAIS KARINE SILVA DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:5FEA4AEA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - HM

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Surubim-PE. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.** Convocamos a empresa **HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 42.702.640/0001-93,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **hmalimentos928@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 28 de maio de 2026.

THAIS KARINE SILVA DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:B5496745

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - ROBERTA LIRA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Surubim-PE. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.** Convocamos a empresa **ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.560.896/0001-21,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **robertacomerciord@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 28 de maio de 2026.

THAIS KARINE SILVA DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:7BFC375F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Aquisição de pulseiras para classificação de risco, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento-UPA, do Município de Surubim – PE.** Convocamos a empresa **R&U REPRESENTACOES LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 63.862.538/0001-25,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **rurepresentacoesltda@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 28 de maio de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:19E55F2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - DISTRILEV

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Surubim-PE. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.** Convocamos a empresa **DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.780.363/0001-40,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **distrilevcomercio@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 28 de maio de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:3FACED29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO- DISTSERV

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Surubim-PE. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.** Convocamos a empresa **DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.343.897/0001-33,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **distserv.contato@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 28 de maio de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:502126E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - HM

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Surubim-PE. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.** Convocamos a empresa **HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 42.702.640/0001-93,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **hmalimentos928@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 28 de maio de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:469F855F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - ROBERTA LIRA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Surubim-PE. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.** Convocamos a empresa **ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.560.896/0001-21,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **robertacomerciord@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 28 de maio de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:AB41235D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - DISTRILEV

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Surubim-PE. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.** Convocamos a empresa **DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.780.363/0001-40,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **distrilevcomercio@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 28 de maio de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:C1AD36DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO- DISTSERV

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Surubim-PE. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.** Convocamos a empresa **DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.343.897/0001-33,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **distserv.contato@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 28 de maio de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:11F923C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO- HM

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Surubim-PE. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.** Convocamos a empresa **HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 42.702.640/0001-93,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **hmalimentos928@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 28 de maio de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:86D80C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - ROBERTA LIRA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Surubim-PE. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.** Convocamos a empresa **ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.560.896/0001-21,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **robertacomerciord@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.
Surubim – PE, 28 de maio de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:57E72CB0

PROCURADORIA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SURUBIM/PE PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 COM ALTERAÇÕES RELATIVAS AO PLANO APROVADO PELA RESOLUÇÃO 01/2026 DO CMAS.

RESOLUÇÃO Nº04/2026 – CMAS/SURUBIM

Dispõe sobre a aprovação de alterações no Plano Municipal de Assistência Social de Surubim/PE para o Quadriênio 2026-2029 com alterações relativas ao Plano aprovado pela Resolução 01/2026 do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Surubim, em Reunião Extraordinária no dia 27/05/2026 no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal nº128 de 12 de abril de 2019;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993);
CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social de Surubim para o quadriênio 2026-2029 aprovado pela Resolução 01/2026 do CMAS Surubim, passou por modificações;
CONSIDERANDO que o plano modificado foi apresentado em conformidade com o disposto na Norma Operacional Básica do Sistemas Único de Assistência Social (NOB/SUAS), e demais componentes da base técnico-normativa da Política de Assistência Social;
CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social de Surubim para o Quadriênio 2026-2029, conforme apresentado, consubstanciou-se a partir das diretrizes dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social, das deliberações da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Surubim (2025), das diretrizes orçamentárias (PPA, LDO e LOA), do Plano de Governo, dos Planos Operativos, do Diagnóstico Socioterritorial e de demandas, da necessidade de estruturação da Vigilância Socioassistencial e de estruturação de ações para situações de emergência;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 27 de maio de 2026.
RESOLVE
Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Plano Municipal de Assistência Social de Surubim para o Quadriênio 2026-2029.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim, 27 de maio de 2026.

JOSEFA TATIANE ALVES DA SILVA
Presidenta
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Município de Surubim

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:F718AE2E

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL Nº 012/2026 CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2023

EDITAL Nº 012/2026

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público realizado com base no Edital nº 001/2023, de 24 de julho de 2023 (atualizado em 19 de dezembro de 2023), através do Decreto Municipal nº 001/2024, publicado dia 12 de janeiro de 2024, e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco – **Lei nº 6.123/68** –, aplicado subsidiariamente no âmbito municipal, e considerando o **cumprimento de todas as exigências legais, a apresentação integral da documentação obrigatória e a aprovação em todas as etapas do certame**, **resolve CONVOCAR o candidato abaixo relacionado** para a **NOMEAÇÃO** no cargo efetivo a seguir discriminado:

PSICÓLOGO – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Nome	**Inscrição**	**Vaga**	**Classificação**
ALAN DA ROCHA SANTOS	131814	**AC**	2º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
Nome	**Inscrição**	**Vaga**	**Classificação**
ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	128506	**AC**	7º
IVANICE MARIA DA SILVA SANTOS	103231	**AC**	8º

I. DO ATO DE NOMEAÇÃO E POSSE.

O **ato formal de nomeação** será publicado no **Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE** e no **site oficial da Prefeitura de Surubim**.

Conforme dispõe o **art. 28 da Lei Estadual nº 6.123/68**, o candidato nomeado deverá **tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, contados da **data de publicação oficial do ato de nomeação**.

Nos termos do **art. 29 da Lei Estadual nº 6.123/68**, o decurso do prazo de posse **sem que esta se realize** importará:

· Na **não aceitação do provimento**;
· Na **renúncia ao direito de nomeação decorrente do concurso**, salvo se houver **comprovação de motivo de força maior**.

II. DISPOSIÇÕES FINAIS.

Este edital será publicado no **site oficial da Prefeitura Municipal de Surubim**, bem como no **Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE**.

Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas diretamente junto à **Secretaria Municipal de Administração e Gestão**, através dos canais institucionais.

Surubim/PE, 28 de Maio de 2026.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município de Surubim

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:28ECDFE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 022/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

Processo Nº: 022/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00018/2026. Compra. Aquisição parcelada de Instrumentos Hospitalares, Material Médico Hospitalar e Medicamentos Injetáveis, conforme Emenda Federal nº 202539310006, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde Emenda Federal nº 202539310006 Despesa 1516. Contrato Nº: 00047/2026. Contratado: Distribuidora de Medicamentos Bandeirante Ltda. CNPJ: 40.328.532/0001-77. Valor R$782.751,70. Vigência: de 26/05/2026 a 26/05/2027. Tabira, 26/05/2026. Contrato Nº: 00048/2026. Contratado: Maria e Ferreia. CNPJ: 45.357.178/0001-22. Valor R$250.780,11. Vigência: de 26/05/2026 a 26/05/2027. Tabira, 26/05/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:25342365

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 023/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

Processo Nº: 023/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00019/2026. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde Depesas 1514, 1357, 1317, 1286, 1358, 1369, 1318 e 1512. Contrato Nº: 00049/2026. Contratado: Pc Supermercados Ltda. CNPJ: 30.495.255/0001-33. Valor R$390.304,90. Vigência: de 28/05/2026 a 28/05/2027. Tabira, 28/05/2026. Contrato Nº: 00050/2026. Contratado: Roberta M Oliveira de Lira Comercio e Servicos. CNPJ: 24.560.896/0001-21. Valor R$235.665,05. Vigência: de 28/05/2026 a 28/05/2027.

Tabira, 28/05/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:86906791

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 394/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER a** Srª. SIMONE MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 000.XXX.XXX-97, servidora efetiva na função de PROFESSORA, licença prêmio pelo período de 27/05/2026 a 22/11/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 27/05/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 28 de maio de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:F767836E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE CONTRATAÇAO DIRETA - DISPENSA Nº 005/2026-DL

A Câmara de Vereadores de Tacaratu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, informa para conhecimento dos interessados, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 005/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU-PE, conforme Termo de Referência**.**

Data Limite para apresentação das propostas adicionais e documentação de habilitação: **01/06/2026, às 12:00h**, no endereço eletrônico: camdetacaratu@gmail.com ou através de protocolo no setor de licitação, com endereço na Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, 01, Centro, nesta cidade.

Disposições na integra disponível no Site Oficial da Câmara www.diariomunicipal.com.br/amupe.

Tacaratu, 26 de maio de 2026

JOSÉ INALDO DINIZ SILVA
Agente da Comissão de Contratação
Portaria Nº 15/2025

Publicado por:
Erbert Crhistian de Souza Dantas
Código Identificador:3475303E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 044/2026.
INEXIGIBILIDADE nº 032/2026.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: BANDA RAVAGGE**,** através da empresa EMANUEL WAVELL MODESTO DE ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ nº 09.471.370/0001-81, com sede na Rua Osório Galvão, nº 30, Centro, Buíque/PE, CEP: 56.520-000, para a execução dos serviços de apresentação artística na Festa de Santo Antônio no Sítio Brejo dos Padres de Tacaratu/PE, no dia 11/06/2026, no valor de R$ 33.000,00 (Trinta e Três mil reais), em praça pública, que se realizará no dia 11 de junho de 2026, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu (PE), 28 de maio de 2026.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:62EA48A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2026.
INEXIGIBILIDADE nº 033/2026.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: ADEYSE ALVES**,** através da empresa HENRIQUE LIMA DE SA - SHOWS, inscrita no CNPJ nº 63.232.007/0001-59, com sede na DT Malhada Grande, nº 133, Malhada Grande, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.603-970, para a execução dos serviços de apresentação artística na Festa de Santo Antônio no Sítio Brejo dos Padres de Tacaratu/PE, no dia 11/06/2026, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), em praça pública, que se realizará no dia 11 de junho de 2026, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu (PE), 28 de maio de 2026.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B8314CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACARATU/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO FMST Nº 008/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FMST Nº 002/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da construção de Unidade Básica de Saúde – Porte 3, na Aldeia Folha Branca, no Município de Tacaratu/PE, Proposta SISMOB nº 09188.9370001/23-002. Após julgamento do certame, comunica-se a homologação em favor da empresa COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.188.937/0001-07, vencedora do lote único, com valor global de R$ 1.906.884,88 *(um milhão, novecentos e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)*. À empresa vencedora caberá a execução do objeto desta licitação, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada e demais condições estabelecidas no edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Tacaratu/PE, no horário de expediente. Tacaratu/PE, 26 de maio de 2026.

APARECIDA GOMES DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:165E1FE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCI SOCIAL AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026 – O Fundo Municipal de Assistência Social de Tamandaré/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 10h00min do dia 02 de junho de 2026, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes e materiais acessórios personalizados, destinados ao Centro de Convivência e fortalecimento de Vínculo – SCFV, Centro de Referência da Assistência Social (PAIF), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (PAEFI), Programa Criança Feliz, Cadastro Único e Cozinha Comunitária, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 28 de maio de 2026.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:1502BC56

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 015/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2026 – A Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE, através da Comissão Permanente de Licitação,

informa que às 10h00min do dia 01 de junho de 2026, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresas para aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e aparelhos eletrônicos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e institucionais das Secretarias e órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Tamandaré/PE. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 28 de maio de 2026.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:E91BE0A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026

Em Conformidade com a Ata de Adjudicação datada de 28/05/2026 e Ata de Homologação datada de 28/05/2026. Adjudico e Homologo o resultado do Processo Licitatório nº 017/2026 – Pregão Eletrônico SRP nº 013/2026, Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para **fornecimento de aparelhos de ar-condicionado** destinados às unidades escolares da Rede Municipal e aos prédios administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Tamandaré/PE, em favor das Empresas: **M FELIPE GALVÃO**, CNPJ nº 24.183.988/0001-30, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 07, do certame, perfazendo um valor de R$ 196.903,34 (cento e noventa e seis mil, novecentos e três reais e trinta e quatro centavos); **M.K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**, CNPJ Nº 21.062.777/0001-50, vencedora dos lotes 04, 05, do certame, perfazendo um valor total de R$ 45.357,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais.); **FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ: 09.316.105/0001-77, vencedora do lote 06, do certame, perfazendo um valor total de R$ 305.710,86 (trezentos e cinco mil, setecentos e dez reais e oitenta e seis reais); **ALCANCE VIBE LTDA**, CNPJ: 20.819.329/0001-96, Vencedora do lote 08, do certame, perfazendo um valor de 18.970,36 (dezoito mil, novecentos e setenta reais e trinta e seis centavos).

Tamandaré-PE, 28 de maio de 2026.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:DC08A762

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
SEXTO RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 00053/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 00005/2025. INEXIGIBILIDADE Nº: 00012/2025 Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, do ramo compatível, interessadas na futura contratação para prestação de serviços administrativos e para ministrar oficinas de "Aulas Diversas", a saber: COREOGRAFO e INSTRUTOR DE MÚSICA, a serem utilizadas em programas criados e executados pelo município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: - 61.311.185 MARCOS ANTONIO DA SILVA – CNPJ n° 61.311.185/0001-40 - Valor: R$ 26.337,24 Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.taqdonortepe@gmail.com. Taquaritinga do Norte, 27/05/2026.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C50BDB97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2026
DISPENSA ELETRONICA Nº. 005/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.196.725/0001-13, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA EXECUÇÃO DE OFERTA DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI) EM CARDIOLOGIA, RESPEITADA A DE PROCEDIMENTOS DO SUS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ORIGINÁRIAS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA/PE.** A sessão pública ocorrerá no site https://bll.org.br/ **no dia 08 de junho de 2026, às 08h00min.** Aviso de Licitação disponível em **www.terranova.pe.gov.br** e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Terra Nova - PE, 28 de maio de 2026.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:6034E2F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 064/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 021/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.509.826/0001-16.**

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, refrigerantes e fórmula infantil) complementar para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 8.466,00 (oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:7AC8A39B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 065/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 021/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA: HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.702.640/0001-93.**

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, refrigerantes e fórmula infantil) complementar para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 65.204,55 (sessenta e cinco mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:5B166721

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT Nº 085/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 010/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES.**

DETENTORA: D ROBERTO BRAZ FREIRE -ME, inscrita no CNPJ: **30.290.366/0001-03.**

OBJETO:O presente aditivo tem como objeto o acréscimo do item 53 da Ata de Registro de Preços 085/2025.

VALOR ACRESCIDO: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026.

Secretaria de Cultura e Esportes
SECRETÁRIO: JOSÉ ADJAILSON DA SILVA

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:0B870ED9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 045/2026
ORIUNDA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMS Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 004/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39 através da **SECRETARIA DE SAÚDE**

CONTRATADA: CONTATTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **61.385.529/0001-65**.

OBJETO: aquisição de artigos de cama, mesa e banho, destinados a atender às demandas do bloco cirúrgico da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama – PE.

VALOR TOTAL: R$ 19.113,20 (**dezenove mil, cento e treze reais e vinte centavos negativos**).

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:ACF88800

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 039/2026
ORIUNDA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMS Nº 005/2026
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 004/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39 através da **SECRETARIA DE SAÚDE**

CONTRATADA: E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.708.262/0001-73**.

OBJETO: aquisição de artigos de cama, mesa e banho, destinados a atender às demandas do bloco cirúrgico da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama – PE.

VALOR TOTAL: R$ 4.650,00 (**quatro mil, seiscentos e cinquenta reais negativos**).

DATA DA ASSINATURA:22/05/2026

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:017E5597

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 038/2026

ORIUNDA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMS Nº 005/2026
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 004/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39 através da **SECRETARIA DE SAÚDE**

CONTRATADA: LUPE ENXOVAIS HOSPITALARES E HOTELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.685.876/0001-04**.

OBJETO: aquisição de artigos de cama, mesa e banho, destinados a atender às demandas do bloco cirúrgico da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama – PE.

VALOR TOTAL: R$ 1.685,00 (mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA:22/05/2026

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:1507075B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 040/2026
ORIUNDA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMS Nº 005/2026
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 004/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39 através da **SECRETARIA DE SAÚDE**

CONTRATADA: MERCONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.215.437/0001-66**.

OBJETO: aquisição de artigos de cama, mesa e banho, destinados a atender às demandas do bloco cirúrgico da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama – PE.

VALOR TOTAL: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA:22/05/2026

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:FDB7C807

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 042/2026
ORIUNDA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMS Nº 005/2026
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 004/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39 através da **SECRETARIA DE SAÚDE**

CONTRATADA: OUROFLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. **55.391.431/0001-18**.

OBJETO: aquisição de artigos de cama, mesa e banho, destinados a atender às demandas do bloco cirúrgico da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama – PE.

VALOR TOTAL: R$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA:22/05/2026

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:20CD96A5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 043/2026
ORIUNDA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMS Nº 005/2026
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 004/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39 através da **SECRETARIA DE SAÚDE**

CONTRATADA: SOARES E FERREIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.668.622/0001-05**.

OBJETO: aquisição de artigos de cama, mesa e banho, destinados a atender às demandas do bloco cirúrgico da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama – PE.

VALOR TOTAL: R$ 6.927,00 (seis mil, novecentos e vinte e sete reais).

DATA DA ASSINATURA:22/05/2026

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:EA319EA0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 041/2026
ORIUNDA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMS Nº 005/2026
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 004/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39 através da **SECRETARIA DE SAÚDE**

CONTRATADA: MACHADO FARDAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **60.186.501/0001-36**.

OBJETO: aquisição de artigos de cama, mesa e banho, destinados a atender às demandas do bloco cirúrgico da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama – PE.

VALOR TOTAL: R$ 42.468,50 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA:22/05/2026

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:9EA4EC07

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 041/2026
ORIUNDA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMS Nº 005/2026
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 004/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39 através da **SECRETARIA DE SAÚDE**

CONTRATADA: MACHADO FARDAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **60.186.501/0001-36**.

OBJETO: aquisição de artigos de cama, mesa e banho, destinados a atender às demandas do bloco cirúrgico da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama – PE.

VALOR TOTAL: R$ 42.468,50 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA:22/05/2026

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:1F8389A3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 044/2026
ORIUNDA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMS Nº 005/2026
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 004/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39 através da **SECRETARIA DE SAÚDE**

CONTRATADA: VIKANE FARDAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.498.712/0001-61**.

OBJETO: aquisição de artigos de cama, mesa e banho, destinados a atender às demandas do bloco cirúrgico da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama – PE.

VALOR TOTAL: R$ 17.690,00 (dezessete mil, seiscentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA:22/05/2026

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:F0586903

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026
Processo de Contratação FMS Nº 011/2026
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 005/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:VITALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **63.200.525/0001-90**.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços Medicamentos Gerais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais),

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:1F0FEF04

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026
Processo de Contratação FMS Nº 011/2026
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 005/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:Send Pharma Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.783.547/0001-74**.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços Medicamentos Gerais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 23.972,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta e dois reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:037A851A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026
Processo de Contratação FMS Nº 011/2026
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 005/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**

TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:VITALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **63.200.525/0001-90**.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços Medicamentos Gerais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais),

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:96952686

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026
Processo de Contratação FMS Nº 011/2026
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 005/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **56.982.062/0001-09**.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços Medicamentos Gerais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 75.677,80 (**setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos**)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:7844424C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026
Processo de Contratação FMS Nº 011/2026
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 005/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.328.532/0001-77**.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços Medicamentos Gerais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 35.295,00 (**trinta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais**)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:4BAD9FF8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 071/2026
Processo Licitatório PMT Nº 014/2026
Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 007/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: CARBONI & CARBONI ARTES GRÁFICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.**02.844.351/0001-04.**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de Placas de Inauguração e Letras em Inox, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de Maio de 2026

SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:89F2FFDD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 073/2026
Processo Licitatório PMT Nº 014/2026
Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 007/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: KAYKY CAMPOS DOMINGUES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.167.469/0001-01.**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de Placas de Inauguração e Letras em Inox, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de Maio de 2026

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:BAFE0C85

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 072/2026
Processo Licitatório PMT Nº 014/2026
Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 007/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: RESOLVA FACIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.690.092/0001-90.**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de Placas de Inauguração e Letras em Inox, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de Maio de 2026

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:3BDA01DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1.374/2017 e Lei Municipal nº 1.744/2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Triunfo, inclusive reorganizam cargos em comissão, Função Gratificadas e dá outras providências, da Prefeitura Municipal de Triunfo;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora pública efetiva **Miriam Pereira Lima dos Santos, Matrícula 99.014**, para o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Educação, Símbolo CC-I**, optando pelo recebimento da remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Triunfo/PE, 07 de janeiro de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:0E253EE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA SOBRE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/05/2026. Edição 4104 **PROCESSO:** 006/2026. **COMISSÃO:** Agente de Contratações. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 003/2026. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** aquisição futura e parcelada de kits escolares, conforme Termo de Referência. **Onde se ler: VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R$ 611.616,00 (seiscentos e onde mil seiscentos e dezesseis reais). **Leia-se:** R$ 188.096,00 (cento e oitenta e oito mil e noventa e seis reais). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/06/2026 às 10:00. O edital está disponível: site https://licitatupanatinga.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 28 de maio de 2026.

FABRICIO GOMES DA SILVA
Agente de Contratações.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:A2343925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065, DE 16 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,
CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença Prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Pública Municipal, Sr.ª **CLARA NUNES BEZERRA DE OLIVEIRA**, PROFESSORA, matrícula nº 000036, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº 023.XXX.XXX-85, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 2005-2015, pelo prazo de 03 meses a partir de 1º de agosto de 2026, conforme solicitado pela servidora e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de abril do corrente ano.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:2A2E57B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
DECRETO Nº 008 DE 28 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 008 DE 28 DE MAIO DE 2026.

Ementa: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 05 de junho de 2026, declara Feriado Municipal no dia 12 de junho de 2026 – Dia do Sagrado Coração de Jesus, Padroeiro do Município de Tuparetama, e dá outras providências.

O Senhor DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, Prefeito do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, e pelos arts. 93, inciso I, alínea "n", e 238, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a tradição religiosa do Município de Tuparetama, que celebra anualmente o Dia do Sagrado Coração de Jesus, seu Padroeiro, com expressiva participação popular;
CONSIDERANDO que, conforme o calendário litúrgico, a referida celebração recairá, no ano de 2026, no dia 12 de junho, sexta-feira;
CONSIDERANDO que o dia 04 de junho de 2026, quinta-feira, é feriado nacional em razão de Corpus Christi, sendo conveniente, do ponto de vista da racionalidade administrativa e da economicidade, decretar ponto facultativo no dia 05 de junho de 2026;
CONSIDERANDO a competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal para dispor sobre o funcionamento das repartições públicas e o expediente dos servidores;
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 05 de junho de 2026, sexta-feira, em razão do feriado nacional de Corpus Christi celebrado no dia anterior.
Art. 2º. De conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, e nos arts. 238, inciso I, e 93, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica Municipal, fica declarado FERIADO MUNICIPAL no dia 12 de junho de 2026, sexta-feira, Dia do Sagrado Coração de Jesus, Padroeiro do Município de Tuparetama.
Art.3º. Excluem-se do disposto nos arts. 1º e 2º deste Decreto os serviços públicos essenciais, cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade, especialmente os relativos à saúde — em particular o Pronto Atendimento Hospitalar Municipal —, à limpeza urbana, à defesa civil e à vigilância patrimonial, ficando a cargo dos respectivos titulares as convocações de servidores que se fizerem necessárias.
Art. 4º. As autarquias, fundações e demais entidades integrantes da Administração Indireta Municipal observarão o disposto neste Decreto, podendo, mediante ato próprio do respectivo dirigente, dispor sobre escalas de plantão para garantir a continuidade dos serviços sob sua responsabilidade.
Art. 5º. A Secretaria Municipal de Administração providenciará a comunicação do teor deste Decreto ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco, às instituições financeiras com agências instaladas no Município e aos serviços notariais e de registro, para os fins de direito, especialmente quanto à suspensão de prazos processuais e ao expediente bancário.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito,
aos 28 dias do mês de maio de 2026.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:E6A4309C

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DO PERNAMBUCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 de 24 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre o Plano Municipal de Assistência Social – Plano Plurianual 2026-2029 no Município de Tuparetama-PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA – PE / CMAS, instituído pela Lei Municipal nº. 390 de 06 de dezembro de 2016 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n. º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, no uso de suas atribuições que lhes concede os marcos legais, vêm tornar público o ato realizado em reunião ordinária ocorrida no dia 24 de fevereiro de 2026 e registrada na ata no. 002.
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;
CONSIDERANDO os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;
CONSIDERANDO as diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993;
CONSIDERANDO a NOB-RH/SUAS- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social;
CONSIDERANDO a NOB/SUAS- Norma Operacional Básica da Política de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109 que tipifica nacionalmente os serviços socioassistenciais;
CONSIDERANDO as portarias, guias e instruções normativas do governo federal que dispõem sobre a aplicação dos recursos repassados aos municípios;
CONSIDERANDO a capacidade instalada do município e as demandas expressas;
CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelo município na adesão à Gestão Básica da Política de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - Plano Plurianual 2026/2029, que trata do planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e legitima repasses de recursos financeiros por parte da União, do Estado e do próprio Município de Tuparetama-PE.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GESILDA GOMES PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:06C379D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 010/2026. CDC.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

Processo Nº: 010/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2026. Obra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços com Recuperação de Estradas Vicinais, por período de 90 (noventa) dias, visando atender a Prefeitura Municipal de Tuparetama – PE. Valor: R$1.855.307,80.

Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 18 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tuparetama.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3828–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Tuparetama, 28/05/2026.

IURE ROBERTO PEREIRA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:82FBD24D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONTRATO Nº 00063/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2025

Ementa: 1º Termo Aditivo que celebram a Prefeitura Municipal e a Empresa ESSENCIAL GESTAO EDUCACIONAL LTDA para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica, Administrativa e Pedagógica em Programas Educacionais (FUNDEB, Salário–Educação, PNATE, PNAE, PDDE, Educação Conectada, Brasil na Escola, Escola em Tempo Integral, SIMEC, SIGPC, SIGARP, CACS e outros programas Federais, Estaduais e Municipais), Planejamento, Diagnósticos, Alimentação de Sistemas, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tuparetama/PE

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, Sr. DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, *já devidamente qualificado nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa ESSENCIAL GESTAO EDUCACIONAL LTDA, *já qualificado nos autos*, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *já qualificado nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo no VALOR TOTAL de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e de PRAZO, iniciando em 21/05/2026 até 21/05/2027, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 21 de Maio de 2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito Municipal

ESSENCIAL GESTAO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ nº 56.778.358/0001-02

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:F359E826

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 003/2026

Adjudicação e Homologação do objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao atendimento das Cozinhas Comunitárias do Município de Vertente do Lério/PE (Noêmia Mendes de Souza e Delva de Oliveira Barbosa), vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social. Empresa vencedora: **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI**(18309569000107) com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 no valor total de R$ 1.103.834,67 (um milhão e cento e três mil e oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

RÊMULA DA COSTA AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:7D538ED3

MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2026

A Comissão Permanente de Contratação-CPC, torna público o resultado para conhecimento dos interessados, que cumpridas às formalidades legais relativas ao julgamento da documentação apresentada pela empresa face ao **CREDENCIAMENTO nº 006/2026**, cujo objeto é o **Credenciamento de pessoas jurídicas para serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, com pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração, cancelamento e reembolso, para atender ao Município de Vertente do Lério/PE.**

EMPRESA(S) CREDENCIADA(S) / CLASSIFICADA(S):

1) MACIEL & MONTEIRO REPRESENTAÇÕES TURÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 04.786.517/0001-09.

2) SENDPAX VIAGENS LTDA, CNPJ Nº 18.016.280/0001-91.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da publicação. Mais informações podem ser obtidas no endereço Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE, CEP 55.760-000, ou pelo telefone 0800 299 3135, no horário de atendimento das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.vertendedolerio@gmail.com.

Vertente do Lério/PE, 28 de maio de 2026.

RAFAELA MARIA LIMA DOS SANTOS
Agente de Contratação - CPC

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:BC047868

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

Processo nº 005/2026FMS. CPL. Pregão Eletrônico nº 004/2026. A empresa **LUMINARE OTICA LTDA**, CNPJ: 51.774.098/0001-75, Fica convocada para a assinatura do Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme subitem 18.2. do edital. Elídio Ferreira M. Filho. Secretário de Saúde (*) (**) (***)
Vertentes, 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Edilene de Macedo Fabriciano
Código Identificador:53F7CF97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026

Contrato N°: 025/2026. Processo N°: 012/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026. Prestação de Serviços. **CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO NA ENTRADA PRINCIPAL DO DISTRITO DE CAMPOS FRIOS, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE. MCIDADES PROPOSTA040363/2025.** Contratada: Empresa **ALE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 55.692.899/0001-42**. Valor Global **R$ 640.000,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 28/05/2026 a 28/05/2027.

Xexéu/PE, 28 de Maio de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:141BD197

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 109/2025

DECRETO Nº94 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º da Lei nº 5.371, de 13 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Paulista para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor 14.016.500,00 (QUATORZE MILHÕES E DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**,** destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, conforme discriminadas abaixo:

17301	**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO**	
9509	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDO FINANCEIRO	
31900100 - 18012111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	14.000.000,00
	Soma da Ação:	**14.000.000,00**
	Soma da Unidade:	**14.000.000,00**
24101	**SECRETATIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4316	PROMOÇÃO DE EVENTOS, LAZER E DESPORTO (VL EA N° 1011)	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.500,00
	Soma da Ação:	**16.500,00**
	Soma da Unidade:	**16.500,00**
	Total Geral:	**14.016.500,00**

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de anulação parcial ou total dos saldos das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

17302	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PLANO PREVIDENCIÁRIO**	
9998	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	
99999799 - 18001111	RESERVA DO RPPS	14.000.000,00
	Soma da Ação:	**14.000.000,00**
	Soma da Unidade:	**14.000.000,00**
24101	**SECRETATIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3021	AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.500,00
	Soma da Ação:	**11.500,00**
	Soma da Unidade:	**11.500,00**
24102	**FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3016	OBRAS DE PRESERVAÇÃO DE ÁREAS CULTURAIS E SÍTIOS HISTÓRICOS	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	5.000,00
	Soma da Ação:	**5.000,00**
	Soma da Unidade:	**5.000,00**
	Total Geral:	**14.016.500,00**

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto estão identificados por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Estes decretos entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de Junho de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

SEPARAÇÃO DOS LIMITES

DECRETO Nº 94/2025

LIMITES DE SUPLEMENTAÇÃO CONFORME A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LEI Nº 5.371 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, observando as seguintes condições:

[...]
IV - Excluem-se dos limites estabelecidos no Inciso I, do Artigo 8º desta Lei, os créditos suplementares que tiverem como fonte recursos provenientes de Operações de Créditos, convênios, recursos próprios das entidades supervisionadas e os destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais e de outras despesas correntes relativas às despesas com encargos da legislação trabalhista.

FUNDAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
ART 8ª Inciso IV LOA 2024	GRUPO DE DESPESA DE PESSOAL	14.000.000,00
ART 8ª LOA 2024 – 40%	DEMAIS GRUPOS DE DESPESAS	16.500,00
TOTAL DESTE DECRETO		**14.016.500,00**

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:B122D6FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1522025

DECRETO Nº 152, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre realocação de recursos orçamentários, por Remanejamento, no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Paulista, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.460, de 12 de junho de 2025, que modifica a Lei Municipal 5.084/2022 e cria a Secretaria Executiva de Ciência e Tecnologia e vincula a Secretária de Governo e Gabinete;
Considerando a necessidade de realocar valores orçamentários para cumprimento das ações administrativas das novas unidades orçamentárias criadas por Lei;
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 116, da Lei Municipal nº 3.342 de 30 de agosto de 2024, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, que autoriza o município a remanejar, transferir, transpor as dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, resultante de mudança na estrutura administrativa;
DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado o remanejamento de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos do Art. 116, da Lei Municipal nº 3.342 de 30 de agosto de 2024, no valor de R$ 168.225,00 (cento e sessenta e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais), com crédito nas seguintes dotações do orçamento vigente:

11101	**GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2124	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM TECNOLOGIA	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	60.600,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.625,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Soma da Ação:		**168.225,00**
Soma da Unidade:		**168.225,00**
Total Geral:		**168.225,00**

Art. 2º. Para acorrer ao remanejamento, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de anulação parcial ou total dos saldos das dotações orçamentárias abaixo:

22101	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2101	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	60.600,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.625,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Soma da Ação:		**168.225,00**
Soma da Unidade:		**168.225,00**
Total Geral:		**168.225,00**

Art. 3º. Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2025 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações contempladas no presente Decreto.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

SEPARAÇÃO DOS LIMITES

DECRETO Nº 152/2025

LIMITES DE SUPLEMENTAÇÃO CONFORME A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LEI Nº 5.371 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024
Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, observando as seguintes condições:
[...]
IV - Excluem-se dos limites estabelecidos no Inciso I, do Artigo 8º desta Lei, os créditos suplementares que tiverem como fonte recursos provenientes de Operações de Créditos, convênios, recursos próprios das entidades supervisionadas e os destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais e de outras despesas correntes relativas às despesas com encargos da legislação trabalhista.

FUNDAMENTO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
ART 8ª Inciso IV LOA 2024	GRUPO DE DESPESA DE PESSOAL	0,00
ART 8ª LOA 2024 – 40%	DEMAIS GRUPOS DE DESPESAS	168.225,00
TOTAL DESTE DECRETO		**168.225,00**

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:ECDB1FCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 94/2025

DECRETO Nº94 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º da Lei nº 5.371, de 13 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Paulista para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor 14.016.500,00 (QUATORZE MILHÕES E DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**,** destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, conforme discriminadas abaixo:

17301	**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO**	
9509	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDO FINANCEIRO	
31900100 - 18012111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	14.000.000,00
	Soma da Ação:	**14.000.000,00**
	Soma da Unidade:	**14.000.000,00**
24101	**SECRETATIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4316	PROMOÇÃO DE EVENTOS, LAZER E DESPORTO (VL EA N° 1011)	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.500,00
	Soma da Ação:	**16.500,00**
	Soma da Unidade:	**16.500,00**
	Total Geral:	**14.016.500,00**

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de anulação parcial ou total dos saldos das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

17302	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PLANO PREVIDENCIÁRIO**	
9998	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	
99999799 - 18001111	RESERVA DO RPPS	14.000.000,00
	Soma da Ação:	**14.000.000,00**
	Soma da Unidade:	**14.000.000,00**
24101	**SECRETATIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3021	AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.500,00
	Soma da Ação:	**11.500,00**
	Soma da Unidade:	**11.500,00**
24102	**FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3016	OBRAS DE PRESERVAÇÃO DE ÁREAS	

	CULTURAIS E SÍTIOS HISTÓRICOS	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	5.000,00
	Soma da Ação:	**5.000,00**
	Soma da Unidade:	**5.000,00**
	Total Geral:	**14.016.500,00**

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto estão identificados por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Estes decretos entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de Junho de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

SEPARAÇÃO DOS LIMITES

DECRETO Nº 94/2025

LIMITES DE SUPLEMENTAÇÃO CONFORME A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LEI Nº 5.371 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, observando as seguintes condições:

[...]
IV - Excluem-se dos limites estabelecidos no Inciso I, do Artigo 8º desta Lei, os créditos suplementares que tiverem como fonte recursos provenientes de Operações de Créditos, convênios, recursos próprios das entidades supervisionadas e os destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais e de outras despesas correntes relativas às despesas com encargos da legislação trabalhista.

FUNDAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
ART 8ª Inciso IV LOA 2024	GRUPO DE DESPESA DE PESSOAL	14.000.000,00
ART 8ª LOA 2024 – 40%	DEMAIS GRUPOS DE DESPESAS	16.500,00
TOTAL DESTE DECRETO		**14.016.500,00**

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:2F7B7F7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 5096/2026

Dispõe sobre designação do agente de contratação, do pregoeiro e da equipe de apoio e as Comissões de contratação, no âmbito municipal para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 8º § 3º e art. 6º, L e LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação dos agentes de contratação;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o município do Paulista possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação;

Considerando, o Decreto 09-2024 que "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a **atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da Prefeitura Municipal do Paulista/PE.

O Prefeito do Município do Paulista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia-se o servidor abaixo descrito para exercer a função de **Agente de Contratação/ Pregoeiro** da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos, a fim de conduzir os atos das licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Agente de Contratação - Comissão II

Carlos Henrique Moreira Dantas - Matrícula 46917

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 2º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, ficam designados os servidores abaixo relacionados como **EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**, para as Contratações que auxiliará o **Agente de Contratação/ Pregoeiro,** no desempenho de suas atribuições e na condução dos processos licitatórios:

Equipe de Apoio - Pregoeiro

• Francisco Canindé da Costa Junior - Matrícula 46941
• Michel Maradona Félix da Costa - Matrícula 46938
• Cláudio Morais de Souza (efetivo) - Matrícula 3876

Membros da Comissão de Contratação

• Francisco Canindé da Costa Junior - Matrícula 46941
• Michel Maradona Félix da Costa - Matrícula 46938
• Cláudio Morais de Souza (efetivo) - Matrícula 3876

§ 1º Os suplentes, servem nos casos do titular, estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações Municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Em suas ausências ou impedimentos, o Agente de Contratação será substituído pelo demais membros, indicado pela Secretária de Licitações, Compras e Contratos.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação/ Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio, bem como equipe técnica quando necessário acerca do objeto da licitação que requer conhecimentos técnicos, para auxiliarem em atos dos certames e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º Fica revogada a portaria 2473/2025, que instituiu a Comissão de Contratação II anterior, com data retroativa para 01/04/2026

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se

Paulista, 13 de abril de 2026

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito da Cidade do Paulista

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:A2378BEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 5097/2026

Dispõe sobre designação do agente de contratação, do pregoeiro e da equipe de apoio e as Comissões de contratação, no âmbito municipal para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 8º § 3º e art. 6º, L e LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação dos agentes de contratação;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o município do Paulista possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação;

Considerando, o Decreto 09-2024 que "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a **atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da Prefeitura Municipal do Paulista/PE.

O Prefeito do Município do Paulista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia-se o servidor abaixo descrito para exercer a função de **Agente de Contratação/ Pregoeiro** da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos, a fim de conduzir os atos das licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Agente de Contratação - Comissão II

Carlos Henrique Moreira Dantas - Matrícula 46917

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 2º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, ficam designados os servidores abaixo relacionados como **EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**, para as Contratações que auxiliará o **Agente de Contratação/ Pregoeiro,** no desempenho de suas atribuições e na condução dos processos licitatórios:

Equipe de Apoio - Pregoeiro

• Francisco Canindé da Costa Junior - Matrícula 46941
• Michel Maradona Félix da Costa - Matrícula 46938
• Cláudio Morais de Souza (efetivo) - Matrícula 3876

Membros da Comissão de Contratação

• Francisco Canindé da Costa Junior - Matrícula 46941
• Michel Maradona Félix da Costa - Matrícula 46938
• Cláudio Morais de Souza (efetivo) - Matrícula 3876

§ 1º Os suplentes, servem nos casos do titular, estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações Municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Em suas ausências ou impedimentos, o Agente de Contratação será substituído pelo demais membros, indicado pela Secretária de Licitações, Compras e Contratos.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação/ Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio, bem como equipe técnica quando necessário acerca do objeto da licitação que requer conhecimentos técnicos, para auxiliarem em atos dos certames e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º Fica revogada a portaria 2473/2025, que instituiu a Comissão de Contratação II anterior, com data retroativa para 01/04/2026

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se

Paulista, 13 de abril de 2026

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito da Cidade do Paulista

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:12E72E32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 5098/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotações da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos, para efetuar pesquisas e cotações de preços e valores e elaboração de tabelas de referências, os membros abaixo, de acordo com o art. 7º da Lei nº 14.133/2021, conforme discriminado:

CHEFE DA COMISSÃO:

José Luciano Kleibson Silva Oliveira– Matrícula: 48727

MEMBROS DE APOIO:

Rosângela Lopes de Souza Melo– Matrícula: 48726
Adeildo Nascimento Soares Rio– Matrícula: 48620
Edigilza Alves Gama Gomes - Matrícula 46988
Heloisa Renata Lima da Silva Albuquerque - Matrícula 46943

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3065/2025, estabeleceu a comissão anterior, com data retroativa em 01/04/2026

Registre-se.
Publique-se

Paulista, 13 de abril de 2026

SEVERINO RAMOS DE SANATNA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:E8AC96AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 5099/2026

Dispõe sobre designação do agente de contratação, do pregoeiro e da equipe de apoio e as Comissões de licitação e de contratação, no âmbito municipal para

desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 8º § 3º e art. 6º, L e LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação dos agentes de contratação;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o município do Paulista possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação;

Considerando, o Decreto 09-2024 que "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a **atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da Prefeitura Municipal do Paulista/PE.

O Prefeito do Município do Paulista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia-se a servidora abaixo descrita para exercer a função de **Agente de Contratação/ Pregoeira** da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos, a fim de conduzir os atos das licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Agente de Contratação - Comissão IV

Monalliza Juliany Marques da Silva - Matrícula 46859

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 2º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, ficam designados os servidores abaixo relacionados como **EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV**, para as Contratações que auxiliará o **Agente de Contratação/ Pregoeira,** no desempenho de suas atribuições e na condução dos processos licitatórios:

Equipe de Apoio - Pregoeiro

• Sérgio Ricardo Araújo de Albuquerque - Matrícula 46909
• Paulo Sérgio Ferreira de Luna (efetivo) - Matrícula 14280
• José Lucas de Menezes Araújo – Matrícula 47854

Membros da Comissão de Contratação

• Sérgio Ricardo Araújo de Albuquerque - Matrícula 46909
• Paulo Sérgio Ferreira de Luna (efetivo) - Matrícula 14280
• José Lucas de Menezes Araújo – Matrícula 47854

§ 1º Os suplentes, servem nos casos do titular, estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações Municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Em suas ausências ou impedimentos, o Agente de Contratação será substituído pelo demais membros, indicado pelo Secretária de Licitações, Compras e Contratos.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação/ Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio, bem como equipe técnica quando necessário acerca do objeto da licitação que requer conhecimentos técnicos, para auxiliarem em atos dos certames e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º Fica revogada a portaria 2471/2025, que instituiu a Comissão de Contratação IV anterior, com data retroativa em 01/04/2026

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se

Paulista, 13 de Abril de 2026

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito da Cidade do Paulista

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:005EC06A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 5100/2026

Dispõe sobre designação do agente de contratação, do pregoeiro e da equipe de apoio e as Comissões de licitação e de contratação, no âmbito municipal para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 8º § 3º e art. 6º, L e LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação dos agentes de contratação;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o município do Paulista possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação;

Considerando, o Decreto 09-2024 que "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a **atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da Prefeitura Municipal do Paulista/PE.

O Prefeito do Município do Paulista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia-se o servidor abaixo descrito para exercer a função de **Agente de Contratação/ Pregoeiro** da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos, a fim de conduzir os atos das licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Agente de Contratação - Comissão V

Rogerson Silva Fonseca - Matrícula 48556

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 2º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, ficam designados os servidores abaixo relacionados como **EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO V**, para as Contratações que auxiliará o **Agente de Contratação/ Pregoeiro,** no desempenho de suas atribuições e na condução dos processos licitatórios:

Equipe de Apoio - Pregoeiro

Olavo Dias de Araújo Junior - Matrícula 46946
Mércia Alves Cardoso - Matrícula 46950

• Maria do Carmo Claudino Alves (efetivo) - Matrícula 4042

Membros da Comissão de Contratação

Olavo Dias de Araújo Junior - Matrícula 46946
Mércia Alves Cardoso - Matrícula 46950

• Maria do Carmo Claudino Alves (efetivo) - Matrícula 4042

§ 1º Os suplentes, servem nos casos do titular, estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações Municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Em suas ausências ou impedimentos, o Agente de Contratação será substituído pelo demais membros, indicado pelo Secretária de Licitações, Compras e Contratos.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação/ Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio, bem como equipe técnica quando necessário acerca do objeto da licitação que requer conhecimentos técnicos, para auxiliarem em atos dos certames e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º Fica revogada a portaria 2899/2025, que instituiu a Comissão de Contratação V anterior, com data retroativa em 01/04/2026

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se

Paulista, 13 de Abril de 2026

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito da cidade do Paulista

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:22B1C095

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 5101/2026

Dispõe sobre designação do agente de contratação, do pregoeiro e da equipe de apoio e as Comissões de contratação, no âmbito municipal para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 8º § 3º e art. 6º, L e LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação dos agentes de contratação;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o município do Paulista possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação;

Considerando, o Decreto 09-2024 que "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a **atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da Prefeitura Municipal do Paulista/PE.

O Prefeito do Município do Paulista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia-se o servidor abaixo descrito para exercer a função de **Agente de Contratação/ Pregoeiro** da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos, a fim de conduzir os atos das licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Agente de Contratação - Comissão I

Marcelo Vinícios de Oliveira Resende - Matrícula 46883

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 2º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, ficam designados os servidores abaixo relacionados como **EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO I**, para as Contratações que auxiliará o **Agente de Contratação/ Pregoeiro,** no desempenho de suas atribuições e na condução dos processos licitatórios:

Equipe de Apoio - Pregoeiro

• Sérgio de Oliveira Santos (efetivo) - Matrícula 10998
• Marcos Antônio de Aguiar Junior – Matrícula 46951

Membros da Comissão de Contratação

• Sérgio de Oliveira Santos (efetivo) - Matrícula 10998
• Marcos Antônio de Aguiar Junior – Matrícula 46951

§ 1º Os suplentes, servem nos casos do titular, estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações Municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Em suas ausências ou impedimentos, o Agente de Contratação será substituído pelo demais membros, indicado pela Secretária de Licitações, Compras e Contratos.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação/ Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio, bem como equipe técnica quando necessário acerca do objeto da licitação que requer conhecimentos técnicos, para auxiliarem em atos dos certames e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º Fica revogada a portaria 2470/2025, que instituiu a Comissão de Contratação I anterior, com seus efeitos em 01/04/2026

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se

Paulista, 13 de Abril de 2026

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito da Cidade do Paulista

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:F63146ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 5169/2026.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração,

RESOLVE:

Conceder a Servidora **DANIELE DUARTE DO NASCIMENTO**, **Matrícula 15383,** ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde(USF -Rural II), Licença sem Vencimentos para tratar de Interesse Particular, a partir de 01 de maio de 2026 a 30 de abril de 2029, de conformidade com o art. 142 da Lei 3.100/1992, atendendo ao Requerimento nº 3435/26, datado de 10 de abril de 2026, ao Ofício nº 626/26, datado de 07 de abril de 2026 e o Parecer nº 125/26, datado de 16 de abril de 2026. A Servidora deverá retornar ao serviço imediatamente ao termino da licença sob pena de responder a Processo Administrativo por abandono de cargo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 28 de abril de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:38CCBC07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP º Nº. 5078 /2026

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração e do Secretário de Educação.

RESOLVE:

Conceder ao Servidor **DALEXON SÉRGIO DA SILVA, Matrícula 11487** lotado na Secretaria de Educação(Escola Municipal Maria Luzia) Licença com Vencimentos para curso de Pós Graduação(Especialização) no período de 01 de agosto de 2025 a 31 de agosto de 2025, de conformidade com o Art. 36 da Lei 3.896/06, (Estatuto do Magistério da Prefeitura do Paulista), atendendo ao Oficio nº. 3351/25, datado de 16 de julho de 2025, ao requerimento n.º 7898/25 datado de 05 de agosto de 2025 e ao Parecer nº 246/25, datado de 25 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paulista, 13 de abril de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARAES
Secretária de Administração

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4B3329B1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATO Nº 001/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
CONTRATADA: A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF: 33.355.869/0001-08
OBJETO: O presente termo aditivo tem como bem a prorrogação do prazo de vigência do contrato já dito, objetivando a continuidade da Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de 01 (um) veículo sem motorista, e sem combustível, incluindo seguro e manutenção corretiva e preventiva, quilometragem livre em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista (PREVIPAULISTA).
PERIODO: 02 (dois) meses, contados da data de 16 de maio de 2026 a 15 de julho de 2026, prorrogável, nos termos do emoldurado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. (mencionado na cláusula primeira), com inclusão de cláusula resolutiva "morte súbita", ou seja, até a conclusão e implantação do serviço através do processo licitatório para o mesmo objeto, o que ocorrer primeiro.
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
VALOR MENSAL: R$ 4.665,63 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos)
VALOR TOTAL: R$ 9.311,26 (nove mil trezentos e onze reais e vinte e seis centavos)

ASSINATURA: 14 de maio de 2026

Paulista-PE, 28 de maio de 2026

GIOVANNA MARIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Sergio Medeiros Pontes
Código Identificador:EFA72C48

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO CONTRATO 001/2026

CONTRATO Nº 001/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
CONTRATADA: JOSÉ MARCIO BARBOSA DA SILVA – NAZASOFT SISTEMAS.
CNPJ: 13.490.225/0001-15
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licenciamento e uso de software de prova de vida previdenciária, com disponibilização de aplicativo eletrônico e, quando aplicável, equipamentos de autoatendimento com dispositivo touch para captura de imagem e dados, destinado à realização anual da prova de vida dos servidores públicos aposentados e pensionista vinculados ao Instituto de Previdência Social do Município do Paulista – PREVIPAULISTA - PE**.**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, proposta da empresa JOSÉ MARCIO BARBOSA DA SILVA - NAZASOFT SISTEMAS., e instrumento de contrato já mencionado.
PERIODO: O prazo de execução do contrato será de 30 (trinta) dias, com vigência de 09 de fevereiro de 2026 a 10 de março de 2026, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no artigo 107 da Lei n° 14.133 (Lei de Licitações do Governo Federal), mediante termo aditivo a ser celebrado entre as partes contratantes.
FUNDAMENTO: artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
O PAGAMENTO: Será efetuado de forma única, após a comprovação da prestação do serviço e o atesto da execução pelo fiscal do contrato, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do protocolo da documentação de pagamento

ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026

Paulista-PE, 28 de maio de 2026.

GIOVANNA MARIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO
Diretora-Presidente
PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sergio Medeiros Pontes
Código Identificador:0BA69899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4738/2026 - PARECER SECAD/JUR Nº 181/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DEFERIR o requerimento de afastamento para Curso de Pós-Graduação (Doutorado), registrado sob o n° 4738/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **DANIELLE SILVA DA ROCHA CORREIA**, matrícula funcional **n°. 11.203**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 181/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 27 de maio de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:E5C4E6E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 4899/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 183/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 4899/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **FERNANDA MARIA ARRUDA DOS SANTOS ANDRADE**, matrícula funcional **n° 15.136**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 183/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 28 de maio de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:75AA4BE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5123/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 182/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 5123/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA SANTOS**, matrícula **nº 14.053**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.182/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 28 de maio de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:59B741F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5128/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 184/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 5128/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **FABÍOLA ALVES DE SOUZA**, matrícula **nº 12.355**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.184/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 28 de maio de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:03F5083F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 141/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro e ao segundo quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 15.04.2026 a 14.07.2026, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **PAULA MENDES BORBA Matricula 11999** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Abelardo Sales Siqueira), atendendo ao Ofício nº 2017/26, datado de 08 de abril de 2026, ao requerimento nº 3332/26, datado de 08 de abril de 2026 e ao Parecer n°120/26, datado de 13 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 15 de abril de 2026

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2E4ED345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 149/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.06.2026 a 31.07.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **TATIANA MELO DA SILVA matrícula 12760** lotada na Secretaria de Saúde(USF – Mirueira I), atendendo ao requerimento nº 3672/2026, datado de 17 de

abril de 2026, Oficio SESAU nº 680/2026, datado de 14 de abril de 2026 e ao Parecer n° 130/2026, datado de 27 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 06 de maio de 2026.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2CD32660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 150/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.07.2026 a 31.08.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **ILKA LANUZA ALVES LEAL matrícula 12401** lotada na Secretaria de Saúde(USF – Jurandir Freire II), atendendo ao requerimento nº 3675/2026, datado de 17 de abril de 2026, Oficio SESAU nº 684/2026, datado de 14 de abril de 2026 e ao Parecer n° 132/2026, datado de 27 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 06 de maio de 2026.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:32D42548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 151/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.07.2026 a 31.08.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **ANA CARLA GONÇALO SOUTO matrícula 11756** lotada na Secretaria de Saúde(Vigilancia Epidemiológica), atendendo ao requerimento nº 3666/2026, datado de 17 de abril de 2026, Oficio SESAU nº 663/2026, datado de 10 de abril de 2026 e ao Parecer n° 134/2026, datado de 27 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 06 de maio de 2026.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:CA6CA3A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 152/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo decênio, pelo período de 06(seis) meses, de 01.06.2026 a 30.11.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, ao Servidor **MARCUS PORTELA CAVALCANTI matrícula 10700** lotado na Secretaria de Saúde(Posto de Saúde William Nascimento), atendendo ao requerimento nº 3686/2026, datado de 14 de abril de 2026, Oficio SESAU nº 660/2026, datado de 10 de abril de 2026 e ao Parecer n° 135/2026, datado de 28 de abril de 2026.
.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 06 de maio de 2026.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:A6B8915D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 153/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.05.2026 a 30.06.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, ao Servidor **SILVIO ROMERO DOS SANTOS matrícula 12739** lotado na Secretaria de Saúde(USF – Maranguape II- A), atendendo ao requerimento nº 4209/2026, datado de 30 de abril de 2026, Oficio SESAU nº 726/2026, datado de 17 de abril de 2026 e ao Parecer n° 146/2026, datado de 08 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 11 de maio de 2026.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:9270F96F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 154/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.07.2026 a 31.08.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, ao Servidor **WALDESIO GALVÃO DOS SANTOS matrícula 12803** lotado na Secretaria de Saúde(USF – Maranguape II- A), atendendo ao requerimento nº 4207/2026, datado de 30 de abril de 2026, Oficio SESAU nº 729/2026, datado de 24 de abril de 2026 e ao Parecer n° 147/2026, datado de 08 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 11 de maio de 2026.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4AD153DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 155/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.07.2026 a 31.08.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **NATALIA DA COSTA FRANCISCO ALVES matrícula 12644** lotada na Secretaria de Saúde(EAP – Josino Guerra), atendendo ao requerimento nº 4265/2026, datado de 04 de maio de 2026, Oficio SESAU nº 797/2026, datado de 30 de abril de 2026 e ao Parecer n° 159/2026, datado de 15 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 19 de maio de 2026.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4C439D7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 157/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.07.2026 a 31.08.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a servidora **KÁTIA MARIA FREIRE HAZIN matrícula 10418** lotada na Secretaria de Saúde(PTG), atendendo ao requerimento nº 4261/2026, datado de 04 de maio de 2026, Oficio SESAU nº 801/2026, datado de 30 de abril de 2026 e ao Parecer n° 152/2026, datado de 14 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 19 de maio de 2026.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:42624D68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 158/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.07.2026 a 31.08.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a servidora **ROZIANE RAMOS DA SILVA matrícula 12709** lotada na Secretaria de Saúde(USF – Albert Sabin II), atendendo ao requerimento nº 4262/2026, datado de 04 de maio de 2026, Oficio SESAU nº 803/2026, datado de 30 de abril de 2026 e ao Parecer n° 153/2026, datado de 14 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 19 de maio de 2026.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:DC687561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 159/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.07.2026 a 31.08.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a servidora **ELICA PATRICIA CALADO DA SILVA matrícula 11530** lotada na Secretaria de Saúde(Pontroclinica Josino Guerra), atendendo ao requerimento nº 4263/2026, datado de 04 de maio de 2026, Oficio SESAU nº 802/2026, datado de 30 de abril de 2026 e ao Parecer n° 154/2026, datado de 14 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 19 de maio de 2026.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F41751AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 160/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 01.06.2026 a 30.06.2026, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **JOSILMA RODRIGUES DE MESQUITA Matricula 15105** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Ariano Vilar Suassuna), atendendo ao Ofício nº 2578/26, datado de 06 de maio de 2026, ao requerimento nº 4515/26, datado de 08 de maio de 2026 e ao Parecer n° 155/26, datado de 15 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 19 de maio de 2026

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:350BB7F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 161/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 01.06.2026 a 30.06.2026, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **WILMA FERREIRA BARBOSA DE MACEDO Matricula 14554** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Radialista Edvaldo Morais), atendendo ao Ofício nº 2577/26, datado de 06 de maio de 2026, ao requerimento nº 4514/26, datado de 08 de maio de 2026 e ao Parecer n° 156/26, datado de 15 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 19 de maio de 2026

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:773CB34E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 162/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao sexto quinquênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.05.2026 a 30.06.2026, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **MIRNA ARIANA DA SILVA LINO Matricula 10377** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Prof Maria da Conceição da Paz), atendendo ao Ofício nº 2565/26, datado de 10 de março de 2026, ao requerimento nº 4522/26, datado de 08 de maio de 2026 e ao Parecer n° 157/26, datado de 15 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 19 de maio de 2026

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:E1CBDEA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 163/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 01.06.2026 a 31.08.2026, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **GISELE GOMES DOS SANTOS LIRA Matricula 14824** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Coronel José Joaquim de Lima e Silva), atendendo ao Ofício nº 2566/26, datado de 10 de março de 2026, ao requerimento nº 4523/26, datado de 08 de maio de 2026 e ao Parecer n° 158/26, datado de 15 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 19 de maio de 2026

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:470A8513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 164/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.07.2026 a 31.08.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a servidora **FABÍOLA MÉRCIA DE ALBUQUERQUE BERTOLINI matrícula 12356** lotada na Secretaria de Saúde, atendendo ao requerimento nº 4266/2026, datado de 04 de maio de 2026, Oficio SESAU nº 796/2026, datado de 30 de abril de 2026 e ao Parecer n° 160/2026, datado de 18 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 19 de maio de 2026.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:AC92E0DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 165/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 01.06.2026 a 30.06.2026, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **HELITIANY OTILA NOBRE DOS SANTOS Matricula 12005** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Marcílio Dias), atendendo ao Ofício nº 2569/26, datado de 05 de maio de 2026, ao requerimento nº 4527/26, datado de 08 de maio de 2026 e ao Parecer n° 162/26, datado de 20 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 22 de maio de 2026

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:40BE60B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 166/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro quinquênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.09.2026 a 31.10.2026, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **MARIA SIMONE AMORIM DA SILVA Matricula 14874** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Maria Luzia Pessoa de Andrade), atendendo ao Ofício nº 2697/26, datado de 12 de maio de 2026, ao requerimento nº 4809/26, datado de 14 de maio de 2026 e ao Parecer n° 166/26, datado de 20 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 22 de maio de 2026

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:484B12E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 167/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro quinquênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.05.2026 a 30.06.2026, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **NORMA FIRMINA DE OLIVEIRA Matricula 11065** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Carlos Wilson Campos), atendendo ao Ofício nº 2568/26, datado de 10 de março de 2026, ao requerimento nº 4525/26, datado de 08 de maio de 2026 e ao Parecer n° 164/26, datado de 19 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 22 de maio de 2026

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:E766C6E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 168/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 04.05.2026 a 03.06.2026, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **SHARIRA PIRES GOMES Matricula 11196** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Poetisa Cecília Meireles), atendendo ao Ofício nº 2573/26, datado de 06 de maio de 2026, ao requerimento nº 4518/26, datado de 08 de maio de 2026 e ao Parecer n° 168/26, datado de 19 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 22 de maio de 2026

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:31627462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 169/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 01.06.2026 a 30.06.2026, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **MARIA INÊZ PEREIRA ALVES Matricula 11343** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Prof. Rubenita de Lima Cavalcanti), atendendo ao Ofício nº 2575/26, datado de 06 de maio de 2026, ao requerimento nº 4517/26, datado de 08 de maio de 2026 e ao Parecer n° 165/26, datado de 19 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 22 de maio de 2026

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:FE468604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 170/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo quinquênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.06.2026 a 31.07.2026, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, ao Servidor **ALMIR GOMES DO NASCIMENTO Matricula 11731** lotado na Secretaria de Educação, atendendo ao Ofício nº 2567/26, datado de 10 de março de 2026, ao requerimento nº 4524/26, datado de 08 de maio de 2026 e ao Parecer n° 167/26, datado de 19 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 25 de maio de 2026

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F93754D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 171/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao quarto e ao quinto quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 11.05.2026 a 10.08.2026, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **SILENE ALVES GONÇALVES SANTANA Matricula 10382** lotada na Secretaria de Educação, atendendo ao Ofício nº 2694/26, datado de 12 de maio de 2026, ao requerimento nº 4811/26, datado de 14 de maio de 2026 e ao Parecer n° 171/26, datado de 21 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 25 de maio de 2026

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2E63B36B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 172/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao quarto quinquênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.05.2026 a 30.06.2026, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **MARIA JOSÉ BEZERRA DE ALMEIDA Matricula 10671** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Irmã Assunta), atendendo ao Ofício nº 2695/26, datado de 12 de maio de 2026, ao requerimento nº 4808/26, datado de 14 de maio de 2026 e ao Parecer n° 169/26, datado de 20 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 25 de maio de 2026

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2ABB6B69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 174/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.07.2026 a 31.08.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a servidora **ALCIENE FIRMINO DE LIMA matrícula 12163** lotada na Secretaria de Saúde(USF – Paratibe II), atendendo ao requerimento nº 4910/2026, datado de 15 de maio de 2026, Oficio SESAU nº 876/2026, datado de 12 de maio de 2026 e ao Parecer n° 173/2026, datado de 21 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 25 de maio de 2026.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:09E73D68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 177/2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **BARBARA MARIA SILVA DE MORAIS,** mat. 11.030, ocupante do cargo de Professora, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 19/05/2026, conforme parecer médico, anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 20/05/2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:44155B95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 178/2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **ANA KARLYNE DO NASCIMENTO FIGUEIRA,** mat. 11.030, ocupante do cargo de Professora, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 15/05/2026, conforme parecer médico, anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 20/05/2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:13E49D9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 179 /2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Servidora **TATIANA ANGELITA SANTOS DO NASCIMENTO**, mat. 11.291, ocupante do cargo de Professor (200 horas aulas), redução da jornada de trabalho em 25% (vinte e cinco por cento), sem prejuízo de sua remuneração integral e sem exigência de compensação de horário.

A redução da jornada de trabalho terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30.03.2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 27 de maio de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:D1BC25F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 180 /2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Servidora **VILMA MARIA DA SILVA MARQUES**, mat. 12.140, ocupante do cargo de Professor (200 horas aulas), redução da jornada de trabalho em 25% (vinte e cinco por cento), sem prejuízo de sua remuneração integral e sem exigência de compensação de horário.

A redução da jornada de trabalho terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 23.04.2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 27 de maio de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:32882D6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 181 /2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Servidora **ADRIANA BARBOSA DE GOUVEIA**, mat. 14.571, ocupante do cargo de Psicólogo (30 horas semanais), redução

da jornada de trabalho em 25% (vinte e cinco por cento), sem prejuízo de sua remuneração integral e sem exigência de compensação de horário.

A redução da jornada de trabalho terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 31.03.2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 27 de maio de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:C299DDE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 182 /2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor **EWERTON CASSIO BORTNIK DE LIRA**, mat. 14.642, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem (12x36 horas semanais), redução da jornada de trabalho em 25% (vinte e cinco por cento), sem prejuízo de sua remuneração integral e sem exigência de compensação de horário.

A redução da jornada de trabalho terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10.04.2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 27 de maio de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:0365AA74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 183 /2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Servidora **MÁRCIA REGINA MEIRELES SANTOS**, mat. 15.343, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem (30 horas semanais), redução da jornada de trabalho em 25% (vinte e cinco por cento), sem prejuízo de sua remuneração integral e sem exigência de compensação de horário.

A redução da jornada de trabalho terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28.04.2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 27 de maio de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:CDCF42DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 184 /2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Servidora **SÔNIA MARTINS DE LIMA SILVA**, mat. 15.449, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem (40 horas semanais), redução da jornada de trabalho em 25% (vinte e cinco por cento), sem prejuízo de sua remuneração integral e sem exigência de compensação de horário.

A redução da jornada de trabalho terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10.04.2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 27 de maio de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:FC2ACD2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 190 /2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Servidora **ILCA FELIX DE MOURA**, mat. 11.479, ocupante do cargo de Professor (200 horas aulas), redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de sua remuneração integral e sem exigência de compensação de horário, de acordo com a decisão judicial Processo nº 0016133-43.2025.8.17.3090.

A redução da jornada de trabalho terá duração de 06 (seis) meses, a contar de **15.02.2026**, podendo ser renovada, mediante apresentação de documentação médica atualizada.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 28 de maio de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:8F8E010C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 93/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.04.2026 a 30.05.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **NADEJE GONÇALVES DE ALMEIDA matrícula 12641** lotada na Secretaria de Saúde(UBS – Pau Amarelo), atendendo ao requerimento nº 1754/2026, datado de 20 de fevereiro de 2026, Oficio SESAU nº 224/2026, datado de 09 de fevereiro de 2026 e ao Parecer n° 58/2026, datado de 23 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 31 de março de 2026.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:3DCB803A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2025

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 113/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 281/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Segunda e o Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA EIRELI**
CNPJ/MF Nº 07.213.360/0001-10
OBJETO: **Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência** ao **Contrato nº 113/2025**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE SEM FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 095/2026 - SEPLAG**, da **Secretaria de Planejamento e Gestão do Município do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência** ao **Contrato nº 113/2025**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE SEM FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**. Fica prorrogado o prazo de vigência do instrumento contratual pelo período de **12** (doze) **meses**, contados a partir de **04 de abril de 2026** a **03 de abril de 2027**, perfazendo o total contratual de **R$ 75.552,48** (setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), tendo como fundamento sua Cláusula Segunda e o Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO– Conforme **Ofício nº 095/2026 – SEPLAG,** da **Secretaria de Planejamento e Gestão do Município do Paulista**, justifica-se a prorrogação do prazo de vigência, em razão da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços veiculares, considerados de natureza essencial e estratégica para o planejamento e execução das atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município, evitando prejuízos à execução das atividades administrativas e o fiel cumprimento dos prazos legais estabelecidos. Ressalta-se que a presente renovação demonstra-se vantajosa para a Administração Pública, pois mantém os preços praticados no contrato original, os quais estão compatíveis com os preços de mercado. Destaca-se, ainda, a necessidade essencial do serviço veicular uma vez que o uso dos veículos é interrupto e indispensável para as atividades administrativas que não podem ser paralisadas em decorrência do princípio da continuidade do serviço público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com o objeto deste contrato serão decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:
Secretaria de Planejamento e Gestão do Município do Paulista/PE
Nota de Empenho n° 1298/2026
Unidade Orçamentária: 21101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Ação: 2072 – Gestão Administrativa e Desenvolvimento de Projetos Estratégico
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Valor Empenhado: R$ 12.587,08 (doze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oito centavos)

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal n° 006/2026, que dispõe sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretária contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.
CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 095/2026 – SEPLAG,** da **Secretaria de Planejamento e Gestão do Município do Paulista**, que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência** ao **Contrato nº 113/2025**, devidamente justificativo e autorizado pela **Secretária Executiva de Planejamento e Gestão do Paulista**, Sra. **Jeieli da Costa Silva Santos**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 113/2025**, assinado em **04 de abril de 2025**, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 24/03/2026

JEIELI DA COSTA SILVA SANTOS
Secretária Executiva de Planejamento e Gestão do Paulista

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:B20A946C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2023
MODALIDADE: DISPENSA N° 004/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: **DOUGLAS PEREIRA DA SILVA CPF/MF nº 796.710.044-15 & ALCIONE MIGUEL DE LIMA SILVA, CPF/MF nº 032.252.734-14**
OBJETO: Terceiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 032/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DO PAULISTA/PE, LOCALIZADO NA RUA CORONEL ALBERTO LUNDGREN, 2069-A, CENTRO, PAULISTA/PE, CEP Nº 53.401-120.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício SEPLAG nº 175/2026 - SEPLAG, da Secretaria de Planejamento e Gestão, que solicita e justifica a elaboração do presente Terceiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 032/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DO PAULISTA/PE, LOCALIZADO NA RUA CORONEL ALBERTO LUNDGREN, 2069-A, CENTRO, PAULISTA/PE, CEP Nº 53.401-120. Fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de maio de 2026 a 13 de maio de 2027, representando o valor mensal a quantia de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), totalizando o valor total pelo período mencionado a quantia de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), conforme sua Cláusula Sexta e art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), e suas posteriores alterações.

Parágrafo Primeiro - Conforme Ofício SEPLAG Nº 175/2026, justifica-se a prorrogação do prazo de vigência á necessidade de continuidade das atividades administrativas desta pasta, solicitamos a renovação do contrato de aluguel do imóvel que serve como sede da Secretaria de Planejamento e Gestão, por um período adicional de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas serão decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Planejamento e Gestão
NOTA DE EMPENHO N° 2251-2026
Unidade Orçamentária: 21101 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Ação: 2072 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Natureza de Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
SubElemento: 33903614 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Empenho: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 006/2026, que dispõe sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretaria contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.
CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício SEPLAG nº 175/2026**, da **Secretaria de Planejamento e Gestão,** que solicita a elaboração do presente **Terceiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 032/2023**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitida e autorizada pelo **Secretário de Planejamento e Gestão, Sr**. **Evilson Rodrigues Rêgo,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 032/2023, de 14 de março 2023, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURA: 13/05/2026

EVILSON RODRIGUES REGO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:6905D601

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2023

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 122/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° **006/2023**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ/MF Nº 02.724.778/0001-79
OBJETO: **Sexto Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência e execução** ao **Contrato nº 122/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA LIGAÇÃO VIÁRIA DOS MARANGUAPES - LIGAÇÃO MARANGUAPE I / MARANGUAPE II (AVENIDA BACABALZINHO) E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL NO BAIRRO DE MARANGUAPE I NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0610/2026 – SEIN**, que solicita a elaboração do presente **Sexto Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência e execução** ao **Contrato nº 122/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA LIGAÇÃO VIÁRIA DOS MARANGUAPES - LIGAÇÃO MARANGUAPE I / MARANGUAPE II (AVENIDA BACABALZINHO) E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL NO BAIRRO DE MARANGUAPE I NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.** Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de **06** (seis) **meses**, contado a partir de **03 de julho de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, bem como, fica prorrogado o **Prazo de Execução** pelo período de **06** (seis) **meses**, contados a partir de **09 de maio de 2026 a 08 de novembro de 2026**, tendo como fundamento sua Cláusula Quarta e art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Parágrafo Único – Conforme **Ofício nº 0610/2026 – SEIN e C.I. nº 213/2026 - DFO,** justifica-se a presente prorrogação considerando que a fiscalização de obras recebeu, analisou e considerou pertinente as justificativas da empresa; que para dar viabilidade e continuidade da execução da obra no trecho compreendido entre as estacas E72 e E80, foi necessário ajustes no projeto; que para executar todas as alterações citadas acima, será preciso indenizar as ocupações que estão no trecho citado.
CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos no **Ofício n° 0610/2026 - SEIN e C.I. nº 213/2026 - DFO**, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista que solicita, a elaboração do presente **Sexto Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de vigência e execução** do **Contrato nº 122/2023,** devidamente justificado pelo **Fiscal/Gestor do Contrato, o Engenheiro Civil, Sr. Gilmar Oliveira e Silva, CREA/PE 1816031755, Matrícula 14.188**, e autorizado pela **Secretária Executiva de Infraestrutura, Sr.ª Jaina Poesi da Silva Gonzaga**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 122/2023**, de 03 de julho de 2023, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 23/04/2026

JAINA POESI DA SILVA GONZAGA
Secretária Executiva de Infraestrutura

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:0CFBFCC8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PAUTA DA XLI REUNIÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2025-2027

PAUTA DA XLI REUNIÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2025-2027

11 de junho de 2026 (quinta-feira) - 09h00 - Online (Google Meet)

09h00 - 1. Abertura
Luiz André Raposo Barbosa - Secretário Municipal de Meio Ambiente

09h10 - 2. Ordem do Dia

• Leitura, discussão e votação da ata da última reunião.

• Reorganização da agenda de reuniões do CMMA do ano de 2026.

• Comentários acerca da eleição extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, destinada ao preenchimento das vagas dos representantes da Sociedade Civil correspondentes ao setor organizado da indústria e ao setor organizado do comércio e serviços, para o biênio 2025-2027.

• Diálogo acerca das Unidades de Conservação do Paulista.

10h30 – 3. Palavra Franca
11h00 – 4. Encerramento

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CMMA - Paulista/PE

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:23A84A9C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 164/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2026 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 164/2026. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO PESSOAL, ABRANGENDO ANÁLISE DE CONFORMIDADE, ESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL DA FOLHA DE PAGAMENTO, PROVISÕES, ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS, REVISÃO DE MARGEM CONSIGNADA E BENEFÍCIOS, BEM COMO ESTRUTURAÇÃO DE CARGOS, SALÁRIOS E GOVERNANÇA DA FOLHA, COM SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO.** Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** como vencedora a licitante:

FERREIRA SOTER TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.630.228/0001-2 a mesma está situada na Av. Adjar da Silva Casé, nº 800, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP: 55.024-740, com valor total de **R$191.000,00 (cento e noventa e um mil reais)**. A mesma está situada na Calc das Camélias, nº 53, andar 01, Barueri/SP. CEP: 06.453-056.

Paulista/PE, 26 de maio de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:9FC79C6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 003/2025

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS** nos termos do Edital nº 003/2025 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para a candidata abaixo relacionada em virtude da necessidade de preenchimento de vaga em aberto, para o cargo abaixo relacionado, sob o regime de contrato administrativo, destinado ao atendimento de carência temporária e emergencial da Secretaria Municipal de Educação de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL	PCD
3877	GEORGIA NASCIMENTO SERGIO DE MELO OLIVEIRA	047.408.834-06	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	71	
4411	ELIANE DEODATO DA SILVA CAPEZZERA	715.141.984-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	70	
4535	GEISA LOPES BEZERRA DA SILVA	029.431.734-10	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	70	
4391	ANAMARIA HOLDER LEMOS	037.884.064-96	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	70	
5017	ROGERIO ANDRADE RODRIGUES	374.686.848-39	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	70	
3061	JOSE CLEIDSON DA SILVA	059.096.954-44	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	42	SIM

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL	PCD
4513	JOAO PAULO GOMES DE ANDRADE BARBOSA	073.954.114-55	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	47	
3882	ENOS DA SILVA	169.484.914-72	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	46	
4940	DANILO DE ARAUJO BEZERRA	109.640.844-90	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	46	
4623	EDUARDO JOSE LINO DOS SANTOS	011.022.284-94	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	45	
4340	MARIA MADALENA RIBEIRO E SILVA	035.659.184-03	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	44	
5197	ALEXANDRE FRANCISCO DA PENHA	501.972.234-00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	44	
4203	CARLOS MARCÍLIO BEZERRA DA SILVA	276.054.854-68	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	41	
3365	DIOGENES SAMPAIO DA SILVA	061.376.034-40	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	41	
3283	JEFFERSON DA SILVA SANCHEZ	056.761.234-19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	31	SIM

Abreu e Lima, 28 de maio de 2026.

JAQUELINE MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

FLÁVIO GADELHA
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:CA6A959B

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 002/2025

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS** nos termos do Edital nº 002/2025 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para a candidata abaixo relacionada em virtude da necessidade de preenchimento de vaga em aberto, para o cargo abaixo relacionado, sob o regime de contrato administrativo, destinado ao atendimento de carência temporária e emergencial da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS.

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
2827	NOEMIA RODRIGUES SILVA	351.548.374-87	ASSISTENTE SOCIAL	35
2916	ROSANA GAMA DE QUEIROZ	083.400.354-60	ASSISTENTE SOCIAL	35
3209	SAMUEL PEREIRA DE LUCENA	044.981.924-86	ASSISTENTE SOCIAL	35

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
3095	RODRIGO CHAVES DE FIGUEIREDO	084.880.434-14	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	14
1041	MARIANA MEDEIROS DA SILVA	076.391.454-14	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	10

AUXILIAR DE FARMACIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
2846	ALESSANDRA ZORAIA CRUZ DE OLIVEIRA	847.995.284-91	AUXILIAR DE FARMÁCIA	68

CIRURGIÃO DENTISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
1257	CARMEM VIRGINIA CERQUINHO DE OLIVEIRA	087.786.644-97	CIRURGIÃO DENTISTA	32
1874	ARGUS MENDES BEZERR	023.252.574-95	CIRURGIÃO DENTISTA	32
3011	IZABELLA BARRETO OLIVEIRA DE MENEZES	081.594.994-42	CIRURGIÃO DENTISTA	31

NEUROPSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
2898	LUCICLEIDE LUCIA BARBOSA	076.033.654-73	NEUROPSICOLOGO	31
2240	ANTONIA BATISTA LEITE DE MELO	031.932.394-37	NEUROPSICOLOGO	30

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
2633	WELTON CAMPOS DE LIMA	106.669.224-62	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA	32
1669	POLLYANA BRAZ DE FREITAS	060.615.374-84	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA	29
2274	JOHN CLEBER DE OLIVEIRA FARIAS	085.247.204-84	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA	27

PSICOPEDAGOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
1973	WILIANE OLIVEIRA DA SILVA	932.410.114-53	PSICOPEDAGOGO - TEA	50

TERAPEUTA DE FAMILIA E CASAIS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
2910	KÁTIA CRISTIANE DE ARAÚJO ROMEIRO	333.445.904-72	TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS	9

Abreu e Lima, 28 de maio de 2026.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

FLÁVIO GADELHA
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:2C8331FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
EDITAL Nº 01/2026

EDITAL Nº 01/2026
(Atualizado em 28 de maio de 2026)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA ABCDE/CESVASF – 2026

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída por meio da Portaria nº 05/2026, no uso de suas atribuições legais, resolve **RATIFICAR** o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da ABCDE/CESVASF – 2026, com as alterações indicadas a seguir:

DAS ALTERAÇÕES REALIZADAS

5. DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê:
"5.1. As inscrições serão realizadas no período de **19 de maio a 02 de junho de 2026**"

Leia-se:
"5.1 As inscrições serão realizadas no período de **19 de maio a 26 de junho de 2026**"

Onde se lê:
"5.3. As inscrições se encerram no dia **02 de junho de 2026, às 12h**."

Leia-se:
"5.3. As inscrições se encerram no dia **26 de junho de 2026, às 17h**."

Inclusão dos itens:
"5.13. Em caso de cancelamento ou suspensão do certame por ato da Administração Pública ou por falha da banca organizadora, a taxa de inscrição será devolvida ao candidato, mediante requerimento dirigido à ABCDE/CESVASF, protocolado presencialmente ou encaminhado por via postal.

5.13.1. O prazo para devolução será de 30 (trinta) dias contados do recebimento do requerimento.

5.13.2. O requerimento de devolução poderá ser apresentado presencialmente, no Setor de Pessoal da ABCDE nos horários das 08h às 12h e das 14h às 17h, ou encaminhado por via postal para o endereço Rua Coronel Trapiá, nº 201-A, Centro, Belém do São Francisco/PE.

5.13.3. O requerimento deverá conter: nome completo do candidato; número de inscrição; área do conhecimento para a qual se inscreveu; dados bancários para depósito da restituição (banco, agência e conta corrente); assinatura do candidato; bem como estar acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, documento de identidade e CPF."

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Onde se lê:
"6.1.1. Requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme modelo constante no ANEXO VI deste Edital, deverá ser apresentado no período de **19 a 22 de maio de 2026**."

Leia-se:
"6.1.1. O requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme modelo constante no ANEXO VI deste Edital, deverá ser apresentado no período de **29 de maio a 05 de junho de 2026**."

6.1.1.1. O requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser entregue presencialmente ou encaminhado por via SEDEX, desde que postado até o último dia do prazo previsto para solicitação da isenção, para o endereço indicado no item 5.2 deste Edital.

6.1.1.2. Caso a solicitação seja realizada por via postal, os documentos referentes ao pedido de isenção deverão ser enviados em envelope separado, com a etiqueta constante do ANEXO V devidamente afixada e com a opção 'Solicitação de Isenção' assinalada."

Onde se lê:
" 6.2. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá interpor recurso no prazo previsto no cronograma, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO VII deste Edital."

Leia-se:
"6.2. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá interpor recurso presencialmente ou por via SEDEX, no endereço indicado no item 5.2 deste Edital, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO VII, desde que postado dentro do prazo estabelecido no cronograma constante do ANEXO VIII."

9. DOS RESULTADOS, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Onde se lê:
"9.2.1. O recurso deverá ser apresentado mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO VII deste Edital, em 02 (duas) vias, devendo ser protocolado junto à Comissão Geral da Seleção Simplificada, no Setor de Pessoal da ABCDE, localizado na Rua Coronel Trapiá, nº 201-A, Centro, Belém do São Francisco/PE, nos horários das 08h às 12h e das 14h às 17h.."

Leia-se:
"9.2.1. O recurso deverá ser apresentado mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO VII deste Edital, em 02 (duas) vias, podendo ser protocolado presencialmente junto à Comissão Geral da Seleção Simplificada, no Setor de Pessoal da ABCDE, localizado na Rua Coronel Trapiá, nº 201-A, Centro, Belém do São Francisco/PE, nos horários das 08h às 12h e das 14h às 17h, ou encaminhado por via SEDEX."

Onde se lê:
"9.4. Ocorrendo empate no resultado, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
maior pontuação de formação/qualificação profissional;
b) maior pontuação na Entrevista;
c) maior idade;
d) comprovação de exercício da função de jurado."

Leia-se:
"9.4. Ocorrendo empate no resultado, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) maior idade;
maior pontuação de formação/qualificação profissional;
c) maior pontuação na entrevista;
d) comprovação de exercício da função de jurado."

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA DOCENTE

Altera a distribuição de vagas conforme segue:

PERFIL DO CANDIDATO		**NÚMERO DE VAGAS**		
Curso de Graduação	**Campus**	**Ampla Concorrência**	**PCD**	**Total**
Engenharia Agronômica	Belém de São Francisco	03	01	04
Farmácia	Belém de São Francisco	03	01	04
Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física	Belém de São Francisco	01	01	02
Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física	Floresta	01	-	01
Licenciatura em Pedagogia	Cabrobó	01	-	01
Licenciatura em Pedagogia	Floresta	01	-	01
Licenciatura em Letras	Cabrobó	01	-	01
Licenciatura em Letras	Floresta	01	-	01
Licenciatura em Química	Belém de São Francisco	01	-	01
Bacharelado em Administração	Belém de São Francisco	01	01	02
Bacharelado em Psicologia	Floresta	01	-	01

ANEXO IV - PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR E DA ENTREVISTA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Onde se lê:

2.3. Experiência em Projetos na área do concurso nos últimos 03 (três) anos		
2.31 Colaboração em projeto de pesquisa/extensão mínimo de seis (06) meses (máximo de 02)	4	12

Leia-se:

2.3. Experiência em Projetos na área do concurso nos últimos 03 (três) anos		
2.31 Colaboração em projeto de pesquisa/extensão mínimo de seis (06) meses (máximo de 03)	4	12

ANEXO V - ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

Leia-se como segue e não como constou:
"Nome do(a) Candidato(a): _____
CPF: _____
Área do Conhecimento: _____
Declaro estar ciente de que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em envelope lacrado e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da minha inscrição.

( ) INSCRIÇÃO

( ) SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

( ) RECURSO

Belém de São Francisco/PE, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)"

ANEXO VIII - CRONOGRAMA

Em razão das alterações promovidas por esta retificação, ficam prorrogados os prazos de inscrição e de solicitação de isenção da taxa de inscrição, bem como ajustadas as demais datas do cronograma, que **passa a vigorar nos seguintes termos:**

EVENTOS	DATAS
Período de **inscrição** **Observação:** as inscrições se encerram dia 26/06/2026, **às 17h.**	**De 19/05/2026 a 26/06/2026**
Período para solicitação de **isenção**	De 29/05/2026 a 05/06/2026
Resultado preliminar do pedido de **isenção** da taxa de inscrição – Publicação no site www.cesvasf.com.br e nos murais da ABCDE	10/06/2026
Prazo para recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição	11/06 e 12/06/2026
Resultado final do pedido de **isenção** da taxa de inscrição	18/06/2026
Análise Curricular – 1ª Etapa	**03/07/2026**
Divulgação da ordem das entrevistas, por meio do site da IES www.cesvasf.com.br e em publicações no mural da ABCDE/CESVASF.	03/07/2026
Entrevista – 2ª Etapa	**04/07/2026**
Resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado.	**17/07/2026**
Submissão de **recurso** referente ao **resultado preliminar** do Processo Seletivo Público Simplificado.	21/07 e 22/07/2026
Resultado final definitivo e respostas dos recursos do Processo Seletivo Público Simplificado	**31/07/2026**

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA ABCDE/CESVASF – 2026

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída por meio da Portaria nº 05/2026, de 14 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária, por excepcional interesse público, de 19 (dezenove) Professores Universitários Substitutos para atuação no Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF, mediante aprovação e classificação em Processo Seletivo Simplificado de provas e títulos, nos termos estabelecidos neste Edital.

A seleção visa atender às necessidades temporárias e excepcionais da Instituição, garantindo a continuidade das atividades pedagógicas e evitando prejuízos ao regular funcionamento acadêmico.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A organização e a execução do Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a responsabilidade da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE e do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF.

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 06 (seis) meses, contados da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme a necessidade da Administração Pública e o excepcional interesse público. O certame poderá ser revogado ou ter sua eficácia cessada em caso de realização de Concurso Público para Professor Universitário da ABCDE/CESVASF.

O contrato decorrente deste Processo Seletivo possuirá natureza administrativa e poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, a qualquer tempo, por conveniência administrativa ou interesse público.

O quantitativo de vagas por área de formação encontra-se especificado no ANEXO I deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas, a primeira sendo de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda apenas de caráter classificatório, respectivamente em: **Análise Curricular e Entrevista.**

O presente Edital e suas eventuais alterações serão divulgados no sítio eletrônico oficial da instituição: www.cesvasf.com.br .

DAS ATRIBUIÇÕES, JORNADA DE TRABALHO E CADASTRO DE RESERVA

O Professor contratado ministrará as disciplinas constantes da matriz curricular correspondente à área para a qual concorrer, de acordo com o programa acadêmico estabelecido pelo CESVASF.

Conforme a necessidade institucional e a conveniência administrativa, os professores contratados poderão ser convidados a ministrar outras disciplinas correlatas à sua área de formação e atuação, além daquelas previstas neste Edital.

A jornada semanal de trabalho para o cargo de Professor Universitário será de no mínimo 12 (doze) horas e no máximo 20 (vinte) horas, podendo variar conforme a demanda acadêmica semestral da Instituição.

Os candidatos aprovados fora do número de vagas ofertadas comporão cadastro de reserva, podendo ser convocados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, conforme a necessidade da Instituição.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
estar quite com as obrigações eleitorais;
estar quite com o serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior na área pretendida, conforme disposto no ANEXO I, expedido por instituição oficialmente credenciada e em curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.
possuir, no mínimo, curso de especialização *lato sensu* na área de formação correspondente ao cargo de Professor Universitário.

possuir disponibilidade de carga horária mínima de 12 (doze) horas e máxima de 20 (vinte) horas semanais.

DA REMUNERAÇÃO

A remuneração dos Professores Especialistas contratados observará os valores constantes no ANEXO II deste Edital.

A remuneração do Professor Substituto corresponderá a 80% (oitenta por cento) do vencimento atribuído ao Professor Especialista efetivo e o disposto no respectivo contrato administrativo.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **19 de maio a 26 de junho de 2026**.

As inscrições poderão ser efetuadas presencialmente no Setor de Pessoal da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, situado na Rua Coronel Trapiá, nº 201-A, Belém do São Francisco/PE, CEP 56440-000, de terça-feira a sexta-feira, nos horários das 08h às 12h e das 14h às 17h.

Serão aceitas inscrições encaminhadas via SEDEX, desde que postadas até o último dia do prazo de inscrição, para o endereço indicado no item anterior, devendo toda a documentação estar devidamente autenticada.

Na inscrição presencial, o candidato deverá apresentar os documentos originais acompanhados de suas respectivas cópias, as quais serão autenticadas por servidor da ABCDE.

As inscrições se encerram no dia **26 de junho de 2026, às 17h**.

A inscrição será efetivada mediante preenchimento da ficha constante no ANEXO III, devidamente datada e assinada, acompanhada da documentação comprobatória autenticada, conforme relação abaixo:
cópia do documento de Identidade (frente e verso);
cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no CPF, que pode ser obtido no endereço eletrônico da Receita Federal;
cópia do título de eleitor acompanhada do comprovante de votação da última eleição, ou comprovante de quitação eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE);
cópia do comprovante de quitação do serviço militar (frente e verso), obrigatório para candidatos do sexo masculino com faixa etária entre 18 e 45 anos, conforme Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (são considerados documentos oficiais de quitação: Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar - CRM);
cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso;
cópia do histórico escolar da graduação;
cópia do certificado de pós-graduação;
cópia do currículo lattes devidamente comprovado;
cópia de laudo médico, obrigatória para os candidatos que, no ato da inscrição, declararam ser pessoa com deficiência;
comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais), mediante depósito identificado na conta bancária do **Banco do Brasil, Agência nº 1028-6, Conta Corrente nº 6160-3**, em nome da **Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação**.

O currículo do candidato deverá ser organizado conforme o padrão do *Currículo Lattes*, observando a seguinte ordem:
informações pessoais;
formação acadêmica;
experiência pedagógica;
experiência em projetos de pesquisa.

Os títulos e documentos apresentados serão avaliados conforme os critérios estabelecidos no ANEXO IV deste Edital.

Após a autenticação da documentação, o candidato deverá entregar o envelope ao servidor responsável da ABCDE, devidamente lacrado e identificado com a etiqueta constante no ANEXO V.

A ABCDE não realizará conferência da documentação apresentada no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega correta dos documentos exigidos neste Edital.

Será permitida apenas 01 (uma) inscrição por candidato.

No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente, na ficha constante do ANEXO III, a área para a qual pretende concorrer, não sendo admitidas alterações posteriores ou juntada complementar de documentos após a efetivação da inscrição.

As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do certame aquele que:
prestar informações incompletas, incorretas ou ilegíveis;
deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos;
apresentar documentos falsos, irregulares ou sem autenticação, quando exigida.

A inscrição poderá ser anulada a qualquer tempo caso seja constatada falsidade nas declarações prestadas ou irregularidade na documentação apresentada.

É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

A inscrição do candidato implicará plena ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

Em caso de cancelamento ou suspensão do certame por ato da Administração Pública ou por falha da banca organizadora, a taxa de inscrição será devolvida ao candidato, mediante requerimento dirigido à ABCDE/CESVASF, protocolado presencialmente ou encaminhado por via postal.

O prazo para devolução será de 30 (trinta) dias contados do recebimento do requerimento.

O requerimento de devolução poderá ser apresentado presencialmente, no Setor de Pessoal da ABCDE nos horários das 08h às 12h e das 14h às 17h, ou encaminhado por via postal para o endereço Rua Coronel Trapiá, nº 201-A, Centro, Belém do São Francisco/PE.

O requerimento deverá conter: nome completo do candidato; número de inscrição; área do conhecimento para a qual se inscreveu; dados bancários para depósito da restituição (banco, agência e conta corrente); assinatura do candidato; bem como estar acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, documento de identidade e CPF.

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que possuir renda familiar mensal igual ou inferior a 01 (um) salário-mínimo ou renda familiar *per capita* de até meio salário-mínimo mensal.
O requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme modelo constante no ANEXO VI deste Edital, deverá ser apresentado no período de 29 de maio a 05 de junho de 2026.

6.1.1.1. O requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser entregue presencialmente ou encaminhado por via SEDEX, desde que postado até o último dia do prazo previsto para solicitação da isenção, para o endereço indicado no item 5.2 deste Edital.

6.1.1.2. Caso a solicitação seja realizada por via postal, os documentos referentes ao pedido de isenção deverão ser enviados em envelope separado, com a etiqueta constante do ANEXO V devidamente afixada e com a opção 'Solicitação de Isenção' assinalada

O candidato deverá anexar declaração de Imposto de Renda do exercício anterior ou declaração particular de renda com firma reconhecida em cartório.

O candidato deverá comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais, mediante indicação do Número de Identificação Social – NIS.

As informações prestadas no Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das declarações.

Não será concedida a isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
deixar de solicitar a isenção no período estabelecido no item 6.1.1 deste Edital;
omitir informações ou prestá-las de forma inverídica;
deixar de anexar declaração de hipossuficiência com firma reconhecida em cartório, juntamente com o requerimento constante do ANEXO VI.

O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado, até a data prevista no cronograma constante do ANEXO VIII, através do endereço eletrônico www.cesvasf.com.br

O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá interpor recurso presencialmente ou por via SEDEX, no endereço indicado no item 5.2 deste Edital, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO VII, desde que postado dentro do prazo estabelecido no cronograma constante do ANEXO VIII.

Após o prazo final do recebimento do recurso referente à isenção da taxa de inscrição, a Comissão Organizadora e Avaliadora julgará e publicará no endereço eletrônico www.cesvasf.com.br a lista dos candidatos com isenção definitivamente deferida.

O candidato que tiver seu pedido indeferido e quiser participar da seleção deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite prevista no ANEXO VIII.

Não serão aceitas solicitações de isenção que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Do total de vagas ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência (PCD), em observância ao disposto no artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, desde que haja compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função para a qual o candidato concorre.

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015; na Lei Federal Nº 14.768, datada de 22 de dezembro de 2023; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e do art. 2º do Decreto nº 10.654, de 22 de março de 2021;

O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando a deficiência da qual é portador.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, junto aos demais documentos, cópia autenticada de laudo médico que comprove a deficiência informada.

Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação, aprovação e classificação.

O candidato que não declarar, no ato da inscrição, a condição de pessoa com deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico exigido nos itens anteriores não poderá concorrer às vagas reservadas, permanecendo apenas na lista de ampla concorrência.

O candidato aprovado na condição de pessoa com deficiência, quando convocado, será submetido à perícia médica oficial, promovida pela Junta Médica ou por instituição credenciada pela Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, com a finalidade de verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade com as atribuições da função.

Na data designada para realização da perícia médica, o candidato deverá apresentar o laudo médico original, bem como eventuais exames complementares que sejam necessários para comprovar a deficiência informada.

O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela perícia médica oficial, ou que não comparecer à perícia na data estabelecida, perderá o direito à vaga reservada, permanecendo apenas na lista de classificação geral (ampla concorrência), observada a ordem de classificação.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas em razão da ausência de candidatos, reprovação no certame ou não homologação da condição pela perícia médica serão revertidas aos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

DA SELEÇÃO

A seleção pública simplificada será regida por este Edital e sua realização dar-se-á em duas etapas:
1ª Etapa – Análise Curricular, a ser realizada no dia **05 de junho de 2026**;
2ª Etapa – Entrevista, a ser realizada no dia **06 de junho de 2026**.

As etapas do Processo Seletivo serão realizadas nas dependências da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, nos dias e horários definidos no cronograma constante do ANEXO VIII deste Edital.

Da Etapa - Análise Curricular

A Análise Curricular consistirá na avaliação dos títulos acadêmicos e da experiência profissional do candidato, mediante análise da documentação apresentada no ato da inscrição.

Os títulos apresentados serão organizados, para efeito de julgamento, de acordo com o ordenamento da Plataforma Lattes – CNPq.

Os títulos obtidos em instituições estrangeiras deverão estar acompanhados de tradução oficial realizada por tradutor juramentado, apresentados em ambas as línguas e devidamente revalidados em território nacional, na forma da legislação vigente.

O julgamento da Análise Curricular será realizado pela Banca Examinadora, observados os critérios de pontuação constantes no ANEXO IV deste Edital.

A nota atribuída pela Banca Examinadora será registrada em formulário próprio, devidamente assinado pelos 03 (três) membros da banca e encaminhado ao presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora, responsável pela sua guarda.

Somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados por meio da documentação apresentada no prazo estabelecido neste Edital.

Quaisquer informações falsas ou não comprovadas, a qualquer tempo, geram a eliminação do candidato na seleção pública simplificada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Da Etapa – Entrevista

A entrevista terá caráter exclusivamente classificatório e será realizada perante Banca Examinadora designada pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado.

A entrevista terá por finalidade avaliar os conhecimentos técnicos, a experiência acadêmica e profissional, a capacidade didático-pedagógica e a postura profissional do candidato, observando-se a compatibilidade do perfil apresentado com as atribuições da função.

A entrevista será avaliada conforme os critérios de pontuação previstos no ANEXO IV deste Edital.

A Comissão Organizadora e Avaliadora divulgará a ordem e os horários das entrevistas no sítio eletrônico oficial da instituição www.cesvasf.com.br e no mural da ABCDE/CESVASF.

O candidato deverá comparecer com 20 (vinte) minutos de antecedência ao local indicado pela Comissão, munido de documento de identificação com foto.

Será automaticamente eliminado do certame o candidato que não comparecer no horário estabelecido para realização da entrevista ou deixar de atender às exigências previstas neste Edital.

Não será permitida a realização da entrevista em local diverso daquele previamente definido pela Comissão Organizadora e Avaliadora.

Durante a realização da entrevista, não será permitida qualquer espécie de consulta, nem a utilização de telefone celular, equipamentos eletrônicos ou dispositivos de comunicação.

As entrevistas serão gravadas em áudio e vídeo, visando assegurar a transparência, a publicidade dos atos do certame e a adequada fundamentação de eventuais recursos administrativos.

As gravações permanecerão sob a guarda da Comissão Organizadora e Avaliadora pelo prazo legal aplicável ao certame, assegurado o acesso nos casos previstos em lei.

DOS RESULTADOS, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na data prevista no cronograma constante do ANEXO VIII, no mural da ABCDE/CESVASF e no sítio eletrônico oficial do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF: www.cesvasf.com.br.

O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo previsto no cronograma constante do ANEXO VIII deste Edital.

O recurso deverá ser apresentado mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO VII deste Edital, em 02 (duas) vias, podendo ser protocolado presencialmente junto à Comissão Geral da Seleção Simplificada, no Setor de Pessoal da ABCDE, localizado na Rua Coronel Trapiá, nº 201-A, Centro, Belém do São Francisco/PE, nos horários das 08h às 12h e das 14h às 17h, ou encaminhado por via SEDEX.

Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido, sem fundamentação ou em desacordo com as disposições deste Edital.

A classificação dos candidatos observará a ordem decrescente da pontuação final obtida no Processo Seletivo Simplificado.

Ocorrendo empate no resultado, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
maior idade;
maior pontuação de formação/qualificação profissional;
maior pontuação na Entrevista;
comprovação de exercício da função de jurado.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no local das inscrições e no site do CESVASF: www.cesvasf.com.br, observada a ordem decrescente de pontuação.

DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados conforme a necessidade da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE e do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF, observada rigorosamente a ordem de classificação.

A convocação será realizada por meio de publicação no sítio eletrônico oficial do CESVASF www.cesvasf.com.br e, subsidiariamente, mediante contato telefônico ou eletrônico, utilizando-se das informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.

É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados cadastrais junto à Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado.

O não comparecimento do candidato convocado, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da convocação, implicará renúncia tácita à vaga e automática exclusão do cadastro de classificados, facultando-se à Administração convocar o candidato subsequente, observada a ordem classificatória.

DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos candidatos aprovados será no cargo de Professor Substituto, no âmbito da carreira do Magistério Superior, sob regime de contratação temporária de natureza administrativa.

O contrato temporário terá vigência de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme a necessidade da Administração Pública e o excepcional interesse institucional.

A jornada de trabalho será de 12 (doze) a 20 (vinte) horas semanais, conforme a necessidade da Instituição e a carga horária atribuída à área de atuação.

A remuneração observará os valores constantes no ANEXO II deste Edital.

A contratação ficará condicionada à apresentação da documentação exigida pela Administração Pública, bem como ao atendimento dos requisitos previstos neste Edital e na legislação aplicável.

O candidato contratado ficará sujeito às normas institucionais da ABCDE/CESVASF e às disposições legais aplicáveis aos contratos temporários celebrados pela Administração Pública.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará plena aceitação das normas estabelecidas neste Edital e de suas eventuais retificações.

A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito adquirido à contratação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à necessidade da Administração Pública e à disponibilidade orçamentária.

O acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e resultados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de inteira responsabilidade do candidato.

A Comissão Organizadora e Avaliadora poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares necessários à instrução do certame ou à comprovação das informações prestadas pelo candidato.

Constatada, a qualquer tempo, falsidade nas informações prestadas ou irregularidade na documentação apresentada, o candidato será eliminado do certame ou terá o contrato rescindido, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral da Seleção Simplificada.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco, 28 de maio de 2026.

Presidente ABCDE

_____
Presidente de Comissão Geral da Seleção Simplificada

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA DOCENTE

PERFIL DO CANDIDATO		**NÚMERO DE VAGAS**		
Curso de Graduação	**Campus**	**Ampla Concorrência**	**PCD**	**Total**
Engenharia Agronômica	Belém de São Francisco	03	01	04
Farmácia	Belém de São Francisco	03	01	04
Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física	Belém de São Francisco	01	01	02
Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física	Floresta	01	-	01
Licenciatura em Pedagogia	Cabrobó	01	-	01
Licenciatura em Pedagogia	Floresta	01	-	01
Licenciatura em Letras	Cabrobó	01	-	01
Licenciatura em Letras	Floresta	01	-	01
Licenciatura em Química	Belém de São Francisco	01	-	01
Bacharelado em Administração	Belém de São Francisco	01	01	02
Bacharelado em Psicologia	Floresta	01	-	01

ANEXO II
REMUNERAÇÃO MENSAL

CATEGORIA	**CARGA HORÁRIA**	**VALOR DA REMUNERAÇÃO**
ESPECIALISTA	12h	R$ 1.074,04
	20h	R$ 1.790,06

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Área do Conhecimento:_____
Nome:_____
Sexo: ( ) M ( ) F
Deficiente ( ) não ( ) sim.
Tipo de deficiência: _____
CID: _____
Estado Civil:_____
Data de Nascimento: _____/_____/_____
RG:_____
Órgão Emissor:_____
UF:____
Naturalidade:_____
CPF:_____
Endereço:_____ nº_____
Bairro:_____ Cidade:_____
UF:_____ CEP:_____
Telefone: ( )_____
E-mail: _____

Belém de São Francisco/PE, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

2. DOCUMENTAÇÂO APRESENTADA

DOCUMENTO	**SIM**	**NÃO**
Cópia do documento de Identidade (frente e verso)		

Cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no CPF		
Cópia do título de eleitor acompanhada do comprovante de votação da última eleição, ou comprovante de quitação eleitoral		
Cópia do comprovante de quitação do serviço militar (frente e verso)		
Cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso		
Cópia do histórico escolar do curso de graduação		
Cópia do certificado da pós-graduação		
Cópia do currículo lattes		
Cópia de laudo médico (PCD)		
Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais), por meio de depósito identificado na conta bancária do **Banco do Brasil - Agência 1028-6 - Conta Corrente 6160-3,** em nome da **Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação.**		

Nestes termos, pede deferimento.

Belém de São Francisco/PE,___de ___de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV
PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR E DA ENTREVISTA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Unidade de Educação: _____

Área/Disciplina: _____

Banca Examinadora:

Presidente: _____

1º Secretário(a): _____

2º Secretário(a): _____

A Prova de Títulos e a Entrevista serão avaliadas conforme os critérios e pontuações estabelecidos abaixo.		
1 – TITULAÇÃO ACADÊMICA (PESO 3,0) - (MÁXIMO DE 100 PONTOS)		
PONTUAÇÃO POR ITEM	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1.1. Doutorado		
1.1.1. Diploma de Doutor	50	50
1.2. Mest*rado*		
1.2.1. Diploma de Mestre	30	30
1.3. Especialização ou Residência		
1.3.1. Diploma de Especialista	20	20
PONTUAÇÃO DO ITEM 1	-	100
2 – ATIVIDADES DOCENTES E PROFISSIONAIS (PESO 4,0) - (MÁXIMO DE 100 PONTOS)		
PONTUAÇÃO POR ITEM	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
2.1. Experiência de Ensino Superior na área do concurso nos últimos 03 (três) Anos		
2.1.1. Na Graduação (por semestre) - (máximo de 03)	6	18
2.1.2. Na Pós-graduação (por semestre) - (máximo de 03)	8	24
2.2. Experiência de Ensino Superior fora da área do concurso nos últimos 03 (três) anos		
2.2.1. Na Graduação (por semestre) - (máximo de 02)	3	6
2.2.2. Na Pós-graduação (por semestre) - (máximo de 02)	4	8
2.3. Experiência em Projetos na área do concurso nos últimos 03 (três) anos		
2.3.1. Colaboração em projeto de pesquisa/extensão mínimo de seis (06) meses (máximo de 03)	4	12
2.3.2 Orientação TCC ou monografia de graduação (máximo de 03)	4	12
2.3.3. Orientação monografia de Pós-Graduação (máximo de 03)	3	9
2.4. Experiência em gestão nos últimos 03 (três) anos		
2.4.1 Coordenação ou gestão no período mínimo de um (01) ano (máximo de 02)	3	6
2.4.2 Coordenação de curso ou Direção em Instituição de Ensino Superior por período mínimo de um (01) ano (máximo de 01)	5	5
PONTUAÇÃO DO ITEM 2	-	100
3– ENTREVISTA - (MÁXIMO DE 100 PONTOS)		
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
3.1. Domínio técnico e conhecimento da área pretendida		35
3.2. Experiência acadêmica e profissional compatível com a disciplina pretendida		25
3.3 Capacidade didático-pedagógica e clareza na comunicação		25
3.4. Postura profissional, desenvoltura e capacidade de argumentação		15
PONTUAÇÃO DO ITEM 3		100

ANEXO V
ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) Candidato(a): _____
CPF: _____
Área do Conhecimento: _____

Declaro estar ciente de que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em envelope lacrado e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da minha inscrição.

( ) INSCRIÇÃO

( ) SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

( ) RECURSO

Belém de São Francisco/PE, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO

À Comissão Geral da Seleção Simplificada nº 01/2026 da Autarquia Belemita de Cultura Desportos e Educação – ABCDE.

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do RG: _____ e inscrito(a) no CPF.: sob o número _____, portador(a) do NIS:_____, venho por meio deste requerimento, sob pena de Lei, pedir a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição da Seleção Simplificada nº 01/2026 para a área do conhecimento: _____, que me enquadro nos requisitos do item 6 deste edital de Seleção, conforme comprovação em anexo.

Belém de São Francisco/PE, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do(a) candidato: _____
Número de Inscrição: _____
Candidato(a) ao cargo de: _____

À Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora:
Como candidato(a) ao processo seletivo para a área do conhecimento _____
_____, solicito a revisão _____, sob os seguintes argumentos:
_____

Belém de São Francisco/PE, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Atenção:
1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

ANEXO VIII
CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROFESSOR SUBSTITUTO DA ABCDE/CESVASF – 2026

EVENTOS	**DATAS**
Período de **inscrição** **Observação:** as inscrições se encerram dia 26/06/2026, **às 17h.**	**De 19/05/2026 a 26/06/2026**
Período para solicitação de **isenção**	De 29/05/2026 a 05/06/2026
Resultado preliminar do pedido de **isenção** da taxa de inscrição – Publicação no site www.cesvasf.com.br e nos murais da ABCDE	10/06/2026
Prazo para recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição	11/06 e 12/06/2026
Resultado final do pedido de **isenção** da taxa de inscrição	18/06/2026
Análise Curricular – 1ª Etapa	**03/07/2026**
Divulgação da ordem das entrevistas, por meio do site da IES www.cesvasf.com.br e em publicações no mural da ABCDE/CESVASF.	03/07/2026
Entrevista – 2ª Etapa	**04/07/2026**
Resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado.	**17/07/2026**
Submissão de **recurso** referente ao **resultado preliminar** do Processo Seletivo Público Simplificado.	21/07 e 22/07/2026
Resultado final definitivo e respostas dos recursos do Processo Seletivo Público Simplificado	**31/07/2026**

Publicado por:
Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:037E5F70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 232 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 22 dias do mês de maio de 2026, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.431.858/0001-27, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Srª. Alessandra Tadeia Noé Sandes, brasileira, viúva, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº 687.049.334-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/05/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 05/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/21, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO E A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

EMPRESA: **232 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 53.839.066/0001-36**, com sede na Avenida Gerson Gonçalves de Lima, nº 1671, bairro Macambira, Custódia/PE, CEP 56.640-000, telefone: (87) 9928-4088, e-mail: 232med2025@gmail.com, representada por seu titular, Sr. **EVERTON RODRIGUES BEZERRA**, inscrito no CPF nº **058.041.234-24** e RG nº 6686040 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 428, Centro, Custódia/PE, CEP 56.640-000

LOTE 2 - AGULHAS - DESCRIÇÃO DETALHADA								
	ESPECIFICAÇÃO	**UNIDADE**	**MARCA**	**HOSPITAL**	**UBS**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO/MÉDIA**	**VALOR TOTAL**
1	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVÉL 4 MMX 0,23 CAIXA C/ 100 UND	CAIXA	Descarpack	0	500	500	R$ 7,20	R$ 3.600,00
2	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 13X4,5MM CAIXA C/ 100 UNID	CAIXA	Descarpack	30	10	40	R$ 12,40	R$ 496,00
3	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25X0,7MM CAIXA C/ 100 UNID	CAIXA	Descarpack	30	30	60	R$ 3,40	R$ 204,00
4	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25X0,8MM CAIXA C/ 100 UNID	CAIXA	Descarpack	180	30	210	R$ 3,60	R$ 756,00
5	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 40X12MM CAIXA C/ 100 UNID	CAIXA	Descarpack	140	10	150	R$ 9,20	R$ 1.380,00
6	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 25GX3 1/2"	UNIDADE	Descarpack	400	0	400	R$ 2,20	R$ 880,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5 MM CAIXA C/ 100 UNID	CAIXA	Descarpack	80	0	80	R$ 4,20	R$ 336,00
							VALOR TOTAL	**R$ 7.652,00**

LOTE 4 - ATADURAS - DESCRIÇÃO DETALHADA								
	ESPECIFICAÇÕES	**UNIDADE**	**MARCA**	**HOSPITAL**	**UBS**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO/MÉDIA**	**VALOR TOTAL**
1	ATADURA DE CREPOM 10CMX1,8M PACOTE C/12 UNID	PACOTE	Anápolis	1.000	3.000	4.000	R$ 3,92	R$ 15.680,00
2	ATADURA DE CREPOM 15CMX1,8M PACOTE C/12 UNID	UNIDADE	Anápolis	2.400	36.000	38.400	R$ 0,33	R$ 12.672,00
3	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,8M PACOTE C/12 UNID	PACOTE	Anápolis	1.000	3.000	4.000	R$ 5,00	R$ 20.000,00
4	ATADURA GESSADA RÁPIDA 10CMX3M CAIXA C/ 20 UNID	UNIDADE	Anápolis	60	0	60	R$ 2,25	R$ 135,00
5	ATADURA GESSADA RÁPIDA 15CMX3M CAIXA C/ 20 UNID	CAIXA	Anápolis	20	0	20	R$ 33,81	R$ 676,20
							VALOR TOTAL	**R$ 49.163,20**

LOTE 10 - ELETRODOS - DESCRIÇÃO DETALHADA								
	ESPECIFICAÇÕES	**UNIDADE**	**MARCA**	**HOSPITAL**	**UBS**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO/MÉDIA**	**VALOR TOTAL**
1	ELETRODO CARDÍACO (ECG) ADULTO DESCARTÁVEL PACOTE C/ 50 UNIDADES	PACOTE	Maquira	100	0	100	R$ 9,10	R$ 910,00
2	ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO TIPO FACA RETA PEQUENA 67 MM (HASTE COM CONECTOR DE 2,38 MM)	UNIDADE	Maquira	12	0	12	R$ 290,27	R$ 3.483,24
3	KIT DE ELETRODOS COMPLETO PARA BISTURI ELÉTRICO (HASTE COM CONECTOR DE 2,38 MM) CPD 204 WEM	UNIDADE	Maquira	12	0	12	R$ 208,83	R$ 2.505,96

							VALOR TOTAL	**R$ 6.899,20**

LOTE 15 - FRALDAS E ABSORVENTES - DESCRIÇÃO DETALHADA								
	ESPECIFICAÇÕES	**UNIDADE**	**MARCA**	**HOSPITAL**	**UBS**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO/MÉDIA**	**VALOR TOTAL**
1	ABSORVENTE GERIÁTRICO COM 20 UNID	UNIDADE	Belfral	400	0	400	R$ 1,40	R$ 560,00
2	FRALDA ADULTO TAMANHO G C/ 8 UNID	UNIDADE	Belfral	480	0	480	R$ 1,57	R$ 753,60
3	FRALDA ADULTO TAMANHO M PACOTE C/ 8 UNID	PACOTE	Belfral	20	0	20	R$ 8,49	R$ 169,80
4	FRALDA ADULTO TAMANHO XG C/16 UNID	UNIDADE	Belfral	960	0	960	R$ 1,52	R$ 1.459,20
5	FRALDA INFANTIL TAMANHO G PACOTE C/ 16 UNIDADES	PACOTE	Belfral	20	0	20	R$ 41,16	R$ 823,20
6	FRALDA INFANTIL TAMANHO M C/ 30 UNID	UNIDADE	Belfral	300	0	300	R$ 0,46	R$ 138,00
7	FRALDA INFANTIL TAMANHO P	UNIDADE	Belfral	300	0	300	R$ 0,39	R$ 117,00
8	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG PACOTE C/26 UNID	PACOTE	Belfral	10	0	10	R$ 21,11	R$ 211,10
9	FRALDA PARA RECÉM-NASCIDO PACOTE	PACOTE	Belfral	20	0	20	R$ 13,14	R$ 262,80
							VALOR TOTAL	**R$ 4.494,70**

LOTE 18 - MÁSCARAS - DESCRIÇÃO DETALHADA								
	DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**MARCA**	**HOSPITAL**	**UBS**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO/MÉDIA**	**VALOR TOTAL**
1	MÁSCARA N95	UNIDADE	Descarpack	300	100	400	R$ 1,03	R$ 412,00
2	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	Descarpack	600	150	750	R$ 4,20	R$ 3.150,00
3	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO NÃO REINALANTE INFANTIL	UNIDADE	Descarpack	30	0	30	R$ 10,51	R$ 315,30
4	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO NÃO REINALANTE ADULTO	UNIDADE	Descarpack	40	0	40	R$ 17,25	R$ 690,00
5	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	UNIDADE	Descarpack	10	0	10	R$ 12,13	R$ 121,30
6	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	UNIDADE	Descarpack	10	0	10	R$ 11,17	R$ 111,70
							VALOR TOTAL	**R$ 4.800,30**

Valor Total Global **R$ 73.009,40 (setenta e três mil e nove reais e quarenta centavos)**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO O ajuste com o prestador registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026;

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026;

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedore detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: Conforme previsto no ART. 78 do Decreto nº 05/2024, Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o disposto no art.124 da a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 - Observado o disposto no caput deste artigo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I - convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
II - frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
4.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;
II - convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item/lote de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 22 de maio de 2026.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba
ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Contratante

232 Med Distribuidora De Medicamentos LTDA
EVERTON RODRIGUES BEZERRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:4959985E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 010/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

Aos **26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2026**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá/PE, representada pela sua gestora Sra. Elisângela Maria de Santana Amaral, Brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria 003/2025, datada de 02/01/2025, inscrita no CPF/MF nº 820.783.864-72, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 010/2026** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 25/05/2026**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de Medicamentos Psicotrópicos FRACASSADOS na licitação anterior.

Conforme especificações do Processo Originário, a entrega será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 48.368.182/0001-84, com sede à Rua Peru, N° 454, Centro, Ouro Verde do Oeste/PR, CEP: 85.933-000, Telefone (45) 3251-1170, Email: ouromeddistribuidora@gmail.com/ licitacao.ouromed@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. João Paulo Lenhardt, CPF: 066.158.319-88, RG: 8.423.563-6 SESP-PR, conforme ato constitutivo da empresa.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. Valor Total Registrado: **R$ 39.653,00 (trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta e três reais).**

4.2. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Und	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
2	FLUVOXAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG - FORNECIMENTO EM CAIXAS COM 30 COMPRIMIDOS. CATMAT: 341850	COMP	ALTHAIA	3000	R$ 2,24	R$ 6.720,00
4	LAMOTRIGINA, DOSAGEM: 25 MG - FORNECIMENTO EM CAIXAS COM 30 COMPRIMIDOS. CATMAT: 295040	COMP	UNICHEM	1500	R$ 0,15	R$ 225,00
10	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG - FORNECIMENTO EM CAIXAS COM 30	COMP	ALTHAIA	3600	R$ 1,03	R$ 3.708,00

	COMPRIMIDOS. CATMAT: 362259					
15	SERTALINA CLORIDRATO , DOSAGEM 100MG. BR: 0272363 [COTA RESERVADA 25% - ME/EPP/MEI DO ITEM 16]	COMP	GLOBO	25000	R$ 0,29	R$ 7.250,00
16	SERTALINA CLORIDRATO , DOSAGEM 100MG. BR: 0272363 [COTA PRINCIPAL 75% - DO ITEM 15]	COMP	GLOBO	75000	R$ 0,29	R$ 21.750,00

4.3. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chã de Alegria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.
DA PUBLICAÇÃO
15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.
DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ELISÂNGELA MARIA DE SANTANA AMARAL	*JOÃO PAULO LENHARDT*
Fundo Municipal De Saúde	Ouromed Distribuidora De Medicamentos LTDA-EPP
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Matheus Fernandes Martins de Queiroz Silva
Código Identificador:F8E17042

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 010/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

Aos **26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2026**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá/PE, representada pela sua gestora Sra. Elisângela Maria de Santana Amaral, Brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria 003/2025, datada de 02/01/2025, inscrita no CPF/MF nº 820.783.864-72, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 010/2026** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 25/05/2026**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:
DO OBJETO
Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de Medicamentos Psicotrópicos FRACASSADOS na licitação anterior.
Conforme especificações do Processo Originário, a entrega será realizada continuamente.
A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.
DA(S) DETENTORA(S) DA ATA
Empresa: SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ Nº 62.077.080/0001-30, com sede à Av. Manoel Borba, N° 720, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-123, Telefone (87) 9620-0058/ (87) 3838-4210/ (87) 996406437, Email: licitacaoecontrato@saudenord.com.br/ distribuidorasjm@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. Maria do Carmo de Lima e Silva, CPF: 195.027.884-00, Carteira Nacional de Habilitação Nº 02386004795, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - PE, conforme ato constitutivo da empresa.
DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.
DO PREÇO
4.1. Valor Total Registrado: **R$ 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais).**
4.2. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Und	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
9	PERICIAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS. CATMAT: 300989	FRASCO	SANOFI	600	R$ 30,75	R$ 18.450,00

4.3. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.
5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.
DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.
6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.
6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.
6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chã de Alegria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ELISÂNGELA MARIA DE SANTANA AMARAL	*MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA*
Fundo Municipal De Saúde	Saudenord Comercio Hospitalar LTDA-EPP
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Matheus Fernandes Martins de Queiroz Silva
Código Identificador:BEC79008

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026

PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 010/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026

Aos **26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2026**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá/PE, representada pela sua gestora Sra. Elisângela Maria de Santana Amaral, Brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria 003/2025, datada de 02/01/2025, inscrita no CPF/MF nº 820.783.864-72, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 010/2026** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 25/05/2026**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de Medicamentos Psicotrópicos FRACASSADOS na licitação anterior.

Conforme especificações do Processo Originário, a entrega será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ Nº 47.783.547/0001-74, com sede à Av. Professor Joaquim Cavalcanti, N° 208, Sala I, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.800-010, Telefone (81) 4042-8144/ (81) 9973-3808, Email: pedidos@sendpharma.com.br/ distribuidoraapotek@gmail.com/ distribuidorasendpharma@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Felipe Longa da Fonte, CPF: 122.495.934-50, RG: 8.321.656 SDS/PE, conforme ato constitutivo da empresa.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. Valor Total Registrado: **R$ 78.478,00 (setenta e oito mil e quatrocentos e setenta e oito reais)**

4.2. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Und	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG - FORNECIMENTO EM CAIXAS COM 30 COMPRIMIDOS. CATMAT: 267635	COMP	CRISTALIA-SP (SP)	36000	R$ 0,34	R$ 12.240,00
3	HALOPERIDOL APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CATMAT: 292194	AMP	CRISTALIA-SP (SP)	600	R$ 5,12	R$ 3.072,00
5	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG - FORNECIMENTO EM CAIXAS COM 30 COMPRIMIDOS. CATMAT: 268129	COMP	HIPOLABOR-MG (MG)	60000	R$ 0,81	R$ 48.600,00
6	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. CATMAT: 268130	FRASCO	CRISTALIA-SP (SP)	200	R$ 12,83	R$ 2.566,00
14	SERTRALINA CLORIDRATO ,DOSAGEM 50 MG. BR: 0272365	COMP	GEOLAB-GO (GO)	100000	R$ 0,12	R$ 12.000,00

4.3. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chã de Alegria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ELISÂNGELA MARIA DE SANTANA AMARAL	***FELIPE LONGA DA FONTE***
Fundo Municipal De Saúde	Send Pharma Distribuidora De Medicamentos E Materiais Hospitalares LTDA-EPP
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Matheus Fernandes Martins de Queiroz Silva
Código Identificador:DCE71C33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 010/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

Aos **26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2026**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá/PE, representada pela sua gestora Sra. Elisângela Maria de Santana Amaral, Brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria 003/2025, datada de 02/01/2025, inscrita no CPF/MF nº 820.783.864-72, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 010/2026** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 25/05/2026**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de Medicamentos Psicotrópicos FRACASSADOS na licitação anterior.

Conforme especificações do Processo Originário, a entrega será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: CIRURGICA SERRA MAR LTDA-EPP, CNPJ Nº 31.908.034/0001-02, com sede à Rod. BR 101 Sul, S/N, KM 80, Galpão A, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.320-230, Telefone (81) 9183-2512/ (81) 9928-3251, Email: licitacao.serramar@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Azevedo Pereira de Oliveira, CPF: 666.650.604-97, carteira de identidade nº 01781260810, órgão expedidor DETRAN - PE, conforme ato constitutivo da empresa.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. Valor Total Registrado: **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).**

4.2. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Und	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
13	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA - FORNECIMENTO EM CAIXAS COM 30 COMPRIMIDOS. CATMAT: 272380	COMP	GRUPO NC-EMS	15000	1,28	19.200,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chã de Alegria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ELISÂNGELA MARIA DE SANTANA AMARAL	***CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA***
Fundo Municipal De Saúde	Cirurgica Serra Mar LTDA-EPP
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:CD054101

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PALHOÇÃO DO POVO 2026 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 CONVOCAÇÃO MUNICIPAL (CORRENTES)

CREDENCIAMENTO DE AGENTES CULTURAIS (ARTISTAS, TRIOS, GRUPOS E BANDAS DE FORRÓ DE PEQUENO E MEDIO PORTE) PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS NA PROGRAMAÇÃO JUNINA DO MUNICIPIO DE CORRENTES-PE.

A Prefeitura Municipal de Correntes, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público para conhecimento dos (as) interessados (as) que no período de 28 de maio a 03 de junho de 2026 estarão abertas às inscrições para o Ciclo Junino 2026.

As inscrições visam o CREDENCIAMENTO para a eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS dos interessados em criar, produzir, promover e apresentar (shows com exibições ao público) no âmbito da PROGRAMAÇÃO JUNINA 2026.

As atividades artísticas-culturais inscritas e habilitadas deverão compor a programação junina sendo realizadas na sede, distrito e povoados do município de Correntes – PE em um espaço adequado com palco coberto, estrutura de sonorização e iluminação fornecida pela Prefeitura Municipal de Correntes, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas para compor a programação junina a realizar-se no município de Correntes nos meses de junho e julho de 2026.

Compreende objeto deste edital a contratação artística entre os segmentos: ARTISTAS, TRIOS, GRUPOS E BANDAS DE FORRÓ DE PEQUENO E MEDIO PORTE (grupo de forró pé-de-serra, forró tradicional, forró estilizado).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão se inscrever neste Edital:

2.1.1. Pessoa Física maior de 18 anos, estabelecida ou domiciliada no município de Correntes ou em qualquer município do território nacional, que deverá comprovar tempo de atuação na atividade artística-cultural no ato de sua inscrição neste Edital há pelo menos 06 (seis) meses.

2.1.2. Coletivo e Grupo sem personalidade jurídica, representado por Pessoa Física, com atuação no município de Correntes e região, que no ato de sua inscrição neste Edital deverá comprovar atividade artística -cultural há pelo menos 06 (seis) meses.

DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão iniciadas no dia 28 de maio de 2026 às 08:00h e finalizadas no dia 03 de junho de 2026 às 13:00h, devendo ser realizadas exclusivamente na FORMA PRESENCIAL, no endereço da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Praça Pedro Alves Camelo, s/n (Praça da Cultura) Centro – Correntes – PE.

LISTAGEM DE DOCUMENTOS – PESSOA FÍSICA (INDIVIDUAL/COLETIVO E EM GRUPO)	
01	Cédula de identidade (RG);
02	Cadastro de pessoa física (CPF);
03	PIS/PASEP, NIT, Cartão Cidadão ou CAEPF;
04	Título Eleitoral;
05	Certidão de quitação eleitoral;
06	Comprovante conta bancária do prestador (Somente conta corrente);
07	Comprovante de residência (Em nome do Prestador);
08	Certidão negativa da Receita Federal;
09	Certidão negativa da Receita Estadual (Domicílio/Sede do interessado);
10	Certidão negativa da Receita Municipal (Domicílio/Sede do interessado);
11	Declaração de uso de nome social (caso necessário);

Em caso de grupos, o contrato precisa estar assinado por:

- Grupos com 3 (três) ou menos integrantes, TODOS ASSINAM
- Grupos com 4 (quatro) ou mais integrantes; NO MÍNIMO TRÊS ASSINAM

3.2. No ato da inscrição, a documentação apresentada deverá esta impressa e atender aos requisitos exigidos no presente Edital e no formulário de inscrição ANEXO II.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Em caso de descumprimento, resultará em inabilitação do proponente.

3.3. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizará por eventuais problemas ou falta de documentos que impossibilitem o recebimento na inscrição.

3.4. Ao concluir a inscrição, o/a proponente receberá um protocolo, que será, para todos os fins, a sua identificação no presente Edital.

3.5. No caso de inscrição em duplicidade, será considerada a última versão recebida, desde que enviada nos prazos especificados no subitem 3.1.

3.6. Serão motivos para inabilitação das propostas:

a) inscrição enviada de forma distinta da especificada neste Edital;
b) ausência de documentação completa;
c) inscrição que não tenha o perfil correspondente ao objeto deste Edital, conforme o subitem 1.1;
d) inscrição recebida após o horário previsto no item 3.1 deste edital;
e) descumprimento do estabelecido no item 4, “Dos Impedimentos”;
f) descumprimento das exigências do Edital e do formulário de inscrição;
h) inscrição com irregularidades relacionadas aos itens deste Edital, constatadas a qualquer tempo.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Não poderão inscrever propostas ou participar deste Edital:

a) empresários exclusivos ou produtores culturais na condição de Microempreendedor Individual-MEI, representantes de artista, ressalvados os casos em que o Microempreendedor Individual - MEI seja o/a próprio/a artista.

5. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

5.1. O processo de inscrição e classificação das propostas, bem como as demais atividades citadas neste Edital obedecerão ao cronograma abaixo especificado:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital no site da Prefeitura de Correntes	28 de maio
Publicação do extrato do Edital de Convocação no Diário Oficial da AMUPE	28 de maio
Inscrição de Propostas	28 de maio a 03 junho
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições – Lista habilitados	03 de junho
Recursos ao Resultado Preliminar das Inscrições	03 e 05 de junho
Publicação da Lista Final de Habilitados após julgamento de recursos	08 junho
Publicação do Resultado Final das Propostas Classificadas após Análise de Mérito Artístico-Cultural	09 junho

6. PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo de habilitação e classificação das propostas inscritas será realizado em 02 (duas) etapas:

a) Análise Preliminar das Inscrições – Lista de Habilitados;
b) Análise de Mérito Artístico-Cultural – Lista de Classificados

6.2. Serão consideradas habilitadas as inscrições que cumprirem com a documentação completa e com os requisitos exigidos no item 3.1 deste Edital.

6.3. O prazo para recursos não proporcionará a inclusão de documentos faltantes.

6.4. Análise de Mérito Artístico-Cultural (classificatória e eliminatória) esta etapa consiste na avaliação do conteúdo das propostas habilitadas na Análise Preliminar e será realizada por comissões de avaliação designadas para tal fim.

7. DA PROGRAMAÇÃO

7.1. O/A proponente selecionado/a assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua proposta, fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

7.2. As propostas classificadas na Análise Artística-Cultural não têm necessariamente sua contratação assegurada na programação do resultante do presente edital, que ficará condicionada à quantidade de vagas, aos perfis dos espaços, viabilidade técnica, disponibilidade de agenda e ao orçamento destinado ao evento, além de demais condicionantes estabelecidas legalmente. A curadoria do evento terá livre escolha sobre os perfis para cada vaga, devendo ser convocado na avaliação o artista que melhor se enquadrar para aquele perfil específico e que melhor se encaixem no orçamento do evento.

7.3. Serão considerados desistentes os/as proponentes que não se manifestarem a respeito da adequação financeira ou não chegarem a um consenso quanto ao valor de execução negociada com a equipe de contratação do evento.

7.3.1. Estabelecida a desistência, será convocado/a o/a proponente classificado/a em posição imediatamente posterior na listagem do segmento artístico-cultural.

7.4. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo se reserva no direito de convidar até 40% de artistas, grupos, trios e profissionais para compor a programação do ciclo junino de Correntes, observando todas as condições de contratação previstas no Edital.

7.5. Na ocorrência dos casos a seguir listados, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá extrapolar o percentual estabelecido no item anterior:

a) quando não houver inscrições suficientes;
b) quando as propostas não cumprirem com as exigências do Edital e do Formulário de Inscrição de cada segmento artístico-cultural;
c) quando as propostas classificadas não concordarem com a adequação orçamentária e não houver suplentes;
d) quando houver desistência de participação e não houver suplentes.

7.6.A quantidade de propostas selecionadas está condicionada ao perfil da programação dos espaços, ao mérito artístico-cultural dos proponentes, bem como aos recursos orçamentários disponíveis para realização do Ciclo Junino 2026.

7.7. Caberá a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo revisar os valores da contratação, caso julgue necessário.

7.8. Todas as atividades artística-culturais incluídas na programação do Ciclo Junino de 2026 poderão receber ações de acessibilidade comunicacional.

8. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

8.1. Para fins de contratação, após o contato formal da Secretaria de Cultura e Turismo, o/a proponente selecionado/a deverá apresentar, no prazo de até 01 (um) dia corrido, o aceite da proposta e validação final da documentação constante neste Edital.

8.1.1. Em caso de descumprimento do prazo estabelecido no subitem 8.1, a contratação será impossibilitada, sendo a proposta imediatamente substituída.

8.2. O valor proposto para a atividade artística-cultural, a título de cachê, será confirmado após análise do setor técnico destinado para tanto, que fundamentará sua decisão mediante justificativa de preço, havendo discordância do valor, a Secretaria de Cultura e Turismo entrará em contato com o/a proponente e, em caso de concordância, o processo seguirá os trâmites internos na Secretaria Municipal de Cultura e turismo.

8.3. A liberação dos valores ocorrerá na forma de parcela única, por meio de empenho prévio e posterior liquidação e pagamento.

8.3.1. Serão descontados do valor global da proposta financeira apresentada e aprovada, todos os tributos incidentes na relação contratual a ser firmada junto ao Município de Correntes.

8.4. Para fins de esclarecimento, o empenho prévio não é garantia de pagamento, sendo um ato da Administração Pública, e que pode ser cancelado a qualquer momento ao ser constatada, alguma irregularidade quanto ao disposto neste Edital e demais normas aplicáveis e pertinentes.

8.5. Os pagamentos serão efetuados em parcela única em data posterior à realização do evento, mediante comprovação fotográfica e de vídeos sob a responsabilidade do proponente, não havendo antecipação de qualquer valor.

8.6. O depósito será realizado por meio de ordem bancária na conta do proponente, sendo obrigatória a correspondência entre a titularidade deste e a titularidade da conta bancária onde será realizado o pagamento.

8.6.1. Não serão aceitas para o pagamento a indicação de conta conjunta, conta com limite de recebimento e conta benefício.

8.6.2. Para fins de esclarecimento, considera-se como conta benefício toda e qualquer modalidade de conta disponibilizada pelas instituições financeiras com uma finalidade única e exclusiva de recebimento de salários, pensões, aposentadorias ou similares.

8.6.3. Do valor total a ser pago, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo realizará a retenção de tributos, de acordo com os respectivos regimes tributários aplicáveis e as alíquotas previstas na legislação em vigor à época do pagamento.

8.6.4. Os pagamentos realizados aos/às proponentes inscritos/as com a natureza Pessoa Física terão o desconto do Imposto de Renda Retido na Fonte, seguindo a Tabela Progressiva mensal IRRF, conforme o Regulamento do Imposto de Renda e na Solução de Divergência da Coordenação Geral de Tributação da Receita Federal.

8.7. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo se reserva ao direito de solicitar diligências e documentos complementares a qualquer momento, durante a vigência dos prazos estabelecidos no presente Edital.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao realizar a sua inscrição, o/a proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas deste Edital e do formulário de inscrição.

9.2.O/A proponente será o/a único/a responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura e Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária e intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial).

9.2.1. Os proponentes, quando da execução ou reprodução da obra ou serviço artístico, deverão apresentar Termo de Cessão de Direitos Autorais e/ou Termo de Autorização para reprodução da obra.

9.3. Os campos do formulário de inscrição de formação cultural e de cada segmento artístico- cultural referentes aos dados cadastrais e documentais constituem autodeclaração e em caso de falsa autodeclaração, os/as proponentes incorrerão nas penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, conforme artigos 171 e 299 da Lei nº 2.848/40.

Correntes/PE, 27 de maio de 2026

CLAUDICÉIA CALADO ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Portaria nº. 009/2025 – GP

ANEXO I – CATEGORIAS A SEREM CREDENCIADOS

CREDENCIAMENTO DE AGENTES CULTURAIS (ARTISTAS, TRIOS, GRUPOS E BANDAS DE FORRÓ DE PEQUENO E MEDIO PORTE) PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS NA PROGRAMAÇÃO JUNINA 2026 DO MUNICIPIO DE CORRENTES-PE.

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Item	Modalidade	Descrição/requisitos	Estimativa de projetos aprovados	Valor unitário Estimado	Valor total Estimado
Música					
01	Músico solo/Cantor	Músico/cantor de estilo forró. Apresentação de no mínimo 1 h 30min.	02	R$: 1.000,00	R$:2.000,00
02	Forró Pé de Serra	Trio musical tradicionalmente (zabumba, sanfona, triângulo) Composição a partir de 03 componentes com repertório de cultura nordestina. Apresentação de no mínimo 2 h00min.	02	R$: 1.000,00	R$:2.000,00

03	Banda/Grupo	Grupo Musical de pequeno porte, com 3 músicos de estilo forró. Apresentação de no mínimo 1 h30min.	05	R$: 1.500,00	R$:7.500,00
04	Banda/Grupo	Grupo Musical de pequeno porte, com 3 músicos estilo forró. Apresentação de no mínimo 2 h00min.	03	R$: 2.000,00	R$:6.000,00
05	Banda/Grupo	Grupo Musical de pequeno porte, com 4 músicos/instrumentos, de estilo livre, alternativo e forró. Apresentação de no mínimo 2 h00min.	03	R$: 2.500,00	R$:7.500,00
06	Banda/Grupo	Grupo Musical de médio porte, com 5 músicos/instrumentos, estilo forró. Apresentação de no mínimo 2 h00min.	03	R$: 3.000,00	9.000,00
07	Grupo Estilizado de Forró Eletrônico	Grupo musical com equipamentos eletrônicos, composição a partir de 04 componentes, repertório forró. Apresentação de no mínimo 2h00min.	02	R$: 3.500,00	R$:7.000,00
08	Grupo Estilizado de Forró Eletrônico	Grupo musical com equipamentos eletrônicos, composição a partir de 05 componentes, repertório forró. Apresentação de no mínimo 2h00min.	01	R$: 4.000,00	R$:4.000,00
09	Banda pequeno porte de Forró Eletrônico	Grupo musical composto por equipamentos eletrônicos, composição a partir de 06 componentes, com repertório cultural de forró nordestino. Apresentação de no mínimo 2h00min.	01	R$: 4.500,00	R$:4.500,00

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Nome Completo:
Nome artístico (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
Valor da sua proposta: R$
Componentes do seu grupo musical:
Perfil do público a ser atingido pelo seu projeto musical:

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:_____
Ano de criação:_____ _
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?_____
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:_____

_____
Nome completo do proponente

Correntes/PE, 27/05/2026.

CLAUDICÉIA CALADO ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:31A4AF56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
ATA PRELIMINAR DE REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE CULTURA PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA FOMENTO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE.

Aos 28 dias do mês de maio de 2026, às nove horas (9h00m), no prédio da Prefeitura Municipal de Cupira-PE, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Cultura para avaliação das propostas apresentadas para ações culturais, a saber: Rosangela Maria de Souza França, Morgana Duarte Campos da Silva e Helcy Batista de Oliveira, sob a coordenação do Secretário Sandreilson José da Silva, para análise e seleção das propostas recebidas em atendimento à Chamada Pública 02/2026.
A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto Amador apresentou as dezoito (18) propostas recebidas, sendo elas:

Nº	Proponente	Proposta
01	Everaldo João da Silva	Apresentação musical de forró
02	Edilson Hermínio da Silva	Apresentação musical de forró estilizado
03	Antônio Pedro da Silva Rocha	Apresentação musical de forró, xote e baião
04	Cicero Antônio da Silva	Apresentação musical
05	Leonardo José da Silva	Apresentação musical de forró
06	Edvanio Matias da Silva	Apresentação musical de forró
07	Kamily Vitoria da Silva	Apresentação musical
08	José Atilio Gomes de Lima	Apresentação musical de forró
09	Suziany de Melo	Apresentação musical de forró das antigas e raiz
10	Ilailiana Emanuela Vieira da Silva	Apresentação musical Pé de Serra
11	Luiz Elias de Espindola	Apresentação musical Pé de Serra
12	José Jardeano da Silva	Declamação de cordel homenageando a cidade no são João
13	Edson Mendes Ferreira	Apresentação da Quadrilha tradicional matuta
14	Lucimária da Silva Inácio Oliveira	Apresentação do grupo de bacamarteiros N:10 Luiz Inácio
15	Amanda Raimundo da Costa	Performace coreografia junina
16	Sarah Danelia Polanco da Costa	coreografia junina
17	Associação Comunitária Remanescente do Quilombo de Sambaquim de Cupira	Apresentações da Marzuca no ciclo junino
18	Renata Ângelo Galvão	Fornecimento de infraestrutura

Foram analisados os documentos apresentados junto às propostas e foi constatado que um proponente não está apto com as documentações e na etapa de verificação da documentação foi desclassificado, os demais proponentes apresentaram a documentação exigida pela Chamada. Após a análise, a Comissão decidiu que as propostas classificadas preliminarmente são as seguintes:

Nº	Proponente	Proposta
01	Everaldo João da Silva	Apresentação musical de forró
02	Edilson Hermínio da Silva	Apresentação musical de forró estilizado
03	Antônio Pedro da Silva Rocha	Apresentação musical de forró, xote e baião
04	Cicero Antônio da Silva	Apresentação musical
05	Leonardo José da Silva	Apresentação musical de forró
06	Edvanio Matias da Silva	Apresentação musical de forró
07	José Atílio Gomes de Lima	Apresentação musical de forró
08	Suziany de Melo	Apresentação musical de forró das antigas e raiz
09	Ilailiana Emanuela Vieira da Silva (Os encrenqueiros do Forró)	Apresentação musical Pé de Serra
10	Luiz Elias de Espindola	Apresentação musical Pé de Serra
11	José Jardeano da Silva	Declamação de cordel homenageando a cidade no são João
12	Lucimária da Silva Inácio Oliveira	Apresentação do grupo de bacamarteiros N:10 Luiz Inácio
13	Amanda Raimundo da Costa	Performace coreografia junina
14	Associação Comunitária Remanescente do Quilombo de Sambaquim de Cupira	Apresentações da Marzuca no ciclo junino
15	Renata Ângelo Galvão	Fornecimento de infraestrutura

Ficou decidido que cópia da presente Ata será encaminhada para a Secretaria de Administração para que seja dada ampla publicidade do resultado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim _____, que secretariei a reunião, pelo Secretário de Cultura, Turismo e Desporto Amador e pelos membros da Comissão.

Cupira-PE, em 28 de maio de 2026.

MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS
Secretária da Reunião

ROSANGELA MARIA DE SOUZA FRANÇA
Membro

MORGANA DUARTE CAMPOS DA SILVA
Membro

HELCY BATISTA DE OLIVEIRA
Membro

SANDREILSON JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:BDE9B767

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.462/2026

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Dispõe sobre a substituição de Emendas Individuais dos Membros do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. **1º.** Ficam substituídas as Emendas Impositivas, apresentadas pelos Membros do Poder Legislativo Municipal, ao Orçamento Municipal do exercício financeiro de 2026, que foram consideradas tecnicamente inviáveis pelos órgãos municipais competentes, por novas emendas aprovadas pelos Parlamentares para substituí-las, conforme descrito nesta Lei.

§ 1º As Emendas Impositivas consideradas tecnicamente inviáveis, que se referem a projetos e ações que não podem ser executadas por motivos técnicos, legais e/ou financeiros, estão detalhadas no Anexo I desta Lei, que a integra para todos os fins.

§ 2º As novas Emendas Impositivas aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal, em substituição às Emendas de nºs 02/2025, 03/2025, 025/2025, 026/2025, 030/2025, 040/2025, 041/2025, 045/2025, 058/2025, 064/2025, 067/2025, 075/2025, 076/2025, 083/2025 e 091/2025, estão detalhadas no Anexo II desta Lei, que a integra para todos os fins.

§ 3º Os recursos destinados às emendas substituídas serão realocados para as novas emendas, respeitando o montante originalmente previsto no orçamento municipal.

Art. **2º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto, a implementar o remanejamento nos termos previstos na LOA, em até 30 (trinta) dias, na hipótese prevista no art. 100-A, § 8º, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal.

Art. **3º**. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a realizar os ajustes no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), desde que sejam imprescindíveis para garantir a execução das novas emendas impositivas aprovadas.

Art. **4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 28 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

ANEXO I
EMENDAS IMPOSITIVAS À LOA 2026 - COM IMPEDIMENTOS

N.º DA EMENDA	AUTOR	OBJETO DA EMENDA	VALOR	SECRETARIA/SETOR	JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO
02/2025	VER. RUBER IVO NETO	REFORMA DO CANIL DO CENTRO DE ZOONOZES, LOCALIZADA NO BAIRRO: FRANCISCO SIMÃO DOS SANTOS FIGUEIRA.	R$ 125.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Necessidade de adequação da redação.** Indicar o nome correto de serviço: Centro de Controle Ambiental - CCA. Não especificar parte do serviço, indicar o mesmo de forma geral. Sugestão de adequação: Reforma do Centro de Controle ambiental - CCA.
03/2025	VER. RUBER IVO NETO	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A GUARDA MUNICIPAL AMBIENTAL.	R$ 100.804,92	AMSTT	**Há impedimento, conforme justificado.** A justificativa consta no Ofício n.º 145/2026 e anexos.
025/2025	VER. JUCA VIANA	RECURSOS PARA INSTALAÇÃO DE CÂMARAS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE VENTILADORES E UM FOGÃO INDUSTRIAL PARA A CASA DE APOIO QUE ATENDE O SERVIÇO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO)	R$ 30.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Necessidade de adequação da redação.** A Emenda Impositiva prevê investimentos no que acreditamos ser Câmera de Videomonitoramento, ventiladores e fogão Industrial, os quais não se justificam à luz do diagnóstico situacional do serviço, priorizando-se a realocação para itens essenciais e de impacto imediato no atendimento. Sugestão de adequação: Manutenção das atividades da Casa de Apoio no Recife.
026/2025	VER. JUCA VIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM DESTINO AO CCA-CENTRO DE CONTROLE AMBIENTAL, PARA PROMOÇÕES E AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA CAUSA ANIMAL	R$ 30.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Necessidade de adequação da redação.** Redação confusa. Além disso cita atividades que não são de competência exclusiva ou prioritária do CCA. A promoção de ações referente à causa animal, compete principalmente à Secretaria de Meio Ambiente. O ideal é ampliar o escopo na redação. Sugestão de adequação: Manutenção das atividades do Centro de Controle Ambiental.
030/2025	VER. JUCA VIANA	PARA A COMPRA DE TRATORES (MINI TRATORES)	R$ 20.000,00	SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	**Incompatibilidade com o planejamento das contratações públicas.** A aquisição de mini tratores não se encontra compatível com o planejamento técnico e operacional atualmente vigente no âmbito do Município de Garanhuns, tampouco integra o Plano de Contratações Anual - PCA, instrumento obrigatório previsto no Art. 12 da Lei n.º 14.133/2021, o que inviabiliza a contratação pretendida sob o ponto de vista do planejamento e da governança das contratações públicas.

N.º DA EMENDA	AUTOR	OBJETO DA EMENDA	VALOR	SECRETARIA/SETOR	JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO
040/2025	VER.ª DARLIANE DE NATALÍCIO	AMPLIAÇÃO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE SAÚDE BUCAL, FORTALECIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA E EXPANDINDO O ATENDIMENTO PREVENTIVO À POPULAÇÃO	R$ 40.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Necessidade de revisão total.** Ampliação não prevista para o ano de 2026. Cabe salientar que qualquer ampliação de equipes da Atenção Primária deve ser alinhada com respectiva área técnica do Ministério da Saúde, para garantia de manutenção adequado do custeio por parte do Governo Federal.
					Necessidade de revisão total.

041/2025	VER.ª DARLIANE DE NATALÍCIO	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO ESPECIALIZADO AMBULATORIAL VOLTADO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NEURODIVERGENTES, OFERECENDO ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL	R$ 40.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	O Município foi contemplado com a construção de um Centro Especializado em Reabilitação - CER, que contempla que reabilitação cognitiva de pessoas neurodivergentes, com acompanhamento multiprofissional. Serviço deve iniciar funcionamento em 2027.
045/2025	VER.ª FABIANA ZOOBI	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SEVERIANO MORAES FILHO	R$ 122.321,96	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Necessidade de revisão total.** Não especifica nome da Unidade Básica de Saúde - UBS para análise do mérito pela Secretaria de Saúde da imprescimbilidade dos serviços descritos.
058/2025	VER. THIAGO PAES	COMPRA DE INSUMOS, COMO: RAÇÃO, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA OS ANIMAIS DA ZOONOZES, LOCALIZADO NO BAIRRO FRANCISCO DOS SANTOS FIGUEIRA	R$ 10.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Necessidade de readequação na redação.** Indicação correto do nome do serviço e generalização das aquisições possíveis, permitindo a gestão adequar as necessidades. Sugestão de readequação: Manutenção da atividades do Centro de Controle Ambiental -CCA.
064/2025	VER. FERNANDO DA IZA	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS COM INCENTIVOS AOS PROGRAMAS VOLTADOS PARA ADOLESCENTES (JOVEM APRENDIZ), E IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA BAIRRO FRANCISCO DOS SANTOS FIGUEIRA (COHAB. II)	R$ 50.000,00	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	**Possibilidade de execução** quanto a manutenção de programas voltados para Adolescentes (Jovem Aprendiz) dentro da política de Assistência Social com critérios próprios e com objetivo de promoção Social à Jovens de baixa renda. Quanto a cozinha comunitária da Cohab II, não há possibilidade, haja vista que não esta no planejamento da SASDH no ano de 2026. Havendo a pactuação para a cozinha, o recurso deverá ser específico para esta finalidade.
067/2025	VER. FERNANDO DA IZA	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NA AVENIDA PRINCIPAL DO BAIRRO FRANCISCO DOS SANTOS FIGUEIRA (COHAB. II), DEOLINDA SILVESTRE VALENÇA	R$ 50.000,00	AMSTT	**Há impedimento, conforme justificado.** A justificativa consta no Ofício n.º 145/2026 e anexos.

N.º DA EMENDA	AUTOR	OBJETO DA EMENDA	VALOR	SECRETARIA/SETOR	JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO
075/2025	VER. ERIVAN PITA	RECURSOS PARA O PROGRAMA CONSULTÓRIO NA RUA PARA AMPLIAR OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	R$ 42.321,96	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Necessidade de readequação na redação.** Atualmente a equipe de Consultório na Rua habilitada pelo Ministério da Saúde não contempla profissional médico. Sugestão de readequação: Manutenção das atividades da equipe do Consultório de Rua.
076/2025	VER. ERIVAN PITA	AQUISIÇÃO DE 01 MOTOCICLETA PARA ATENDIMENTOS DO SAMU (MOTOLÂNCIA) MAIS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI'S (MOCHILA E BAÚ PRÓPRIO PARA TRANSPORTE; CILINDRO O² DE ALUMÍNIO COMPATÍVEL; DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO- DEA; ESTETOSCÓPIO E ESFIGMOMANÔMETRO; GLICOSÍMETRO; OXÍMETRO PORTÁTIL DE PULSO; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, LUVAS, BOTAS, CANELEIRAS, COTOVELEIRAS E JOELHEIRAS NA COR PRETA)	R$ 80.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Não favorável à execução.** O Município de Garanhuns dispõe atualmente de 02 equipes para as Unidades de Suporte Avançado (USA) E 02 para as Unidades de Suporte Básico (USB), adequadas para atender uma população estimada de 150 mil habitantes. Essa frota atende aos parâmetros mínimos recomendados pelo Ministério da Saúde para municípios de porte médio, priorizando intervenções de alta complexidade e suporte basico em áreas urbanas e rurais acessíveis. A introdução de motolâncias não se justifica, pois a USA e USB já cobrem deslocamentos rápidos em vias pavimentadas e oferecem capacidade para estabilização avançada de pacientes, superando as limitações inerentes às motocicletas em cenários de transporte prolongado ou com múltiplas vítimas. Motolâncias são indicadas prioritariamente para cidades densamente povoadas ou com tráfego extremo, o que não se aplica ao perfil de Garanhuns, cuja densidade demográfica e moderada (cerca de 150 hab/km²).
083/2025	VER. LUIZINHO ROLDÃO	PARA OS CRAS - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA, OFICINA COM FAMÍLIAS E ADOLESCENTES, APOIO A SERVIÇOS COMO PAEFI E SCFV	R$ 30.580,49	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	**Possibilidade de execução** - No entanto, o texto deverá ser ajustado, haja vista que o PEFI é serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos, onde são referenciados no CREAS. Para o CRAS caberá o apoio ao serviço do PAIF Serviço de Proteção e Atendimento integral à família.
091/2025	VER. MARCOS CÉSAR LINS	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE PARTO NORMAL E CASA DE PARTO.	R$ 122.321,96	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Necessidade de readequação na redação.** Retirar o termo " Casa de Parto". O serviço que está em construção e tem previsão de abertura esse ano é apenas o Centro de Parto Normal.

ANEXO II
EMENDAS IMPOSITIVAS SUBSTITUTIVAS À LOA 2026

N.º DA EMENDA	AUTOR (A)	OBJETO DA EMENDA	VALOR	SECRETARIA/SETOR
001/2026 Impositiva Substitutiva (Substitui a Emenda Impositiva 058/2025)	VER. THIAGO PAES ESPÍNDOLA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONTROLE AMBIENTAL CCA, LOCALIZADO NO BAIRRO FRANCISCO DOS SANTOS FIGUEIRA.	R$ 10.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE
002/2026 Impositiva Substitutiva (Substitui a Emenda Impositiva 045/2025)	VER.ª FABIANA LINS ZOOBI DE GOIS	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE POSTO DE SAÚDE.	R$ 122.321,96	SECRETARIA DE SAÚDE

003/2026 Impositiva Substitutiva (Substitui a Emenda Impositiva 002/2025)	VER. RUBER IVO NETO	REFORMA DO CENTRO DE CONTROLE AMBIENTAL - CCA, LOCALIZADO NO BAIRRO FRANCISCO SIMÃO DOS SANTOS FIGUEIRA.	R$ 125.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE
004/2026 Impositiva Substitutiva (Substitui a Emenda Impositiva 003/2025)	VER. RUBER IVO NETO	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A GUARDA MUNICIPAL CIVIL DE GARANHUNS.	R$ 100.804,92	AMSTT
005/2026 Impositiva Substitutiva (Substitui a Emenda Impositiva 064/2025)	VER. FERNANDO DA IZA	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O CUSTEIO, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS- PE, VISANDO A PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRIÇÃO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.	R$ 50.000,00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
006/2026 Impositiva Substitutiva (Substitui a Emenda Impositiva 067/2025)	VER. FERNANDO DA IZA	DETERMINA A AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) MOTOCICLETAS DESTINADAS A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (AMSTT), PARA USO DA BRIGADA DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.	R$ 50.000,00	AMSTT
007/2026 Impositiva Substitutiva (Substitui a Emenda Impositiva 091/2025)	VER. MARCOS CÉSAR LINS	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE PARTO NORMAL	R$ 122.321,96	SECRETARIA DE SAÚDE
N.º DA EMENDA	**AUTOR (A)**	**OBJETO DA EMENDA**	**VALOR**	**SECRETARIA/SETOR**
008/2026 Impositiva Substitutiva (Substitui a Emenda Impositiva 083/2025)	VER. LUIZINHO ROLDÃO	PARA O CRAS - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA, OFICINAS COM FAMÍLIAS E ADOLESCENTES, APOIO A SERVIÇOS COMO O DO PAIF-SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA E SCFV.	R$ 30.580,49	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
009/2026 Impositiva Substitutiva (Substitui a Emenda Impositiva 040/2025)	VER.ª DARLIANE DE NATALÍCIO	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO, POR MEIO DE REPAROS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES.	R$ 40.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE
010/2026 Impositiva Substitutiva (Substitui a Emenda Impositiva 041/2025)	VER.ª DARLIANE DE NATALÍCIO	AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD), VISANDO EXPANDIR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO QUE NECESSITA DE CUIDADOS EM DOMICÍLIO, COM A ESTRUTURAÇÃO DAS EQUIPES, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E MELHORIA DA ASSISTÊNCIA PRESTADA.	R$ 40.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE
011/2026 Impositiva Substitutiva (Substitui a Emenda Impositiva 076/2025)	VER. ERIVAN PEREIRA PITA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE - UBS MIRACICA I, II E III E PONTOS DE APOIO NA REGIÃO DO DISTRITO DE MIRACICA, NESTE MUNICÍPIO.	R$ 40.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE
012/2026 Impositiva Substitutiva (Substitui a Emenda Impositiva 076/2025)	VER. ERIVAN PEREIRA PITA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE - UBS DO VIANA E MOURA NO BAIRRO DOM IRINEU ROQUE SCHERER E DA LIBERDADE NO BAIRRO DE HELIÓPOLIS, NESTE MUNICÍPIO.	R$ 25.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE
013/2026 Impositiva Substitutiva (Substitui a Emenda Impositiva 076/2025)	VER. ERIVAN PEREIRA PITA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA REMÉDIO EM CASA	R$ 15.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE
N.º DA EMENDA	**AUTOR (A)**	**OBJETO DA EMENDA**	**VALOR**	**SECRETARIA/SETOR**
014/2026 Impositiva Substitutiva (Substitui a Emenda Impositiva 075/2025)	VER. ERIVAN PEREIRA PITA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EQUIPE DO CONSULTÓRIO NA RUA	R$ 42.321,96	SECRETARIA DE SAÚDE
015/2026 Impositiva Substitutiva (Substitui a Emenda Impositiva 025/2025)	VER. JUCA VIANA	RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO DE TFD (TRANSPORTE FORA DO DOMICÍLIO) NO RECIFE.	R$ 30.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE
016/2026 Impositiva Substitutiva (Substitui a Emenda Impositiva 026/2025)	VER. JUCA VIANA	PARA O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PARA PROMOÇÃO DE AÇÕES E FORTALECIMENTO DA CAUSA ANIMAL	R$ 30.000,00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
017/2026 Impositiva Substitutiva (Substitui a Emenda Impositiva 030/2025)	VER. JUCA VIANA	RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO PARQUE FLORESTAL RUBER VAN DER LINDEN - PAU POMBO	R$ 20.000,00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:1D8122A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026
Política Nacional Aldir Blanc – PNAB – CICLO 02
A Prefeitura Municipal de Itambé/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, Retifica, através deste documento o Edital de Prêmio de Produção Cultural Nº 001/2026 para Fomento Cultural, que regulamenta a seleção de Artistas, Coletivos, Entidades e Grupos Culturais no município de Itambé/PE.
Onde se lê:

11.9.1.A interposição de recurso de que trata o item 11.5 não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.
Lê-se:
11.9.1.A interposição de recurso de que trata o item 10.1.2. não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FOMENTO Nº 002/2026
Política Nacional Aldir Blanc – PNAB – CICLO 02
A Prefeitura Municipal de Itambé/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, Retifica, através deste documento o Edital de Chamamento Público Nº 002/2026 para Fomento Cultural, que regulamenta a seleção de Artistas, Coletivos, Entidades e Grupos Culturais no município de Itambé/PE.
Onde se lê:
6. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS
6.1. Este Edital contempla as seguintes vagas:

Categoria	Vagas	Valor Unitário	Valor Total	Proponente
Festival de Arte e Cultura	03	10.000,00	30.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Artes visuais - Projetos de Desenho, Pintura, Fotografia, Escultura, Grafitarem, etc	03	2.000,00	6.000,00	Pessoa Física
Dança - Festival de Dança moderna e contemporânea e ou folguedos da tradição popular	02	3.000,00	6.000,00	Pessoa Física
Gastronomia - Festival/Feiras/Mostras que promovam o estudo, pesquisa e enaltecem as comidas e bebidas da Gastronomia regional	01	4.000,00	4.000,00	Pessoa Física
Formação - Oficinas de Transmissão de Saberes	03	3.000,00	9.000,00	Pessoa Física
Audiovisual – Documentário	01	5.000,00	5.000,00	Pessoa Física
Audiovisual - Curta Metragem	01	7.000,00	7.000,00	Pessoa Física
Audiovisual - Mini-docs	01	2.500,00	2.500,00	Pessoa Física
Babau/Mamulengo	02	2.000,00	4.000,00	Pessoa Física
Grupo de Cavalo Marinho	01	4.000,00	4.000,00	Pessoa Física
Maracatu	02	4.000,00	8.000,00	Pessoa Jurídica
Orquestra Filarmónica	01	8.000,00	8.000,00	Pessoa Jurídica
Quadrilhas Juninas	03	2.500,00	7.500,00	Pessoa Física
Teatro	01	4.000,00	4.000,00	Pessoa Física
Caboclinho e Tribo Indígenas	02	3.000,00	6.000,00	Pessoa Física
Música - Grupos, Coletivos com ou sem CNPJ ou MEI com até 5 participantes	12	1.500,00	18.000,00	Pessoa Física
Música - Grupos, Coletivos com ou sem CNPJ ou MEI a partir de 6 participantes	05	2.500,00	12.500,00	Pessoa Física
Ciranda	01	2.000,00	2.000,00	Pessoa Física
Capoeira	01	3.000,00	3.000,00	Pessoa Física
Dupla de Violeiros/Repentistas/Embaladores de coco	01	2.000,00	2.000,00	Pessoa Física

11.9.1.A interposição de recurso de que trata o item 11.5 não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.
Lê-se:
6. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS
6.1. Este Edital contempla as seguintes vagas:

Categoria	Vagas	Valor Unitário	Valor Total	Proponente
Festival de Arte e Cultura	03	10.000,00	30.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Artes visuais - Projetos de Desenho, Pintura, Fotografia, Escultura, Grafitarem, etc	03	2.000,00	6.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Dança - Festival de Dança moderna e contemporânea e ou folguedos da tradição popular	02	3.000,00	6.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Gastronomia - Festival/Feiras/Mostras que promovam o estudo, pesquisa e enaltecem as comidas e bebidas da Gastronomia regional	01	4.000,00	4.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Formação - Oficinas de Transmissão de Saberes	03	3.000,00	9.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Audiovisual – Documentário	01	5.000,00	5.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Audiovisual - Curta Metragem	01	7.000,00	7.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Audiovisual - Mini-docs	01	2.500,00	2.500,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Babau/Mamulengo	02	2.000,00	4.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Grupo de Cavalo Marinho	01	4.000,00	4.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Maracatu	02	4.000,00	8.000,00	Pessoa Jurídica Pessoa Jurídica
Orquestra Filarmónica	01	8.000,00	8.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Quadrilhas Juninas	03	2.500,00	7.500,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Teatro	01	4.000,00	4.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Caboclinho e Tribo Indígenas	02	3.000,00	6.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Música - Grupos, Coletivos com ou sem CNPJ ou MEI com até 5 participantes	12	1.500,00	18.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Música - Grupos, Coletivos com ou sem CNPJ ou MEI a partir de 6 participantes	05	2.500,00	12.500,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Ciranda	01	2.000,00	2.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Capoeira	01	3.000,00	3.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Dupla de Violeiros/Repentistas/Embaladores de coco	01	2.000,00	2.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica

11.9.1.A interposição de recurso de que trata o item 10.1.2. não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.

Itambé/PE, 27 de maio de 2026.

GLÍCIO LEE BATISTA DA SILVA
Secretário de Cultura, Turismo Esporte e Lazer

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:4800F9D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00033/2024-CPL. 06.06.2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Quixaba -Av. São Sebastião, 635, São Sebastião, Quixaba-PE, CNPJ nº 35.445.527/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Jose Pereira Nunes, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Cícero Cabral, 11 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 310.563.184-49, Carteira de Identidade nº 1861157 SSPPE, doravante simplesmente CONTRATANTE, Sthepson Maiery Alves de Lira - R Jaime Pinto Ramalho, 15 - Sao Geraldo - Conceicao - PB, CNPJ nº 11.083.424/0001-83, neste ato representado por Sthepson Maiery Alves de Lira, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Jaime Pinto Ramalho, 15, São Geraldo - Conceição - PB, CPF nº 022.871.794-96, Carteira de Identidade nº 1822481 SSPPBe do outro lado doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade **INEXIGIBILIDADE 00005/2024** nos termos do Processo de Aditamento 240507IN00005;observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informação do E–social – FASE I, II e III (obrigação acessória contemporânea); Processos de Acertos de vínculos empregatícios (Dossiê junto ao INSS); Apresentação de Obrigações Acessórias extemporânea (GFIP, RAIS e DIRF); Emissão Diária de Relatório de Situação Fiscal; Parcelamentos junto à a RFB/PGFN/PFN/IBAMA; Emissão de DARF das Obrigações Correntes; Emissão de DARF de Parcelamentos para Prefeitura de Quixaba PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica- se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - conforme Lei 14.133, Art. 124.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Diante da necessidade da continuidade dos serviços contratados pro Inexigibilidade Nº 00005/2025- PMQ, prorroga-se por mais 12 meses, a contar da data do contrato original, ficando estabelecimento a vigência deste termo até 07/05/2027.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informação do E–social – FASE I, II e III (obrigação acessória contemporânea); Processos de Acertos de vínculos empregatícios (Dossiê junto ao INSS); Apresentação de Obrigações Acessórias extemporânea (GFIP, RAIS e DIRF); Emissão Diária de Relatório de Situação Fiscal; Parcelamentos junto à a RFB/PGFN/PFN/IBAMA; Emissão de DARF das Obrigações Correntes; Emissão de DARF de Parcelamentos para Prefeitura de Quixaba PE	Mensal	12	4.000,00	48.000,00
			Total:		48.000,00

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Quixaba - PE, 06 de maio de 2026.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
_	_ ***JOSE PEREIRA NUNES***
	Prefeito
	CPF nº 310.563.184-49
	Pelo Contratado
	_ Sthepson Maiery Alves De Lira
	STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA
	022.871.794–96

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:B4AD45B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.091.551/0001-61**, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 031/2024, resolve publicar os preços registrados para o** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 014/2025,** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SOM, GRUPO GERADOR, WC QUÍMICOS, TOLDOS E CAMARINS, DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada. por mais **12 [meses],** a partir de **08/05/2026** até **08/05/2027**, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme previsto na referida ARP, bem como a renovação dos quantitativos registrados, conforme tabela em anexo. Tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada. **Empresa vencedora:** RAZÃO SOCIAL: JOSE LUIS BARBOSA JUNIOR, **CARGO QUE OCUPA:** SOCIO ADMINISTRADOR, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO, **PROFISSÃO:** EMPRESÁRIO, **RG Nº:** 8274192 SDS/PE, **CPF Nº:** 083.283.594-30, **ENDEREÇO:** RUA MORADA NOVA, S/N, OTACIO LEMOS, CEP 55.700-000, LIMOEIRO/PE**, nos respectivos itens:**

	LOTE II - SONORIZAÇÃO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	**SONORIZAÇÃO TIPO I** DE GRANDE PORTE PERIFERICO - PA: mesa digital 48 canais de entrada; 24 canais de saída; processador digital 4 vias estéreo e 8 saidas; gravador/ player CD/DVD; PA- LINE ARRAY: 24 caixas industrializadas com no mínimo 2 alto- falantes neodímio e 02 drive neodímio, contendo SPL máximo de 132.5 dB cada caixa; 24 subgraves com 2 alto falantes de 18" com 3000 watts rms cada; amplificadores compatíveis com o sistema; multicabo de 56 vias com 70 metros de extensão; periférico monitor: 01 mesa digital 48 canais de entrada e 32 canais de saída; processador digital estéreo; sistema de fones de ouvido com 8 canais cada; 16 fones de ouvido para monitor (ponto); 20; 04 caixas de sub-grave 1600watts rms; 04 caixas tri way para o sidefill; 04 amplificadores compatível com os sistema; caixa sub para bateria (retorno) 1000 rms; 08 monitores para voz 800 watts rmsbackline : bateria acústica completa; amplificador para baixo com 1000watts rms com uma caixa de fone de 15 e 01 caixa de fone de 10 industrializadas, 02 amplificadores para guitarra com 120 watts rms; microfones 2 kit de 7 microfones completo para bateria; 30 microfones com cabo para voz e outras aplicações: 03 microfones sem fio com alcance de 50 m para voz; 12 praticáveis; 30 pedestais girafas; 10 garra; 60 cabo de microfones; 30 cabos p 10; 06 sub snak de 20 metros; 16 direct box passivo; fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. 01 torre de daley com 08 lines array com no mínimo 02 alto falantes neodímio e 02 drives neodímio industrializados; 02 sub graves contendo 02 alto falantes de 18 com a potência de 3000watts rms cada.	Diária	16	R$ 8.390,00	R$ 134.240,00
2	**SONORIZAÇÃO TIPO II - MÉDIO PORTE PERIFERICO PA:** Mesa digital 32 canais de entrada e 16 canais de saída; processador digital 3 vias estéreo; gravador/ player CD/DVD; PA- LINE ARRAY: 16 caixas industrializadas com no mínimo 2 alto- falantes neodímio e 02 drive neodímio, contendo SPL máximo de 132.5 dB cada caixa; 16 subgraves com 2 alto falantes de 18" com 3000 watts rms cada; amplificadores compatíveis com o sistema; multicabo de 36 vias com 70 metros de extensão; periférico monitor: 01 mesa digital 32 canais de entrada e 16 canais de saída; processador digital estéreo; sistema de fones de ouvido com 4 canais cada; 8 fones de ouvido para monitor (ponto); 20; 02 caixas de sub-grave 1600watts rms; 02 caixas tri way para o sidefill; 03 amplificadores compatível com os sistema; caixa sub para bateria (retorno) 1000 rms; 04 monitores para voz 800 watts rmsbackline : bateria acústica completa; amplificador para baixo com 1000watts rms com uma caixa de fone de 15 e 01 caixa de fone de 10 industrializadas, 01 amplificador para guitarra com 120 watts rms; microfones: 2 kit de microfones completo para baterias e percussão; 16 microfones com cabo para voz e outras aplicações: 02 microfones sem fio com alcance de 50 m para voz; 06 praticáveis; 15 pedestais girafas; 10 garra; 35 cabo de microfones; 20 cabos p 10; 03 sub snak de 20 metros; 10 direct box passivo; fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.	Diária	10	R$ 4.760,00	R$ 47.600,00
3	**TORRES DE DELAY -**montadas em estruturas metálicas de box truss q30, de 05 a 06 mts de altura por 01 a 03 mts de largura, em forma de trave de gol, com sistema de sonorização com 02 caixas de frequência altas e 02 de frequência baixas, com recursos técnicos para receber sinal de áudio e cabeamento de até 100 metros de distância do palco.	Diária	8	R$ 2.082,50	R$ 16.660,00

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:1C4FD6DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÃO Nº 001/2026/PNAB SANTA TEREZINHA FAZ CULTURA

LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 – LEI ALDIR BLANC

PREMIAÇÃO A AGENTES CULTURAIS DAS DIVERSAS
ÁREAS DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÃO Nº 001/2026/PNAB
LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 – LEI ALDIR BLANC
PREMIAÇÃO A AGENTES CULTURAIS DAS DIVERSAS ÁREAS DA CULTURA

Olá, agentes culturais do Município de Santa Terezinha/PE!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.

JUSTIFICATIVA
A Lei Federal nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Santa Terezinha/PE.
Deste modo, a Secretaria de Cultura, Turismo e Empreededorismo do Município de Santa Terezinha/PE torna público o presente edital elaborado com base na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto n° 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto Federal n° 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC n° 10/2023 (IN PNAB de ações afirmativas e acessibilidade).
Este edital de chamamento público é de fluxo ordinário, e promoverá o fomento de ações culturais, através de seleção de agentes para a concessão de premiação cultural como forma de reconhecimento da relevante contribuição para a cultura do Município de Santa Terezinha/PE, com emissão de recibo (Anexo III).
Na realização deste edital serão asseguradas medidas democráticas de acesso à premiação cultural, buscando a promoção da desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas e obediência aos ditames legais.
As condições para a execução do presente edital foram estabelecidas através de diálogo com a sociedade civil cultural, Conselho Municipal de Política Cultural deste Município e com o suporte operacional de empresa MEI contratada.

VALORES
O valor total para este edital é de **R$ 90.135,41 (noventa mil, cento e trinta e cinco reais, quarenta e um centavos)**, dividido entre as categorias descritas no **Anexo I** deste edital.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	**02.100 – Secretaria de Cultura, Turismo e Empreededorismo**
Ação de Governo	**13 392 0005 2031 - Executar Ações Culturais da Lei Aldir Blanc**
Elemento de Despesa	**Incentivar o setor cultural, com respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.**
Valor R$	**..... 90.135,41**
Total do Crédito	**..... 90.135,41**

Não haverá retenção de Imposto de Renda na fonte, sendo que os pagamentos não isentos de tributação, embora não sofram retenção na fonte, ficam com o recolhimento do mesmo de responsabilidade do proponente, conforme legislação em vigor.

OBJETO
O objeto deste Edital é a seleção de projetos das "DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas neste edital no **ANEXO I**, por meio da emissão do Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no Município de Santa Terezinha/PE, nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.
O prêmio possui natureza jurídica de doação com encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, mediante a assinatura de Termo de Execução Cultural.

QUEM PODE SE INSCREVER
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Santa Terezinha/PE, há pelo menos 02 (dois) anos. Sendo vedada a participação de agentes culturais que não residirem no municipio de Santa Terezinha/PE. O agente cultural deve estar atuando perante a sua profissão cultural a no mínimo 1 (um) ano.
4.1.1. Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Empreendedor Individual (EI, ME, MEI, EPP etc);
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VII**.
O **Anexo I** deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I- Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
II - Sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

COTAS
Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas;
no minimo 10% das vagas para pessoas com deficiência.
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e PcD's, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
Os agentes culturais negros (pretos e pardos), indígenas e PcD's, optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial e/ou de gênero ou ainda PcD de que tratam os **Anexos VIII e IX**, sendo esclarecido a responsabilidade da veracidade da informação por parte do agente cultural.
As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica não podem concorrer às cotas.

PRAZO PARA SE INSCREVER
Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no **item 8**, entre os dias **28/05/2026 a 12/06/2026**.

COMO SE INSCREVER
O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o **item 8.2** em forma física de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 12h00 no endereço da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo (Travessa São Jorge, S/N, 1º Andar, Centro – Santa Terezinha/PE).
Para realizar a inscrição deve-se enviar a seguinte documentação:
Formulário de inscrição/Plano de Trabalho **(Anexos II e III).**
Autodeclararão étnico-racial ou PcD e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 6;
Portfólio que comprove a atuação do agente cultural no município de Santa Terezinha/PE há no mínimo dois anos, contendo no mínimo três dos seguintes itens: cartazes, folders, fotografias, DVD's, CD's, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
O portfólio citado no item anterior poderá fazer menção ao endereço eletrônico ou plataforma digital onde se encontra publicado o material;
No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no **Anexo VII**;
QUANDO SE TRATAR DE PESSOA FÍSICA:
RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Título de Eleitor com domicílio eleitoral no Município de Santa Terezinha/PE;
Comprovante de residência atualizado;
Número do recibo da declaração do Imposto de Renda dos anos de 2025 e 2026;
Comprovante de conta bancária em nome do proponente, informando Banco, Agencia e Conta Corrente ou poupança e ainda a Chave PIX;
Apresentação o portfólio descrito na alínea "c" do item 8.2;
QUANDO SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA:
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
Documentos pessoais do representante legal (RG , CPF e Título de Eleitor com domicílio eleitoral no Município de Santa Terezinha/PE);
Comprovante de conta bancária em nome do proponente, informando Banco, Agência e Conta Corrente ou poupança ou ainda a Chave PIX;
Portfólio que comprove a atuação do agente cultural no Município de Santa Terezinha/PE há, no mínimo, 02 (dois) anos, contendo, pelo menos, 03 (três) dos seguintes itens: cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias jornalísticas, sítios eletrônicos ou outros materiais comprobatórios, desde que relacionados à categoria para a qual estiver sendo realizada a inscrição;
O portfólio citado no item anterior poderá fazer menção ao endereço eletrônico ou plataforma digital onde se encontra publicado o material;
O candidato à premiação pode se inscrever em no máximo 01 (uma) categoria e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) Prêmio.
O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
8.6. As inscrições deste edital são gratuitas.
8.7 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, religião, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do *caput* do art. 3º da Constituição Federal de 1988, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

ETAPAS DO EDITAL
9.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Inscrições - etapa em que os agentes culturais apresentarão os documentos de habilitação e os projetos;
II - Habilitação e Seleção - etapa em que uma comissão analisa a documentação e seleciona os projetos;
III Assinatura do Termo de Execução Cultural - etapa em que os agentes culturais habilitados e selecionados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

CRONOGRAMA DO EDITAL
Publicação do Edital;
Período de Inscrição;
Publicação da Portaria da Comissão Avaliadora
Período de análise de seleção e habilitação;
Período para recursos até 02 (dois) dias úteis após publicação dos selecionados;
Publicação e homologação do resultado final;
Assinatura do Termo de Execução Cultural;
Repasse dos recursos aos selecionados.
Atenção! Havendo necessecidade, o cronograma poderá sofrer alteração.

ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS
Estão habilitados (as) a participar deste Edital os (as) agentes culturais que não tenham recebido recurso da PNAB em outros municípios; sejam pessoas físicas maiores de dezoito anos e que residam no território do Município de Santa Terezinha/PE a pelo menos 2 (dois) anos; que não estejam candidatas ou exerçam pleito eleitoral; não ocupem cargos de confiança no poder público municipal e sejam atuantes nas suas respectivas modalidades culturais.
A análise dos projetos culturais será realizada por comissão avaliadora instituída pelo Poder executivo municipal, por portaria publicada até o dia em 12/06/2026.
A Comissão de Seleção será coordenada por membro determinado por portaria publicada no prazo citado no item anterior.
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - Tenham interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e especifico destinado à Comissão de Avaliação.
Os recursos de trata o item 11.8 deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
O proponente deve encaminhar o recurso contra a decisão da fase de habilitação por meio do e-mail: **cultura@santaterezinha.pe.gov.br** no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar de forma presencial o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo do Município de Santa Terezinha/PE contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária de sua titularidade, em desembolso único ou em parcelas. Para recebimento dos recursos, o agente cultural que ainda não dispuser, deverá abrir conta bancária em instituição financeira credencianda junto ao Banco Central do Brasil, preferencialmente pertencente a rede pública em que não haja a cobrança de tarifas.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cuitural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
Atenção! Em hipótese alguma serão depositados os recursos da premiação em conta de terceiros.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do **Governo Federal, do Ministério da Cultura, da PNAB e do Município de Santa Terezinha/PE**, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei Federal n° 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.
DISPOSIÇÕES FINAIS
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, na página eletrônica do município – **www.santaterezinha.pe.gov.br** e nas mídias sociais oficiais.
O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site **https://santaterezinha.pe.gov.br** na aba PNAB na página inicial. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail **cultura@santaterezinha.pe.gov.br** .
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Federal nº 14.399/2022 que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; no Decreto de Regulamentação nº 11.740/2026; no Decreto de Fomento nº 11.453/2026).
As partes envolvidas consentem com a utilização dos seus dados pessoais fornecidos para a operacionalização do presente chamamento público e para a respectiva execução, bem como comprometem-se a observar as regras e princípios referente ao tratamento de dados pessoais estabelecidos no art. 5º, da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Quaisquer controvérsias ou conflitos decorrentes do presente edital poderão serem dirimidas pela comissão especial em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura.
Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site **https://santaterezinha.pe.gov.br**
Anexo I – Categorias;
Anexo II- Formulário de Inscrição
Anexo III - Plano de Trabalho;
Anexo IV – Critérios de Avaliação;

Anexo V – Termo de Execução;
Anexo VI – Relatório de Execução;
Anexo VII- Declaração de Coletivos Sem CNPJ;
Anexo VIII - Declaração de Étcnico-Racial;
Anexo IX - Declaração de Pessoa com Deficiência;
Aenxo X – Formulários de Recurso;
Anexo XI – Cronograma.

Santa Terezinha/PE, em 28 de maio de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA	***LÍVIA MARIA LEITE QUIRINO***
Prefeito Constitucional	Sec. Mul. de Cultura, Turismo e Empreendedorismo

ANEXO I

CATEGORIAS – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ **90.135,41 (noventa mil, cento e trinta e cinco reais, quarenta e centavos)**.

2. QUEM PODE PARTICIPAR
Podem participar deste Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas, ou coletivos sem CNPJ atuantes na área de arte e cultura.
SENDO ELAS: MÚSICA, TEATRO, ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS, ARTESANATO, DANÇA, LITERATURA, COSTURA CRIATIVA, CONFEITARIA ARTESANAL, AUDIOVISUAL E ETC.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES
Não há quantidade de vagas previamente definida. Todos os interessados que realizarem a inscrição no período de **28/05/2026 a 12/06/2026**, apresentarem a documentação exigida no item 8.2 deste Edital e forem devidamente habilitados e selecionados serão contemplados com os recursos previstos.
Os valores a serem repassados dependerão da quantidade de agentes culturais habilitados e aprovados, sendo o montante total dividido em partes iguais entre todos os contemplados, independentemente da categoria de inscrição.

4. DA DEVOLUTIVA
4.1 Os artistas da música e os produtores audiovisuais realizarão suas apresentações em local, data e horário previamente definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo – SECULTE, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública Municipal;
4.2 Os demais artistas poderão participar da Feira Criativa da Terra do Caju ou de outro evento cultural promovido ou apoiado pelo Município, em local, data e horário previamente definidos pela SECULTE, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública Municipal;
4.3 Os artesãos e empreendedores culturais participantes exporão seus produtos e trabalhos autorais para venda e doarão, de forma simbólica, uma peça de produção própria, a qual ficará exposta em órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal, como forma de valorização e reconhecimento da cultura local.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

• Tipo de agente cultural individual:

( ) Pessoa física
( ) Microempreendedor individual – MEI

Nome Completo:_____

Nome artístico ou nome social (se houver):_____

CPF:_____

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI): _____

Data de nascimento:_____

E-mail:_____

Telefones: ( ) _____-_____ e ( ) _____-_____

Endereço completo:_____

Cidade:_____

Estado:_____

CEP:_____

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
( ) Andirobeiros
( ) Apanhadores de flores sempre vivas
( ) Benzedeiros
( ) Caatingueiros
( ) Caboclos
( ) Caiçaras
( ) Catadores de mangaba
( ) Cipozeiros
( ) Comunidades de fundos e fechos de pasto
( ) Comunidades quilombolas
( ) Extrativistas
( ) Extrativistas costeiros e marinhos
( ) Faxinalenses
( ) Geraizeiros
( ) Ilhéus
( ) Juventude de povos e comunidades tradicionais
( ) Morroquianos
( ) Pantaneiros
( ) Pescadores artesanais
( ) Povo pomerano
( ) Povos ciganos
( )Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
( ) Povos indígenas
( ) Quebradeiras de coco babaçu
( ) Raizeiros
( ) Retireiros do Araguaia
( ) Ribeirinhos
( ) Vazanteiros
( ) Veredeiros
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

3. **É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?**
( ) Sim
( ) Não

• **Gênero:**

( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Travesti
( ) Outro

• **Orientação sexual:**

( ) Lésbica
( ) Gay
( ) Heterossexual
( ) Bissexual
( ) Outra
( ) Prefere não responder

• **Raça, cor ou etnia:**

( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

• **Você é uma Pessoa com Deficiência?**

( ) Não
( ) Sim, Auditiva
( ) Sim, Física-motora
( ) Sim, Intelectual
( ) Sim, Visual
( ) Sim, Múltipla
( ) Sim, Transtorno do Espectro Autista
( ) Sim, Outra (indicar qual)

• Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto
( ) Outros: _____

• Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.525,00.)
( ) Nenhuma renda
( ) De 1,00 a 500,00
( ) De 501,00 a 1.000,00
( ) De 1.001,00 a 2.000,00
( ) De 2.001,00 a 3.000,00
( ) De 3.001,00 a 5.000,00
( ) De 5.001,00 a 10.000,00
( ) De 10.001,00 a 20.000,00
( ) De 20.001,00 a 100.000,00
( ) Acima de 100.000,00

• Possui quantos anos de experiência na área cultural?

[Número inteiro]

• Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

II - PESSOA JURÍDICA

• Tipo de agente cultural:

( ) Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

CNPJ:_____

Razão Social:_____

Nome fantasia:_____

Data de fundação: _____/_____/_____
Nome do representante legal:_____

CPF do representante legal: _____

E-mail de contato: _____

Telefones de contato: ( ) _____-_____ e ( ) _____ - _____

CEP:_____

Endereço completo (da sede):_____

Cidade: _____

Estado:_____

Anos de atuação na área cultural?_____

Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

Nome do grupo ou coletivo _____

Quantas pessoas fazem parte do coletivo:_____
[número inteiro]

Nome do representante: _____

CPF do representante : _____

E-mail de contato:_____

Telefone de contato:_____

Endereço completo (da sede): _____

Cidade:_____

Estado:_____

CEP: _____

Anos de atuação na área cultural?_____

Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

DADOS DO PROJETO

• Vai concorrer às cotas?

( ) Não
( ) Sim, Pessoa negra
( ) Sim, Pessoa indígena
( ) Sim, Pessoa com deficiência

• Nome do Projeto:_____

• A ação cultural proposta será realizada em qual formato?

( ) Presencialmente em local fixo
( ) Presencialmente itinerante
( ) Remotamente/Online
( ) Em formato híbrido
( ) Outros
( ) Não aplicável

• Qual o CEP do local de realização? (se aplicável)_____

• Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital? _____

• Qual o principal segmento contemplado pela proposta?

( ) Acervos
( ) Arquivos
( ) Artes Visuais
( ) Artesanato
( ) Audiovisual
( ) Capoeira
( ) Circo
( ) Cultura de Matriz Africana
( ) Cultura dos Povos Originários
( ) Culturas Tradicionais e Populares
( ) Dança
( ) Design
( ) Edição e produção editorial
( ) Festas e Celebrações
( ) Hip Hop
( ) Jogos eletrônicos
( ) Literatura
( ) Mediação e formação de leitores

( ) Moda
( ) Museu
( ) Música
( ) Patrimônio Arqueológico
( ) Patrimônio Cultural Material
( ) Patrimônio Cultural Imaterial
( ) Patrimônio Natural
( ) Performance
( ) Teatro
( ) Outros

• **Qual a principal etapa do ciclo cultural contemplada pela proposta?**

( ) Criação
( ) Produção
( ) Comercialização e Distribuição
( ) Difusão e Circulação
( ) Acesso, mediação e fruição
( ) Formação
( ) Pesquisa e reflexão
( ) Memória e preservação
( ) Organização e gestão
( ) Monitoramento e avaliação
( ) Outra (especificar)

• **Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta?**

( ) Cultura Alimentar
( ) Cultura DEF
( ) Cultura Digital
( ) Culturas Imigrantes e Refugiadas
( ) Cultura LGBTQIAPN+
( ) Cultura, Memória e Direitos Humanos
( ) Cultura Nerd
( ) Culturas Periféricas
( ) Cultura Quilombola
( ) Culturas Rurais e Agroecológicas
( ) Culturas Urbanas
( ) Cultura do Sertão
( ) Cultura e Acessibilidade
( ) Cultura e Economia Criativa
( ) Cultura e Educação
( ) Cultura e Gênero
( ) Cultura e Idosos
( ) Cultura e Infância
( ) Cultura e Juventude
( ) Cultura e Meio ambiente
( ) Cultura e Negritude
( ) Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
( ) Cultura e População de Rua
( ) Cultura e Povos Ciganos
( ) Cultura e Saúde
( ) Cultura e Turismo
( ) Culturas Indígenas
( ) Culturas Tradicionais de Matriz Africana
( ) Outra (especificar)

• **A proposta prevê ações em algum território prioritário?**

( ) Não se aplica
( ) Área atingida por desastre natural
( ) Assentamento ou acampamento
( ) Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social
( ) Favelas e comunidades urbanas
( ) Periferia
( ) Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
( ) Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
( ) Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural
( ) Território de fronteira
( ) Território de povos e comunidades tradicionais
( ) Território indígena
( ) Território rural
( ) Zona especial de interesse social

• Quais as principais entregas previstas pela proposta?

( ) Álbum musical
( ) Aplicativo / Software
( ) Apresentação ao vivo / Show
( ) Aquisição de acervos e bens culturais
( ) Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração
( ) Artesanato
( ) Artigo / Ensaio
( ) Audiolivro
( ) Aula / Palestra / Conferência
( ) Blog / Site
( ) Caderno / Cartilha / Apostila
( ) Circulação / Turnê
( ) Coleção
( ) Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio
( ) Curso / Oficina / Workshop
( ) Desfile
( ) Digitalização de acervos
( ) Livro
( ) Livro eletrônico (e-Book)
( ) Ensaio fotográfico
( ) Escultura
( ) Espetáculo cênico
( ) Feira
( ) Exibição / Exposição
( ) Festa Popular
( ) Festival / Mostra
( ) Filme de curta-metragem
( ) Filme de longa-metragem
( ) Filme de média-metragem ou telefilme
( ) Grafitti / Mural
( ) Intercâmbio
( ) Instalação artística / videoarte
( ) Jogo eletrônico
( ) Licenciamento
( ) Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais
( ) Melhoria em espaço cultural
( ) Pesquisa
( ) Plataforma digital
( ) Podcast / Programa de TV ou Rádio
( ) Residência Artística
( ) Revista / Jornal / Periódico
( ) Roteiro de filme ou episódio
( ) Sarau / Slam
( ) Série / websérie
( ) Videoclipe / Álbum visual
( ) Outros (especificar)

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pela Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo do Município de Santa Terezinha/PE pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).

Santa Terezinha/PE, em ____/____/2026.

_____
Nome do Candidato (a)
CPF:

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO

Mini Currículo ou Mini portfólio da organização:
*(Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se preferir)*_____

Resumo do projeto:
*(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)*_____

Objetivos do projeto:
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.) _____

Metas:
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.) _____

Perfil do público a ser atingido pelo projeto:
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
_____**Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:**
(Indique quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)
Para mais informações sobre acessibilidade cultural, acesse o GUIA PRÁTICO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL NA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/guias-manuais-e-cartilhas/25_minc_guia-de-acessibilidade-pnab-4-22-10.pdf

_____

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) sistema Braille;
( ) sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) audiodescrição;
( ) legendas;
( ) linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela;
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto. _____

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais. _____

Data de início da execução do projeto :_____/_____/_____
Data de término da execução do projeto:_____/_____/_____

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF/CNPJ, MINI-CURRÍCULO. Use o modelo de quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: Manoel de Coco	Poeta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetóriada pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, incluindo ATIVIDADE, ETAPA, DESCRIÇÃO, INÍCIO e FIM. Use o modelo de quadro a seguir:

Atividade	**Etapa**	**Descrição**	**Início**	**Fim**
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	00/00/2026	00/00/2026

Planilha orçamentária

Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando a META/ETAPA RELACIONADA, DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL e REFERÊNCIA DE PREÇO.
OBS.: Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário R$	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	1.100,00	1	1.100,00	

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( ) Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.
_____

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)_____**Documentos complementares**
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.
_____

ANEXO IV
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Municipio de Ferreiros - PE**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Municpio de Ferreiros - PE.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a	10

	viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -**Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	10
I	Agentes culturais negros e indígenas	10
J	Agentes culturais com deficiência	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	10
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	10
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	10
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		40 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura seráa soma total dos critérios gerais (itens A, B, C, D, E F e G) e critérios bônus (itens H, I, J, K, L, M, N e O)

Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será utilizado como desempate o critério de MAIOR EMPATE do proponente.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

(PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELA SECULTE - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EMPREEDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PE)

ANEXO V

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Santa Terezinha/PE, neste ato representado pela Secretária de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, Senhora Lívia Maria Leite Quirino, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], Título Eleitoral Nº [INDICAR Nº DO TE], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], Com declaração de Imposto de Renda nos anos de 2025 e 2026 consoante comprova os recibos Nº [número do recibo da declaração do Imposto de Renda 2025 e 2026], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO]).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], Chave PIX para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo do Município de Santa Terezinha/PE:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na cláusula 6.2 do presente termo.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo do Município de Santa Terezinha/PE por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES *IN LOCO*, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.
6.3 O Agente Cultural que deixar de adimplir com suas obrigações, fica automaticamente impedido de receber qualquer recurso do ente municipal em razão de sua atividade cultural pelo prazo de quatro anos iniciando a sua contagem a partir do primeiro dia subsequente ao recebimento da parcela aqui referida, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - solicitar documentação complementar;
II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo quatro anos contados da data do recebimento deste recurso.
7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
[OU]
9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Município de Santa Terezinha/PE.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
11.1 A Secretaria de Cultura. Turismo e Empreendedorismo do Município de Santa Terezinha/PE, realizará o monitoramento das ações, podendo ser por meio de comissão específica para este fim, por envio de relatórios, entre outras medidas que julgar necessárias.

12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE.

14. FORO
14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Egito/PE para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Santa Terezinha/PE, XX de XXXXXXXXX de 2026.

Pelo órgão municipal:

LÍVIA MARIA LEITE QUIRINO
Sec. Mul. de Cultura, Turismo e Empreendedorismo

Pelo Agente Cultural:

_____
[NOME DO AGENTE CULTURAL]
CPF:

ANEXO VI
RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto: _____
Nome do agente cultural proponente: _____
Nº do Termo de Execução Cultural: _____
Vigência do projeto: _____

Valor repassado para o projeto: _____
Data de entrega desse relatório: _____

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: Pedro de Neves	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO - SEM CNPJ
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida **somente** por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: _____
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
RG:_____
CPF: _____
TELEFONE: ( ) _____-_____
E-mail: _____

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico_____, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Santa Terezinha/PE , ____ de _____de 2026.

_____
Nome do Representante
CPF

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital 01/2026 que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital 01/2026 que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO X

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE **SELEÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____
CPF: _____
NOME DO PROJETO INSCRITO: _____
CATEGORIA: _____

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)** venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa: _____.

Santa Terezinha/PE, ___ de _____de 2026.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

ANEXO X

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE **HABILITAÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____
CPF: _____
NOME DO PROJETO INSCRITO: _____
CATEGORIA: _____

RECURSO:

À Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo de Santa Terezinha/PE,
Com base na **Etapa de Habilitação** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022),** venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa: _____.

Santa Terezinha/PE, _____de _____ de 2026.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

ANEXO XI – CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	**28 de maio de 2026.**
Período de Inscrição	**28/05/2026 à 12/06/2026.**
Publicação da Portaria da Comissão Avaliadora	**Até o dia 12/06/2026.**
Análise da Documentação de Inscrição	**12/06/2026 à 22/06/2026.**
Divulgação do resultado preliminar	**23/06/2026.**
Recurso da Análise do Resultado Preliminar	**23/06/2026 a 26/06/2026.**
Divulgação do Resultado Final	**29/06/2026.**
Publicação e Homologação do Resultado Final	**29/06/2026.**
Assinatura do Termo de Execução Cultural	**30/06/2026 À 02/07/2026.**
Previsão de Pagamento	**03/07/2026 a 10/07/2026.**

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:7FBBA0A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2026 - PROC. LICIT. 003/2026 - PREG. ELET. 001/2026 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2026:

Pregão Eletrônico nº: 001/2026
Processo Lic. Nº: 003/2026

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2026, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado neste ato pela Secretária, a Sra. **DALMA NOELY MACIEL MACÊDO,** brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70 , brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, n° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2026, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para aquisição de equipamentos odontológicos, instrumentais clínicos e cirúrgicos, bem como materiais auxiliares, destinados à implantação e ao funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de São Bento do Una/PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA
RAZÃO SOCIAL: **AMS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **59.060.397/0001-50**
ENDEREÇO COMPLETO: **Avenida Hermelindo Vignoto 78B, Jardim Aurora III, CEP 87116-119 no município de Sarandi/PR**
e-mail: comercial.amslicitacoes@gmail.com
TELEFONE: (44) 3080-1045 e (44) 98806-4024.
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **André Luiz Mazur da Silva**
CARGO QUE OCUPA: **Sócio** NACIONALIDADE: **Brasileiro**
ESTADO CIVIL: **Casado** PROFISSÃO: **Empresário**
RG Nº: **9.114.899-4 SESP/PR** CPF Nº: **064.670.519-98**
ENDEREÇO: **Rua Pioneiro Alfredo Jose da Costa nº 368, apto 101, Jardim Alvorada, Maringá - Pr, CEP: 87.035-270**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 016/2026, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 20 de maio de 2026 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Saúde o, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Saúde, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

CÓDIGO	PRODUTO	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TORAL
89	APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO - COM STANDARD COLUNA ION PRO X CONTROLE REMOTO DIGITAL, ERGONOMICO MOVEL E COM CABO REMOVIVEL DE 5 METROS 21INTERVALOS DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO PADRONIZADOS.	STANDARD COLUNA MOVEL	ION PRO X	1 UM	R$9.200,00	R$9.200,00
VALOR DO FORNECEDOR R$ 9.200,00						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA.**
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una e demais secretarias, sendo:

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, e demais secretarias;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 001/2026, **que** conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **27 / 05 / 2026 que**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 27 de maio de 2026.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde
Portaria GP. 005/2026

AMS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 59.060.397/0001-50
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:141A4F27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2026 - PROC. LICIT. 003/2026 - PREG. ELET. 001/2026 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2026:

Pregão Eletrônico nº: 001/2026
Processo Lic. Nº: 003/2026

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2026, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado neste ato pela Secretária, a Sra. **DALMA NOELY MACIEL MACÊDO,** brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70 , brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, n° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2026, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para aquisição de equipamentos odontológicos, instrumentais clínicos e cirúrgicos, bem como materiais auxiliares, destinados à implantação e ao funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de São Bento do Una/PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA
RAZÃO SOCIAL: **BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **04.709.243/0001-54**
ENDEREÇO COMPLETO: **Rua Antônio de Souza Pinto, nº 30, Bairro Jardim Ribeiro, Varginha-MG, CEP 37068-100**
e-mail: bsvarginha@hotmail.com
TELEFONE: **035-3221-1080**
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **Jose Marcio Rodrigues Ribeir**
CARGO QUE OCUPA: Sócio-Proprietário NACIONALIDADE: **Brasileiro**
PROFISSÃO: **Empresário**
RG Nº: **11150750 / SSPMG** CPF Nº: **051.457.286-89**
ENDEREÇO: **Rua Targino Nogueira, 65 – CEP: 37006-120 – Varginha – MG**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 016/2026, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 20 de maio de 2026 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Saúde o, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Saúde, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
86	AUTOCLAVE 21L 220V, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 LITROS, TENSÃO 220V, PAINEL DIGITAL, SISTEMA AUTOMÁTICO DE SECAGEM E REGISTRO NA ANVISA.	2.1	digitale/ bs equipamentos	1 UN	R$ 3.544,99	R$ 3.544,99
92	AUTOCLAVE 30 L DIGITAL FLEX BIVOLT	3.0	digitale/ bs equipamentos	1 UN	R$ 4.300,00	R$ 4.300,00
VALOR DO FORNECEDOR R$ 7.844,99						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA.**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una e demais secretarias, sendo:

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, e demais secretarias;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 001/2026, **que** conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **27 / 05 / 2026 que**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 27 de maio de 2026.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde
Portaria GP. 005/2026

BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.709.243/0001-54
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BAF6DF5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2026 - PROC. LICIT. 003/2026 - PREG. ELET. 001/2026 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2026:

Pregão Eletrônico nº: 001/2026
Processo Lic. Nº: 003/2026

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2026, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado neste ato pela Secretária, a Sra. **DALMA NOELY MACIEL MACÊDO,** brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70 , brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, n° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2026, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para aquisição de equipamentos odontológicos, instrumentais clínicos e cirúrgicos, bem como materiais auxiliares, destinados à implantação e ao funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de São Bento do Una/PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA
RAZÃO SOCIAL: **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **54.322.844/0001-88**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA 434, 1603 CASA 01, MORRETES - ITAPEMA - SC CEP: 88.220-000**
e-mail: **itapemedadm@gmail.com**
Telefones: (47) 3430-0788 /(47) 98808-6791
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG**
CARGO QUE OCUPA: **Sócio** NACIONALIDADE: **Brasileiro**
ESTADO CIVIL: **Solteiro** PROFISSÃO: **Empresário**
RG Nº: **8070568262- SSP/PC - RS** CPF Nº: **957.968.000-00**
ENDEREÇO: **Rua 434, nº 1603, Casa 01, Morretes, Itapema, SC, CEP 88220000, Brasil.**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 016/2026, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 20 de maio de 2026 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Saúde o, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Saúde, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
85	MOTOR ENDODÔNTICO ROTATÓRIO ENDOMATE TC2 SEM FIO, COM CONTROLE DIGITAL DE TORQUE E VELOCIDADE, COMPATÍVEL COM SISTEMAS ROTATÓRIOS CONVENCIONAIS, BATERIA RECARREGÁVEL.	elitepro	alt	2 UN	3.579,99	7.159,98
116	LOCALIZADOR APICAL FINEPEX - TELA 4.5 LCD, BATERIA 3,7V/750MAH, ENTRADA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100V240V 50/60HZ, CONSUMO 0.5W - ELETRÔNICO COM TELA LCD MÍNIMA DE 4,5 POLEGADAS, BATERIA RECARREGÁVEL DE 3,7V/750MAH, ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO 100–240V 50/60HZ	apex	alt	2 UN	1.549,99	3.099,98
VALOR FORNECEDOR R$ 10.259,96						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA.**
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una e demais secretarias, sendo:

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, e demais secretarias;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 001/2026, **que** conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **27 / 05 / 2026 que**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 27 de maio de 2026.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde
Portaria GP. 005/2026

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 54.322.844/0001-88
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:15F47EFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 133/2025

DECRETO Nº 133 DE 18 DE JULHO DE 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º da Lei nº 5.371, de 13 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Paulista para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 33.072.016,00 (TRINTA E TRÊS MILHÕES E SETENTA E DOIS MIL E DEZESSEIS REAIS)**,** destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, conforme discriminadas abaixo:

17301	**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO**	
8501	DIREÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO INSTITUTO DO PREVPAULISTA - PLANO FINANCEIRO	
31901100 - 18020000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	711.702,00
31901300 - 18020000	Obrigações Patronais	49.663,00
	Soma da Ação:	**761.365,00**
9507	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA DE VEREADORES - FUNDO FINANCEIRO	
31900100 - 18012121	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.463.173,00
	Soma da Ação:	**1.463.173,00**
9508	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/FMS-FUNDO FINANCEIRO	
31900100 - 18012111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	2.041.784,00
	Soma da Ação:	**2.041.784,00**
9509	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDO FINANCEIRO	
31900100 - 18012111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	21.312.137,00
31900300 - 18012111	Pensões	729.736,00
	Soma da Ação:	**22.041.873,00**
9510	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DE OUTROS ÓRGÃOS DA PREFEITURA-FUNDO FINANCEIRO	
31900100 - 18012111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	5.335.769,00
	Soma da Ação:	**5.335.769,00**
9515	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DE OUTROS ÓRGÃOS DA PREFEITURA - PLANO FUNPREV/TESOURO	
31900100 - 15000000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	394.698,00
31900300 - 15000000	Pensões	472.922,00
	Soma da Ação:	**867.620,00**
9517	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE - PLANO FUNPREV/TESOURO	
31900300 - 15000000	Pensões	64.858,00
	Soma da Ação:	**64.858,00**
9518	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA DE VEREADORES - PLANO FUNPREV/TESOURO	
31900100 - 15000000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	465.874,00
	Soma da Ação:	**465.874,00**
	Soma da Unidade:	**33.042.316,00**
17302	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PLANO PREVIDENCIÁRIO**	
9511	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DE OUTROS ÓRGÃOS DA PREFEITURA- FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
31900100 - 18001111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	24.200,00
	Soma da Ação:	**24.200,00**
9514	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
31900300 - 18001111	Pensões	5.500,00
Soma da Ação:		**5.500,00**
Soma da Unidade:		**29.700,00**
Total Geral:		**33.072.016,00**

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de anulação parcial ou total dos saldos das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

17301	**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO**	
9509	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDO FINANCEIRO	
31900100 - 15000000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	6.201.816,00
	Soma da Ação:	**6.201.816,00**
	Soma da Unidade:	**6.201.816,00**
17302	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PLANO PREVIDENCIÁRIO**	
9511	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DE OUTROS ÓRGÃOS DA PREFEITURA-FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
31900300 - 18001111	Pensões	10.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
9512	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA DE VEREADORES- FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
31900100 - 18001111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	3.200,00
31900300 - 18001111	Pensões	3.000,00
	Soma da Ação:	**6.200,00**
9513	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DA SAÚDE - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
31900100 - 18001111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	3.000,00
31900300 - 18001111	Pensões	10.500,00
	Soma da Ação:	**13.500,00**
9998	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	
99999799 - 18001111	RESERVA DO RPPS	26.840.500,00

Soma da Ação:	**26.840.500,00**
Soma da Unidade:	**26.870.200,00**
Total Geral:	**33.072.016,00**

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto estão identificados por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Estes decretos entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de Julho de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

SEPARAÇÃO DOS LIMITES
DECRETO Nº133/2025

LIMITES DE SUPLEMENTAÇÃO CONFORME A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LEI Nº 5.371 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, observando as seguintes condições:

[...]
IV - Excluem-se dos limites estabelecidos no Inciso I, do Artigo 8º desta Lei, os créditos suplementares que tiverem como fonte recursos provenientes de Operações de Créditos, convênios, recursos próprios das entidades supervisionadas e os destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais e de outras despesas correntes relativas às despesas com encargos da legislação trabalhista.

FUNDAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
ART 8ª Inciso IV LOA 2024	GRUPO DE DESPESA DE PESSOAL	33.072.016,00
ART 8ª LOA 2024 – 40%	DEMAIS GRUPOS DE DESPESAS	0,00
TOTAL DESTE DECRETO		**33.072.016,00**

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:7C435BB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 136/2025

DECRETO Nº 136 DE 25 DE JULHO DE 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º da Lei nº 5.371, de 13 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Paulista para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 3.336.315,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, conforme discriminadas abaixo:

	19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
	4020	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL	
33903000 - 25690000		Material de Consumo	15.000,00
Soma da Ação:			**15.000,00**
	4027	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
33909300 - 15000000		Indenizações e Restituições	3.230.000,00
		Soma da Ação:	**3.230.000,00**
		Soma da Unidade:	**3.245.000,00**
	28101	**SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
	2120	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
33901400 - 15000000		Diárias - Civil	30.000,00
33909300 - 15000000		Indenizações e Restituições	61.315,00
Soma da Ação:			**91.315,00**
Soma da Unidade:			**91.315,00**
Total Geral:			**3.336.315,00**

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de anulação parcial ou total dos saldos das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4020	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL	
33903900 - 25690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Soma da Ação:		**15.000,00**
4027	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	

33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.230.000,00
Soma da Ação:		**3.230.000,00**
Soma da Unidade:		**3.245.000,00**
28101	**SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2120	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91.315,00
Soma da Ação:		**91.315,00**
Soma da Unidade:		**91.315,00**
Total Geral:		**3.336.315,00**

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto estão identificados por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Estes decretos entram em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de Julho de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

SEPARAÇÃO DOS LIMITES

DECRETO Nº 136/2025

LIMITES DE SUPLEMENTAÇÃO CONFORME A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LEI Nº 5.371 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, observando as seguintes condições:

[...]
IV - Excluem-se dos limites estabelecidos no Inciso I, do Artigo 8º desta Lei, os créditos suplementares que tiverem como fonte recursos provenientes de Operações de Créditos, convênios, recursos próprios das entidades supervisionadas e os destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais e de outras despesas correntes relativas às despesas com encargos da legislação trabalhista.

FUNDAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
ART 8ª Inciso IV LOA 2024	GRUPO DE DESPESA DE PESSOAL	0,00
ART 8ª LOA 2024 – 40%	DEMAIS GRUPOS DE DESPESAS	3.336.315,00
TOTAL DESTE DECRETO		**3.336.315,00**

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:285966D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 140/2025

DECRETO Nº 140 DE 29 DE JULHO DE 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º da Lei nº 5.371, de 13 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Paulista para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, conforme discriminadas abaixo:

	14101	**PROCURADORIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
	2112	EXECUÇÃO DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO		
33903900 - 15000000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		175.000,00
			Soma da Ação:	**175.000,00**
			Soma da Unidade:	**175.000,00**
	17301	**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO**		
	8501	DIREÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO INSTITUTO DO PREVPAULISTA - PLANO FINANCEIRO		
33903900 - 18020000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
44905200 - 18020000		Equipamentos e Material Permanente		15.000,00
			Soma da Ação:	**45.000,00**
			Soma da Unidade:	**45.000,00**
	18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
	8502	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903000 - 15001002		Material de Consumo		90.000,00
			Soma da Ação:	**90.000,00**
			Soma da Unidade:	**90.000,00**

			Total Geral:	**310.000,00**

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de anulação parcial ou total dos saldos das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

	14101	**PROCURADORIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
	2111	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
33903000 - 15000000		Material de Consumo		15.000,00
33909300 - 15000000		Indenizações e Restituições		40.000,00
			Soma da Ação:	**55.000,00**
	2112	EXECUÇÃO DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO		
33903000 - 15000000		Material de Consumo		10.000,00
33903500 - 15000000		Serviços de Consultoria		15.000,00
			Soma da Ação:	**25.000,00**
	2125	AÇÕES DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO		
33903000 - 15000000		Material de Consumo		10.000,00
			Soma da Ação:	**10.000,00**
	8104	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
33903000 - 15000000		Material de Consumo		10.000,00
33903900 - 15000000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
33909300 - 15000000		Indenizações e Restituições		15.000,00
44905200 - 15000000		Equipamentos e Material Permanente		40.000,00
			Soma da Ação:	**85.000,00**
			Soma da Unidade:	**175.000,00**
	17301	**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO**		
	8501	DIREÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO INSTITUTO DO PREVPAULISTA - PLANO FINANCEIRO		
33904000 - 18020000		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		45.000,00
			Soma da Ação:	**45.000,00**
			Soma da Unidade:	**45.000,00**
	18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
	4511	DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE		
33909200 - 15001002		Despesas de Exercícios Anteriores		9.000,00
			Soma da Ação:	**9.000,00**
	4516	ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
33903900 - 15001002		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		76.000,00
44905100 - 15001002		Obras e Instalações		5.000,00
			Soma da Ação:	**81.000,00**
			Soma da Unidade:	**90.000,00**
			Total Geral:	**310.000,00**

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto estão identificados por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Estes decretos entram em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

SEPARAÇÃO DOS LIMITES

DECRETO Nº 140/2025

LIMITES DE SUPLEMENTAÇÃO CONFORME A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LEI Nº 5.371 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, observando as seguintes condições:

[...]
IV - Excluem-se dos limites estabelecidos no Inciso I, do Artigo 8º desta Lei, os créditos suplementares que tiverem como fonte recursos provenientes de Operações de Créditos, convênios, recursos próprios das entidades supervisionadas e os destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais e de outras despesas correntes relativas às despesas com encargos da legislação trabalhista.

FUNDAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
ART 8ª Inciso IV LOA 2024	GRUPO DE DESPESA DE PESSOAL	0,00
ART 8ª LOA 2024 – 40%	DEMAIS GRUPOS DE DESPESAS	310.000,00
TOTAL DESTE DECRETO		**310.000,00**

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:DBE6646E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 143/2025

DECRETO Nº 143 DE 31 DE JULHO DE 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º da Lei nº 5.371, de 13 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Paulista para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor 3.308.105,18 (Três milhões e trezentos e oito mil e cento e cinco reais e dezoito centavos), destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, conforme discriminadas abaixo:

18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
4503	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
33903000 - 16210000	Material de Consumo	200.000,00
33903200 - 15001002	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	200.000,00
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.000.000,00
33909300 - 15001002	Indenizações e Restituições	190.416,59
	Soma da Ação:	**1.590.416,59**
4510	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
33903200 - 16210000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	476.700,00
	Soma da Ação:	**476.700,00**
4511	DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
33903200 - 15001002	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100.000,00
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	200.000,00
33909300 - 15001002	Indenizações e Restituições	206.988,59
	Soma da Ação:	**506.988,59**
8502	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33909100 - 15001002	Sentenças Judiciais	10.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
	Soma da Unidade:	**2.584.105,18**
22102	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2359	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	2.000,00
	Soma da Ação:	**2.000,00**
	Soma da Unidade:	**2.000,00**
23102	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2126	APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	31.000,00
	Soma da Ação:	**31.000,00**
2136	GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	202.000,00
33903900 - 26600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181.000,00
	Soma da Ação:	**383.000,00**
4313	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DO SUAS	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
	Soma da Ação:	**2.500,00**
	Soma da Unidade:	**416.500,00**
25101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4032	MANUTENÇÃO E ORDENAMENTO DE FEIRAS E MERCADOS PÚBLICOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	200.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.000,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	43.500,00
	Soma da Ação:	**296.500,00**
	Soma da Unidade:	**296.500,00**
31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4038	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	9.000,00
	Soma da Ação:	**9.000,00**
	Soma da Unidade:	**9.000,00**
	Total Geral:	**3.308.105,18**

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de anulação parcial ou total dos saldos das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
3501	EXPANSÃO E APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
44905100 - 16210000	Obras e Instalações	10.000,00
44905200 - 16210000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Soma da Ação:	**25.000,00**
3502	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
44905100 - 16210000	Obras e Instalações	10.000,00
44905200 - 16210000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

	Soma da Ação:	**25.000,00**
4503	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
33903700 - 15001002	Locação de Mão-de-obra	105.000,00
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	94.505,18
	Soma da Ação:	**199.505,18**
4510	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	300.000,00
33903000 - 16000000	Material de Consumo	887.925,69
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	312.074,31
	Soma da Ação:	**1.500.000,00**
4511	DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
31900400 - 16210000	Contratação Por Tempo Determinado	39.000,00
31901100 - 16210000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	486.000,00
31901600 - 16210000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	75.000,00
33903000 - 16210000	Material de Consumo	25.000,00
33903700 - 15001002	Locação de Mão-de-obra	100.000,00
33903900 - 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	97.900,00
	Soma da Ação:	**824.100,00**
4521	PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID-19	
44905200 - 16210000	Equipamentos e Material Permanente	500,00
	Soma da Ação:	**500,00**
8502	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903700 - 15001002	Locação de Mão-de-obra	10.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
	Soma da Unidade:	**2.584.105,18**
22102	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2359	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	2.000,00
	Soma da Ação:	**2.000,00**
	Soma da Unidade:	**2.000,00**
23102	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4043	APOIO E MANUTENÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
	Soma da Ação:	**45.000,00**
4313	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DO SUAS	
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	2.500,00
	Soma da Ação:	**2.500,00**
4321	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33903000 - 16600000	Material de Consumo	50.000,00
33903000 - 26600000	Material de Consumo	35.000,00
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
33903900 - 26600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Soma da Ação:	**190.000,00**
4322	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.000,00
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
33903900 - 26600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
	Soma da Ação:	**176.000,00**
4323	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
33903900 - 26600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Soma da Ação:	**3.000,00**
	Soma da Unidade:	**416.500,00**

25101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2049	APOIO ÀS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO MUNICÍPIO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	2.500,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	5.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
	Soma da Ação:	**17.000,00**
2129	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	28.000,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	10.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	10.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.500,00
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	5.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	Soma da Ação:	**108.500,00**
4032	MANUTENÇÃO E ORDENAMENTO DE FEIRAS E MERCADOS PÚBLICOS	
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	10.000,00
33904800 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	156.000,00
	Soma da Ação:	**171.000,00**
	Soma da Unidade:	**296.500,00**
31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8013	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNIICIPAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
	Soma da Ação:	**9.000,00**

| | | |

Soma da Ação:		**14.577.041,84**
4020	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL	
33903000 - 25690000	Material de Consumo	13.500,00
Soma da Ação:		**13.500,00**
4024	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	250.000,00
Soma da Ação:		**250.000,00**
8009	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	60.000,00
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
31901100 - 15400001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	280.000,00
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
31901600 - 15400001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	18.000,00
31901600 - 15401070	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
33909300 - 15001001	Indenizações e Restituições	17.000,00
33909300 - 15401070	Indenizações e Restituições	30.000,00
Soma da Ação:		**448.000,00**
Soma da Unidade:		**17.342.541,84**
27101	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4067	SERVIÇO DE CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.400,00
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.300,00
Soma da Ação:		**7.700,00**
8105	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA PATRIMONIAL	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	111.000,00
Soma da Ação:		**111.000,00**
Soma da Unidade:		**118.700,00**
Total Geral:		**17.634.241,84**

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de anulação parcial ou total dos saldos das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

14101	**PROCURADORIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2125	AÇÕES DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	173.000,00
Soma da Ação:		**173.000,00**
Soma da Unidade:		**173.000,00**
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500.000,00
Soma da Ação:		**1.500.000,00**
4014	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	363.000,00
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.350.000,00
31901100 - 15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.028.000,00
Soma da Ação:		**4.741.000,00**
4018	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 25690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.500,00
Soma da Ação:		**39.500,00**
4027	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000.000,00
Soma da Ação:		**1.000.000,00**
4082	DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903200 - 15500000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.277.041,84
Soma da Ação:		**1.277.041,84**
4091	PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	330.000,00
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.537.000,00
31901100 - 15400001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	298.000,00
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	820.000,00
31901600 - 15401070	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.800.000,00
Soma da Ação:		**8.785.000,00**
Soma da Unidade:		**17.342.541,84**
27101	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3022	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CIRCULAÇÃO E DO SISTEMA DE TRANSPORTE MUNICIPAL DE PASSAGEIROS	
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	111.000,00
Soma da Ação:		**111.000,00**
4067	SERVIÇO DE CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.700,00
Soma da Ação:		**7.700,00**
Soma da Unidade:		**118.700,00**
Total Geral:		**17.634.241,84**

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto estão identificados por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Estes decretos entram em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

SEPARAÇÃO DOS LIMITES

DECRETO Nº 167/2025

LIMITES DE SUPLEMENTAÇÃO CONFORME A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LEI Nº 5.371 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, observando as seguintes condições:

[...]
IV - Excluem-se dos limites estabelecidos no Inciso I, do Artigo 8º desta Lei, os créditos suplementares que tiverem como fonte recursos provenientes de Operações de Créditos, convênios, recursos próprios das entidades supervisionadas e os destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais e de outras despesas correntes relativas às despesas com encargos da legislação trabalhista.

FUNDAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
ART 8ª Inciso IV LOA 2024	GRUPO DE DESPESA DE PESSOAL	15.279.000,00
ART 8ª LOA 2024 – 40%	DEMAIS GRUPOS DE DESPESAS	2.355.241,84
TOTAL DESTE DECRETO		**17.634.241,84**

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:35DC33D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 244/2025

DECRETO Nº 244 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º da Lei nº 5.371, de 13 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Paulista para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 10.034.300,00 (dez milhões e trinta e quatro mil e trezentos reais), destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, conforme discriminadas abaixo:

	11101	**GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
	8002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
33909300 - 15000000		Indenizações e Restituições		350.000,00
			Soma da Ação:	**350.000,00**
			Soma da Unidade:	**350.000,00**
	12101	**GABINETE DO VICE-PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
	8003	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		
31901100 - 15000000		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		70.000,00
33909300 - 15000000		Indenizações e Restituições		30.000,00
			Soma da Ação:	**100.000,00**
			Soma da Unidade:	**100.000,00**
	13101	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
	8102	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
31901100 - 15000000		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		15.000,00
33909300 - 15000000		Indenizações e Restituições		90.000,00
			Soma da Ação:	**105.000,00**
			Soma da Unidade:	**105.000,00**
	14101	**PROCURADORIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
	8104	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
33909300 - 15000000		Indenizações e Restituições		15.500,00
			Soma da Ação:	**15.500,00**
			Soma da Unidade:	**15.500,00**
	15101	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
	2100	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
31901100 - 15000000		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		50.000,00
33909300 - 15000000		Indenizações e Restituições		46.000,00
			Soma da Ação:	**96.000,00**
			Soma da Unidade:	**96.000,00**
	16101	**SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
	2023	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO		
33909300 - 15000000		Indenizações e Restituições		30.000,00
			Soma da Ação:	**30.000,00**
	8006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
33909300 - 15000000		Indenizações e Restituições		150.000,00
			Soma da Ação:	**150.000,00**
			Soma da Unidade:	**180.000,00**
	17101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
	8005	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
31901100 - 15000000		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		220.000,00

33909300 - 15000000		Indenizações e Restituições		180.000,00
			Soma da Ação:	**400.000,00**
	8032	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		
31900300 - 15000000		Pensões		100.000,00
			Soma da Ação:	**100.000,00**
			Soma da Unidade:	**500.000,00**
	17301	**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO**		
	8501	DIREÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO INSTITUTO DO PREVPAULISTA - PLANO FINANCEIRO		
31901100 - 18020000		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		360.000,00
			Soma da Ação:	**360.000,00**
	9507	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA DE VEREADORES - FUNDO FINANCEIRO		
31900300 - 18012111		Pensões		54.000,00
			Soma da Ação:	**54.000,00**
	9508	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/FMS-FUNDO FINANCEIRO		
31900100 - 15000000		Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		38.000,00
			Soma da Ação:	**38.000,00**
	9509	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDO FINANCEIRO		
31900100 - 18012111		Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		340.000,00
			Soma da Ação:	**340.000,00**
	9510	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DE OUTROS ÓRGÃOS DA PREFEITURA-FUNDO FINANCEIRO		
31909100 - 18012111		Sentenças Judiciais		650.000,00
			Soma da Ação:	**650.000,00**
			Soma da Unidade:	**1.442.000,00**
	19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
	4013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
31901100 - 15421070		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		281.700,00
			Soma da Ação:	**281.700,00**
	4017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 15401070		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		625.000,00
33909300 - 15001001		Indenizações e Restituições		356.000,00
			Soma da Ação:	**981.000,00**
	4027	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
31901100 - 15401070		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		720.000,00
			Soma da Ação:	**720.000,00**
	4091	PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		
31901100 - 15411070		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		823.000,00
			Soma da Ação:	**823.000,00**
			Soma da Unidade:	**2.805.700,00**
	20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
	3003	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
44905100 - 17540000		Obras e Instalações		188.100,00
			Soma da Ação:	**188.100,00**
	8103	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
31901100 - 15000000		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		220.000,00
33901400 - 15000000		Diárias - Civil		3.000,00
33909300 - 15000000		Indenizações e Restituições		148.000,00
			Soma da Ação:	**371.000,00**
			Soma da Unidade:	**559.100,00**
	21101	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
	2104	DIREÇÃO E SUPERVISÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
33909300 - 15000000		Indenizações e Restituições		40.000,00
			Soma da Ação:	**40.000,00**
			Soma da Unidade:	**40.000,00**
	22101	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
	8101	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE		
31901600 - 15000000		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		14.000,00
33904600 - 15000000		Auxílio-alimentação		400,00
33909300 - 15000000		Indenizações e Restituições		130.000,00
			Soma da Ação:	**144.400,00**
			Soma da Unidade:	**144.400,00**
	23102	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
	4322	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31900400 - 15000000		Contratação Por Tempo Determinado		13.000,00
31901100 - 15000000		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		10.000,00
31901600 - 15000000		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		4.000,00
			Soma da Ação:	**27.000,00**
	4323	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
33901400 - 15000000		Diárias - Civil		400,00
			Soma da Ação:	**400,00**
	8106	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE POLÍTICAS SOCIAIS		
31901100 - 15000000		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		52.000,00
33909300 - 15000000		Indenizações e Restituições		20.000,00
			Soma da Ação:	**72.000,00**

			Soma da Unidade:	**99.400,00**
	24101	**SECRETATIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
	2103	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE		
31901100 - 15000000		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		65.000,00
33909300 - 15000000		Indenizações e Restituições		80.000,00
			Soma da Ação:	**145.000,00**
	4316	PROMOÇÃO DE EVENTOS, LAZER E DESPORTO (VL EA N° 1011)		
33909300 - 15000000		Indenizações e Restituições		135.000,00
			Soma da Ação:	**135.000,00**
			Soma da Unidade:	**280.000,00**
	24102	**FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
	4021	PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS ALDIR BLANC - MANUTENÇÃO		
33909300 - 27190000		Indenizações e Restituições		40.000,00
			Soma da Ação:	**40.000,00**
			Soma da Unidade:	**40.000,00**
	25101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
	2129	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS		
31901100 - 15000000		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		165.000,00
33901400 - 15000000		Diárias - Civil		6.700,00
33909300 - 15000000		Indenizações e Restituições		52.000,00
			Soma da Ação:	**223.700,00**
			Soma da Unidade:	**223.700,00**
	26101	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
	2040	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
31901100 - 15000000		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		82.000,00
			Soma da Ação:	**82.000,00**
			Soma da Unidade:	**82.000,00**
	27101	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
	2121	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE		
31901100 - 15000000		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		80.000,00
33901400 - 15000000		Diárias - Civil		4.000,00
33909300 - 15000000		Indenizações e Restituições		60.000,00
			Soma da Ação:	**144.000,00**
	4067	SERVIÇO DE CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO		
33901900 - 15000000		Auxílio-fardamento		25.000,00
33904600 - 15000000		Auxílio-alimentação		20.000,00
33909300 - 15000000		Indenizações e Restituições		15.000,00
			Soma da Ação:	**60.000,00**
	4308	AÇÕES DE APOIO A DEFESA CIVIL		
31901100 - 15000000		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		22.000,00
33909300 - 15000000		Indenizações e Restituições		14.000,00
			Soma da Ação:	**36.000,00**
	8105	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA PATRIMONIAL		
31901100 - 15000000		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		1.200.000,00
33901900 - 15000000		Auxílio-fardamento		35.000,00
33904600 - 15000000		Auxílio-alimentação		26.000,00
			Soma da Ação:	**1.261.000,00**
			Soma da Unidade:	**1.501.000,00**
	28101	**SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
	2120	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
31901100 - 15000000		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		55.000,00
33909300 - 15000000		Indenizações e Restituições		34.000,00
			Soma da Ação:	**89.000,00**
			Soma da Unidade:	**89.000,00**
	29101	**SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
	2134	ARTICULAÇÃO E ASSESSORAMENTO DAS RELAÇÕES POLÍTICAS INSTITUCIONAIS		
33909300 - 15000000		Indenizações e Restituições		3.000,00
			Soma da Ação:	**3.000,00**
			Soma da Unidade:	**3.000,00**
	30101	**ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
	9023	ENCARGOS COM PESSOAL A DISPOSIÇÃO DE DIVERSOS ÓRGÃOS		
31901100 - 15000000		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		700.000,00
31901600 - 15000000		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.500,00
33909300 - 15000000		Indenizações e Restituições		27.000,00
			Soma da Ação:	**728.500,00**
			Soma da Unidade:	**728.500,00**
	31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
	8108	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DE SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
31901100 - 15000000		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		200.000,00
33909300 - 15000000		Indenizações e Restituições		90.000,00
			Soma da Ação:	**290.000,00**
			Soma da Unidade:	**290.000,00**
	34104	**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**		
	9521	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS		
31901100 - 15000000		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		30.000,00

33909300 - 15000000		Indenizações e Restituições		190.000,00
			Soma da Ação:	**220.000,00**
			Soma da Unidade:	**220.000,00**
	35101	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
	2351	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE		
31900400 - 15000000		Contratação Por Tempo Determinado		60.000,00
33909300 - 15000000		Indenizações e Restituições		80.000,00
			Soma da Ação:	**140.000,00**
			Soma da Unidade:	**140.000,00**
			Total Geral:	**10.034.300,00**

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de anulação parcial ou total dos saldos das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

	17301	**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO**		
	8501	DIREÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO INSTITUTO DO PREVPAULISTA - PLANO FINANCEIRO		
33901400 - 18020000		Diárias - Civil		10.420,00
33903000 - 18020000		Material de Consumo		17.253,37
33903300 - 18020000		Passagens e Despesas Com Locomoção		50.000,00
33903500 - 18020000		Serviços de Consultoria		29.400,00
33903600 - 18020000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.651,70
33903900 - 18020000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
33904000 - 18020000		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		45.000,00
			Soma da Ação:	**193.725,07**
	9509	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDO FINANCEIRO		
31900100 - 15000000		Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		792.000,00
			Soma da Ação:	**792.000,00**
			Soma da Unidade:	**985.725,07**
	19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
	3026	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E EQUIPAGEM PARA EDUCAÇÃO INFANTIL		
44903900 - 15410000		Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica		80.000,00
44905200 - 15410000		Equipamentos e Material Permanente		143.000,00
			Soma da Ação:	**223.000,00**
	3036	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E EQUIPAGEM PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
44905100 - 15410000		Obras e Instalações		100.000,00
			Soma da Ação:	**100.000,00**
	4013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
31900400 - 15421070		Contratação Por Tempo Determinado		133.900,00
31901600 - 15401070		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		113.000,00
			Soma da Ação:	**246.900,00**
	4014	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
31900400 - 15421070		Contratação Por Tempo Determinado		79.900,00
31901600 - 15421070		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		67.900,00
			Soma da Ação:	**147.800,00**
	4017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 15001001		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		178.000,00
33903900 - 15410000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		500.000,00
			Soma da Ação:	**678.000,00**
	4024	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
31901100 - 15401070		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		203.000,00
31901600 - 15401070		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		70.000,00
			Soma da Ação:	**273.000,00**
	4027	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
31901600 - 15401070		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		176.000,00
			Soma da Ação:	**176.000,00**
	4091	PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		
31901100 - 15400001		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		326.000,00
31901600 - 15401070		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		309.000,00
			Soma da Ação:	**635.000,00**
	8009	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
31901100 - 15400001		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		148.000,00
			Soma da Ação:	**148.000,00**
			Soma da Unidade:	**2.627.700,00**
	20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
	3102	MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL (VL EA N° 1013)		
44905100 - 17540000		Obras e Instalações		188.100,00
			Soma da Ação:	**188.100,00**
			Soma da Unidade:	**188.100,00**
	21101	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
	2903	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITURA NAS COMUNIDADES		
33903900 - 15000000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		201.900,00
			Soma da Ação:	**201.900,00**
			Soma da Unidade:	**201.900,00**
	23102	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
	4313	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DO SUAS		
33903900 - 15000000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		456.274,93
			Soma da Ação:	**456.274,93**

			Soma da Unidade:		**456.274,93**
	24101	**SECRETATIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**			
	4316	PROMOÇÃO DE EVENTOS, LAZER E DESPORTO (VL EA N° 1011)			
33903900 - 15000000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			135.000,00
			Soma da Ação:		**135.000,00**
			Soma da Unidade:		**135.000,00**
	24102	**FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**			
	4021	PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS ALDIR BLANC - MANUTENÇÃO			
33903900 - 27190000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			40.000,00
			Soma da Ação:		**40.000,00**
			Soma da Unidade:		**40.000,00**
	28101	**SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**			
	2120	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
33903500 - 15000000		Serviços de Consultoria			127.500,00
33903900 - 15000000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			490.000,00
44906100 - 15000000		Aquisição de Imóveis			495.000,00
			Soma da Ação:		**1.112.500,00**
	3019	REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS HABITACIONAIS			
33903500 - 15000000		Serviços de Consultoria			180.000,00
44905100 - 15000000		Obras e Instalações			130.000,00
			Soma da Ação:		**310.000,00**
	3114	PROMOÇÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO			
33903500 - 15000000		Serviços de Consultoria			238.400,00
33903900 - 15000000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.300.000,00
44906100 - 15000000		Aquisição de Imóveis			2.000.000,00
				Soma da Ação:	**3.538.400,00**
				Soma da Unidade:	**4.960.900,00**
	29101	**SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**			
	2137	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS			
33903900 - 15000000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			438.700,00
				Soma da Ação:	**438.700,00**
				Soma da Unidade:	**438.700,00**
				Total Geral:	**10.034.300,00**

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto estão identificados por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Estes decretos entram em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

SEPARAÇÃO DOS LIMITES

DECRETO Nº 244/2025

LIMITES DE SUPLEMENTAÇÃO CONFORME A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LEI Nº 5.371 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, observando as seguintes condições:

[...]
IV - Excluem-se dos limites estabelecidos no Inciso I, do Artigo 8º desta Lei, os créditos suplementares que tiverem como fonte recursos provenientes de Operações de Créditos, convênios, recursos próprios das entidades supervisionadas e os destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais e de outras despesas correntes relativas às despesas com encargos da legislação trabalhista.

FUNDAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
ART 8ª Inciso IV LOA 2024	GRUPO DE DESPESA DE PESSOAL	7.320.200,00
ART 8ª LOA 2024 – 40%	DEMAIS GRUPOS DE DESPESAS	2.714.100,00
TOTAL DESTE DECRETO		**10.034.300,00**

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:C9058F40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 37 DE 26 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 37 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º da Lei nº 5.371, de 13 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Paulista para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$2.169.000,00 (Dois milhões e cento e sessenta e nove mil reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, discriminado abaixo:

19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
4009	ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS		
33903000 - 15520000		Material de Consumo	1.900.000,00
21101	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
2104	DIREÇÃO E SUPERVISÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
33903900 - 15000000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
22102	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
2122	AÇÕES DE CONTROLE E BEM-ESTAR ANIMAL		
33903600 - 15000000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
2132	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33909200 - 15000000		Despesas de Exercícios Anteriores	19.000,00
4039	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS		
33909300 - 15000000		Indenizações e Restituições	190.000,00
Total Geral:			**2.169.000,00**

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de anulação parcial ou total dos saldos das dotações orçamentárias discriminadas abaixo.

19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
4009	ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS		
33903900 - 15520000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900.000,00
21101	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
2903	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITURA NAS COMUNIDADES		
33903000 - 15000000		Material de Consumo	20.000,00
22102	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
2014	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA BIODIVERSIDADE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
44905200 - 15000000		Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
8013	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNIICIPAL		
33903900 - 15000000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	209.000,00
Total Geral:			**2.169.000,00**

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto estão identificados por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Estes decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

SEPARAÇÃO DOS LIMITES

DECRETO Nº 37/2025

LIMITES DE SUPLEMENTAÇÃO CONFORME A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LEI Nº 5.371 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2025

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, observando as seguintes condições:

[...]
IV - Excluem-se dos limites estabelecidos no Inciso I, do Artigo 8º desta Lei, os créditos suplementares que tiverem como fonte recursos provenientes de Operações de Créditos, convênios, recursos próprios das entidades supervisionadas e os destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais e de outras despesas correntes relativas às despesas com encargos da legislação trabalhista.

FUNDAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
ART 8ª Inciso IV LOA 2024	GRUPO DE DESPESA DE PESSOAL	0,00
ART 8ª LOA 2024 – 40%	DEMAIS GRUPOS DE DESPESAS	2.169.000,00
TOTAL DESTE DECRETO		**2.169.000,00**

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:572833E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 89/2025

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras ‘providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º da Lei nº 5.371, de 13 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Paulista para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor 6.233.000,00 (SEIS MILHÕES E DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, conforme discriminadas abaixo:

18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
4503	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	Soma da Ação:	**300.000,00**
4510	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
33903200 - 15001002	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	360.000,00
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.350.000,00
	Soma da Ação:	**1.710.000,00**
4511	DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	Soma da Ação:	**300.000,00**
4518	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Soma da Ação:	**330.000,00**
8502	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.700,00
	Soma da Ação:	**68.700,00**
	Soma da Unidade:	**2.708.700,00**
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4077	PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903400 - 15001001	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	600.000,00
	Soma da Ação:	**600.000,00**
4082	DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903200 - 15500000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.045.000,00
	Soma da Ação:	**1.045.000,00**
4083	DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	227.500,00
	Soma da Ação:	**227.500,00**
4084	DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	161.400,00
	Soma da Ação:	**161.400,00**
4086 0	DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	45.900,00
	Soma da Ação:	**45.900,00**
	Soma da Unidade:	**2.079.800,00**
24101	**SECRETATIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4316	PROMOÇÃO DE EVENTOS, LAZER E DESPORTO (VL EA N° 1011)	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.325.800,00
	Soma da Ação:	**1.325.800,00**
	Soma da Unidade:	**1.325.800,00**
27101	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4308	AÇÕES DE APOIO A DEFESA CIVIL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	116.000,00
	Soma da Ação:	**116.000,00**
	Soma da Unidade:	**116.000,00**
31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4038	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.700,00
	Soma da Ação:	**2.700,00**
	Soma da Unidade:	**2.700,00**

Total Geral: **6.233.000,00**

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de anulação parcial ou total dos saldos das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
3501	EXPANSÃO E APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	660.000,00
44905100 - 16000000	Obras e Instalações	350.000,00
	Soma da Ação:	**1.010.000,00**
3502	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	600.000,00
	Soma da Ação:	**600.000,00**
4503	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
	Soma da Ação:	**1.000.000,00**
4516	ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

	Soma da Ação:	**15.000,00**
4517	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
33903000 - 16000000	Material de Consumo	2.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Soma da Ação:	**7.000,00**
4520	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
33909200 - 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Soma da Ação:	**7.000,00**
8502	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	10.000,00
33909400 - 15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	58.700,00
	Soma da Ação:	**68.700,00**
9501	REGULARIZAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE SAÚDE	
33209300 - 16000000	Indenizações e Restituições	1.000,00
	Soma da Ação:	**1.000,00**
	Soma da Unidade:	**2.708.700,00**
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3026	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E EQUIPAGEM PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	
45909300 - 15001001	Indenizações e Restituições	600.000,00
	Soma da Ação:	**600.000,00**
4009	ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS	
33903000 - 15500000	Material de Consumo	1.045.000,00
	Soma da Ação:	**1.045.000,00**
4082	DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	434.800,00
	Soma da Ação:	**434.800,00**
	Soma da Unidade:	**2.079.800,00**
24101	**SECRETATIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2103	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	32.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.500,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.300,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	120.000,00
33909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.500,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
	Soma da Ação:	**184.300,00**
2131	PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	2.500,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500,00
	Soma da Ação:	**13.500,00**
4053	PROMOÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES TURÍSTICAS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.000,00
	Soma da Ação:	**93.000,00**
4316	PROMOÇÃO DE EVENTOS, LAZER E DESPORTO (VL EA N° 1011)	
33504100 - 15000000	Contribuições	90.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	Soma da Ação:	**790.000,00**
	Soma da Unidade:	**1.080.800,00**
24102	**FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3016	OBRAS DE PRESERVAÇÃO DE ÁREAS CULTURAIS E SÍTIOS HISTÓRICOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	25.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	25.000,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	50.000,00
	Soma da Ação:	**100.000,00**
4016	PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	132.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
	Soma da Ação:	**145.000,00**
	Soma da Unidade:	**245.000,00**
27101	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3022	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CIRCULAÇÃO E DO SISTEMA DE TRANSPORTE MUNICIPAL DE PASSAGEIROS	
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	116.000,00
	Soma da Ação:	**116.000,00**
	Soma da Unidade:	**116.000,00**
31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4038	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	2.700,00
	Soma da Ação:	**2.700,00**
	Soma da Unidade:	**2.700,00**
	Total Geral:	**6.233.000,00**

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto estão identificados por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Estes decretos entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

SEPARAÇÃO DOS LIMITES

DECRETO Nº 89/2025

LIMITES DE SUPLEMENTAÇÃO CONFORME A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LEI Nº 5.371 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, observando as seguintes condições:

[...]
IV - Excluem-se dos limites estabelecidos no Inciso I, do Artigo 8º desta Lei, os créditos suplementares que tiverem como fonte recursos provenientes de Operações de Créditos, convênios, recursos próprios das entidades supervisionadas e os destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais e de outras despesas correntes relativas às despesas com encargos da legislação trabalhista.

FUNDAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
ART 8ª Inciso IV LOA 2024	GRUPO DE DESPESA DE PESSOAL	
ART 8ª LOA 2024 – 40%	DEMAIS GRUPOS DE DESPESAS	6.233.000,00
TOTAL DESTE DECRETO		**6.233.000,00**

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:8A7CCD6D



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E POLÍTICA SOBRE DROGAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E POLÍTICA SOBRE DROGAS EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 – SMASMDH

CREDENCIAMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS (ILPIs)

A Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Política sobre drogas do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 207 da CRFB/88 e, fundamentado no art. 30 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e alterações, vem por meio da presente chamada pública, torna público para conhecimento das Organizações da Sociedade Civil – OSCs, definidas no inciso I do art. 2º da lei 13.019/2014 interessadas que realizará credenciamento, para habilitação de entidades sem fins lucrativos que realizem acolhimento institucional para pessoas idosas (ILPIs), atividades de relevante interesse publico e social, com posterior celebração de Termo de Colaboração, nos termos da:

· Lei Federal nº 13.019/2014
· Decreto Federal nº 8.726/2016
· Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003
· Política Nacional do Idoso – Lei nº 8.842/1994
· Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Res. CNAS nº 109/2009
· RDC ANVISA nº 502/2021 (normas sanitárias para ILPI)
· Demais legislações correlatas aplicáveis

DO OBJETO

O presente edital tem por objeto o credenciamento de Instituições de Longa Permanencia para Idosos – ILPIs, sem fins lucrativos ou filantrópicos, e demais organizações da sociedade civil – OSCs, com respectivas propostas de projetos de assistência social voltadas a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, por meio da celebração de termo de colaboração, em conformidade com:

1.1 - Atender a critérios previstos na Proteção Social Especial de Alta Complexidade
(Res. CNAS 109/2009)
1.2 – Atender as Normas sanitárias da RDC 502/2021
1.3 - Atender as Diretrizes técnicas do SUAS

1.4 – Garantir a proteção integral, a dignidade e os direitos sociais das pessoas idosas acolhidas no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE
1.5 - Assegurar condições adequadas de cuidado, segurança, saúde e convivência.
1.6 - Fortalecer ações de prevenção, promoção de autonomia, atendimento psicosocial e cuidados continuados.
1.7 - Colaborar com o município na proteção social de idosos em risco e vulnerabilidade social, conforme direciona a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, compreendendo:
I – Idosos sem vínculos familiares ou com vínculos rompidos; II – Idosos em situação de negligência ou maus-tratos; III – Idosos sem condições de autossustento ou cujas famílias não possuem meios de prover o cuidado necessário.
1.8 – Minimizar os efeitos econômicos e sociais enfrentados nos últimos anos;
1.9 - Será disponibilizado o repasse máximo R$: 15.000,00 (Quinze mil reais) por entidade, conforme apresentação de plano de trabalho a ser apresentado, que será indissociável ao Termo de Colaboração da parceria.
1.10 - As entidades credenciadas estarão aptas à celebração de Termos de Colaboração, conforme demanda municipal, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste edital apenas ILPIs sem fins lucrativos legalmente constituídas, ou filantrópicas e não – governamental, que atendam às seguintes condições:
I – Comprovar natureza jurídica de Organização da Sociedade Civil nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei 13.019/2014.
II – Ter sede e atuação no Município do Cabo de Santo Agostinho – PE.
III – Comprovar no mínimo 01 (um) ano de existência.
IV – Apresentar CNPJ ativo e conta bancária em nome da entidade.
V – Estar em conformidade com requisitos sanitários e normativos da ANVISA (RDC nº 502/2021).
VI – Comprovar regularidade:
· Fiscal, trabalhista e previdenciária;
· Certidões negativas (ou positivas com efeito de negativa);
· Regularidade perante o CNAS, quando aplicável.

2.2. A entidade deverá atender aos arts. 33 e 39 da Lei 13.019/2014, especialmente:

· compatibilidade do objeto social com o objeto deste edital;
· inexistência de impedimentos legais;
· capacidade técnica e operacional para execução das metas;
· dirigentes sem impedimentos previstos na Lei da Ficha Limpa.

2.3. Não poderão participar:
· Organizações governamentais;
· Entidades que possuam condenações impeditivas;
· Entidades com pendências insanáveis junto ao Município;
· Entidades com dirigentes impedidos por lei.
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições poderão ser realizadas por e-mail: financeiro.sasmdh@gmail.com
mediante envio:
· Formulário de Solicitação de Credenciamento;
· Estatuto Social atualizado;
· Ata de eleição da atual diretoria;
· Comprovante de endereço;
· Certidões de regularidade (federal, estadual, FGTS, CNDT, tributos municipais);
· Declarações previstas em anexo;
· Plano de Trabalho conforme Anexo II.
3.2. Será aceita somente uma inscrição por entidade.
3.3. Propostas deverão prever prazo máximo de execução de 12 meses.
4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
4.1. As solicitações de credenciamento serão analisadas e homologadas, respectivamente, por servidores da SMASMDH, apresentados pela portaria nº 02/2025 que cria a Comissão de Seleção deste credenciamento, em até 10 (dez) dias corridos, após a entrega da documentação pelas OSCs.
4.1.1. A analise da solicitação de credenciamento, incluindo a verificação de documentação anexada, será feita no prazo de ate 7 (sete) dias corridos.
4.1.2. A homologação da análise – deferimento ou indeferimento da solicitação de credenciamento – pela comissão de seleção será feita no prazo de até 3 (três) dias corridos.
4.2 O resultado da homologação se a solicitação de credenciamento foi deferida ou indeferida, será publicado no Diario Oficial (DOM), no prazo de até 2 (Dois) dias uteis, contados da data da homologação pela Comissão de Seleção.

4.3. As interessadas que porventura tiveram a solicitação indeferida poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da decisão no sitio oficial da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.
4.3.1 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e assinados pelo (a) representante legal da instuição, devendo ser obrigatoriamente encaminhados em formato digital (PDF) ao e-mail financeiro.sasmdh@gmail.com, com a seguinte identificação no assunto: RECURSO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2025 – NOME DA INSTITUIÇÃO.
4.3.2 Os recursos serão analisados, em até 2 (dois) dias uteis da data de recebimento da interposição, pela comissão de seleção, devendo ser publicado o resultado da analise no DOM, em até 2 (dias) uteis da decisão final.
4.4. A aprovação no credenciamento não implica direito automático à celebração da parceria, que dependerá de:
I - disposição de 20 (vinte) vagas de acolhimento institucional, com o repasse mensal do valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) como parte do custeio, valor esse assegurado pela disponibilidade orçamentária e financeira já pactuada com o Município;
II - análise jurídica;
III - emissão de parecer técnico favorável.

5. DO TERMO DE COLABORAÇÃO
5.1. A Secretaria convocará as entidades selecionadas para assinatura do Termo de Colaboração.
5.2. O Termo terá vigência máxima de 12 meses, prorrogável conforme legislação vigente (art. 57 da Lei 13.019/2014).
5.3. A entidade deverá apresentar:
I – Plano de Trabalho final;
II - Plano de aplicação dos recursos;
III - Cronograma;
IV – Relação de profissionais;
V - Declarações obrigatórias de execução e responsabilidade.

6. DA DESISTÊNCIA E DO DESCREDENCIAMENTO
6.1. A entidade poderá desistir mediante solicitação formal.
6.2. Poderá ser descredenciada em caso de:
I - descumprimento de metas;
II - irregularidades na execução;
III - comprovação de impedimentos legais;
IV - não apresentação de documentos obrigatórios.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. Os recursos destinados provêm da seguinte dotação:
· Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social
· Unidade: Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMDIPI
· Função: Assistência Social
· Subfunção: Assistência ao Idoso
· Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

7.2. Não será exigida contrapartida das organizações participantes;
7.3. É vedada cobrança de valores às pessoas idosas beneficiárias pelos serviços e atividades que vierem a ser financiados e executados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
7.4. Todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Municipio - AMUPE.
7.5. Eventuais diligências poderão ser realizadas para complementar a análise por parte da comissão de seleção.

ANEXOS
· Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância
· Anexo II – Modelo de Plano de Trabalho
· Anexo III – Minuta do Termo de Colaboração

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O CHAMAMENTO PÚBLICO

[NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL], pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, com sede à **[ENDEREÇO COMPLETO]**, neste ato representada por seu(a) representante legal **[NOME DO REPRESENTANTE]**, portador(a) do CPF nº **[CPF]**, vem, por meio desta, declarar que:
Tem pleno conhecimento de todos os termos, condições e exigências constantes no Edital de Chamamento Público nº [NÚMERO/ANO], destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil para celebração de parceria visando à execução de serviços de acolhimento institucional de pessoas idosas em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs);
Concorda integralmente com as disposições previstas no referido edital, bem como com seus anexos, incluindo critérios de habilitação, seleção, execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas;
Compromete-se a cumprir fielmente todas as obrigações decorrentes da eventual celebração de Termo de Colaboração ou instrumento congênere, observando as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto regulamentador municipal aplicável, bem como demais legislações pertinentes;
Declara estar ciente de que a participação no presente chamamento público não implica direito à celebração automática de parceria, estando condicionada à classificação e disponibilidade orçamentária;
Afirma que possui capacidade técnica, operacional e institucional para executar o objeto proposto, em conformidade com os padrões exigidos para serviços socioassistenciais de alta complexidade no âmbito do SUAS;
Declara que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo total responsabilidade por sua veracidade, sob as penas da lei.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para os devidos fins.

[CIDADE/UF], ____ de _____ de 2026.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARGO]

[NOME DA ORGANIZAÇÃO]

MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,DIREITOS HUMANOS E POLÍTICA SOBRE DROGAS – SMASDHPD

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FUMDIPI
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 – SMASDHPD
PLANO DE TRABALHO
Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas (ILPI)

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1.1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Nome da Instituição:	
CNPJ:	
Tipo de Organização:	
Endereço Completo:	
E-mail:	
Telefone:	
1.2 – CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA PARA A PARCERIA	
Banco:	
Agência:	
Conta Corrente nº:	
1.3 – REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	
CPF:	
RG / Órgão Expedidor:	
Cargo:	
Período de Mandato:	

1.4 – DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

• 1. Não há distribuição entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais dos resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades;
• 2. Há aplicação integral dos recursos na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
• 3. Possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
• 4. Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

2. PROPOSTA DE TRABALHO (EXEMPLO)

Nome do Projeto:	"Cuidar com Dignidade: Acolhimento Humanizado ao Idoso em Situação de Vulnerabilidade"
Período de Execução:	12 meses desde a assinatura.
Público-Alvo:	Pessoas idosas (60 anos ou mais) em situação de vulnerabilidade social, abandono ou risco pessoal, residentes no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE.
Objeto da Parceria:	Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas (ILPI), com prestação de cuidados integrais, humanizados e continuados a até 20 (vinte) idosos em situação de vulnerabilidade social.
Valor Mensal Solicitado:	R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Valor Total (12 meses):	R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
Vagas Disponibilizadas:	20 (vinte) vagas de acolhimento institucional

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O envelhecimento populacional é uma realidade crescente no Brasil e no Município do Cabo de Santo Agostinho. Segundo dados do IBGE, a proporção de idosos na população cresce progressivamente, e com ela, aumenta também a demanda por serviços de proteção social especializada para este segmento. Parcela significativa desses idosos encontra-se em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, sem condições de autossustento, sujeitos a negligência, maus-tratos ou total abandono.

Neste contexto, as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) cumprem papel fundamental na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), inseridas na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). O acolhimento institucional assegura ao idoso moradia, alimentação, saúde, convivência, lazer e suporte psicossocial, restabelecendo a dignidade e os direitos fundamentais daqueles que não dispõem de suporte familiar adequado.

A presente proposta visa garantir a manutenção e o fortalecimento do serviço de acolhimento institucional ofertado por esta entidade, estruturando atendimento de qualidade a 20 (vinte) idosos em situação de risco e vulnerabilidade encaminhados por nossa rede socioassistencial, conforme diretrizes do SUAS, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), das normas sanitárias da RDC ANVISA nº 502/2021 e dos demais normativos aplicáveis. A parceria com o Município do Cabo de Santo Agostinho, via Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FUMDIPI), é instrumento essencial para a continuidade e qualificação do serviço prestado a este grupo populaciacional em situação de especial fragilidade.

4. OBJETIVOS

4.1 – OBJETIVO GERAL

Garantir acolhimento institucional integral, humanizado e de qualidade a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, abandono ou risco pessoal, residentes no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, promovendo a proteção de seus direitos, o restabelecimento de vínculos afetivos e a melhoria de sua qualidade de vida, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e o Estatuto do Idoso.

4.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

• Oferecer moradia segura, alimentação balanceada e cuidados de saúde contínuos a até 20 idosos acolhidos;
• Implementar planos de atendimento individual (PAI) para cada idoso, com acompanhamento multiprofissional;
• Promover atividades de reabilitação, estimulação cognitiva, lazer e convivência social;
• Fortalecer ou restabelecer vínculos familiares e comunitários dos idosos acolhidos;
• Assegurar acesso regular a serviços de saúde, incluindo acompanhamento médico e de enfermagem;
• Garantir a dignidade, a autonomia e o respeito aos direitos dos idosos no ambiente de acolhimento;
• Manter as instalações físicas em conformidade com os padrões sanitários da RDC ANVISA nº 502/2021;
• Realizar registros e relatórios periódicos de monitoramento, assegurando transparência e prestação de contas.

5. METODOLOGIA

5.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

O serviço será executado de forma contínua, 24 horas por dia, todos os dias da semana, com equipe técnica multidisciplinar e cuidadores capacitados. A metodologia de trabalho fundamenta-se nos princípios do cuidado humanizado, da escuta ativa, do respeito à autonomia e à singularidade de cada idoso, e da promoção de envelhecimento ativo e saudável.

As atividades serão organizadas nas seguintes dimensões:

a) Acolhida e Diagnóstico: Realização de entrevista social, avaliação multidimensional do idoso no momento da admissão, elaboração de prontuário e Plano de Atendimento Individual (PAI), com participação do idoso e, quando possível, da família.

b) Cuidados Básicos e de Saúde: Prestação diária de cuidados de higiene pessoal, administração de medicamentos conforme prescrição médica, acompanhamento de saúde com equipe de enfermagem, agendamento e apoio em consultas e exames médicos, e acionamento de serviços de urgência quando necessário.

c) Alimentação e Nutrição: Fornecimento de cinco refeições diárias (café da manhã, lanche, almoço, lanche da tarde e jantar), elaboradas conforme orientação nutricional, atendendo às necessidades específicas de saúde de cada idoso.

d) Atividades Socioeducativas e de Lazer: Desenvolvimento de atividades recreativas, artesanato, leitura, exercícios físicos adaptados, celebrações de datas comemorativas, passeios e vivências culturais, visando à estimulação cognitiva, à socialização e à promoção do bem-estar.

e) Acompanhamento Psicossocial: Atendimento sistemático de assistente social e psicólogo(a), com foco no fortalecimento ou restabelecimento de vínculos familiares, resolução de demandas socioassistenciais e suporte emocional contínuo.

f) Articulação com a Rede: Integração com a rede de saúde, assistência social, CRAS, CREAS, sistema de garantia de direitos e outras políticas públicas, garantindo o atendimento integral das necessidades dos idosos acolhidos.

6. METAS, ATIVIDADES E RESULTADOS ESPERADOS

6.1 – DESCRIÇÃO DAS METAS (EXEMPLO)

Nº	Meta / Atividade	Especificação / Indicador	Responsável	Duração
01	**Acolhimento e Cadastramento de Idosos**	Registro, triagem social, avaliação de saúde e elaboração de PAI para cada idoso admitido. Indicador: 20 idosos cadastrados e com PAI elaborado.	Assistente Social e Equipe Técnica	
02	**Cuidados Básicos Humanizados (Higiene, Alimentação e Medicação)**	Prestação diária de cuidados de higiene, 05 refeições/dia e administração de medicamentos. Indicador: 100% dos idosos com cuidados básicos diários registrados em prontuário.	Cuidadores e Auxiliares de Enfermagem	(contínuo)
03	**Acompanhamento de Saúde**	Monitoramento periódico de saúde, acompanhamento médico e de enfermagem, encaminhamentos e gestão de medicamentos. Indicador: 100% dos idosos com acompanhamento de saúde mensal registrado.	Enfermagem e Equipe de Saúde	(mensal)
04	**Atividades Socioeducativas e de Lazer**	Realização de atividades recreativas, culturais, de estimulação cognitiva e exercícios físicos adaptados. Indicador: Mínimo de 08 atividades coletivas/mês, com registro de	Equipe Multidisciplinar e Voluntários	(semanal)

		participação.		
05	**Acompanhamento Psicossocial e Fortalecimento de Vínculos**	Atendimentos individuais e em grupo de assistente social e psicólogo(a). Indicador: 100% dos idosos com atendimento psicossocial bimestral e relatório de vínculo familiar.	Assistente Social e Psicólogo(a)	(bimestral)
06	**Manutenção das Instalações e Conformidade Sanitária**	Zelar pela higiene, conservação e adequação das instalações às normas da RDC ANVISA nº 502/2021. Indicador: Laudos de vistoria sem pendências e registros mensais de manutenção.	Equipe Administrativa e de Serviços Gerais	(mensal)
07	**Monitoramento, Relatórios e Prestação de Contas**	Elaboração de relatórios mensais de execução física e financeira. Indicador: 12 relatórios mensais entregues à SMASDHPD dentro dos prazos pactuados.	Coordenação/Gestão da ILPI	(mensal)

6.2 – RESULTADOS ESPERADOS

• 20 idosos em situação de vulnerabilidade social com acolhimento institucional garantido e cuidados integrais prestados continuamente;
• 100% dos idosos acolhidos com Plano de Atendimento Individual (PAI) elaborado, monitorado e atualizado;
• Redução de situações de risco e violação de direitos dos idosos atendidos;
• Fortalecimento ou restabelecimento de vínculos familiares e comunitários;
• Melhoria mensurável da qualidade de vida, saúde e bem-estar dos idosos acolhidos;
• Instalações físicas em plena conformidade com as normas sanitárias vigentes (RDC ANVISA nº 502/2021);
• Prestação de contas regular e transparente ao Município, com relatórios mensais entregues nos prazos.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Acolhimento e Cadastramento (PAI)												
Cuidados Básicos Diários												
Acompanhamento de Saúde												
Atividades Socioeducativas e de Lazer												
Acompanhamento Psicossocial												
Manutenção das Instalações												
Relatórios de Monitoramento												

8. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

8.1 – PREVISÃO DE RECEITAS (R$ 1,00)

ORIGEM	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (12 meses)
Concedente (FUMDIPI / Município)	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00
TOTAL	**R$ 15.000,00**	**R$ 180.000,00**

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

• A prestação de contas final deverá ser encaminhada à SMASDHPD no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria;
• Caso a duração da parceria exceda um ano, a prestação de contas parcial deverá ser encaminhada 30 (trinta) dias após o final de cada exercício;
• Relatórios mensais de execução física e financeira serão entregues à SMASDHPD até o 5º dia útil do mês subsequente;
• Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, a entidade terá prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período, para sanar as pendências, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis;
• Toda documentação comprobatória de despesas (notas fiscais, recibos, extratos bancários) deverá ser organizada e mantida à disposição do Município pelo prazo legal de 10 (dez) anos.

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 01/2025 – SMASDHPD e com a Lei Federal nº 13.019/2014.

Pede deferimento.

Cabo de Santo Agostinho/PE, _____ de _____ de 2026.

[Nome do Representante Legal]	Secretária Municipal – SMASDHPD
Representante Legal da OSC	Representante do Município
CPF: [XXX.XXX.XXX-XX]	

11. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

11.1 – Secretária de Município Requisitante:
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data: ____/____/_____
Assinatura: _____
11.2A – Comissão de Seleção:
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data: ____/____/_____
Assinatura: _____
11.2B – Conselho Municipal (FUMDIPI / Conselho do Idoso):
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data: ____/____/_____
Assinatura: _____
11.3 – Gestor da Parceria (Fiscal):
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data: ____/____/_____
Assinatura: _____
11.4 – Chefe do Poder Executivo:
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data: ____/____/_____
Assinatura: _____

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ___/2026 – SMASDHPD

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 – SMASDHPD

PROCESSO Nº ___/2026
TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE Cabo de Santo Agostinho E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) [NOME DA OSC], OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A PROJETOS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADAS ÀS PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

O MUNICÍPIO DE Cabo de Santo Agostinho-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, situado à Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, CEP 54.525-180, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Política sobre drogas o(a) Sr(a). **PENÉLOPE REGINA SILVA DE ANDRADE**, brasileira, casada, sob o nº 058.645.824-76, residente e domiciliado(a) à Rua Raquel de Queioz, 04, garapu, Cabo de Santo Agostinho/ PE, no exercício de suas atribuições legais, doravante denominada Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil (OSC) [NOME DA OSC], pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº [CNPJ DA OSC], sediada na [ENDEREÇO DA OSC], neste ato devidamente representada por seu(sua) presidente o(a) Sr(a). [NOME DO PRESIDENTE DA OSC], [NACIONALIDADE], inscrito(a) sob o CPF nº [CPF DO PRESIDENTE], portador(a) da cédula de identidade/RG nº [RG DO PRESIDENTE], doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1 – DO OBJETO
1.1 – O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas (ILPI), pela OSC credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 01/2026 – SMASDHPD, com transferência de recursos financeiros do Município à OSC, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Federal nº 8.726/2016, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), da Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994), da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Res. CNAS nº 109/2009) e da RDC ANVISA nº 502/2021, com os seguintes objetivos: garantir a proteção integral, a dignidade e os direitos sociais das pessoas idosas acolhidas no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE; assegurar condições adequadas de cuidado, segurança, saúde e convivência; fortalecer ações de prevenção,

promoção de autonomia, atendimento psicossocial e cuidados continuados; e colaborar com o Município na proteção social de idosos em situação de risco e vulnerabilidade social, conforme Plano de Trabalho, em anexo, parte integrante e indissociável deste instrumento.

2 – DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
2.1 **–** A presente parceria terá como gestor pela Administração Municipal o(a) Sr(a). João Victor Cabral da Silva, matrícula nº 33547**.**

2.2 – A presente parceria terá como Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes membros:
Amanda Alves Barbosa, Mat. 77.677 – Presidente;
Miriam Alves, Mat. 77.121 – Membro;
Edilene Rocha, Mat. 77.407 – Membro.

2.3 – A presente parceria terá como gestor pela entidade o(a) Sr(a). [NOME DO GESTOR DA OSC], [NACIONALIDADE], inscrito(a) sob o CPF nº [CPF].

3 – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
3.1 – A Administração Pública repassará à OSC o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por mês conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, em anexo, a este Termo de Colaboração.

3.2 – Para o exercício financeiro de 2026 ficam ocorrendo as despesas à conta da dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Política sobre drogas – SMASDHPD.
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI.
Função: Assistência Social.
Subfunção: Assistência ao Idoso.
Programa: [CÓDIGO] – [NOME DO PROGRAMA].
Ação: [CÓDIGO] – [NOME DA AÇÃO].
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas.

3.3 – Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

3.4 – Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1 – Compete à Administração Pública:

I – Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Colaboração e no valor nele fixado;
II – Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
III – Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração, prazo para corrigi-la;
IV – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
V – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso de aquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VI – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;
VII – Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;
VIII – Apreciar a prestação de contas parcial, quando houver, que deverá ser apresentada em até 30 dias após o fim de cada exercício e avaliada pela Administração em até 45 dias;
IX – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de 90 dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, devendo ser analisada pela Administração Municipal em até 120 dias;
X – Publicar, por meio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, o extrato deste Termo de Colaboração na imprensa oficial do Município.

4.2 – Compete à OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Colaboração relativas à aplicação dos recursos;

II – Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III – Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Municipal nº 3.222/2017 e do Manual, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
IV – Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
VI – Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços, por meio da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;
VII – Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução deste Termo de Colaboração;
VIII – Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
IX – Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Colaboração, pela indenização de dano causado ao público, decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
X – Responsabilizar-se pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
XI – Disponibilizar documentos dos profissionais que compõem a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
XII – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados e garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas, relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;
XIII – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros, enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;
XIV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme objeto descrito neste Termo de Colaboração e a área de atuação da organização;
XV – A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

5 – DA DESTINAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES
5.1 – Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, os bens remanescentes serão mantidos na titularidade do órgão ou entidade pública, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil, após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal, devendo os bens remanescentes estarem disponíveis para retirada pela Administração após a apresentação final das contas.

6 – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
6.1 – O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo **vedado:**

I – Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, com recursos vinculados à parceria;
II – Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a aplicação do plano de trabalho pela Administração Pública;
III – Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recurso para finalidade diversa da prevista no plano de trabalho;
IV – Pagar despesa realizada em data anterior à da vigência da parceria;
V – Efetuar o pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador de despesa tiver ocorrido durante sua vigência ou se a Administração Pública der causa ao atraso;
VI – Efetuar pagamento de despesas bancárias;
VII – Transferir recurso da conta corrente específica para outras contas bancárias;
VIII – Retirar recursos da conta específica para finalidades com posterior ressarcimento;
IX – Realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

6.2 – Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica no [INSTITUIÇÃO FINANCEIRA], Agência [NÚMERO], Conta nº [NÚMERO];

6.3 – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

6.4 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de abertura de Processo Administrativo Especial, nos termos da Lei Municipal nº 3.222/2017;

6.5 – Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;

6.6 – Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

7 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
7.1 – A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:
a) Até 30 dias do término de cada exercício (se a duração da parceria exceder a um ano);
b) Até 90 dias a partir do término da vigência da parceria para a Prestação de Contas Final.

7.2 – A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 3.222/2017 e Manual de Prestação de Contas, o qual é parte integrante do presente instrumento.

8 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
8.1 – O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data de sua assinatura até 12 meses seguintes, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública no prazo máximo de trinta dias antes do fim da parceria.

8.2 – A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

9 – DAS ALTERAÇÕES
9.1 – Este Termo de Colaboração poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados no prazo máximo de 30 dias antes do término da parceria.

9.2 – O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo Aditivo ou apostilamento ao plano de trabalho original.

10 – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
10.1 – A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

10.2 – A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Colaboração de seu gestor, que tem por obrigações:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

10.3 – A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

10.4 – A Administração Pública, por meio da Secretaria responsável pela parceria, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

10.5 – O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III – Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
IV – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração;
V – Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.6 – Na hipótese de o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a Organização da Sociedade Civil para, no prazo de trinta dias:
I – Sanar a irregularidade;
II – Cumprir a obrigação; ou
III – Apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

10.7 – No exercício de suas atribuições, o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

10.8 – Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

10.9 – Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

11 – DA RESCISÃO
11.1 – É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

11.2 – A Administração Pública poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:
I – Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II – Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração;
III – Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

12 – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
12.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Municipal nº 3.222/2017 e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:
I – Advertência;
II – Suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014; e
III – Declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

12.2 – A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem penalidade mais grave.

12.3 – A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

12.4 – A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

12.5 – A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção.

12.6 – A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do(a) Secretário(a) Gestor(a) do Termo de Colaboração, de fomento ou de acordos de cooperação.

12.7 – Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III da Cláusula 12.1 do presente instrumento, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data de ciência da decisão.

13 – DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS
13.1 – O foro da comarca de Cabo de Santo Agostinho é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.

13.2 – Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará o referido órgão.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 – Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho, em anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

[LOCAL], __ de _____ de ___.

Nome Do Gestor Da OSC
Gestor(A) Da Parceria Pela Entidade

Nome Do Gestor Da Administração Pública
Gestor(A) Da Parceria Pela Administração Pública

PENÉLOPE REGINA SILVA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Política sobre Drogas

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:0192A165

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 125/2025

DECRETO Nº 125 DE 10 DE JULHO DE 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º da Lei nº 5.371, de 13 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Paulista para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor 1.806.038,70 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E SEIS MIL E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**,** destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, conforme discriminadas abaixo:

| | | |

33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	14.500,00
	Soma da Ação:	**14.500,00**
8009	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
	Soma da Ação:	**80.000,00**
	Soma da Unidade:	**97.600,00**
22101	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2107	AÇÕES DE CONTROLE DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	8.000,00
	Soma da Ação:	**8.000,00**
	Soma da Unidade:	**8.000,00**
22102	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2354	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA BIODIVERSIDADE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	3.200,00
	Soma da Ação:	**3.200,00**
	Soma da Unidade:	**3.200,00**
24102	**FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4021	PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS ALDIR BLANC - MANUTENÇÃO	
33903600 - 27190000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	236.237,70
	Soma da Ação:	**236.237,70**
25101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4032	MANUTENÇÃO E ORDENAMENTO DE FEIRAS E MERCADOS PÚBLICOS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
	Soma da Ação:	**45.000,00**
30101	**ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
9024	DIVERSOS ENCARGOS ADMINISTRATIVOS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.149.000,00
	Soma da Ação:	**1.149.000,00**
	Soma da Unidade:	**1.149.000,00**
31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8108	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DE SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31909600 - 15000000	Ressarcimento de Despesas Pessoal Requisitado	1.176,00
	Soma da Ação:	**1.176,00**
	Soma da Unidade:	**1.176,00**
	Total Geral:	**1.806.038,70**

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de anulação parcial ou total dos saldos das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

17101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8034	GESTÃO DA POLÍTICA DE INFORMÁTICA MUNICIPAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00
	Soma da Ação:	**95.000,00**
	Soma da Unidade:	**95.000,00**
18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
3502	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.825,00
	Soma da Ação:	**150.825,00**
	Soma da Unidade:	**150.825,00**
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	

| | | |

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

SEPARAÇÃO DOS LIMITES
DECRETO Nº 125/2025
LIMITES DE SUPLEMENTAÇÃO CONFORME A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LEI Nº 5.371 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, observando as seguintes condições:
[...]
IV - Excluem-se dos limites estabelecidos no Inciso I, do Artigo 8º desta Lei, os créditos suplementares que tiverem como fonte recursos provenientes de Operações de Créditos, convênios, recursos próprios das entidades supervisionadas e os destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais e de outras despesas correntes relativas às despesas com encargos da legislação trabalhista.

FUNDAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
ART 8ª Inciso IV LOA 2024	GRUPO DE DESPESA DE PESSOAL	1.176,00
ART 8ª LOA 2024 – 40%	DEMAIS GRUPOS DE DESPESAS	1.804.862,00
TOTAL DESTE DECRETO		**1.806.038,70**

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:1252D32D

